

001101

4

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA:

BRIMAX ENGENHARIA LTDA

CNPJ N° 39.695.545/0001-03

Ly



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



BRIMAX ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.695.545/0001-03

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**



001103

M

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.695.545/0001-03
Razão Social: BRIMAX ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: BRIMAX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	30/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/08/2025
Receita Municipal	Validade:	15/09/2025

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/07/2025 09:33

1 de 1

CPF: 013.XXX.XXX-08 Nome: DANIEL DE SOUSA VALE

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

001104

M

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2025 23:55:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **39.695.545/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **39.695.545/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:34:21 do dia 17/07/2025 , com validade até o dia 16/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HtgXFePbYwWhheOSEIkC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: DANIEL DE SOUSA VALE

CPF/CNPJ: 013.614.974-08

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:34:41 do dia 17/07/2025 , com validade até o dia 16/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WUag2XWzZKQvAS8ZfGtY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WILSON RODRIGUES FERNANDES**

CPF/CNPJ: **293.965.494-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:35:00 do dia 17/07/2025 , com validade até o dia 16/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OAszOMm1X17O2wwfL3aO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**

CPF/CNPJ: **046.486.964-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:35:15 do dia 17/07/2025 , com validade até o dia 16/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8Ta2zgh0zLriKagbAx1F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **39.695.545/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:29:09 do dia 17/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: K7Q9170725232909

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001110

2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WILSON RODRIGUES FERNANDES**

CPF/CNPJ: **293.965.494-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:29:53 do dia 17/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: C4FM170725232953

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001111

M



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIEL DE SOUSA VALE**

CPF/CNPJ: **013.614.974-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:29:32 do dia 17/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **PXUM170725232932**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001112

M



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**

CPF/CNPJ: **046.486.964-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:30:13 do dia 17/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FZ46170725233013

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001113

M



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/07/2025 às 23:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.695.545/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6879.B467.D912.B503 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

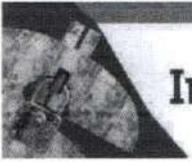
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/07/2025 às 23:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 013.614.974-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6879.B473.F349.4515 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/07/2025 às 23:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 293.965.494-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6879.B481.4C8A.2529 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/07/2025 às 23:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 046.486.964-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6879.B48B.7637.B539 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DECLARAÇÃO QUE CONTRATARÁ PESSOAS PRESAS OU EGRESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

A empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.695.545/0001-03, com sede na Rua Neide Maria da Silva, 255, Bela Vista, Mossoró/RN, CEP: 59609-440, declara, de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal 9.450/2018 e do Decreto Estadual de 10.182/2014.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.

DANIEL DE
SOUSA
VALE:0136149
7408

Assinado digitalmente por DANIEL DE
SOUSA VALE:01361497408
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SAFEWEB/CO, OU=SAFEWEB e-PF A1,
OU=1101404800182, OU=
videocofrencia, OU=(EM BRANCO), CN=
DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade
Data: 2025.07.24 10:48:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826

M

DECLARAÇÃO DE MITIGAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

A empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.695.545/0001-03, com sede na Rua Neide Maria da Silva, 255, Bela Vista, Mossoró/RN, CEP: 59609-440, declara, a pratica de mitigação ambiental, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.

DANIEL DE SOUSA
VALE:01361497408
7408

Assinado digitalmente por DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SAFEWEB CD, OU=SAFEWEB e-PF A1, OU=ST01048000182, OU=videreconfidencia, OU=(EM BRANCO), CN=DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.07.24 10:48:09-03'00"
Font: PDF-Reader Versão: 2025.1.0

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826

DECLARAÇÃO QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

A BRIMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.695.545/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel de Sousa Vale, portador da carteira de Identidade nº 1691242 e do CPF nº 013.614.974-08, DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63. I. da Lei nº 14.133/2021), que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.

DANIEL DE
SOUSA
VALE:0136149
7408

Assinado digitalmente por DANIEL DE
SOUSA VALE:01361497408
ID: C=BR | O=CP-Brasil | OU=AC
SAFEWEB | CO, OU=SAFEWEB e-PF A1,
OU=37010460001B2, OU=
videoconferencia, OU=(EM BRANCO), CN=
DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:48:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES
CONTIDAS NO EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

A BRIMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.695.545/0001-03,
por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel de Sousa Vale, portador da carteira
de Identidade nº 1691242 e do CPF nº 013.614.974-08, DECLARA, está ciente e
concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta
apresentada compreende a integralidade dos custos, para atendimento dos direitos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas
infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta
vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação definidos no instrumento convocatório.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.

DANIEL DE
SOUSA
VALE:0136149
7408

Assinado digitalmente por DANIEL DE
SOUSA VALE:01361497408
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SAFEWEB.GD, OU=SAFEWEB e-PF A1,
OU=3101464000182, OU=
Videconferencia, OU=(EM BRANCO), CN=
DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:48:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

A empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.695.545/0001-03, com sede na Rua Neide Maria da Silva, 255, Bela Vista, Mossoró/RN, CEP: 59609-440, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.

DANIEL DE
SOUSA
VALE:0136149
7408

Assinado digitalmente por DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SAFEWEB CO, OU=SAFEWEB e-PF A1, OU=31214040000182, OU=videlcon/tenencia, OU=(EM BRANCO), CN=DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:48:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

A empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.695.545/0001-03, com sede na Rua Neide Maria da Silva, 255, Bela Vista, Mossoró/RN, CEP: 59609-440, declara, para fins do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.

DANIEL DE
SOUSA
VALE:0136149
7408

Assinado digitalmente por DANIEL DE
SOUSA VALE:01361497408
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SAFEWEB CD, OU=SAFEWEB e-PF A1,
OU=31014048000182, OU=
videoconferencia, OU=(EM BRANCO), CN=
DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:48:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

A BRIMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.695.545/0001-03,
por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel de Sousa Vale, portador da carteira
de Identidade nº 1691242 e do CPF nº 013.614.974-08, DECLARA, para fins do disposto
na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14
(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição Federal.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.

DANIEL DE
SOUSA
VALE:0136149
7408

Assinado digitalmente por DANIEL DE
SOUSA VALE:01361497408
ND: C=BR, Co=CP-Brasil, OU=AC
SAFEWEB CD, OU=SAFEWEB e-PF A1,
OU=3101404000162, OU=
videoconferencia, OU=EM BRANCO), CN=
DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:46:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EMPREGADOS EXECUTANDO
TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

A BRIMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.695.545/0001-03,
por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel de Sousa Vale, portador da carteira
de Identidade nº 1691242 e do CPF nº 013.614.974-08, DECLARA, que não possui, em
sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,
observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.

DANIEL DE
SOUSA
VALE:0136149
7408

Assinado digitalmente por DANIEL DE
SOUSA VALE:01361497408
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SAFEWEB.CO, OU=SAFEWEB e-PF A1,
OU=31014048000182, OU=
viduol@brasilnet.com.br, DN=(EM BRANCO), CN=
DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.07.24 10:48:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

A BRIMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.695.545/0001-03,
por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel de Sousa Vale, portador da carteira
de Identidade nº 1691242 e do CPF nº 013.614.974-08, DECLARA, que conforme
disposto do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento
da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa,
atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.

DANIEL DE
SOUSA
VALE:0136149
7408

Assinado digitalmente por DANIEL DE
SOUSA VALE:01361497408
ND: (C=BR) OU=CP-Brazil, OU=AC
SAFEWEB CD, OU=SAFEWEB e-PF A1.
OU=31014046000182, OU=
vidacodiferencia: OU=SEM BRANCO), CN=
DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.07.24 10:48:09-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

A BRIMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.695.545/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel de Sousa Vale, portador da carteira de Identidade nº 1691242 e do CPF nº 013.614.974-08, DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e que o preço proposto compreende a todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e completa em todos os pormenores mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.

DANIEL DE
SOUSA
VALE:0136149
7408

Assinado digitalmente por DANIEL DE
SOUSA VALE:01361497408
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SAFEWEB.CC, OU=SAFEWEB e-PF A1,
OU=31014046000162, OU=
videoconferencia, OU=SEM BRANCO, CN=
DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:40:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

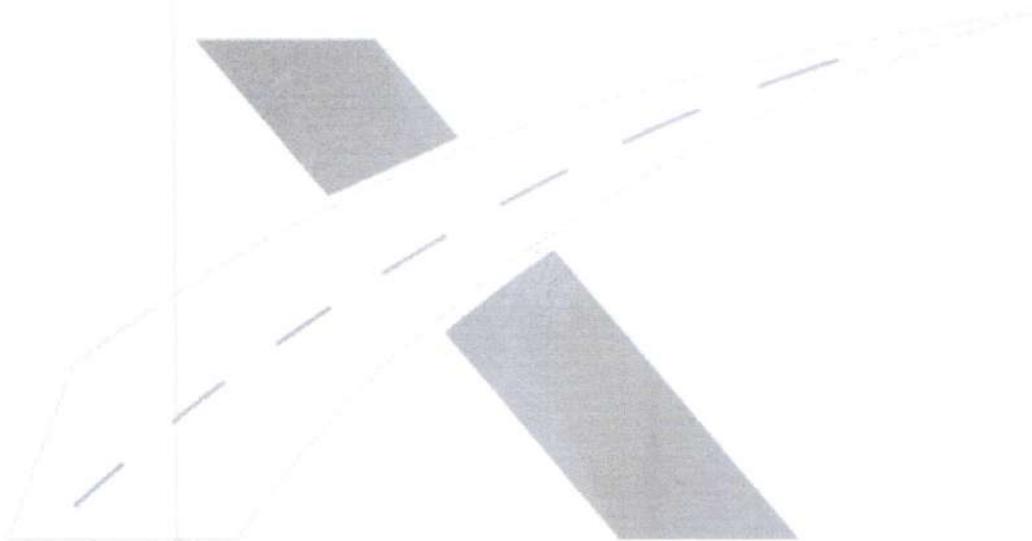
Prezado Sr. Presidente,

A BRIMAX ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 39.695.545/0001-03, com sede na Rua Neide Maria da Silva, 255 - Bela Vista, DECLARA a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. Daniel de Sousa Vale, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.691.242 e CPF nº 013.614.974-08, DECLARA que, atendendo as exigências desta licitação em referência, estamos apresentando nossa proposta para execução da obra do seu objeto, e expressamente afirmamos que:

1. A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
4. o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

5. o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.



**DANIEL DE
SOUSA**
VALE:013614
97408

Assinado digitalmente por DANIEL DE
SOUSA VALE 01361497408
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SAFEWEB CD, OU=SAFEWEB e-PF A1,
OU=31014048000182, OU=
videoconferencia, OU=(EM BRANCO),
CN=DANIEL DE SOUSA
VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:46:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826



HABILITAÇÃO JURÍDICA

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**10º aditivo Contrato Social**

WILSON RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612-670, município Mossoró-RN; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Neste ato, eleva o valor do capital social para R\$ 10.500.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos Mil Reais), representado por 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma; cuja integralização de R\$ 3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos Mil Reais), dar-se-á mediante a incorporação da conta Reserva de Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em decorrência do disposto no *caput* das cláusulas anteriores, o capital social no valor de R\$ 10.500.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos Mil Reais), representado por 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis, fica assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	(%) PERCENTUAL
Daniel de Sousa Vale	5.250.000	5.250.000,00	50,00%
Wilson Rodrigues Fernandes	5.250.000	5.250.000,00	50,00%
TOTAL	10.500.000	10.500.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais não modificadas pela presente alteração.

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa vigorar com a seguinte redação:

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**NIRE: 24200855981****CNPJ: 39.695.545/0001-03****Contrato Social Consolidado**

WILSON RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612-670, município Mossoró-RN; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Rua Neide Maria da Silva, nº 255, bairro Bela Vista, CEP 59609-440, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade gira sob o nome empresarial **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Neide Maria da Silva, nº 255, bairro Bela Vista, CEP 59609-440, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social no valor de R\$ 10.500.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos Mil Reais), representado por 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis, está assim composto:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	(%) PERCENTUAL
Daniel de Sousa Vale	5.250.000	5.250.000,00	50,00%
Wilson Rodrigues Fernandes	5.250.000	5.250.000,00	50,00%
TOTAL	10.500.000	10.500.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA:**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é:

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

4222-7/02 – Obras de irrigação;

4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;

4299-5/99 – Obras de engenharia civil;

4313-4/00 – Obras de terraplenagem;

4399-1/99 – Serviços especializados para construção;

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;

4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções

correlatas, exceto obras de irrigação;
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/01 – Administração de obras;
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

3

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ **Quarto:** A sociedade mantém como administrador não sócio **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Mossoró/RN, nascido em 17/08/1994, inscrito no CPF com o nº 046.486.964-17 e portador da cédula de identidade RG nº 2062671/SP-RN, domiciliado e residente na Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 165 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN.

CLÁUSULA OITAVA: DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração

contratual assinada por todos os sócios.

§ Único: A sociedade mantém:

- Uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0002-86 e registrada na JUCEPE com o NIRE 26902013329;
- Uma filial localizada na Rua Padre Ambrósio Machado, nº 680 A, bairro Parreão, CEP 60410-355, município Fortaleza, estado Ceará; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0003-67 e registrada na JUCEC com o NIRE 23900751664;
- Uma Filial localizada na Avenida Guarabira, nº 932 - Caixa Postal 165 – Bairro Manaira, CEP 58038-142, município João Pessoa, estado Paraíba; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0004-48 e na JUCEP sob o NIRE 25900469677.

CLÁUSULA NONA:

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao sócio **DANIEL DE SOUSA VALE** e ao não sócio **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**, qualificados anteriormente, que assinam em conjunto, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ Primeiro: A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ Segundo: É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO RESULTADO FINANCEIRO

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ Único: A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial

da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 12 de junho de 2025.

Daniel de Sousa Vale
Wilson Rodrigues Fernandes
Juarez Fernandes de Queiroz Neto



M

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01361497408	DANIEL DE SOUSA VALE
04648696417	JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO
29396549487	WILSON RODRIGUES FERNANDES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2025 13:25 SOB N° 20250438798.
PROTOCOLO: 250438798 DE 16/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510218408. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2025.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
09º aditivo Contrato Social

WILSON RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612-670, município Mossoró-RN; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera o endereço de sua sede social *para a Rua Neide Maria da Silva, nº 255, bairro Bela Vista, CEP 59609-440, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.*

CLÁUSULA SEGUNDA:

Neste ato, eleva o valor do capital social para R\$ 7.200.000,00 (Sete Milhões e Duzentos Mil Reais), representado por 7.200.000 (sete milhões e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma; cuja integralização de R\$ 2.050.000,00 (Dois Milhões e Cinquenta Mil Reais), dar-se-á mediante a incorporação da conta Reserva de Lucros Acumulados.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em decorrência do disposto no *caput* das cláusulas anteriores, o capital social no valor de R\$ 7.200.000,00 (Sete Milhões e Duzentos Mil Reais), representado por 7.200.000 (sete milhões e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis, fica assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	(%) PERCENTUAL
Daniel de Sousa Vale	3.600.000	3.600.000,00	50,00%
Wilson Rodrigues Fernandes	3.600.000	3.600.000,00	50,00%
TOTAL	7.200.000	7.200.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto social é:

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

- 4222-7/02 – Obras de irrigação;
- 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SEXTA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais não modificadas pela presente alteração.

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa vigorar com a seguinte redação:

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
NIRE: 24200855981
CNPJ: 39.695.545/0001-03
Contrato Social Consolidado

WILSON RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612-670, município Mossoró-RN; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Rua Neide Maria da Silva, nº 255, bairro Bela Vista, CEP 59609-440, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua

Neide Maria da Silva, nº 255, bairro Bela Vista, CEP 59609-440, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social no valor de R\$ 7.200,000,00 (Sete Milhões e Duzentos Mil Reais), representado por 7.200,000 (sete milhões e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis, está assim composto:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	(%) PERCENTUAL
Daniel de Sousa Vale	3.600.000	3.600.000,00	50,00%
Wilson Rodrigues Fernandes	3.600.000	3.600.000,00	50,00%
TOTAL	7.200.000	7.200.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA:**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é:

- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 4222-7/02 – Obras de irrigação;
- 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA:**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:**DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:**DAS DELIBERAÇÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ **Quarto:** A sociedade mantém como administrador não sócio **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Mossoró/RN, nascido em 17/08/1994, inscrito no CPF com o nº 046.486.964-17 e portador da cédula de identidade RG nº 2062671/SP-RN, domiciliado e residente na Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 165 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN.

CLÁUSULA OITAVA:**DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ **Único:** A sociedade mantém:

- Uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0002-86 e registrada na JUCEPE com o NIRE 26902013329;
- Uma filial localizada na Rua Padre Ambrósio Machado, nº 680 A, bairro Parreão, CEP 60410-355, município Fortaleza, estado Ceará; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0003-67 e registrada na JUCEC com o NIRE 23900751664;
- Uma Filial localizada na Avenida Guarabira, nº 932 - Caixa Postal 165 – Bairro Manaira, CEP 58038-142, município João Pessoa, estado Paraíba; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0004-48 e na JUCEP sob o NIRE 25900469677.

CLÁUSULA NONA:**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade cabe ao sócio **DANIEL DE SOUSA VALE** e ao não sócio **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**, qualificados anteriormente, que assinam em conjunto, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações

de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ Primeiro: A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ Segundo: É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RESULTADO FINANCEIRO

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ Único: A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2025.

Daniel de Sousa Vale
Wilson Rodrigues Fernandes
Juarez Fernandes de Queiroz Neto



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01361497408	DANIEL DE SOUSA VALE
04648696417	JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO
29396549487	WILSON RODRIGUES FERNANDES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2025 11:36 SOB N° 20250173514.
PROTOCOLO: 250173514 DE 10/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504060784. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2025.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**8º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

WILSON RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Neste ato, abre e instala uma filial localizada na **Avenida Guarabira, 932 - Manaira João Pessoa - PB, CEP: 58038-142 Caixa Postal: 165**; com os ramos de atividades descritos abaixo:

- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 4222-7/02 – Obras de irrigação;
- 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais e aditivos, não modificadas pela presente alteração.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**8º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**

WILSON RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) representando por 5.150.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas, depois das alterações ocorridas neste aditivo:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
DANIEL DE SOUSA VALE	50%	2.575.000	2.575.000,00
WILSON RODRIGUES FERNANDES	50%	2.575.000	2.575.000,00
TOTAL	100,00	5.150.000	5.150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 3314-7/17 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores;
- 4222-7/02 – Obras de irrigação;

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**8º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral;
2391-5/01 – Britamento de pedras, exceto associado à extração;
0810-0/06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
0990-4/03 – Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos;
2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/01 – Administração de obras;
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**8º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ **Quarto:** A sociedade mantém como administrador não sócio Sr. Sr. **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Mossoró/RN, nascido em 17/08/1994, inscrita no C.P.F (MF) nº 046.486.964-17 e cédula de identidade nº 002062671 SSP/RN, domiciliado e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Av. Francisco Mota, 4492PI, área urbana, Bairro Rincão, CEP 59.626-105.

CLÁUSULA OITAVA: DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ **Único:** A sociedade mantém:

- Uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0002-86 e registrada na MM Junta Comercial do Estado de Pernambuco com o NIRE 26902013329.
- Uma filial localizada na Rua Padre Ambrósio Machado, nº 680 A, bairro Parreão, CEP 60410-355, município Fortaleza, estado Ceará; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0003-67.
- Uma filial localizada na Avenida Guarabira, 932 - Manaira João Pessoa - PB, CEP: 58038-142 Caixa Postal: 165

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe a **DANIEL DE SOUSA VALE** e **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**, qualificados anteriormente, que assinam em conjunto, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ **Primeiro:** A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ **Segundo:** É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RESULTADO FINANCEIRO

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**8º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ Único: A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**8º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2024.

Wilson Rodrigues Fernandes

Daniel de Sousa Vale

Juarez Fernandes de Queiroz Neto
Administrador não sócio.



M

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01361497408	DANIEL DE SOUSA VALE
04648696417	JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO
29396549487	WILSON RODRIGUES FERNANDES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2025 16:15 SOB N° 20240968921.
PROTOCOLO: 240968921 DE 03/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500140171. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2024.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**7º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 12.238.482/0001-00, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte com o NIRE nº 24200542559, sediada na Rua César Leite nº 133, bairro Nova Betânia, CEP 59612-040, município Mossoró-RN; neste ato, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Mossoró/RN, nascida em 27/06/1988, inscrita no C.P.F.(MF) nº 061.330.714-35 e cédula de identidade nº 1.836.111 SSP/RN, domiciliada e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12, Apto. 901, Bairro Doze Anos, CEP 59603-050; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade a sócia **DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA** que cede e transfere de forma onerosa, neste ato, suas quotas no capital social da empresa no valor de R\$ 1.287.500,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais), representado por 1.287.500 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio **DANIEL DE SOUSA VALE**, e neste efetua o pagamento das quotas adquiridas, em moeda corrente do país, a sócia **DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA**, que retira-se da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres da sociedade, dando a sócia plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Retira-se da sociedade a sócia **REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA** que cede e transfere de forma onerosa, neste ato, suas quotas no capital social da empresa no valor de R\$ 1.287.500,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais), representado por 1.287.500 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio **WILSON RODRIGUES**

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**7º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

FERNANDES, e neste efetua o pagamento das quotas adquiridas, em moeda corrente do país, sendo que **REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA**, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, que retira-se da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres da sociedade, dando a sócia plena, geral e irrevogável quitação

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social no valor de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) representando por 5.150.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas, depois das alterações ocorridas neste aditivo:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
DANIEL DE SOUSA VALE	50%	2.575.000	2.575.000,00
WILSON RODRIGUES FERNANDES	50%	2.575.000	2.575.000,00
TOTAL	100,00	5.150.000	5.150.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

Será admitido na sociedade na condição de administrador não sócio o Sr. **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Mossoró/RN, nascido em 17/08/1994, inscrita no C.P.F (MF) nº 046.486.964-17 e cédula de identidade nº 002062671 SSP/RN, domiciliado e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Av. Francisco Mota, 4492PI, área urbana, Bairro Rincão, CEP 59.626-105.

CLÁUSULA QUINTA:

Deixa de integrar o quadro de administrador não sócio Sr. **ELEN ROMULO FILGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Mossoró/RN, nascida em 23/08/1988, inscrita no C.P.F (MF) nº 072.806.044-20 e cédula de identidade nº 002305910 SSP/RN, domiciliado e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Rua Manoel Cristino de Moraes, nº 40, Casa 4, Bairro Nova Betânia, CEP 59.611.380. O administrador não sócio que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela **BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**, durante o período em que figurou como administrador da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade será exercida por **DANIEL DE SOUSA VALE** e **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**7º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios resolvem de comum acordo retirar do contrato social a cláusula décima quarta que trata da exclusão de sócio.

CLÁUSULA NONA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais e aditivos, não modificadas pela presente alteração.

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**

WILSON RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) representando por 5.150.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas, depois das alterações ocorridas neste aditivo:

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**7º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
DANIEL DE SOUSA VALE	50%	2.575.000	2.575.000,00
WILSON RODRIGUES FERNANDES	50%	2.575.000	2.575.000,00
TOTAL	100,00	5.150.000	5.150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 3314-7/17 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores;
- 4222-7/02 – Obras de irrigação;
- 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral;
- 2391-5/01 – Britamento de pedras, exceto associado à extração;
- 0810-0/06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
- 0990-4/03 – Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos;
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
- 3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**BRIMAX ENGENHARIA LTDA.****7º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social****CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ **Quarto:** A sociedade mantém como administrador não sócio Sr. Sr. **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Mossoró/RN, nascido em 17/08/1994, inscrita no C.P.F (MF) nº 046.486.964-17 e cédula de identidade nº 002062671 SSP/RN, domiciliado e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Av. Francisco Mota, 4492PI, área urbana, Bairro Rincão, CEP 59.626-105.

CLÁUSULA OITAVA: DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ **Único:** A sociedade mantém:

- Uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0002-86 e registrada na MM Junta Comercial do Estado de Pernambuco com o NIRE 26902013329.
- Uma filial localizada na Rua Padre Ambrósio Machado, nº 680 A, bairro Parreão, CEP 60410-355, município Fortaleza, estado Ceará; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0003-67.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe a **DANIEL DE SOUSA VALE** e **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**, qualificados anteriormente, que assinam em conjunto, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos,

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**7º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ Primeiro: A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ Segundo: É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RESULTADO FINANCEIRO

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ Único: A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**7º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 02 de setembro de 2024.

Wilson Rodrigues Fernandes

Daniel de Sousa Vale

Juarez Fernandes de Queiroz Neto
Administrador não sócio.

Darliene Santana do Couto Filgueira
Retira-se da Sociedade.

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA.
representada por Genivan Josué Batista
Retira-se da Sociedade.

Eclen Romulo Filgueira da Silva
Retira-se da *Condição de Administrador*



M

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01152351400	GENIVAN JOSUE BATISTA
01361497408	DANIEL DE SOUSA VALE
04648696417	JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO
06133071435	DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA
07280604420	ECLLEN ROMULO FILGUEIRA DA SILVA
29396549487	WILSON RODRIGUES FERNANDES
40825353300	TIBERIO PIMENTEL RUIVO SILVA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2024 15:36 SOB N° 20240650603.
PROTOCOLO: 240650603 DE 19/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415961540. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2024.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**06º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 12.238.482/0001-00, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte com o NIRE nº 24200542559, sediada na Rua César Leite nº 133, bairro Nova Betânia, CEP 59612-040, município Mossoró-RN; neste ato, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Mossoró/RN, nascida em 27/06/1988, inscrita no C.P.F(MF) nº 061.330.714-35 e cédula de identidade nº 1.836.111 SSP/RN, domiciliada e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12, Apto. 901, Bairro Doze Anos, CEP 59603-050; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Será admitido na sociedade na condição de administrador não sócio o Sr. **ELEN ROMULO FILGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Mossoró/RN, nascida em 23/08/1988, inscrita no C.P.F (MF) nº 072.806.044-20 e cédula de identidade nº 002305910 SSP/RN, domiciliado e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Rua Manoel Cristino de Moraes , nº 40, Casa 4, Bairro Nova Betânia , CEP 59.611.380.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Deixa de integrar o quadro de administrador não sócio **ANTONIO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, natural de Riacho dos Cavalos-PB, nascido em 20/06/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 269.215/SSP-PB e do CPF nº 130.442.304-20, domiciliado e residente à Rua Maria Mendes

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**06º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

de Gois Carmo, nº 50, bairro Doze Anos, CEP 59603-175, município Mossoró-RN. O administrador não sócio que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela **BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**, durante o período em que figurou como administrador da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade será exercida por **DANIEL DE SOUSA VALE** e **ELEN ROMULO FILGUEIRA DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA QUARTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais e aditivos, não modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA SEXTA:

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 39.695.545/0001-03

NIRE: 24200855981

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 12.238.482/0001-00, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte com o NIRE nº 24200542559, sediada na Rua César Leite nº 133, bairro Nova Betânia, CEP 59612-040, município Mossoró-RN; neste ato, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
06º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social

di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Mossoró/RN, nascida em 27/06/1988, inscrita no C.P.F.(MF) nº 061.330.714-35 e cédula de identidade nº 1.836.111 SSP/RN, domiciliada e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12, Apto. 901, Bairro Doze Anos, CEP 59603-050; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) representado por 5.150.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
DANIEL DE SOUSA VALE	25%	1.287.500	1.287.500,00
REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA	25%	1.287.500	1.287.500,00
DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA	25%	1.287.500	1.287.500,00
WILSON RODRIGUES FERNANDES	25%	1.287.500	1.287.500,00
TOTAL	100,00	5.150.000	5.150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**06º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

O objeto social é:

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
7112-0/00 – Serviços de engenharia;
3314-7/17 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores;
4222-7/02 – Obras de irrigação;
4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral;
2391-5/01 – Britamento de pedras, exceto associado à extração;
0810-0/06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
0990-4/03 – Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos;
2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/01 – Administração de obras;
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**06º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ **Quarto:** A sociedade mantém como administrador não sócio Sr. **ELEN ROMULO FILGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Mossoró/RN, nascida em 23/08/1988, inscrita no C.P.F.(MF) nº 072.806.044-20 e cédula de identidade nº 002305910 SSP/RN, domiciliado e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12, Apto. 901, Bairro Doze Anos, CEP 59603-050.

CLÁUSULA OITAVA: DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ **Único:** A sociedade mantém:

- Uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0002-86 e registrada na MM Junta Comercial do Estado de Pernambuco com o NIRE 26902013329.
- Uma filial localizada na Rua Padre Ambrósio Machado, nº 680 A, bairro Parreão, CEP 60410-355, município Fortaleza, estado Ceará; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0003-67.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe a **DANIEL DE SOUSA VALE** e **ELEN ROMULO FILGUEIRA DA SILVA**, qualificados anteriormente, que assinam em conjunto, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ **Primeiro:** A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**06º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

§ Segundo: É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RESULTADO FINANCEIRO

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ Único: A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Caso o sócio esteja pondo em risco a continuidade dos negócios da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através dos votos da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**06º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 14 de março de 2024

Sebastião Filgueira do Couto

Wilson Rodrigues Fernandes

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA.
representada por Genivan Josué Batista

Daniel de Sousa Vale

Darliene Santana do Couto Filgueira

Eclen Romulo Filgueira da Silva
Administrador

Antônio de Almeida Filho
Sáida do Administrador.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01152351400	GENIVAN JOSUE BATISTA
01361497408	DANIEL DE SOUSA VALE
06133071435	DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA
07280604420	ELEN ROMULO FILGUEIRA DA SILVA
13044230420	ANTONIO DE ALMEIDA FILHO
29396549487	WILSON RODRIGUES FERNANDES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2024 11:29 SOB N° 20240213610.
PROTOCOLO: 240213610 DE 12/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405283310. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2024.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**05º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 12.238.482/0001-00, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte com o NIRE nº 24200542559, sediada na Rua César Leite nº 133, bairro Nova Betânia, CEP 59612-040, município Mossoró-RN; neste ato, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 - bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Será admitida na sociedade **DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Mossoró/RN, nascida em 27/06/1988, inscrita no C.P.F(MF) nº 061.330.714-35 e cédula de identidade nº 1.836.111 SSP/RN, domiciliada e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12, Apto. 901, Bairro Doze Anos, CEP 59603-050.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Retira-se da sociedade o sócio **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO** que cede e transfere por doação, neste ato, suas quotas no capital social da empresa no valor de R\$ 1.287.500,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais), representado por 1.287.500 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para a sócia **DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA** sendo que **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres da sociedade, dando a sócia plena, geral e irrevogável quitação.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**05º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social****CLÁUSULA TERCEIRA:**

O capital social no valor de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) representando por 5.150.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas, depois das alterações ocorridas neste aditivo:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
DANIEL DE SOUSA VALE	25%	1.287.500	1.287.500,00
REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA	25%	1.287.500	1.287.500,00
DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA	25%	1.287.500	1.287.500,00
WILSON RODRIGUES FERNANDES	25%	1.287.500	1.287.500,00
TOTAL	100,00	5.150.000	5.150.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade será exercida por DANIEL DE SOUSA VALE e ANTONIO DE ALMEIDA FILHO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA QUINTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:

O objeto da sociedade passará a ser:

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

3314-7/17 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores;

4222-7/02 – Obras de irrigação;

4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;

4299-5/99 – Obras de engenharia civil;

4313-4/00 – Obras de terraplenagem;

4399-1/99 – Serviços especializados para construção;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral;

2391-5/01 – Britamento de pedras, exceto associado à extração;

0810-0/06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;

0990-4/03 – Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos;

2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**05º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/01 – Administração de obras;
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SETIMA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais e aditivos, não modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA OITAVA:

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 39.695.545/0001-03

NIRE: 24200855981

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 12.238.482/0001-00, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte com o NIRE nº 24200542559, sediada na Rua César Leite nº 133, bairro Nova Betânia, CEP 59612-040, município Mossoró-RN; neste ato, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Mossoró/RN, nascida em 27/06/1988, inscrita no C.P.F.(MF) nº 061.330.714-35 e cédula de identidade nº 1.836.111 SSP/RN, domiciliada e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12, Apto. 901, Bairro Doze Anos, CEP 59603-050; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**05º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) representado por 5.150.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
DANIEL DE SOUSA VALE	25%	1.287.500	1.287.500,00
REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA	25%	1.287.500	1.287.500,00
DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA	25%	1.287.500	1.287.500,00
WILSON RODRIGUES FERNANDES	25%	1.287.500	1.287.500,00
TOTAL	100,00	5.150.000	5.150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

3314-7/17 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores;

4222-7/02 – Obras de irrigação;

4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;

4299-5/99 – Obras de engenharia civil;

4313-4/00 – Obras de terraplenagem;

4399-1/99 – Serviços especializados para construção;

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**05º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral;
2391-5/01 – Britamento de pedras, exceto associado à extração;
0810-0/06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
0990-4/03 – Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos;
2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/01 – Administração de obras;
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterá assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**05º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ **Quarto:** A sociedade mantém como administrador não sócio **ANTONIO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, natural de Riacho dos Cavalos-PB, nascido em 20/06/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 269.215/SSP-PB e do CPF nº 130.442.304-20, domiciliado e residente à Rua Maria Mendes de Gois Carmo, nº 50, bairro Doze Anos, CEP 59603-175, município Mossoró-RN.

CLÁUSULA OITAVA: DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ **Único:** A sociedade mantém:

- Uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0002-86 e registrada na MM Junta Comercial do Estado de Pernambuco com o NIRE 26902013329.
- Uma filial localizada na Rua Padre Ambrósio Machado, nº 680 A, bairro Parreão, CEP 60410-355, município Fortaleza, estado Ceará; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0003-67.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe a **DANIEL DE SOUSA VALE** e **ANTONIO DE ALMEIDA FILHO**, qualificados anteriormente, que assinam em conjunto, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ **Primeiro:** A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ **Segundo:** É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RESULTADO FINANCEIRO

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**05º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

§ Único: A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noveenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Caso o sócio esteja pondo em risco a continuidade dos negócios da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através dos votos da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
05º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2023

Sebastião Filgueira do Couto

Wilson Rodrigues Fernandes

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA.
representada por Genivan Josué Batista

Daniel de Sousa Vale

Darliene Santana do Couto Filgueira

Antônio de Almeida Filho
Administrador.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01152351400	GENIVAN JOSUE BATISTA
01361497408	DANIEL DE SOUSA VALE
06133071435	DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA
10801367468	SEBASTIAO FILGUEIRA DO COUTO
13044230420	ANTONIO DE ALMEIDA FILHO
29396549487	WILSON RODRIGUES FERNANDES
40825353300	TIBERIO PIMENTEL RUIVO SILVA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2024 14:31 SOB Nº 20230953794.
PROTOCOLO: 230953794 DE 01/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401582852. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2024.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**04º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 12.238.482/0001-00, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte com o NIRE nº 24200542559, sediada na Rua César Leite nº 133, bairro Nova Betânia, CEP 59612-040, município Mossoró-RN; neste ato, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 - bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência da integralização do valor remanescente do capital a integralizar no montante de R\$ 243.068,00 (Duzentos e quarenta e três mil sessenta e oito reais), ficando assim o capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social passará a ser de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil reais), dividido em 5.150.000 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma. Com o aumento de capital em R\$ 4.000,000,00 (Quatro milhões), integralizado o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

§ Primeiro: O sócio **REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA** que, com anuência dos demais sócios, subscreve 1.000.000 (Um milhão quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

- 5 (cinco) Lotes no empreendimento denominado NINHO RESIDENCIAL, localizado na Av. Francisco Mota, nº 4222, Rincão, CEP. 59.626-105, Mossoró, RN, com Registro nº R 2-13.622, datado em 11/12/2008, nº matrícula 13622, Cartório Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**04º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

Comarca de Mossoró., Lotes nº 16 Quadra ZB1, Lotes nº 17 Quadra ZB1, Lotes nº 18 Quadra ZB1, Lotes nº 19 Quadra ZB1, Lotes nº 20 Quadra ZB1, cada lote com uma área de 360,00 m², neste ato ficando cada lote pelo valor unitário de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão reais).

§ Segundo: O sócio **DANIEL DE SOUSA VALE** que, com anuência dos demais sócios, subscreve 1.000.000 (Um milhão quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

- 5 (cinco) Lotes no empreendimento denominado NINHO RESIDENCIAL, localizado na Av. Francisco Mota, nº 4222, Rincão, CEP. 59.626-105, Mossoró, RN, com Registro nº R2-13.511, datado em 11/12/2008, nº matrícula 13622, Cartório Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Mossoró., Lotes nº 21 Quadra ZA1, Lotes nº 22 Quadra ZA1, Lotes nº 23 Quadra ZA1, Lotes nº 24 Quadra ZA1, Lotes nº 25 Quadra ZA1, cada lote com uma área de 360,00 m², neste ato ficando cada lote pelo valor unitário de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão reais).

§ Terceiro: O sócio **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO** que, com anuência dos demais sócios, subscreve 1.000.000 (Um milhão quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

- 4 (quatro) Lotes no empreendimento denominado NINHO RESIDENCIAL, localizado na Av. Francisco Mota, nº 4222, Rincão, CEP. 59.626-105, Mossoró, RN, com Registro nº R2-13.511, datado em 11/12/2008, nº matrícula 13622, Cartório Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Mossoró., Lotes nº 01 Quadra ZA, Lotes nº 02 Quadra ZA, Lotes nº 03 Quadra ZA, Lotes nº 04 Quadra ZA, cada lote com uma área de 450,00 m², neste ato ficando cada lote pelo valor unitário de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão reais).

§ Quarto: O sócio **WILSON RODRIGUES FERNANDES** que, com anuência dos demais sócios, subscreve 1.000.000 (Um milhão quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

- 4 (quatro) Lotes no empreendimento denominado NINHO RESIDENCIAL, localizado na Av. Francisco Mota, nº 4222, Rincão, CEP. 59.626-105, Mossoró, RN, com Registro nº R2-13.511, datado em 11/12/2008, nº matrícula 13622, Cartório Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Mossoró., Lotes nº 01 Quadra ZC, Lotes nº 02 Quadra ZC, Lotes nº 03 Quadra ZB1, Lotes nº 04 Quadra ZB1, cada lote com uma área de 450,00 m², neste ato ficando cada lote pelo valor unitário de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em razão da integralização e aumento de capital, fica assim alterado o capital social, passando para no valor de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) representando por 5.150.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas, depois das alterações ocorridas neste aditivo:

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**04º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
DANIEL DE SOUSA VALE	25%	1.287.500	1.287.500,00
REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA	25%	1.287.500	1.287.500,00
SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO	25%	1.287.500	1.287.500,00
WILSON RODRIGUES FERNANDES	25%	1.287.500	1.287.500,00
TOTAL	100,00	5.150.000	5.150.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

Neste ato, abre e instala uma filial localizada na **Rua Padre Ambrósio Machado, nº 680 A - bairro Parreão, CEP 60410-355, município Fortaleza, estado Ceará**; com o mesmo ramo de atividade da matriz.

CLÁUSULA QUINTA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais e aditivos, não modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA SEXTA:

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 39.695.545/0001-03

NIRE: 24200855981

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 12.238.482/0001-00, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte com o NIRE nº 24200542559, sediada na Rua César Leite nº 133, bairro Nova Betânia, CEP 59612-040, município Mossoró-RN; neste ato, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 - bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido e 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**04º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) representado por 5.150.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
DANIEL DE SOUSA VALE	25%	1.287.500	1.287.500,00
REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA	25%	1.287.500	1.287.500,00
SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO	25%	1.287.500	1.287.500,00
WILSON RODRIGUES FERNANDES	25%	1.287.500	1.287.500,00
TOTAL	100,00	5.150.000	5.150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

3314-7/17 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores;

4222-7/02 – Obras de irrigação;

4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;

4299-5/99 – Obras de engenharia civil;

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**04º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção;
2391-5/01 – Britamento de pedras, exceto associado à extração;
0810-0/06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
0990-4/03 – Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos;
2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/01 – Administração de obras;
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ Primeiro: As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterá assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**04º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ **Quarto:** A sociedade mantém como administrador não sócio **ANTONIO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, natural de Riacho dos Cavalos-PB, nascido em 20/06/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 269.215/SSP-PB e do CPF nº 130.442.304-20, domiciliado e residente à Rua Maria Mendes de Gois Carmo, nº 50, bairro Doze Anos, CEP 59603-175, município Mossoró-RN.

CLÁUSULA OITAVA: DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ **Único:** A sociedade mantém:

- Uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0002-86 e registrada na MM Junta Comercial do Estado de Pernambuco com o NIRE 26902013329.
- Uma filial localizada na Rua Padre Ambrósio Machado, nº 680 A – bairro Parreão, CEP 60410-355, município Fortaleza, estado Ceará.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe a **DANIEL DE SOUSA VALE** e **ANTONIO DE ALMEIDA FILHO**, qualificados anteriormente, que assinam em conjunto, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ **Primeiro:** A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ **Segundo:** É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RESULTADO FINANCEIRO

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ **Único:** A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**04º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Caso o sócio esteja pondo em risco a continuidade dos negócios da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através dos votos da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.

04º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2022

Sebastião Filgueira do Couto

Wilson Rodrigues Fernandes

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA.
representada por Genivan Josué Batista

Daniel de Sousa Vale

Antônio de Almeida Filho
Administrador.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01152351400	GENIVAN JOSUE BATISTA
01361497408	DANIEL DE SOUSA VALE
10801367468	SEBASTIAO FILGUEIRA DO COUTO
13044230420	ANTONIO DE ALMEIDA FILHO
29396549487	WILSON RODRIGUES FERNANDES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2022 13:18 SOB N° 20220937079.
PROTOCOLO: 220937079 DE 28/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216492404. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2022.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**03º aditivo ao Contrato Social**

GENIVAN JOSUÉ BATISTA, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 - bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN; e **GTW EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Fernandes, nº 259 – 3º andar, sala 306 – bairro Centro, CEP 59600-180, município Mossoró-RN, inscrita no CNPJ(MF) com o nº 11.325.721/0001-98, e na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE com o NIRE 24200523571, neste ato, representada por seu sócio administrador **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, supra qualificado; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, sediada na Rua Agostinho Fernandes Segundo, nº 123, bairro Santo Antônio, CEP 59619-700, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

São admitidos, neste ato, como sócios da sociedade: **REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 12.238.482/0001-00, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte com o NIRE nº 24200542559, sediada na Rua César Leite nº 133, bairro Nova Betânia, CEP 59612-040, município Mossoró-RN; neste ato, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, supra qualificado; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612-670, município Mossoró-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio **GENIVAN JOSUÉ BATISTA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, à sócia recém-admitida **REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA.**, a integralidade das quotas de sua

propriedade nesta sociedade, correspondente a 1.000 (um mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando esta transferência em R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante integralização de capital social da sócia cessionária.

§ Único: A sociedade concede ao sócio que se retira a mais ampla, plena, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, agora ou no futuro, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sócia GTW EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, a totalidade das suas 1.147.000 (um milhão, cento e quarenta e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo esta transferência num valor total de R\$ 1.147.000,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Sete Mil Reais), sendo: 286.500 (duzentas e oitenta e seis mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo esta transferência num valor total de R\$ 286.500,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para o sócio SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO; 286.500 (duzentas e oitenta e seis mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo esta transferência num valor total de R\$ 286.500,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para o sócio WILSON RODRIGUES FERNANDES; 286.500 (duzentas e oitenta e seis mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo esta transferência num valor total de R\$ 286.500,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para a sócia REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA, ora admitida na sociedade; e 287.500 (duzentas e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo esta transferência num valor total de R\$ 287.500,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), para o sócio DANIEL DE SOUSA VALE, ora admitido na sociedade.

§ Único: A sociedade concede a sócia que se retira a mais ampla, plena, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, agora ou no futuro, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA:

Os sócios SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO, WILSON RODRIGUES FERNANDES e GTW EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA renunciam ao direito de preferência para aquisição das quotas ora cedidas e transferidas, anuindo integralmente com a cessão e transferência de quotas descritas no *caput* das cláusulas anteriores.

CLÁUSULA QUINTA:

Em decorrência do disposto no *caput* das cláusulas anteriores, o capital social permanece com seu valor inalterado de 1.150.000,00 (Hum Milhão, Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizado no valor de R\$ 906.932,00 (Novecentos e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais), e o remanescente, no montante de R\$ 243.068,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Sessenta e Oito Reais), a ser integralizado de acordo com as necessidades da sociedade, até o prazo máximo de 30/04/2023; ficando assim composto:

QUOTISTAS	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	NÚMERO DE QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	CAPITAL A INTEGRALIZAR (R\$)	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL (%)
Daniel de Sousa Vale	287.500,00	287.500	287.500,00	0,00	25,00%
Rede Holdings Participação Ltda	287.500,00	287.500	205.810,00	81.690,00	25,00%
Sebastião Filgueira do Couto	287.500,00	287.500	206.811,00	80.689,00	25,00%
Wilson Rodrigues Fernandes	287.500,00	287.500	206.811,00	80.689,00	25,00%
TOTAL	1.150.000,00	1.150.000	906.932,00	243.068,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Neste ato, é designado como administrador não sócio **ANTONIO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, natural de Riacho dos Cavalos-PB, nascido em 20/06/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 269.215/SSP-PB e do CPF nº 130.442.304-20, domiciliado e residente à Rua Maria Mendes de Gois Carmo, nº 50, bairro Doze Anos, CEP 59603-175, município Mossoró-RN.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade competirá a **DANIEL DE SOUSA VALE** e **ANTONIO DE ALMEIDA FILHO**, qualificados anteriormente, que assinarão em conjunto, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ **Primeiro:** A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ **Segundo:** É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA NONA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Altera sua denominação social para **BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Altera o endereço de sua sede social para a Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O objeto social é:

- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 3314-7/17 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores;
- 4222-7/02 – Obras de irrigação;
- 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 2391-5/01 – Britamento de pedras, exceto associado à extração;
- 0810-0/06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
- 0990-4/03 – Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos;
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
- 3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais e aditivos, não modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 39.695.545/0001-03
NIRE: 24200855981
Contrato Social Consolidado

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 12.238.482/0001-00, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte com o NIRE nº 24200542559, sediada na Rua César Leite nº 133, bairro Nova Betânia, CEP 59612-040, município Mossoró-RN; neste ato, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, supra qualificado; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 - bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612-670, município Mossoró-RN; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade gira sob o nome empresarial **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito é no valor de R\$ 1.150.000,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizado no valor de R\$ 906.932,00 (Novecentos e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais), e o remanescente, no montante de R\$ 243.068,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Sessenta e Oito Reais), a ser integralizado de acordo com as necessidades da sociedade, até o prazo máximo de 30/04/2023; estando assim composto:

QUOTISTAS	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	NÚMERO DE QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	CAPITAL A INTEGRALIZAR (R\$)	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL (%)
Daniel de Sousa Vale	287.500,00	287.500	287.500,00	0,00	25,00%
Rede Holdings Participação Ltda	287.500,00	287.500	205.810,00	81.690,00	25,00%
Sebastião Filgueira do Couto	287.500,00	287.500	206.811,00	80.689,00	25,00%
Wilson Rodrigues Fernandes	287.500,00	287.500	206.811,00	80.689,00	25,00%
TOTAL	1.150.000,00	1.150.000	906.932,00	243.068,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA:**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é:

- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 3314-7/17 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores;
- 4222-7/02 – Obras de irrigação;
- 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 2391-5/01 – Britamento de pedras, exceto associado à extração;
- 0810-0/06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
- 0990-4/03 – Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos;
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
- 3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA:**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:**DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ **Quarto:** A sociedade mantém como administrador não sócio **ANTONIO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, natural de Riacho dos Cavalos-PB, nascido em 20/06/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 269.215/SSP-PB e do CPF nº 130.442.304-20, domiciliado e residente à Rua Maria Mendes de Gois Carmo, nº 50, bairro Doze Anos, CEP 59603-175, município Mossoró-RN.

CLÁUSULA OITAVA:

DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ **Único:** A sociedade mantém:

- Uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco.

CLÁUSULA NONA:

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe a **DANIEL DE SOUSA VALE** e **ANTONIO DE ALMEIDA FILHO**, qualificados anteriormente, que assinam em conjunto, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ **Primeiro:** A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ **Segundo:** É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA:**DO RESULTADO FINANCEIRO**

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ Único: A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional e econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**DA CAUSA MORTIS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**DA RETIRADA DE SÓCIO**

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Caso o sócio esteja pondo em risco a continuidade dos negócios da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através dos votos da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**DO CONSELHO FISCAL**

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 14 de abril de 2022

 Sebastião Filgueira do Couto	 Wilson Rodrigues Fernandes
 REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA. neste ato, representada por Genivan Josué Batista	 GTW Empreendimentos e Incorporações Ltda neste ato, representada por Wilson Rodrigues Fernandes
 Daniel de Sousa Vale	 Genivan Josué Batista
 Antônio de Almeida Filho	



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE WILTON FIRMINO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 004016, registrado em 23/09/1988, inscrito no CPF nº 28921003487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
28921003487	004016	JOSE WILTON FIRMINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022 14:59 SOB Nº 20220207216.
PROTOCOLO: 220207216 DE 02/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207065981. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 210341416 	NIRE 24200855981	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNN2183056167
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: WILSON RODRIGUES FERNANDES | Telefone de contato: (84) 33174106 | Email: wilton@firmass.com.br

Local: Mossoró - RN | Data: 11/05/2021

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: <u> / / </u>	Local:	Carimbo e Assinatura:
---	--------	-----------------------

SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**02º Aditivo ao Contrato Social**

GENIVAN JOSUÉ BATISTA, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 - bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN; e **GTW EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Fernandes, nº 259 – 3º andar, sala 306 – bairro Centro, CEP 59600-180, município Mossoró-RN, inscrita no CNPJ(MF) com o nº 11.325.721/0001-98, e na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE com o NIRE 24200523571, neste ato, representada por seu sócio administrador **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, supra qualificado; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, sediada na Rua Agostinho Fernandes Segundo, nº 123, bairro Santo Antônio, CEP 59619-700, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981, e seu último aditivo 01, registrado em 29/12/2020, com o nº 20200722182; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Neste ato, os sócios deliberam elevar o valor do capital social da sociedade, em R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), com a instituição de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, sendo subscritas, devendo ser integralizadas, em moeda corrente nacional, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro deste instrumento na JUCERN.

§ Único: Em decorrência do disposto no *caput* desta cláusula, o valor do capital social subscrito fica alterado para R\$ 1.150.000,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	NÚMERO DE QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	CAPITAL A INTEGRALIZAR (R\$)
GTW Empreendimentos e Incorporações Ltda	1.147.000,00	1.147.000	620.619,00	526.381,00
Genivan Josué Batista	1.000,00	1.000	0,00	1.000,00
Sebastião Filgueira do Couto	1.000,00	1.000	1.000,00	0,00
Wilson Rodrigues Fernandes	1.000,00	1.000	1.000,00	0,00
TOTAL	1.150.000,00	1.150.000	622.619,00	527.381,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais, não modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA:

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ: 39.695.545/0001-03

NIRE: 24200855981

Contrato Social Consolidado

GENIVAN JOSUÉ BATISTA, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 – bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN; e **GTW EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Fernandes, nº 259 – 3º andar, sala 306 – bairro Centro, CEP 59600-180, município Mossoró-RN, inscrita no CNPJ(MF) com o nº 11.325.721/0001-98, e na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE com o NIRE 24200523571, neste ato, representada por seu sócio administrador **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, supra qualificado; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, sediada na Rua Agostinho Fernandes Segundo, nº 123, bairro Santo Antônio, CEP 59619-700, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981, e seu último aditivo 01, registrado em 29/12/2020, com o nº 20200722182; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade gira sob o nome empresarial **SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Agostinho Fernandes Segundo, nº 123, bairro Santo Antônio, CEP 59619-700; município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito é no valor de R\$ 1.150.000,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizado no valor de R\$ 622.619,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Dezenove Reais), e o remanescente, no montante de R\$ 527.381,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Hum Reais), a ser integralizado de acordo com as necessidades da sociedade, até o prazo máximo de 30/04/2023; ficando assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	NÚMERO DE QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	CAPITAL A INTEGRALIZAR (R\$)
GTW Empreendimentos e Incorporações Ltda	1.147.000,00	1.147.000	620.619,00	526.381,00
Genivan Josué Batista	1.000,00	1.000	0,00	1.000,00
Sebastião Filgueira do Couto	1.000,00	1.000	1.000,00	0,00
Wilson Rodrigues Fernandes	1.000,00	1.000	1.000,00	0,00
TOTAL	1.150.000,00	1.150.000	622.619,00	527.381,00

CLÁUSULA TERCEIRA:**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é:

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA:**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:**DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:**DAS DELIBERAÇÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterá assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembléia e reunião.

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA:**DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ **Único:** A sociedade mantém uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; devidamente registrada na JUCERN com o NIRE 26902013329 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0002-86.

CLÁUSULA NONA:**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade cabe aos sócios GENIVAN JOSUÉ BATISTA, SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO e WILSON RODRIGUES FERNANDES, qualificados anteriormente, que assinarão em conjunto de, no mínimo, 02(dois) sócios, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ **Primeiro:** A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ **Segundo:** É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA:**DO RESULTADO FINANCEIRO**

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ **Único:** A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional e econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**DA CAUSA MORTIS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)

CLÁUSULA SEXTA:**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:**DAS DELIBERAÇÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterá assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembléia e reunião.

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA:**DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ **Único:** A sociedade mantém uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; devidamente registrada na JUCERN com o NIRE 26902013329 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0002-86.

CLÁUSULA NONA:**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade cabe aos sócios GENIVAN JOSUÉ BATISTA, SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO e WILSON RODRIGUES FERNANDES, qualificados anteriormente, que assinarão em conjunto de, no mínimo, 02(dois) sócios, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ **Primeiro:** A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ **Segundo:** É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA:**DO RESULTADO FINANCEIRO**

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ **Único:** A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional e econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**DA CAUSA MORTIS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Caso o sócio esteja pondo em risco a continuidade dos negócios da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através dos votos da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

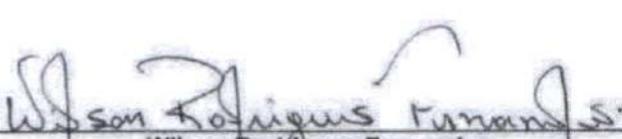
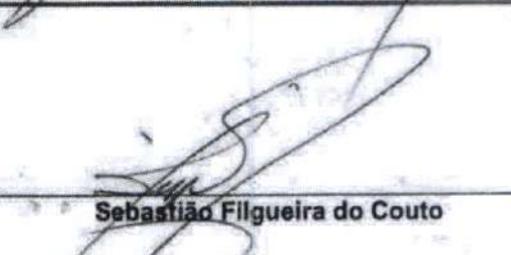
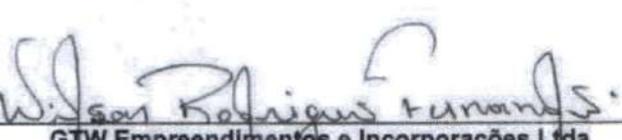
Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 10 de maio de 2021

 Genivan Josué Batista	 Wilson Rodrigues Fernandes
 Sebastião Figueira do Couto	 GTW Empreendimentos e Incorporações Ltda <i>neste ato, representada por seu sócio administrador</i> Wilson Rodrigues Fernandes



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE WILTON FIRMINO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 4016, inscrito no CPF nº 28921003487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
28921003487	4016	JOSE WILTON FIRMINO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2021 16:55 SOB Nº 20210341416.
PROTOCOLO: 210341416 DE 02/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103908488. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2021.
SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

m

SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**01º Aditivo ao Contrato Social**

GENIVAN JOSUÉ BATISTA, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 – bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN; e **GTW EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Fernandes, nº 259 – 3º andar, sala 306 – bairro Centro, CEP 59600-180, município Mossoró-RN, inscrita no CNPJ(MF) com o nº 11.325.721/0001-98, e na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE com o NIRE 24200523571, neste ato, representada por seu sócio administrador **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, supra qualificado; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, sediada na Rua Agostinho Fernandes Segundo, nº 123, bairro Santo Antônio, CEP 59619-700, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Neste ato, abre e instala uma filial localizada na Rua João Eugenio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 – Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; com o mesmo ramo de atividade da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A administração da sociedade cabe aos sócios GENIVAN JOSUÉ BATISTA, SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO e WILSON RODRIGUES FERNANDES, qualificados anteriormente, que assinarão em conjunto de, no mínimo, 02(dois) sócios, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro: A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais, não modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA:

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ: 39.695.545/0001-03

NIRE: 24200855981

Contrato Social Consolidado

GENIVAN JOSUÉ BATISTA, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau

S

d
/y

4

da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 - bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN; e **GTW EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Fernandes, nº 259 – 3º andar, sala 306 – bairro Centro, CEP 59600-180, município Mossoró-RN, inscrita no CNPJ(MF) com o nº 11.325.721/0001-98, e na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE com o NIRE 24200523571, neste ato, representada por seu sócio administrador **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, supra qualificado; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, sediada na Rua Agostinho Fernandes Segundo, nº 123, bairro Santo Antônio, CEP 59619-700, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Agostinho Fernandes Segundo, nº 123, bairro Santo Antônio, CEP 59619-700; município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito é no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (Oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS-COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR DA PARTICIPAÇÃO (R\$)
GTW Empreendimentos e Incorporações Ltda	797.000	797.000,00
Genivan Josué Batista	1.000	1.000,00
Sebastião Filgueira do Couto	1.000	1.000,00
Wilson Rodrigues Fernandes	1.000	1.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

§ Único: Os sócios integralizarão as suas respectivas participações no capital social no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em moeda corrente nacional, a partir da data do registro deste instrumento na JUCERN.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

CLÁUSULA SÉTIMA:

DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ Primeiro: As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembléia e reunião.

§ Segundo: Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ Terceiro: É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA:

DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ Único:

- Uma filial localizada na Rua João Eugenio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 – Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco.

CLÁUSULA NONA:

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos sócios GENIVAN JOSUÉ BATISTA, SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO e WILSON RODRIGUES FERNANDES, qualificados anteriormente, que assinarão em conjunto de, no mínimo, 02(dois) sócios, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro: A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO RESULTADO FINANCEIRO

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ Único: A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional e econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

[Handwritten signatures and initials]

h

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DA RETIRADA DE SÓCIO

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Caso o sócio esteja pondo em risco a continuidade dos negócios da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através dos votos da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

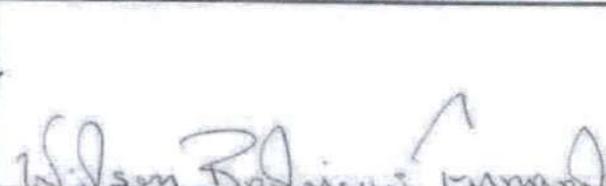
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020

	
<p>Genivan Josué Batista</p>	<p>Wilson Rodrigues Fernandes</p>
	
<p>Sebastião Filgueira do Couto</p>	<p>GTW Empreendimentos e Incorporações Ltda <i>neste ato, representada por seu sócio administrador</i> Wilson Rodrigues Fernandes</p>



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2020 09:53 SOB Nº 20200722182.
PROTOCOLO: 200722182 DE 29/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006468608. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2020.
SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

Contrato Social

GENIVAN JOSUÉ BATISTA, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 - bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecovilla, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN; e **GTW EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Fernandes, nº 259 – 3º andar, sala 306 – bairro Centro, CEP 59600-180, município Mossoró-RN, inscrita no CNPJ(MF) com o nº 11.325.721/0001-98, e na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE com o NIRE 24200523571, neste ato, representada por seu sócio administrador **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, supra qualificado; Deliberam, em comum e livre acordo, constituir uma sociedade mercantil, de direito privado, sob a forma de sociedade empresária limitada, regulada pela Lei 10.406/2002, de 10 de Janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, em vigor, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Agostinho Fernandes Segundo, nº 123, bairro Santo Antônio, CEP 59619-700; município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito é no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (Oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS-COTISTAS	Nº DE COTAS DETIDAS	VALOR DA PARTICIPAÇÃO (R\$)
GTW Empreendimentos e Incorporações Ltda	797.000	797.000,00
Genivan Josué Batista	1.000	1.000,00
Sebastião Filgueira do Couto	1.000	1.000,00
Wilson Rodrigues Fernandes	1.000	1.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

§ Único: Os sócios integralizarão as suas respectivas participações no capital social no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em moeda corrente nacional, a partir da data do registro deste instrumento na JUCERN.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará as suas atividades após o arquivamento do contrato social na JUCERN e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten marks and signatures on the right margin, including a large 'M' and a signature that appears to be 'Wilson Rodrigues Fernandes'.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterá assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

2

CLÁUSULA OITAVA:

DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4

CLÁUSULA NONA:

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios GENIVAN JOSUÉ BATISTA, SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO e WILSON RODRIGUES FERNANDES, que assinarão em conjunto de, no mínimo, 02(dois) sócios, com poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO RESULTADO FINANCEIRO

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ **Único:** A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional e econômico de cada sócio.

4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DA RETIRADA DE SÓCIO

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Caso o sócio esteja pondo em risco a continuidade dos negócios da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através dos votos da maioria absoluta do capital social.

Letícia Justina Jerônimo
OAB/RS, 2017

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

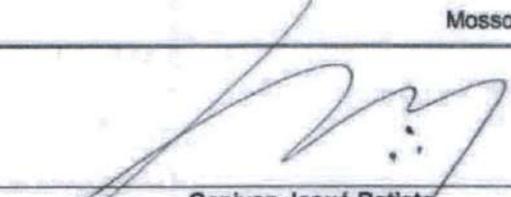
Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

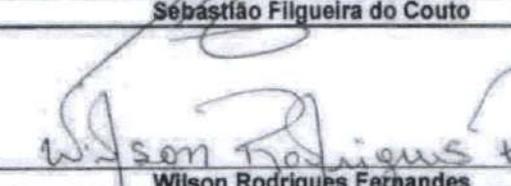
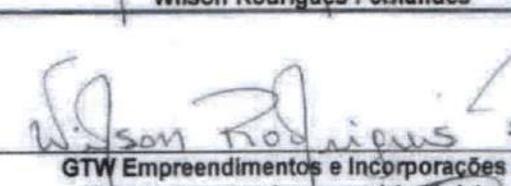
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

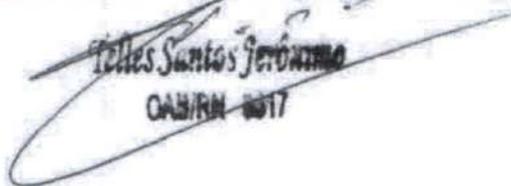
Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 30 de outubro de 2020


Genivan Josué Batista

Sebastião Filgueira do Couto

Wilson Rodrigues Fernandes

GTW Empreendimentos e Incorporações Ltda <i>neste ato, representada por seu sócio administrador</i> Wilson Rodrigues Fernandes


Telles Santos Jerônimo
CAH/RN 0017



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2020 12:19 SOB Nº 24200855981.
PROTOCOLO: 200622080 DE 06/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005386950. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2020.
SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRIMAX ENGENHARIA LTDA		Protocolo: RNC2500165470	
NIRE : 24200855981			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 24200855981	CNPJ 39.695.545/0001-03	Data de Ato Constitutivo 06/11/2020	Início de Atividade 06/11/2020
Endereço Completo Rua NEIDE MARIA DA SILVA, Nº 255, BELA VISTA - Mossoró/RN - CEP 59609-440			
Objeto Social CONSTRUCÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS SERVICOS DE ENGENHARIA OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCÃO CONSTRUCÃO DE EDIFICIOS CONSTRUCÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ADMINISTRACAO DE OBRAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
Capital Social R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome WILSON RODRIGUES FERNANDES	CPF/CNPJ 293.965.494-87	Participação no capital R\$ 5.250.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome DANIEL DE SOUSA VALE	CPF/CNPJ 013.614.974-08	Participação no capital R\$ 5.250.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO	CPF 046.486.964-17	Término do mandato Indeterminado	
Nome DANIEL DE SOUSA VALE	CPF 013.614.974-08	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 25/06/2025	20250438798	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO:ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 26902013329		CNPJ: 39.695.545/0002-86	
Endereço Completo RUA JOAO EUGENIO DE LIMA, Nº 143, SALA 01 , CXPST 263 , BOA VIAGEM, Recife, PE, CEP: 51030350			
2 - NIRE: 25900469677		CNPJ: 39.695.545/0004-48	
Endereço Completo AVENIDA Guarabira, Nº 932, CXPST 165, , Manaíra, João Pessoa, PB, CEP: 58038142			
3 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 39.695.545/0003-67	
Endereço Completo R PADRE AMBROSIO MACHADO, Nº 680, A , PARREAO, Fortaleza, CE, CEP: 60410355			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/07/2025, às 15:00:08 (horário de Brasília),
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **A7AHOMG9**.

Denys de Miranda Barreto
Secretário-Geral

M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.695.545/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2020
NOME EMPRESARIAL BRIMAX ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRIMAX		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NEIDE MARIA DA SILVA	NÚMERO 255	COMPLEMENTO *****
CEP 59.609-440	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO MOSSORO
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO SALATECNICA@BRIMAXENGENHARIA.COM.BR		TELEFONE (84) 3062-4922
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2025 às 15:23:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

001213



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Fazenda

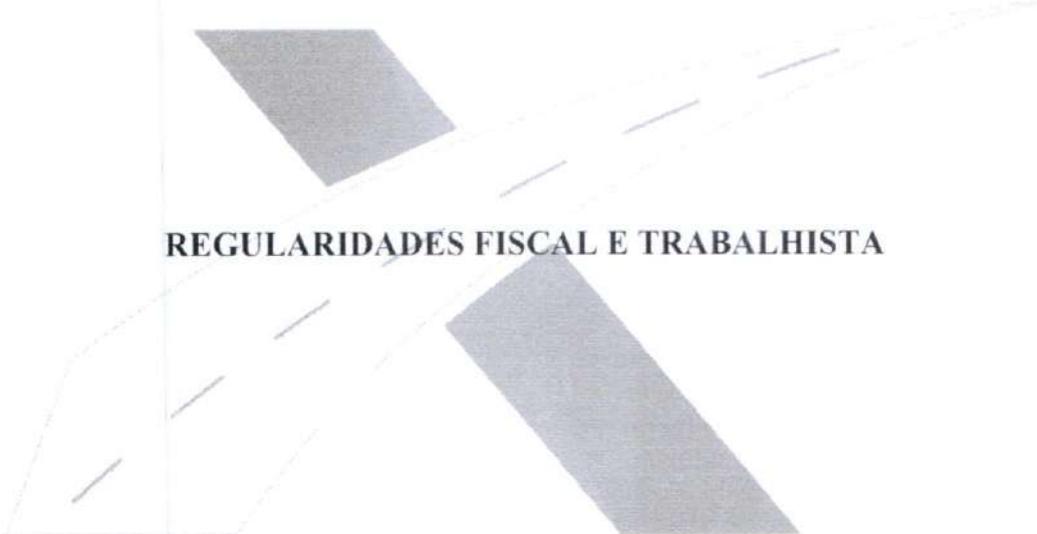
MOSSORÓ
PREFEITURA

C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ALVARÁ 2025

INSCRIÇÃO: 035.884-3		CPF/CNPJ: 39.695.545/0001-03	INÍCIO DA ATIVIDADE: 11/2020	I.S.S.		T.L.F.			
NOME / RAZÃO SOCIAL: BRIMAX ENGENHARIA LTDA				REGIME: HOMOLOGADO	VIGÊNCIA:	REGIME: TLF/ALV/INS	VIGÊNCIA:		
NOME FANTASIA: BRIMAX				PUBLICIDADES		ÁREA COBERTA: 50	ÁREA DESCOBERTA:		
ENDEREÇO: RUA NEIDE MARIA DA SILVA, 255, BELA VISTA 59609-440 MOSSORÓ/RN				REGIME: NORMAL	VIGÊNCIA:	MÁQUINAS E APÊNS			
NATUREZA JURÍDICA: SOC P/COTAS RESP LTDA				LETREJADOS:	ARTE E OFÍCIOS:	REGIME: NORMAL	VIGÊNCIA:		
DATA DE CONCESSÃO:				HORÁRIO ESPECIAL			ATÉ 22 HP:	ACIMA DE 22 HP:	QUINCAGES:
ATIVIDADES ECONÔMICAS: F4211-1/001 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS B0810-0/005 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO B0990-4/003 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS C2330-3/001 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA C2391-5/001 - BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO C3314-7/012 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS				ATE 22 HS: SIM	APÓS 22 HS: SIM	MÁQUINAS:	FORNOS:	OUTROS:	
				OBSERVAÇÃO: Referido documento não autoriza a ligação de água e energia elétrica.					
				INSTRUÇÕES GERAIS: DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO E ALVARÁ NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DE MOSSORÓ O SEU USO É OBRIGATÓRIO PARA OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTES CARTÃO É NECESSÁRIO QUE NÃO CONSTE RASURAS.					
				CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: GQJW99319			DATA DE VALIDADE: 31/12/2025		

VALIDE ESTE CIM NO SITE: <http://www.prefeiturademossoro.com.br/>



REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA

001215



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRIMAX ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.695.545/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:55 do dia 18/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2026.

Código de controle da certidão: **CE44.7060.3321.34E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

001216
4

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9868836
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **39.695.545/0001-03** Inscrição Estadual: **20.608.305-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **17/07/2025** às **16:45:20** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.107.251.56**.

Validade até **15/08/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Fazenda

001217
M

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 390.209

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2º, I e 3º da Portaria nº 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: BRIMAX ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J.: 39.695.545/0001-03

Inscrição no CMC: 035.884-3

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 17 de JULHO de 2025

Código de Validação: QLZF37257

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://contribuinte.mossoro.rn.gov.br>

M

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.695.545/0001-03
Razão Social: BRIMAX ENGENHARIA LTDA
Endereço: R NEIDE MARIA DA SILVA 255 / BELA VISTA / MOSSORO / RN / 59609-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070104275547971835

Informação obtida em 17/07/2025 16:46:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRIMAX ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.695.545/0001-03
Certidão n°: 40952700/2025
Expedição: 17/07/2025, às 17:04:46
Validade: 13/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRIMAX ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.695.545/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

m



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 39.695.545/0001-03

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/07/2025, às 13:31:37, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3YT4XR2FJL

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



M

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRIMAX ENGENHARIA LTDA		Protocolo: RNC2500165470	
NIRE : 24200855981			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada			
NIRE (Sede) 24200855981	CNPJ 39.695.545/0001-03	Data de Ato Constitutivo 06/11/2020	Início de Atividade 06/11/2020
Endereço Completo Rua NEIDE MARIA DA SILVA, N° 255, BELA VISTA - Mossoró/RN - CEP 59609-440			
Objeto Social CONSTRUCÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRAS DE IRRIGACÃO OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE ANDAIMES LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍCIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
Capital Social R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome WILSON RODRIGUES FERNANDES	CPF/CNPJ 293.965.494-87	Participação no capital R\$ 5.250.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N			Término do mandato Indeterminado
Nome DANIEL DE SOUSA VALE	CPF/CNPJ 013.614.974-08	Participação no capital R\$ 5.250.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S			Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO	CPF 046.486.964-17	Término do mandato Indeterminado	
Nome DANIEL DE SOUSA VALE	CPF 013.614.974-08	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 25/06/2025	Número 20250438798	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 26902013329		CNPJ: 39.695.545/0002-86	
Endereço Completo RUA JOAO EUGENIO DE LIMA, N° 143, SALA 01 , CXPST 263 , BOA VIAGEM, Recife, PE, CEP: 51030360			
2 - NIRE: 25900469677		CNPJ: 39.695.545/0004-48	
Endereço Completo AVENIDA Guarabira, N° 932, CXPST 165, Manaira, João Pessoa, PB, CEP: 58038142			
3 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 39.695.545/0003-67	
Endereço Completo R PADRE AMBROSIO MACHADO, N° 690, A , PARREAO, Fortaleza, CE, CEP: 60410355			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/07/2025, às 15:00:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **A7AHOMG9**.

Denys de Miranda Barreto
Secretário-Geral

001222

M



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BRIMAX ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: RNC2500165443
NIRE 24200855981 CNPJ 39.695.545/0001-03		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua NEIDE MARIA DA SILVA, Nº 255, xxxxx, BELA VISTA - Mossoró/RN - CEP 59609-440			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20250438798	25/06/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250438798	25/06/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20250413647	06/06/2025	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
223	20250346150	15/05/2025	BALANÇO
002	20250173514	10/03/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250173514	10/03/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240968921	03/01/2025	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20240650603	08/11/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20240289544	16/04/2024	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20240213610	16/04/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20240130383	05/03/2024	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20230953794	02/02/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20230723381	22/09/2023	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20220937079	28/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220937079	28/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220207216	02/06/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220207216	02/06/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
021	20210559837	30/07/2021	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20210367202	08/06/2021	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	20210341416	02/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210341416	02/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200722182	29/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200722182	29/12/2020	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
090	24200855981	06/11/2020	CONTRATO
090	24200855981	06/11/2020	CONTRATO

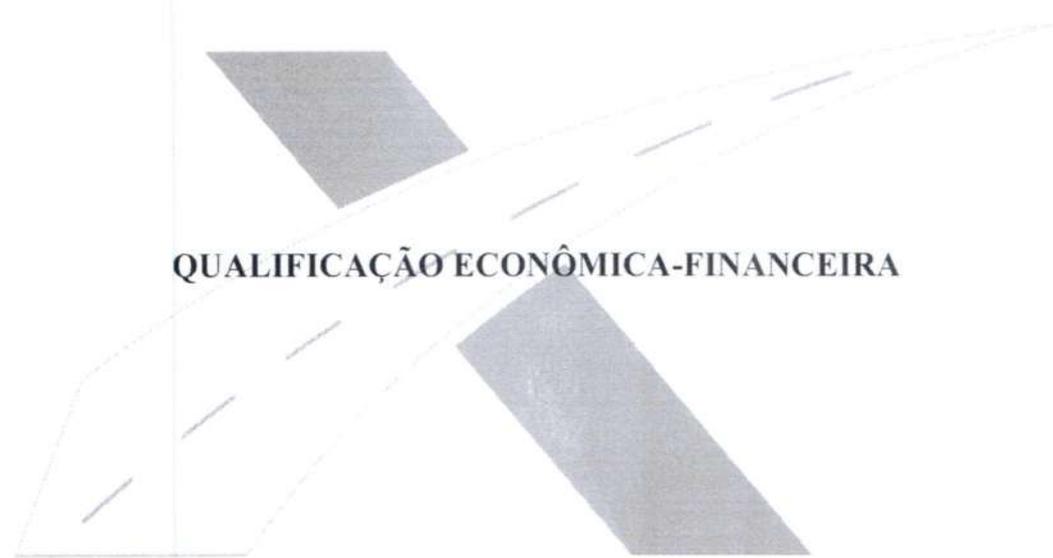
Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/07/2025, às 12:53:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código ASM2XF13.



RNC2500165443

Denys de Miranda Barreto
Secretário(a) Geral

4



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4



BRIMAX ENGENHARIA LTDA
CNPJ. nº 39.695.545/0001-03

Pág. 377

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2024

ATIVO	31/12/2024	Expresso em R\$
		31/12/2023
CIRCULANTE		
Disponibilidade	16.489.970	12.756.290
Caixa e Bancos	1.207.248	450.005
Aplicações Financeira	1.026.623	1.061.115
Créditos Clientes	1.255.516	3.206.354
Impostos a Recuperar	249.144	120.673
Estoque	6.017.502	6.445.302
Adiantamento Fornecedores	225.199	-
Consórcio em Andamento	1.609.665	-
Despesas Antecipadas	194.530	232.786
Custo de Obra a Apropriar	4.704.543	1.240.054
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.983.519	19.475.941
Investimentos	3.150	1.350
Participação Societária	3.150	1.350
Participação SCP	-	-
Bens Tangíveis	18.980.369	19.474.591
Móveis e Utensílios	45.584	45.584
Máquinas e Equipamentos	14.830.187	13.540.353
Computadores e Periféricos	34.586	34.586
Veículos	6.606.337	5.854.068
(-) Depreciação Acumulada	(2.536.324)	-
TOTAL ATIVO	35.473.489	32.232.230
PASSIVO		
CIRCULANTE	6.737.885	7.639.987
Fornecedores	1.980.525	301.911
Obrigações Sociais / Trabalhistas	151.712	193.792
Obrigações Societárias/Tributárias	243.175	343.839
Aporte de Socios	392.762	831.932
Adiantamento de Clientes	1.978.454	5.314.466
Outros Débitos	-	-
Empréstimos e Financiamentos	1.991.257	654.048
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	17.120.020	17.384.347
Empréstimos e Financiamentos	14.260.521	15.184.347
Participação Consórciadas	2.859.499	2.200.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.615.584	7.207.896
Capital Social	5.150.000	5.150.000
Resultado de Exercício Anterior	-	-
Lucros ou Prejuízos Exercício	4.772.591	2.479.779
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.692.993	(421.883)
TOTAL PASSIVO	35.473.489	32.232.230

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Abertura, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 35.473.488,76 (Trinta cinco milhões, quatrocentos e setenta três mil, quatrocentos e oitenta oito reais e setenta seis centavos).

Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2024.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA


Daniel de Sousa Vale
CPF: 013.614.974-08
Sócio Administrador

ESACON Auditoria e Contabilidade Ltda

CNPJ: 07.875.335/0001-87, CRC-CE PJ 000471/0


Tiberio Pimentel Ruivo Silva
Contador CRC-CE nº 015410/O-0
CPF: 408.253.533-00

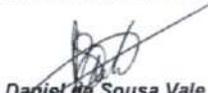
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercício 2024

	Expresso em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	34.822.003	11.727.889
(-) Deduções das vendas	(2.488.088)	(610.952)
RECEITA SOBRE RESULTADO SCP	-	-
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	32.333.914	11.116.937
(-) Custos dos Serviços	(24.553.528)	(7.350.815)
LUCRO BRUTO	7.780.386	3.766.123
(-) Despesas Operacionais	(1.949.674)	(1.035.895)
Despesas Administrativas / Gerais	(251.016)	(199.769)
Tributárias	(137.681)	(158.576)
Financeiras	(1.560.977)	(677.550)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	5.830.712	2.730.228
(-) Despesas não operacionais	-	-
(+) Receitas não operacionais	9.426	8.410
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CONT. SOCIAL	5.840.138	2.738.638
(-) Provisão p/ Contribuição Social s/ Lucro Líquido	(389.970)	(94.109)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	5.450.168	2.644.528
(-) Provisão p/ Imposto de Renda	(677.577)	(164.750)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.772.591	2.479.779

Mossoró-RN., 31 de dezembro de 2024.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA

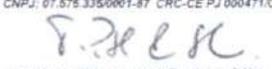

Daniel de Sousa Vale

CPF. 013.614.974-08

Sócio Administrador

ESACON Auditoria e Contabilidade Ltda

CNPJ: 07.575.335/0001-87 CRC-CE PJ 000471/O


Tibério Pimentel Ruivo Silva

Contador CRC-CE nº 015410/O-0

CPF: 408.253.533-00



BRIMAX ENGENHARIA LTDA

CNPJ. nº 39.695.545/0001-03

Pág. 379

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

Exercício 2024

					Expresso em R\$	
Total Saldo em 31/12/2022	5.150.000	-	-	9.149	5.159.149	
Aum. Capital Social	-	-	-	-	-	
Lucro do Exercício	-	-	-	2.479.779	2.479.779	
Integralização de Capital	-	-	-	-	-	
Resultado de Exercício Anterior	-	-	-	43.002	43.002	
Lucro Acumulado Aumento de Capital	-	-	-	-	-	
Distribuição dos Lucros	-	-	-	(474.035)	(474.035)	
Total Saldo em 31/12/2023	5.150.000	-	-	2.057.896	7.207.896	
Aum. Capital Social	-	-	-	-	-	
Lucro do Exercício	-	-	-	4.772.591	4.772.591	
Distribuição dos Lucros	-	-	-	(364.903)	(364.903)	
Total Saldo em 31/12/2024	5.150.000	-	-	6.465.584	11.615.584	

Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2024.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA

[Assinatura]
 Daniel de Sousa Vale
 CPF. 013.614.974-08
 Sócio Administrador

ESACON Auditoria e Contabilidade Ltda

CNPJ: 07.575.335/0001-87 CRC-CE RJ 909471/O

[Assinatura]
 Tiberio Pimentel Ruivo Silva

Contador CRC-CE nº 015410/O-0
 CPF: 408.253.533-00

001227



BRIMAX ENGENHARIA LTDA

CNPJ. nº 39.695.545/0001-03

Pág. 380

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO E PREJUÍZO ACUMULADO
Exercício 2024

Expresso em R\$

DLPA	SALDO
Total Saldo em 31/12/2022	9.149
Lucro do Exercício	2.479.779
Resultado de Exercício Anterior	43.002
Distribuição dos Lucros	(474.035)
Total Saldo em 31/12/2023	2.057.896
Lucro do Exercício	4.772.591
Distribuição dos Lucros	(364.903)
Total Saldo em 31/12/2024	6.465.584

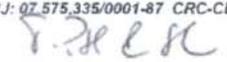
Mossoró-RN., 31 de dezembro de 2024.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA


Daniel de Sousa Vale
CPF. 013.614.974-08
Sócio Administrador

ESACON Auditoria e Contabilidade Ltda

CNPJ: 07.575.335/0001-87 CRC-CE PJ 000471/O


Tibério Pimentel Ruivo Silva
Contador CRC-CE nº 015410/O-0
CPF: 408.253.533-00



Pág. 381

BRIMAX ENGENHARIA LTDA
CNPJ. nº 39.695.545/0001-03
ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS
Exercício 2024

		Indicadores 2024		Indicadores 2023	
ET =	<u>Exigível Total</u>	23.857.905	=	25.024.335	=
	Ativo Total	35.473.489		32.232.230	0,776
LC =	<u>Ativo Circulante</u>	16.489.970	=	12.756.290	=
	Passivo Circulante	6.737.885		7.639.987	1,670
LG =	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	35.473.489	=	32.232.230	=
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	23.857.905		25.024.335	1,288
LP =	<u>Ativo Circulante - Passivo Circulante</u>	9.752.085	=	5.116.302	=
	Patrimônio Líquido	11.615.584		7.207.896	0,710
SG =	<u>Ativo Total</u>	35.473.489	=	32.232.230	=
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	23.857.905		25.024.335	1,288

ET = Endividamento Total

LC = Liquidez Corrente

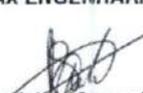
LG = Liquidez Geral

LP = Liquidez de Recursos Próprios

SG = Solvência Geral

Ativo Circulante	=	16.489.970	12.756.290
Realizável a Longo Prazo	=	18.983.519	19.475.941
Ativo Total	=	35.473.489	32.232.230
Passivo Circulante	=	6.737.885	7.639.987
Exigível a Longo Prazo	=	17.120.020	17.384.347
Exigível Total = Passivo Circ. + Exigível L. Prazo	=	23.857.905	25.024.335
Patrimônio Líquido	=	11.615.584	7.207.896

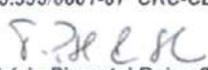
Mossoró-RN., 31 de dezembro de 2024.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA

Daniel de Sousa Vale

CPF: 013.614.974-08

Sócio Administrador

ESACON Auditoria e Contabilidade Ltda
 CNPJ: 07.575.335/0001-87 CRC-CE PJ 000471/O


Tibério Pimentel Ruivo Silva
 Contador CRC-CE nº 015410/O-0
 CPF: 408.253.533-00

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024.****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03, é uma sociedade empresária limitada, tendo como objeto social serviços Construção de rodovias e ferrovias, Serviços de engenharia, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores, Obras de irrigação, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção, Transporte rodoviário de cargas em geral, Britamento de pedras, exceto associado à extração, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Construção de edifícios, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Administração de obras. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de materiais de construção, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de andaimes, Limpeza em prédios e em domicílios; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, com início de atividades em 06/11/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976), incluído os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Apuração do Resultado**

As receitas de serviços, os correspondentes custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência no exercício 2024.

3.2) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Impostos Federais

A empresa está apurando seus tributos com base no Lucro Presumido e conforme regime de competência, e contabiliza os encargos tributários pelo Regime de Competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

4.1) Empréstimos

A empresa não possui contas, relacionada à empréstimos a curto e longo prazo junto às instituições financeiras nacionais e internacionais.

4.2) Financiamentos

A empresa conta com um passivo, relacionado à financiamentos de máquinas e equipamentos a curto prazo, no valor de R\$ 1.991.256,97 (Um milhão, novecentos e noventa um mil, duzentos e cinquenta seis reais, e noventa sete centavos), e ao longo prazo o valor de R\$ 14.260.520,78 (Quatorze milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos vinte reais, setenta oito centavos), junto às instituições financeiras nacionais na modalidade de FINAME, PRONAMPE e Banco da Industria produção.

4.3) Despesas Financeira

No ano de 2024 a despesa foi no total de R\$ 1.991.256,97 (Um milhão, novecentos e noventa um mil, duzentos e cinquenta seis reais, e noventa sete centavos), que corresponde a gastos relativos à operação da sociedade.

No referido ano não foi utilizado juros sobre capital.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6.1) Capital Social

O capital social em 31/12/2024 é de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta reais), dividido em 5.150.000 (Cinco milhões, cento e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
DANIEL DE SOUSA VALE	50%	2.575.500	2.575.500,00
WILSON RODRIGUES FERNANDES	50%	2.575.500	2.575.500,00
TOTAL	100,00	5.150.000	5.150.000,00

6.2) Lucro Sociedade no exercício

A empresa apurou um Lucro Líquido no exercício de 2024 de R\$ 4.772.591,01 (Quatro milhões, setecentos e setenta dois mil, quinhentos e noventa um reais, um centavo).

6.3) Distribuição de Lucros

Realizou a distribuição no exercício de 2024 no valor correspondente ao montante de R\$ 364.902,64 (Trezentos sessenta quatro mil, novecentos e dois reais, sessenta quatro centavos).

7) FATURAMENTO

A empresa faturou (Receita Operacional Bruta) R\$ 34.822.002,52 (Trinta quatro milhões, oitocentos e vinte dois mil, dois reais e cinquenta dois centavos), com Receitas Operacionais de Obras, Empreitadas e alugueis de equipamentos.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

9) ASPECTO FISCAL e TRIBUTÁRIO

Com base na IN RFB 1700/2017, art. 223º., a pessoa jurídica optante pelo regime de tributação com base no lucro presumido poderá adotar o reconhecimento de suas receitas para fins de apuração dos tributos federais pelo regime de caixa ou competência. Em decorrência da previsão legal, a empresa fez a opção do REGIME DE CAIXA, ou seja, tributando as receitas somente à medida que é efetivado o seu recebimento (ingresso de recursos financeiros). Ficando este regime validado para todo o ano calendário.

Desta forma, o Imposto de Renda e a Contribuição Social será calculada com base na presunção, observando os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A EFD Contribuições é uma obrigação acessória que foi instituída através da Instrução Normativa RFB nº 1.052 de 5 de julho de 2010.

As empresas que estão obrigadas ao envio da EFD Contribuições, são:

- As tributadas pelo Lucro Real;
- E, as tributadas com base no Lucro Presumido ou arbitrado;



Pág. 385

Se faz necessário destacar, que os registros contábeis estão sendo efetivados pelo regime de competência, conforme definido pela Resolução CFC nº 750/93 e na NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, item 22, aprovada pela Resolução CFC nº 1.121/08.

ASPECTO FISCAL / SOCIETÁRIO

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus

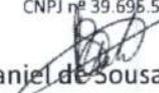
A sociedade apurou seu resultado com base no Lucro Presumido (com a opção pelo regime de caixa), e está devidamente registrado conforme Lei nº 13.670, de 30 de maio de 2018 que regulamenta a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) para o ano calendário de 2024.

As presentes Demonstrações Contábeis encontram-se transcritas, no Livro Diário Digital, que serão devidamente entregues no período hábil através de arquivo eletrônico (SPED) na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró, RN., 31 de dezembro de 2024.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 39.696.545/0001-03

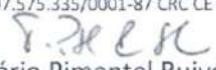

Daniel de Sousa Vale

CPF. 013.614.974-08

Sócio Administrador

ESACON Auditoria e Contabilidade Ltda.

CNPJ nº 07.575.335/0001-87 CRC CE PJ 0471/O


Tibério Pimentel Ruivo Silva

CPF. 408.253.533-00 CRC.CE 015410/O-0

Contador

TERMO DE VERACIDADE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do livro diário Nº 04.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria independente.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

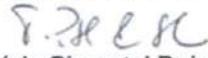
Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2024.

BRIMAX Engenharia Ltda.


Daniel de Sousa Vale
CPF. 013.614.974-08
Sócio Administrador

ESACON Auditoria e Contabilidade Ltda.

CNPJ: 07.575.335/0001-87 CRC-CE PJ 000471/O


Tibério Pimentel Ruivo Silva
Contador CRC-CE nº 015.410/O-0
CPF. 408.253.533-00



001234

h

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01361497408	DANIEL DE SOUSA VALE
40825353300	TIBERIO PIMENTEL RUIVO SILVA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2025 14:09 SOB N° 20250346150.
PROTOCOLO: 250346150 DE 12/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507969244. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



001235

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TIBERIO PIMENTEL RUIVO SILVA
REGISTRO.....	: CE-015410/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.253.533-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 26/05/2025 as 17:24:18.

Válido até: 24/08/2025.

Código de Controle: 921292.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE WILTON FIRMINO
REGISTRO.....	: RN-004016/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.210.034-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 29/05/2025 as 09:42:36.

Válido até: 27/08/2025.

Código de Controle: 8797.6448.7530.8233.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



001237

4

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISAIAS GOMES DE BRITO, sob a autenticidade nº 12407028199 em 20/05/2024, protocolo 240404327. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BRIMAX ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	24200855981
CNPJ:	39695545000103
Município:	Mossoró

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01361497408	DANIEL DE SOUSA VALE	
40825353300	TIBERIO PIMENTEL RUIVO SILVA	CE015410



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 09:59 SOB Nº 20240404327.
PROTOCOLO: 240404327 DE 16/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407028199. NIRE: 24200855981.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA

ISAIAS GOMES DE BRITO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 20/05/2024
redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 124, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA, município Mossoró, CNPJ nº 39.695.545/0001-03, Número de Registro (NIRE) 24200855981.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/11/2020

Ato constitutivo: 24200855981

Mossoró, 02/01/2023

DANIEL DE SOUSA VALE

Administrador, Sócio

CPF 013.614.974-08

TIBERIO PIMENTEL RUIVO SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/CE 015410

001839

Pág.: 115

BRIMAX
 ENGENHARIA

 BRIMAX ENGENHARIA LTDA
 CNPJ. nº 39.695.545/0001-03

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2023

ATIVO	Empresso em R\$	
	31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		
Disponibilidade	12.756.290	4.820.508
Caixa e Bancos	450.005	180.683
Aplicações Financeira	1.061.115	300.068
Créditos Clientes	3.206.354	37.980
Creditos com terceiros		27.880
Impostos a Recuperar	120.673	
Estoque	6.445.302	4.000.000
Despesas Antecipadas	232.786	273.897
Custo de Obra a Apropriar	1.240.054	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.475.941	3.645.219
Investimentos	1.350	250
Participação Societária	1.350	250
Participação SCP	-	-
Bens Tangíveis	19.474.591	3.644.969
Móveis e Utensílios	45.584	10.000
Máquinas e Equipamentos	13.540.353	3.364.403
Computadores e Periféricos	34.586	20.566
Veículos	5.854.068	250.000
TOTAL ATIVO	32.232.230	8.465.727
PASSIVO		
CIRCULANTE	7.639.987	1.551.206
Fornecedores	301.911	119.205
Obrigações Sociais / Trabalhistas	193.792	15.998
Obrigações Societárias/Tributárias	343.839	95.414
Aporte de Sócios	831.932	1.319.765
Adiantamento de Clientes	5.314.466	-
Outros Débitos	-	823
Empréstimos e Financiamentos	654.048	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	17.384.347	1.755.372
Empréstimos e Financiamentos	15.184.347	1.755.372
Participação Consorciadas	2.200.000	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.207.896	5.159.149
Capital Social	5.150.000	5.150.000
Resultado de Exercício Anterior	-	
Lucros ou Prejuízos Exercício	2.479.779	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(421.883)	9.149
TOTAL PASSIVO	32.232.230	8.465.727

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Abertura, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 32.232.230,36 (Trinta dois milhões, duzentos e trinta dois mil, duzentos e trinta reais, trinta seis centavos).

Mossoró-RN., 31 de dezembro de 2023.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA

ESACON Auditoria e Contabilidade Ltda

CNPJ: 07.575.325/0001-87 CRC-CE FJ 000471/O

 Daniel de Sousa Vale
 CPF. 013.614.974-08
 Sócio Administrador

 Tibério Pimentel Ruivo Silva
 Contador CRC-CE nº 015410/O-0
 CPF: 408.253.533-00

001240

Pág.: 116

BRIMAX
ENGENHARIA**BRIMAX ENGENHARIA LTDA**

CNPJ. nº 39.695.545/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercício 2023

	31/12/2023	Expresso em R\$ 31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	11.727.889	1.004.834
(-) Deduções das vendas	(610.952)	(39.603)
RECEITA SOBRE RESULTADO SCP	-	-
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	11.116.937	965.231
(-) Custos dos Serviços	(7.350.815)	-
LUCRO BRUTO	3.766.123	965.231
(-) Despesas Operacionais	(1.035.895)	(653.988)
Despesas Administrativas / Gerais	(199.769)	(642.063)
Tributárias	(158.576)	(7.250)
Financeiras	(677.549,51)	(4.675)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	2.730.228	311.243
(-) Despesas não operacionais	-	-
(+) Receitas não operacionais	8.410	62.346
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CONT. SOCIAL	2.738.638	373.589
(-) Provisão p/ Contribuição Social s/ Lucro Líquido	(94.109)	(28.939)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.644.528	344.650
(-) Provisão p/ Imposto de Renda	(164.750)	(63.774)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.479.778,60	280.876

Mossoró-RN., 31 de dezembro de 2023.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA**Daniel de Sousa Vale**
CPF. 013.614.974-08
Sócio Administrador**ESACON Auditoria e Contabilidade Ltda**
CNPJ: 07.575.335/0001-87 CRC-CE PJ 000471/O**Tibério Pimentel Ruivo Silva**
Contador CRC-CE nº 015410/O-0
CPF: 408.253.533-00

001241

4



BRIMAX ENGENHARIA LTDA
CNPJ. nº 39.695.545/0001-03

Pág. 117

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

Exercício 2023

	Expresso em R\$				
	Cap.Social	Cap. a Integralizar	Res.Capital	Res. Lucros	Total Pat. Líq.
Total Saldo em 31/12/2021	1.150.000	(247.018)	-	(35.901)	867.081
Aum. Capital Social	4.247.018	-	-	-	4.247.018
Lucro do Exercício	-	-	-	280.876	280.876
Integralização de Capital	(247.018)	247.018	-	-	-
Lucro Acumulado Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Distribuição dos Lucros	-	-	-	(235.826)	(235.826)
Total Saldo em 31/12/2022	5.150.000	-	-	9.149	5.159.149
Aum. Capital Social	-	-	-	-	-
Lucro do Exercício	-	-	-	2.479.779	2.479.779
Integralização de Capital	-	-	-	-	-
Resultado de Exercício Anterior	-	-	-	43.002	43.002
Lucro Acumulado Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Distribuição dos Lucros	-	-	-	(474.035)	(474.035)
Total Saldo em 31/12/2023	5.150.000	-	-	2.057.896	7.207.896

Mossoró-RN., 31 de dezembro de 2023.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA

Daniel de Sousa Vale
CPF. 013.614.974-08
Sócio Administrador

ESACON Auditoria e Contabilidade Ltda
CNPJ: 07.575.335/0001-87 CRC-CE PJ 000471/O

Tibério Pimentel Ruivo Silva
Contador CRC-CE nº 015410/O-0
CPF: 408.253.533-00

001242

M



BRIMAX ENGENHARIA LTDA

CNPJ. nº 39.695.545/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO E PREJUÍZO ACUMUALDO

Exercício 2023

Expresso em R\$

DLPA	SALDO
SALDO EM 31/12/2021	(35.901)
Lucro do Exercício	280.876
Participação Consorciadas	-
Lucro Acumulado Aumento de Capital	-
Distribuição dos Lucros	(235.826)
Total Saldo em 31/12/2022	9.149
Lucro do Exercício	2.479.779
Participação Consorciadas	-
Lucro Acumulado Aumento de Capital	-
Resultado de Exercício Anterior	43.002
Incorporação de lucros acumulado	-
Distribuição dos Lucros	(474.034,70)
Total Saldo em 31/12/2023	2.057.896

Mossoró-RN., 31 de dezembro de 2023.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA

Daniel de Sousa Vale
CPF. 013.614.974-08
Sócio Administrador

ESACON Auditoria e Contabilidade Ltda

CNPJ: 07.575.335/0001-87 CRC-CE PJ 000471/O

Tibério Pimentel Ruivo Silva
Contador CRC-CE nº 015410/O-0
CPF: 408.253.533-00

001243

Pag.: 119

BRIMAX
ENGENHARIA**BRIMAX ENGENHARIA LTDA**
CNPJ. nº 39.695.545/0001-03**ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS**
Exercício 2023

	Indicadores 2023		Indicadores 2022	
ET = $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$	=	$\frac{25.024.335}{32.232.230} = 0,776$	=	$\frac{3.306.577,15}{8.465.726,62} = 0,391$
LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{12.756.290}{7.639.987} = 1,670$	=	$\frac{4.820.507,82}{1.551.205,60} = 3,108$
LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	=	$\frac{32.232.230}{25.024.335} = 1,288$	=	$\frac{8.465.726,62}{3.306.577,15} = 2,560$
LP = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	=	$\frac{5.116.302}{7.207.896} = 0,710$	=	$\frac{3.269.302,22}{5.159.149,47} = 0,634$
SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	=	$\frac{32.232.230}{25.024.335} = 1,288$	=	$\frac{8.465.726,62}{3.306.577,15} = 2,560$

ET = Endividamento Total

LC = Liquidez Corrente

LG = Liquidez Geral

LP = Liquidez de Recursos Próprios

SG = Solvência Geral

Ativo Circulante	=	12.756.290	4.820.508
Realizável a Longo Prazo	=	19.475.941	3.645.219
	=	32.232.230	8.465.727
Passivo Circulante	=	7.639.987	1.551.206
Exigível a Longo Prazo	=	17.384.347	1.755.372
Exigível Total = Passivo Circ. + Exigível L. Prazo	=	25.024.335	3.306.577
Patrimônio Líquido	=	7.207.896	5.159.149

Mossoró-RN., 31 de dezembro de 2023.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA**ESACON Auditoria e Contabilidade Ltda**
CNPJ: 07.575.335/0001-87 CRC-CE PJ 000471/O**Daniel de Sousa Vale**
CPF. 013.614.974-08
Sócio Administrador**Tibério Pimentel Ruivo Silva**
Contador CRC-CE nº 015410/O-0
CPF: 408.253.533-00

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023.****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03, é uma sociedade empresária limitada, tendo como objeto social serviços Construção de rodovias e ferrovias, Serviços de engenharia, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores, Obras de irrigação, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção, Transporte rodoviário de cargas em geral, Britamento de pedras, exceto associado à extração, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Construção de edifícios, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Administração de obras. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio varejista de materiais de construção, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de andaimes, Limpeza em prédios e em domicílios; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, com início de atividades em 06/11/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976), incluído os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Apuração do Resultado**

As receitas de serviços, os correspondentes custos e as demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência no exercício 2023.

3.2) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Impostos Federais

A empresa está apurando seus tributos com base no Lucro Presumido e conforme regime de caixa, e contabiliza os encargos tributários pelo Regime de Competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**4.1) Empréstimos**

A empresa não possui contas, relacionada à empréstimos a curto e longo prazo junto às instituições financeiras nacionais e internacionais.

4.2) Financiamentos

A empresa conta com um passivo, relacionado à financiamentos de máquinas e equipamentos a curto prazo, no valor de R\$ 654.048,40 (Seiscentos e cinquenta quatro reais, e quarenta oito reais, e quarenta centavos) e a longo prazo o valor de R\$ 15.184.347,34 (Quinze milhões, cento e oitenta quatro mil, e trezentos e quarenta sete reais, trinta quatro centavos), junto às instituições financeiras nacionais na modalidade de FINAME, PRONAMPE e Banco da Industria produção.

4.3) Despesas Financeira

No ano de 2023 a despesa foi no total de 677.549,51 (Seiscentos e setenta sete mil, quinhentos e quarenta nove reais, e cinquenta um centavos), que corresponde a gastos relativos à operação da sociedade.

No referido ano não foi utilizado juros sobre capital.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) PATRIMÔNIO LÍQUIDO**6.1) Capital Social**

O capital social em 31/12/2022 é de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta reais), dividido em 5.150.000 (Cinco milhões, cento e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
DANIEL DE SOUSA VALE	25%	1.287.500	1.287.500,00
REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA	25%	1.287.500	1.287.500,00
DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA	25%	1.287.500	1.287.500,00
WILSON RODRIGUES FERNANDES	25%	1.287.500	1.287.500,00
TOTAL	100,00	5.150.000	5.150.000,00

6.2) Lucro Sociedade no exercício

A empresa apurou um Lucro Líquido no exercício de 2023 de R\$ 2.479.778,60 (Dois milhões, quatrocentos e setenta nove reais, setecentos e setenta oito reais, sessenta centavos).

6.3) Distribuição de Lucros

Realizou a distribuição no exercício de 2023 no valor correspondente ao montante de R\$ 474.034,70 (Quatrocentos e setenta quatro mil, trinta quatro reais, setenta centavos).

7) FATURAMENTO

A empresa faturou (Receita Operacional Bruta) R\$ 11.727.889,21 (Onze milhões, setecentos e vinte sete mil, oitocentos e oitenta nove reais, vinte um centavos), com Receitas Operacional de Obras, Empreitadas e alugueis de equipamentos.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

9) ASPECTO FISCAL e TRIBUTÁRIO

Com base na IN RFB 1700/2017, art. 223º., a pessoa jurídica optante pelo regime de tributação com base no lucro presumido poderá adotar o reconhecimento de suas receitas para fins de apuração dos tributos federais pelo regime de caixa ou competência. Em decorrência da previsão legal, a empresa fez a opção do REGIME DE CAIXA, ou seja, tributando as receitas somente à medida que é efetivado o seu recebimento (ingresso de recursos financeiros). Ficando este regime validado para todo o ano calendário.

Desta forma, o Imposto de Renda e a Contribuição Social será calculada com base na presunção, observando os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A EFD Contribuições é uma obrigação acessória que foi instituída através da Instrução Normativa RFB nº 1.052 de 5 de julho de 2010.

As empresas que estão obrigadas ao envio da EFD Contribuições, são:

- As tributadas pelo Lucro Real;
- E, as tributadas com base no Lucro Presumido ou arbitrado;

Se faz necessário destacar, que os registros contábeis estão sendo efetivados pelo regime de competência, conforme definido pela Resolução CFC nº 750/93 e na NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, item 22, aprovada pela Resolução CFC nº 1.121/08.

ASPECTO FISCAL / SOCIETÁRIO

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus

A sociedade apurou seu resultado com base no Lucro Presumido (com a opção pelo regime de caixa), e está devidamente registrado conforme Lei nº 13.670, de 30 de maio de 2018 que regulamenta a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) para o ano calendário de 2023.

As presentes Demonstrações Contábeis encontram-se transcritas, no Livro Diário Digital, que serão devidamente entregues no período hábil através de arquivo eletrônico (SPED) na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró, RN., 31 de dezembro de 2023.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 39.695.545/0001-03

Daniel de Sousa Vale

CPF. 013.614.974-08

Sócio Administrador

ESACON Auditoria e Contabilidade Ltda.

CNPJ nº 07.575.335/0001-87 CRC CE PJ 0471/O

Tibério Pimentel Ruivo Silva

CPF. 408.253.533-00 CRC.CE 015410/O-0

Contador

001248

4

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 124, e serviu para escrituração no período de 02/01/2023 a 31/12/2023, da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA.

Mossoró, 31/12/2023

DANIEL DE SOUSA VALE

Administrador, Sócio

CPF 013.614.974-08

TIBERIO PIMENTEL RUIVO SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/CE 015410



001849

4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01361497408	DANIEL DE SOUSA VALE
40825353300	TIBERIO PIMENTEL RUIVO SILVA



JUCERN

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 09:58 SOB N° 20240404327.
PROTOCOLO: 240404327 DE 16/05/2024. NIRE: 24200855981.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA

ISAIAS GOMES DE BRITO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 20/05/2024
redesim.rn.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISAIAS GOMES DE BRITO, sob a autenticidade nº 12407028199 em 20/05/2024, protocolo 240404327. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BRIMAX ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	24200855981
CNPJ:	39695545000103
Município:	Mossoró

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01361497408	DANIEL DE SOUSA VALE	
40825353300	TIBERIO PIMENTEL RUIVO SILVA	CE015410



JUCERN

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 09:59 SOB N° 20240404327.
PROTOCOLO: 240404327 DE 16/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407028199. NIRE: 24200855981.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA

ISAIAS GOMES DE BRITO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 20/05/2024
redesim.rn.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
18/07/2025 1251

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 7865627/2025

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: BRIMAX ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 39.695.545/0001-03
Endereço: Rua Neide Maria da Silva, Bela Vista, Mossoró/RN, 59609-440

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 18/07/2025 09:23. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: f0dfd00e3cfe0d957888f08319d71486

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 18 de Julho de 2025 às 09:23



CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 7232025

CERTIFICO, a pedido da BRIMAX ENGENHARIA LTDA, com endereço à Rua Neide Maria da Silva, Bela Vista, MOSSORÓ - 59.609-440, inscrita no CNPJ nº 39.695.545/0001-03, que de acordo com o anexo Anexo VIII da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da 5ª Vara Cível e 6ª Vara Cível Anexo VIII, por distribuição, da Comarca de MOSSORÓ/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário (www.corregedoria.tjrn.jus.br).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de MOSSORÓ/RN, a competência para o protesto de títulos é do Ofício conforme o Art. 112, § Único, incs. III e VII, da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 18 de July de 2025 às 12:30:59.

Válida por 90 dias.



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0574447	Proposta 5444570
Controle Interno (Código Controle) 858193623	Número de Registro Susep 054362025000107750574447
Data de emissão 24/07/2025 11:37:01	Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

CPF ou CNPJ nº: 06.096.655/0001-91

Endereço: PRAÇA DA COMUNIDADE, S/N, AFONSO CUNHA - MA

Tomador

BRIMAX ENGENHARIA LTDA

CPF ou CNPJ nº: 39.695.545/0001-03

Sede: AV WILSON ROSADO S/N, AEROPORTO - CEP: 59.607-860 - MOSSORO - RN

Corretora

000002.O.201154-2 LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

 Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início

Término



25/07/2025

26/03/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0574447

Proposta 5444570



001254

Controle Interno (Código Controle) 858193623

Nº de Registro SUSEP 054362025000107750574447

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital 002.1/2025.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 90.403,31
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 90.403,31 Vigência - 25/07/2025 a 26/03/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 90.403,31 Vigência - 25/07/2025 a 26/03/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 404,91
--------------------------	------------

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através do Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais e regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade e entidade junto a Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice e proposta. Este produto está protocolado através do N.º do Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6050, Ouvidoria: 0800.643.0301.

001255



Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0574447

Proposta 5444570

Controle Interno (Código Controle) 858193623

Nº de Registro SUSEP 054362025000107750574447

Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 404,91

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	31/07/2025	25696933	R\$ 404,91

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-87. Central de Atendimento: 0800.794. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0574447

Proposta 5444570



Controle Interno (Código Controle) 858193623

Nº de Registro SUSEP 054362025000107750574447

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Juntoseguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

6. Indenização e Sub-rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

001258

M

m

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a

cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b

cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c

cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d

cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e

planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



g

cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II.

Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III.

Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV.

Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

M

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0574447

Proposta 5444570

Controle Interno (Código Controle) 858193623

Nº de Registro SUSEP 054362025000107750574447



001261

M

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

4



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.



IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.



XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1456062/2025

Emissão: 30/06/2025

Validade: 28/09/2025

Chave: bW9c8

001264
y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BRIMAX ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.695.545/0001-03

Registro: 2000094162

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 10.500.000,00

Data do Capital: 10/03/2025

Faixa: 7

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE ANDAIMES LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? NÃO HABILITADA, até que apresente Responsável Técnico com atribuições específicas suficientemente compatíveis para as seguintes atividades: Obras de irrigação; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4329-1/04 ? Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 49230/02 ? Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. ? HABILITADA PARCIALMENTE para atuar apenas no âmbito da Engenharia Civil e limitada às atribuições do responsável técnico nas seguintes atividades: Serviços de Engenharia; 4299-5/99 ? Obras de engenharia civil, 4399-1/99 ? Serviços especializados para construção; 4399-1/01 ? Administração de obras. ? HABILITADA para as demais atividades técnicas relacionadas ao sistema CONFEA/CREA constantes no seu objeto social, limitadas às atribuições do responsável técnico.

Endereço Matriz: RUA NEIDE MARIA DA SILVA, 255, BELA VISTA, MOSSORÓ, RN, 59609440

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/06/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200009458DDRN

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANIEL DE SOUSA VALE

Registro: 2105252826

CPF: ***.614.974-**

Data Início: 20/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO N.º 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DANIEL DE SOUSA VALE

CPF: ***.614.974-**





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1456062/2025
 Emissão: 30/06/2025
 Validade: 28/09/2025
 Chave: bW9c8

001265
 y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Função: ENG. CIVIL

Sócio: WILSON RODRIGUES FERNANDES

CPF: ***.965.494-**

Função: EMPRESÁRIO

Sócio: JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO

CPF: ***.486.964-**

Função: EMPRESÁRIO/ADM N SÓC

Aditivos

Descrição: 10º aditivo Contrato Social.

Data: 25/06/2025

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4816634/2025

Descrição: 9º Aditivo e Consolidação do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte em 10/03/2025 sob o nº 20250173514.

Data: 10/03/2025

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4785069/2025

Descrição: 8º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social

Data: 03/01/2025

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4777862/2025

Descrição: 7º Aditivo e Contrato Social Consolidado

Data: 08/11/2024

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4769240/2024

Descrição: 6º Alteração e Consolidação ao Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte em 16/04/2024 sob o nº 20240123610.

Data: 16/04/2024

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4742936/2024

Descrição: Aditivo 5º Consolidado

Data: 02/02/2024

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4731858/2024

Descrição: Aditivo nº 04 e Contrato Social Consolidado

Data: 28/12/2022

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4681491/2023

Descrição: ADITIVO Nº 03 CONSOLIDADO

Data: 02/06/2022

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4649281/2022





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Nº 1453490/2025

Emissão: 14/05/2025

Validade: 12/08/2025

Chave: 5A707

001266

4

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL DE SOUSA VALE

Registro: 2105252826

CPF: ***.614.974-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/01/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO N.º 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 21/01/2008

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BRIMAX ENGENHARIA LTDA

Registro: 2000094162

CNPJ: 39.695.545/0001-03

Data Início: 20/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



001267

M

Nome
DANIEL DE SOUSA VALE

Registro Nacional
2105252826

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Data Registro
21/01/2008

Data Emissão
17/10/2022

CPF
013.614.974-08

Data Nascimento
17/04/1986

Num RG
1691242

Emissor RG
SSP - RN

UF RG
RN

Nome da Mãe
MARIA DO SOCORRO SILVA E SOUSA

Nome do Pai
JOSE AMADEU JUNIOR

Naturalidade
MOSSORO

Estado
RN

Nacionalidade
BRASILEIRA

Tipo Sanguíneo
OP

Título Eleitor
24662831660

Registro CREA-RN
2105252826RN





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

324077/2024

Atividade em andamento

001203
Página 1/4

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **DANIEL DE SOUSA VALE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL DE SOUSA VALE**
Registro: **325109CE** RNP: **2105252826**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20231227176** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/06/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSÓRCIO GTM - BRIMAX**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** CPF/CNPJ: **07.616.162/0001-06**
Endereço do contratante: RODOVIA CE - 090 Nº: 1076
Complemento: KM 01 Bairro: ITAMBÉ
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61600970

Contrato: 2023.02.23.01/001 Celebrado em: 12/05/2023
Valor do contrato: R\$ 23.986.916,48 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CE - 090 Nº: 1076
Complemento: KM 01 Bairro: ITAMBÉ
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61600970

Coordenadas Geográficas: -3,656506, -38,68982
Data de início: 15/06/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA** CPF/CNPJ: **07.616.162/0001-06**

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 130,00 quilômetro:**

Observações
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 324077/2024
15/01/2024, 16:59
Y4AyW

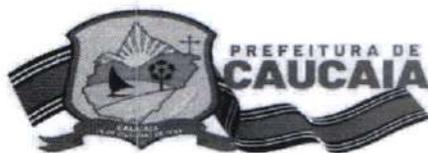
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y4AyW





**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**

ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos para os fins de COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO que o **CONSÓRCIO BRIMAX-GTM**, com sede na AV. Wilson Rosado, S/N – Aeroporto – Mossoró/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.191.162/0001-43, que tem como Responsáveis Técnicos da obra em questão os seguintes profissionais: Engº Civil **Daniel de Sousa Vale**, CREA nº 2105252826, Engº Civil **Thales Martins Marques**, CREA nº 0601240324, Engº Civil **José Gelmar Tavares de Figueiredo**, CREA nº 0601864859, executou para o **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representada pelo(a) **André Luiz Daher Vasconcelos**, Secretário de Infraestrutura de Caucaia/CE inscrito no CREA/CE 34244 e RNP n.º 060091702-9, **Eveline Gurgel Mota**, Secretária Adjunta de Infraestrutura de Caucaia/CE inscrita no CREA/CE 0613402537 e RNP n.º 0613402537, **Robson Vieira de Moura**, Secretário Executivo de Infraestrutura de Caucaia/CE, inscrito no CREA/CE 50777 e RNP n.º 0611815680 e **Josué da Silva Rodrigues**, Fiscal do Contrato, inscrito no CREA/CE 348331 e RNP n.º 0619350130, no âmbito do Contrato nº 2023.02.23.01/001, cujo objeto é **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**.

Registramos que os itens e quantitativos relacionados a seguir na planilha são aqueles executados, reconhecidos e medidos pela fiscalização até a data de emissão deste atestado, possuindo, portanto, qualidade satisfatória.

Atestado: Parcial

Tipo: Execução de obra

Localização da obra: Diversas ruas no Município de Caucaia/CE

Nº Contrato: Contrato nº 2023.02.23.01/001, assinado em 12/05/2023

Data de Início: 15/06/2023

Data de Fim: 15/06/2024

Valor Total do Contrato: **R\$ 23.986.916,48** (Vinte e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

Obs.: O contrato tem natureza continuada, renovando-se o valor contratado a cada prorrogação de prazo.

Valor Total Medido: **R\$ 16.480.887,55** (Dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor acumulado do boletim de medição (BM) de nº 7, referente ao período de 15/06/2023 à 31/12/2023.



**Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé
Caucaia/CE - CEP: 81600-970
Telefone: (85) 3342.4410**

Página 1 de 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 324077/2024, emitida em 15/01/2024



Certidão nº 324077/2024
15/01/2024, 17:05

Chave de Impressão: Y4AYW

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2024 e contém 3 folhas





**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**

PLANILHA DE QUANTIDADES EXECUTADAS

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	68,71
TERRAPLENAGEM		
ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	M3	75.729,00
COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	60.583,20
PAVIMENTAÇÃO		
RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	355.727,35
AGREGADO SIDERÚRGICO Nº 0	T	47.970,52
AGREGADO SIDERÚRGICO Nº 1	T	40.965,59
AGREGADO SIDERÚRGICO Nº 2	T	37.735,45
PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	248,30
PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	122,51
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.942.587,66
RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE BASE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE (S/TRANSP)	M3	11.876,31
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO		
ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	M3	24.521,25
BASE SOLO BRITA COM 30% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	29.005,29
BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30% COM 3% DE CIMENTO)	M3	16.895,43
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	184.528,06
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/201	M3	70,88
TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (S/TRANSP)	M2	190.182,00
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (S/TRANSP)	M2	63.888,00
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	8.801,00
IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	291.881,50
ASFALTO DILUÍDO - CM 30 (PONTE SINFRÁ CEARÁ)	T	379,45
EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	502,20
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,66)	T	881,65
DRENAGEM		
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.264,00
DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	M	23,00
SARJETA DE CONCRETO SIMPLES CL=1,00m E=0,08m	M	218,00
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.369,00
GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=60,0cm	M	72,00
GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=75,0cm	M	54,00
GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=105,0cm	M	54,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 324077/2024, emitida em 15/01/2024



Certidão nº 324077/2024
15/01/2024, 17:05

Chave de Impressão: Y4AYW

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/01/2024 e contém 3 folhas



**Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé
Caucaia/CE - CEP: 61600-970
Telefone: (85) 3342.4410**

Página 2 de 3



h



Secretaria Municipal de Infraestrutura

Caucaia/CE, 11 de Janeiro de 2024.

ASSINATURAS CONTRATANTES:

ANDRE LUIZ DAHER VASCONCELOS:74747975349
47975349

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DAHER VASCONCELOS:74747975349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTUM Multipia v3, ou=04461647500195, ou=Videoconferencia, ou=Certificado FF-A3, cn=ANDRE LUIZ DAHER VASCONCELOS:74747975349
Dados: 2024.01.11 18:42:06 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS
Secretário da SEINFRA/Caucaia
RNP 060091702-9

EVELINE GURGEL MOTA:02070809331

Assinado de forma digital por EVELINE GURGEL MOTA:02070809331
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTUM Multipia v3, ou=11785238000192, ou=Videoconferencia, ou=Certificado FF-A3, cn=EVELINE GURGEL MOTA:02070809331
Dados: 2024.01.11 18:44:22 -03'00'

EVELINE GURGEL MOTA
Secretária Adjunta de Infraestrutura da SEINFRA/Caucaia
RNP 0613402537

ROBSON VIEIRA DE MOURA:03345897385
85

Assinado de forma digital por ROBSON VIEIRA DE MOURA:03345897385
Dados: 2024.01.11 14:49:38 -03'00'

ROBSON VIEIRA DE MOURA
Secretário Executivo da SEINFRA/Caucaia
RNP nº 0611815680

Documento assinado digitalmente
JOSUE DA SILVA RODRIGUES
Data: 11/01/2024 14:47:44-0300
Verifique em: <https://validar.br.gov.br>

JOSUÉ DA SILVA RODRIGUES
Eng. Civil e Fiscal da Obra
RNP: 061935013

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 324077/2024, emitida em 15/01/2024



**Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé
Caucaia/CE - CEP: 61600-970
Telefone: (85) 3342.4410**



4

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23500099463	Código da Natureza Jurídica 2151	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONSORCIO GTM-BRIMAX
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2349553497

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

5 Junho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
____/____/____ Data	____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/088.188-2	CEN2349553497	05/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.614.974-08	DANIEL DE SOUSA VALE	05/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

629.535.673-72	THALES MARTINS MARQUES	05/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6161732 em 07/06/2023 da Empresa CONSORCIO GTM-BRIMAX, CNPJ 49191162000143 e protocolo 230881882 - 05/06/2023. Autenticação: 1C9153C5B391ED63AD2E4D5E3404AA8D20CD5C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.188-2 e o código de segurança BzGV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSÓRCIO GTM - BRIMAX**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **GTM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **42.340.181/0001-45**, com empresa com sede à Avenida Engenheiro Santana Junior, nº 3000, Sala 1103, Cocó, CEP: 60.192-200, Fortaleza-Ceará, CNPJ(MF) 42.340.181/0001-45, representada por seu Sócio – **THALES MARTINS MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, Portador da cédula de identidade nº 97002486132, SSP/CE e CPF/MF nº 629.535.673-72, residente e domiciliado na Avenida Candido Portinari, nº 50, Casa 02, Cambeba, CEP: 60.822-170, Fortaleza/CE.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **39.695.545/0001-03**, com sede à Av. Wilson Rosado, S/N, Aeroporto, CEP 59.607-860, Mossoró/RN, representada por seu Sócio – **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, casado, regime parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.691.242/ITEP-RN e CPF/MF nº 013.614.974-08, residente e domiciliado na Rua Dona Izaura Rosado, 1840, Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17, baixo Abolição, CEP 59.612-670, Mossoró - CE.

As Consorciadas, Consórcio GTM – BRIMAX, inscrita no CNPJ. n. 49.191.162/0001-43, devidamente registrado já Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23500099463 com registro em 13/01/2023, RESOLVEM, de pleno e comum acordo firma o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nos termos do presente instrumento as partes acima identificadas constituem o presente CONSÓRCIO na forma dos arts. 278 e 279 da Lei Nº 6.404/76, IN Nº 74/98 do DNRC, e Art. 51 do Decreto nº 7.581 de 11 de outubro de 2011 para execução conjunta, ou por quaisquer dos membros participantes, na forma por elas acordadas com o propósito específico para execução de obra objeto do EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.02.23.01 – SEINFRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO

2.1 O Consórcio resolve alterar a participação do Consórcio, e obdecerá a seguinte proporção:

EMPRESA	PARTICIPAÇÃO	EXTENSO
GTM ENGENHARIA LTDA	40%	Quarenta por cento
BRIMAX ENGENHARIA LTDA	60%	Sessenta por cento

2.2 A responsabilidade das empresas constantes do referido consórcio é solidária, porém pode ser realizada uma distribuição desproporcional à participação de cada uma na composição definida na cláusula anterior.

2.3 O disposto no item anterior não prejudica o direito de regresso das partes que tenha sido prejudicada por ato unilateral da outra.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIDERANÇA, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

3.1 Para os efeitos de representação do consórcio perante a CONTRATANTE, ficou estabelecido que a líder do consórcio, é empresa **GTM ENGENHARIA LTDA**, responsabilizando-se pelos atos de administração do mesmo, estando autorizada a assumir todas as responsabilidades administrativas e judiciais em nome do CONSÓRCIO junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA DA CAUCAIA-CE., bem como receber instruções da entidade e de outros órgãos

AV ENGENHEIRO SANTANA JUNIOR Nº 3000 – SALA 1103
FONE: (85) 3231-3992 CEP 60.192-200 - FORTALEZA/CE
E-MAIL: gtm@gtmeng.com.br
CNPJ Nº. 42.340.181/0001-45

AVENIDA WILSON ROSADO S/N
FONE: (84) 3316-8044 - CEP 59.607-880 - MOSSORÓ/RN
E-MAIL: saintecnica@brimaxengenharia.com.br
CNPJ Nº. 39.695.545/0001-03



públicos em nome das demais empresas pela integral execução do contrato, assim como também os pagamentos devidos, em nome dos demais membros. As consociadas são solidariamente responsáveis pela execução técnica do objeto contratual que vier a ser firmado por conta deste instrumento.

- 3.2 A empresa líder defini que o CONSÓRCIO será representado sempre conjuntamente por **Thales Martins Marques ou José Gelmar Tavares de Figueiredo** pela empresa GTM Engenharia e **Daniel de Sousa Vale** pela empresa Brimax Engenharia, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, comprar, vender, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da sociedade, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obrigam a sociedade.
- 3.3 A empresa líder possui poderes para representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar o(s) contrato(s) e participar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o termo final do contrato.
- 3.4 A contabilidade das receitas e despesas derivadas das atividades do **CONSÓRCIO GTM-BRIMAX** obedecerá aos padrões contábeis geralmente aceitos, assim como as normas editadas pela Secretaria da Receita Federal, sendo a **GTM ENGENHARIA LTDA**, empresa líder do CONSÓRCIO, responsável pela representação destes padrões técnicos.
- 3.5 O consórcio deverá manter registro contábil das operações em Livro Diário próprio, devidamente registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As empresas signatárias deste instrumento declaram conhecer as normas citadas no **CONTRATO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.02.23.01 – SEINFRA.**

Permanecem inalteradas as demais cláusula e condições não expressamente alteradas pelo presente aditivo.

Resolvem consolidar o contrato, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO CONSÓRCIO GTM - BRIMAX

GTM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **42.340.181/0001-45**, com empresa com sede à Avenida Engenheiro Santana Junior, nº 3000, Sala 1103, Cocó, CEP: 60.192-200, Fortaleza-Ceará, CNPJ(MF) 42.340.181/0001-45, representada por seu Sócio – **THALES MARTINS MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, Portador da cédula de identidade nº 97002486132, SSP/CE e CPF/MF nº 629.535.673-72, residente e domiciliado na Avenida Candido Portinari, nº 50, Casa 02, Cambéba, CEP: 60.822-170, Fortaleza/CE.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **39.695.545/0001-03**, com sede à Av. Wilson Rosado, S/N, Aeroporto, CEP 59.607-860, Mossoró/RN, representada por seu Sócio – **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, casado, regime parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.691.242/ITEP-RN e CPF/MF nº 013.614.974-08,

AV ENGENHEIRO SANTANA JUNIOR Nº 3000 – SALA 1103
FONE: (85) 3231-3992 CEP 60.192-200 - FORTALEZA/CE
E-MAIL: gtm@gtmeng.com.br
CNPJ Nº. 42.340.181/0001-45

AVENIDA WILSON ROSADO S/N
FONE: (84) 3316-8844 - CEP 59.607-880 – MOSSORÓ/RN
E-MAIL: satecnica@brimaxengenharia.com.br
CNPJ Nº. 39.695.545/0001-03



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6161732 em 07/06/2023 da Empresa CONSORCIO GTM-BRIMAX, CNPJ 49191162000143 e protocolo 230881882 - 05/06/2023. Autenticação: 1C9153C5B391ED63AD2E4D5E3404AA8D20CD5C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.188-2 e o código de segurança BzGV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 4/11

residente e domiciliado na Rua Dona Izaura Rosado, 1840, Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17, baixo Abolição, CEP 59.612-670, Mossoró - CE.

As Consorciadas, Consórcio GTM – BRIMAX, inscrita no CNPJ. n. 49.191.162/0001-43, devidamente registrado já Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23500099463 com registro em 13/01/2023, RESOLVEM, de pleno e comum acordo consolidar o termo do contrato e que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nos termos do presente instrumento as partes acima identificadas constituem o presente CONSÓRCIO na forma dos arts. 278 e 279 da Lei Nº 6.404/76, IN Nº 74/98 do DNRC, e Art. 51 do Decreto nº 7.581 de 11 de outubro de 2011 para execução conjunta, ou por quaisquer dos membros participantes, na forma por elas acordadas com o propósito específico para execução de obra objeto do EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.02.23.01 – SEINFRA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO, FORO E PRAZO

- 2.1. O Consórcio designar-se-á **CONSÓRCIO GTM-BRIMAX**;
- 2.2. O endereço do **CONSÓRCIO GTM-BRIMAX** será na **Rua Padre Ambrosio Machado, Nº 680, Complemento - A, Bairro; Parreão, CEP: 60.410,355 - Fortaleza-Ceará.**
- 2.3. O prazo de duração do CONSÓRCIO GTM – BRIMAX deverá coincidir com a data de vigência ou execução dos serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO

- 3.1. O Consórcio resolve alterar a participação do Consórcio, e obdecerá a seguinte proporção:

EMPRESA	PARTICIPAÇÃO	EXTENSO
GTM ENGENHARIA LTDA	40%	Quarenta por cento
BRIMAX ENGENHARIA LTDA	60%	Sessenta por cento

- 3.2. A responsabilidade das empresas constantes do referido consórcio é solidária, porém pode ser realizada uma distribuição desproporcional à participação de cada uma na composição definida na cláusula anterior.
- 3.3. O disposto no item anterior não prejudica o direito de regresso das partes que tenha sido prejudicada por ato unilateral da outra.

CLÁUSULA QUARTA - LIDERANÇA, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

- 4.1. Para os efeitos de representação do consórcio perante a CONTRATANTE, ficou estabelecido que a líder do consórcio, é empresa **GTM ENGENHARIA LTDA**, responsabilizando-se pelos atos de administração do mesmo, estando autorizada a assumir todas as responsabilidades administrativas e judiciais em nome do CONSÓRCIO junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA DA CAUCAIA-CE., bem como receber instruções da entidade e de outros órgãos públicos em nome das demais empresas pela integral execução do contrato, assim como também os pagamentos devidos, em nome dos demais membros. As consociadas são solidariamente responsáveis pela execução técnica do objeto contratual que vier a ser firmado por conta deste instrumento.
- 4.2. A empresa líder defini que o CONSÓRCIO será representado sempre conjuntamente por **Thales Martins Marques ou José Gelmar Tavares de Figueiredo** pela empresa GTM Engenharia e **Daniel de Sousa Vale** pela empresa Brimax Engenharia, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, comprar, vender,

AV ENGENHEIRO SANTANA JUNIOR Nº 3000 – SALA 1103
FONE: (85) 3231-3992 CEP 60.192-200 - FORTALEZA/CE
E-MAIL: gtm@gtmeng.com.br
CNPJ Nº. 42.340.181/0001-45

AVENIDA WILSON ROSADO S/N
FONE: (84) 3318-8844 - CEP 69.807-880 - MOSSORÓ/RN
E-MAIL: salatecnica@brimaxengenharia.com.br
CNPJ Nº. 39.895.545/0001-03



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6161732 em 07/06/2023 da Empresa CONSORCIO GTM-BRIMAX. CNPJ 49191162000143 e protocolo 230881882 - 05/06/2023. Autenticação: 1C9153C5B391ED63AD2E4D5E3404AA8D20CD5C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.188-2 e o código de segurança BzGV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da sociedade, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obrigam a sociedade.

4.3. A empresa líder possui poderes para representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar o(s) contrato(s) e participar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o termo final do contrato.

4.4. A contabilidade das receitas e despesas derivadas das atividades do **CONSÓRCIO GTM-BRIMAX** obedecerá aos padrões contábeis geralmente aceitos, assim como as normas editadas pela Secretaria da Receita Federal, sendo a **GTM ENGENHARIA LTDA**, empresa líder do CONSÓRCIO, responsável pela representação destes padrões técnicos.

4.5. O consórcio deverá manter registro contábil das operações em Livro Diário próprio, devidamente registrado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

As partes se comprometem a providenciar, no prazo adequado, toda a documentação necessária para a boa execução do contrato, bem como a desenvolver em conjunto as ações necessárias à efetiva contratação e ainda se comprometem a executar conjuntamente os serviços do objeto destecertame.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O consórcio não constitui ou constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

6.2. As partes se comprometem que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma modificada, sem prévia anuência da Contratante.

6.3. Nenhuma das consorciadas poderá, unilateralmente, denunciar o CONSÓRCIO ou desconstituí-lo.

6.4. A exclusão de qualquer das consorciadas, bem como a decretação de recuperação judicial ou falência, não implicará na extinção do CONSÓRCIO.

As empresas signatárias deste instrumento declaram conhecer as normas citadas no **CONTRATO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.02.23.01 – SEINFRA.**

O presente Instrumento de Compromisso será considerado automaticamente rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não cabendo qualquer ressarcimento de parte a parte, seja a que título for, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

- i. Não apresentação da proposta pelo CONSÓRCIO na data estabelecida no CONTRATO;
- ii. Alcance de todas as suas finalidades e adimplemento de todas as obrigações assumidas pelas CONSORCIADAS, incluindo o período de recebimento definitivo, pagamento de todos os montantes devidos de acordo com este CONTRATO, e cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes;
- iii. Revogação ou anulação do contrato administrativo pelo CONTRATANTE, depois de decididas as contestações administrativas e judiciais cabíveis, ou a sua desistência; e
- iv. Adjudicação do OBJETO pelo CONTRATANTE a outro licitante, depois de decididas as contestações administrativas e judiciais cabíveis, ou a sua desistência.

6.6. Na constituição definitiva do Consórcio, cada consorciada conservará personalidade jurídica própria, mantendo plena liberdade e autonomia para continuar a operar individualmente em seus respectivos fins sociais, conservando independência econômica e administrativa, e todos os direitos decorrentes da autonomia jurídica.

6.7. Fica vedado às consorciadas cederem ou transferirem, a terceiros, direitos e/ou obrigações

AV ENGENHEIRO SANTANA JUNIOR Nº 3000 - SALA 1103
FONE: (88) 3231-3992 CEP 60.192-200 - FORTALEZA/CE
E-MAIL: gtm@gtmeng.com.br
CNPJ Nº. 42.340.181/0001-45

AVENIDA WILSON ROSADO S/N
FONE: (84) 3316-6844 - CEP 69.607-880 - MOSSORO/RN
E-MAIL: eniatecnica@brimaxengenharia.com.br
CNPJ Nº. 39.895.545/0001-03



decorrentes do presente instrumento.

6.8. Cada consorciada oferecerá a CONTRATANTE, se por esta solicitada, sem nenhuma reserva contra qualquer ação que possa ser intentada por terceiros, garantia sobre eventuais reclamos destes a respeito de direitos de propriedade industrial, em relação ao respectivo serviço.

6.9. As empresas consorciadas declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, ou que eventualmente tenham declarada sua inidoneidade.

6.10. As partes se comprometem que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma modificada, sem prévia anuência da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam as Consorciadas o presente aditivo em via única e devendo ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza, 31 de maio de 2023.

GTM ENGENHARIA LTDA
THALES MARTINS MARQUES
Diretor
CPF nº 629.535.673-72

BRIMAX ENGENHARIA LTDA
DANIEL DE SOUSA VALE
Diretor
CPF nº 013.614.974-08

AV ENGENHEIRO SANTANA JUNIOR Nº 3000 - SALA 1103
FONE: (85) 3231-3992 CEP 80.192-200 - FORTALEZA/CE
E-MAIL: gtm@gtmens.com.br
CNPJ Nº. 42.340.181/0001-45

AVENIDA WILSON ROSADO S/N
FONE: (84) 3316-8844 - CEP 69.807-880 - MOSSORO/RN
E-MAIL: salatecnica@brimaxengenharia.com.br
CNPJ Nº. 39.695.548/0001-03



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6161732 em 07/06/2023 da Empresa CONSORCIO GTM-BRIMAX, CNPJ 49191162000143 e protocolo 230881882 - 05/06/2023. Autenticação: 1C9153C5B391ED63AD2E4D5E3404AA8D20CD5C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.188-2 e o código de segurança BzGV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 7/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

001279

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/088.188-2	CEN2349553497	05/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
013.614.974-08	DANIEL DE SOUSA VALE	05/06/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
629.535.673-72	THALES MARTINS MARQUES	05/06/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



001280



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSORCIO GTM-BRIMAX, de CNPJ 49.191.162/0001-43 e protocolado sob o número 23/088.188-2 em 05/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6161732, em 07/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA TRES DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.614.974-08	DANIEL DE SOUSA VALE	05/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
629.535.673-72	THALES MARTINS MARQUES	05/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb m		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.614.974-08	DANIEL DE SOUSA VALE	05/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
629.535.673-72	THALES MARTINS MARQUES	05/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.325.374-49	Marcus Parente de Alencar
038.126.663-08	Antônio Gomes Guimarães Neto
202.092.400-59	Emílio Fernandes de Moraes Neto

Fortaleza, quarta-feira, 07 de junho de 2023

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/05/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/088.188-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6161732 em 07/06/2023 da Empresa CONSORCIO GTM-BRIMAX, CNPJ 49191162000143 e protocolo 230881882 - 05/06/2023. Autenticação: 1C9153C5B391ED63AD2E4D5E3404AA8D20CD5C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.188-2 e o código de segurança BzGV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 9/11

001281
[Handwritten mark]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Antônio Gomes Guimarães Neto em 07/06/2023, às 22:24.



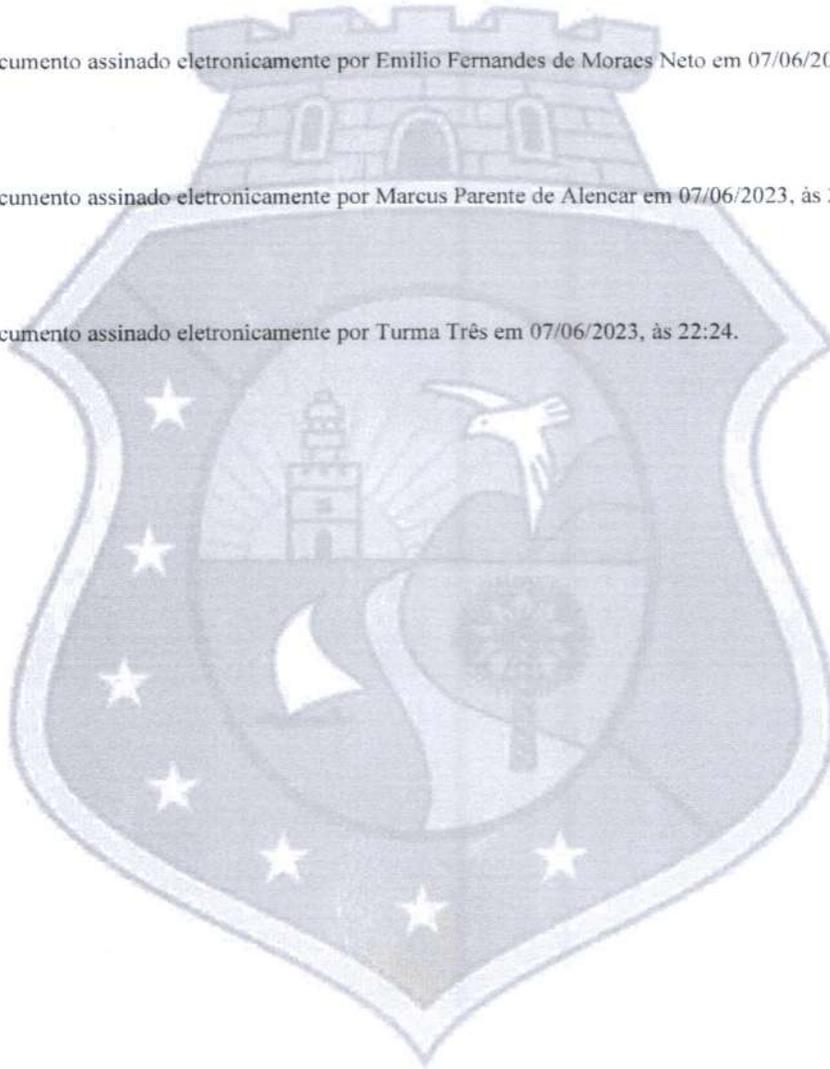
Documento assinado eletronicamente por Emilio Fernandes de Moraes Neto em 07/06/2023, às 22:24.



Documento assinado eletronicamente por Marcus Parente de Alencar em 07/06/2023, às 22:24.



Documento assinado eletronicamente por Turma Três em 07/06/2023, às 22:24.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 23/088.188-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6161732 em 07/06/2023 da Empresa CONSORCIO GTM-BRIMAX, CNPJ 49191162000143 e protocolo 230881882 - 05/06/2023. Autenticação: 1C9153C5B391ED63AD2E4D5E3404AA8D20CD5C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.188-2 e o código de segurança BzGV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

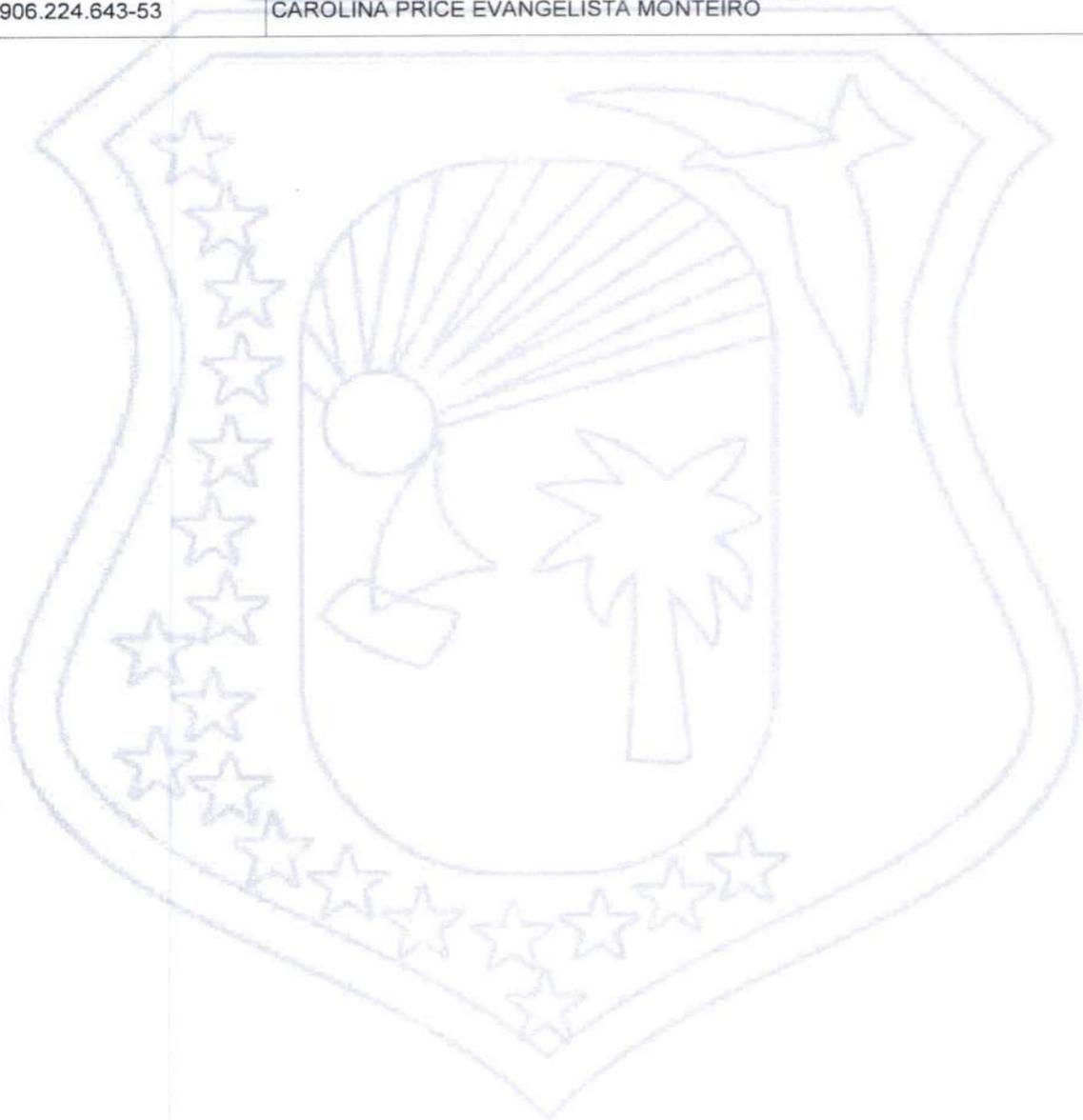
001282

4

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 07 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6161732 em 07/06/2023 da Empresa CONSORCIO GTM-BRIMAX, CNPJ 49191162000143 e protocolo 230881882 - 05/06/2023. Autenticação: 1C9153C5B391ED63AD2E4D5E3404AA8D20CD5C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.188-2 e o código de segurança BzGV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

356847/2025

Atividade concluída

001283

Página 1/4

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: DANIEL DE SOUSA VALE
Registro: 325109CE RNP: 2105252826
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: CE20241430194 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/06/2024 Baixada em: 12/02/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: BRIMAX ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66
Endereço do contratante: PRAÇA Senador Fernandes Távora Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475000

Contrato: 2024052800001 Celebrado em: 28/05/2024
Valor do contrato: R\$ 2.862.182,91 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475000

Coordenadas Geográficas: -5 892726, -38.621989
Data de início: 28/05/2024 Conclusão efetiva: 24/03/2025

Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

Atividade Técnica: 16 - Execução AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS 49 - Execução de obra 25216.03 metro cúbico;

Observações

CONTRATAÇÃO EMPRESA APTA A REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO O DISTRITO DE FEITICEIRO A COMUNIDADE DO ENCANTO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 356847/2025

06/03/2025, 15:37

ww2Zy

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ww2Zy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5900 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 06/03/2025, às 15:39




**PREFEITURA DE
JAGUARIBE**
ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

CNPJ: 07.443.708/0001-66

CONTRATADA: BRIMAX ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.695.545/0001-03

CERTIFICAMOS, A REQUERIMENTO DA CONTRATADA, QUE A MESMA EXECUTOU PARA ESTÁ EMPRESA, OS SEGUINTE SERVIÇOS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIEL DE SOUSA VALE

CREA RNP: 210525262-6

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2024 05 2800 01

Data Assinatura: 28/05/2024

Prazo contratual: 28/05/2024 a 12/02/2025

Prazo de execução: 28/05/2024 a 12/02/2025

VALOR DO CONTRATO R\$ 2.882.182,91

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO O DISTRITO DE FEITICEIRO A COMUNIDADE DO ENCANTO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

LOCAL: PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO, JAGUARIBE/CE

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00
SERVIÇOS PRELIMINARES		
INSTALAÇÃO DA OBRA		
PLACAS PADRÃO DE OBRA	M ²	8,00
LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	14.957,93
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	2.472,00
PREPARAÇÃO DE JAZIDA DE MATERIAIS		
LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 - JAZIDA	UN	19.000,00
INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	m ³	35.162,63
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (TERRAPLANAGEM)		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m ²	103.752,45
ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	m ³	10.724,36
ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M ³ , DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020	m ³	3.892,52
ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M ³ , DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m ³	21,20

 PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE/CE
 CNPJ: 07.443.708/0001-66 - FONE 88 3522-1700 / www.jaguaribe.ce.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
 RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
 Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 08/03/2025, às 15:39

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 356847/2025, emitida em 06/03/2025


 Certidão nº 356847/2025
 06/03/2025, 15:39
 Chave de Impressão: ww2Zy

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2025 e contém 3 folhas



M

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	m³	1.291,33
ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	m³	4.071,28
ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	m³	5.215,35
ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	25.216,03
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	25.216,03
CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	7.515,85
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (BASE)		
ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	m³	3.086,84
ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020	m³	1.552,50
ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	1.552,50
ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	m³	3.076,85
ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	m³	2.055,12
ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	m³	3.882,32
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2023	m³	15.206,12
ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	15.206,12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 356847/2025, emitida em 06/03/2025



Certidão nº 356847/2025

06/03/2025, 15:39

Chave de Impressão: ww2zy

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2025 e contém 3 folhas

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - FONE 88 3522-1700 | www.jaguaribe.ce.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

 **CREA-CE**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 06/03/2025, às 15:39



h

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
DRENAGEM		
BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	52,00
BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	4,00
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	260,00
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	20,00
CONSTRUÇÕES E RECUPERAÇÕES DE PASSAGENS MOLHADAS		
CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	150,99
ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	m²	1.509,91
ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	m³	174,60
BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	117,00

Certifico que os elementos acima constam em nossos arquivos no que se referem à medição da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 39.695.545/0001-03, CONTRATO Nº: 2024.05.2800.01, e que os serviços também foram executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras

Lavramos esta Certidão em:

JAGUARIBE/CE, 18 de Fevereiro 2025

RAFAEL GOMES
DIOGENES:60031
308309

Assinado de forma digital por
RAFAEL GOMES
DIOGENES:60031308309
Data: 2025.02.19 11:11:04
+03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CNPJ: 07.443.708/0001-66
RAFAEL GOMES DIOGENES
Secretário Municipal de Obras Públicas

ABSOLON
CAVALCANTE MOTA
NETO:03183275384

Assinado de forma digital por
ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
Data: 2025.02.19 11:11:04
+03'00'

ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
Engenheiro Civil - Fiscal
CREA: 0615727611

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE/CE
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - FONE 88.3522-1700 / www.jaguaribe.ce.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 06/03/2025, às 15:39

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 356847/2025, emitida em 06/03/2025



Certidão nº 356847/2025
06/03/2025, 15:39
Chave de Impressão: wwzzy

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2025 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

357777/2025

Atividade concluída

001287
Página 1/7

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: DANIEL DE SOUSA VALE
Registro: 325109CE RNP: 2105252826
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: CE20241442997 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/06/2024 Baixada em: 14/03/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CONSÓRCIO BRIMAX - CAVAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ CPF/CNPJ: 23.444.748/0001-89
Endereço do contratante: RUA TABELIÃO ENÉAS Nº: 649
Complemento: CAMPO VELHO Bairro: CENTRO
Cidade: QUIXADÁ UF: CE CEP: 63900000
Contrato: 1086159-58 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 10.796.417,65 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA CIPÓ DOS ANJOS Nº: S/N
Complemento: INICIANDO DA CE265 FINALIZANDO CIPÓ DOS ANJOS Bairro: CIPÓ DOS ANJOS
Cidade: CIPÓ DOS ANJOS - Distrito UF: CE CEP: 63925000
Coordenadas Geográficas: -5.039852, -38.764713
Data de início: 21/06/2024 Conclusão efetiva: 31/12/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ CPF/CNPJ: 23.444.748/0001-89

Atividade Técnica: 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 9.36 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SEGMENTO VIÁRIO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) INICIANDO NA CE-265, COM EXTENSÃO DE 9,36KM, FINALIZANDO NA LOCALIDADE DE CIPÓ DOS ANJOS. QUIXADÁ/CE PT N° 1086159-58

Número da ART: CE20241553745 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2024 Baixada em: 25/02/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CONSÓRCIO BRIMAX - CAVAL

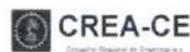
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ CPF/CNPJ: 23.444.748/0001-89
Endereço do contratante: RUA TABELIÃO ENÉAS Nº: 649
Complemento: CAMPO VELHO Bairro: CENTRO
Cidade: QUIXADÁ UF: CE CEP: 63900000
Contrato: 1086159-58 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 11.070.327,61 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA CIPÓ DOS ANJOS Nº: S/N
Complemento: INICIANDO DA CE265 FINALIZANDO CIPÓ DOS ANJOS Bairro: CIPÓ DOS ANJOS
Cidade: CIPÓ DOS ANJOS - Distrito UF: CE CEP: 63925000
Data de início: 21/06/2024 Conclusão efetiva: 31/12/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ CPF/CNPJ: 23.444.748/0001-89

Atividade Técnica: 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 9.36 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SEGMENTO VIÁRIO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) INICIANDO NA CE-265, COM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 20/03/2025, às 17:52.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

357777/2025

Atividade concluída

EXTENSÃO DE 9,36KM, FINALIZANDO NA LOCALIDADE DE CIPÓ DOS ANJOS. QUIXADÁ/CE PT Nº 1086159-58 - 1º ADITIVO FINANCEIRO

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 357777/2025
20/03/2025, 15:25
xz24y

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xz24y



M



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os fins de COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO que o **CONSÓRCIO BRIMAX/CAVAL**, com sede na AV. Wilson Rosado, S/N – Aeroporto – Mossoró/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.847.852/0001-48, que tem como Responsáveis Técnicos da obra em questão os seguintes profissionais: Engº Civil **Daniel de Sousa Vale**, CREA nº 2105252826 e Engº Civil **Adam Rafael Cavalcante Bevilaqua de Araújo**, CREA nº 0608694851, executou para a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representada pelo(a) **Emerson Bruno Filgueira Rabelo**, Secretário de desenvolvimento urbano, meio ambiente e serviços público, inscrito no CPF: 955.824.283-72 e **Warney Pereira Rabelo**, Fiscal do Contrato, inscrito no CREA/CE 061986856-2, no âmbito do Contrato nº 1086159-58 / 07.002/2023-01, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SEGMENTO VIÁRIO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) INICIANDO NA CE-265, COM EXTENSÃO DE 9,36KM, FINALIZANDO NA LOCALIDADE DE CIPÓ DOS ANJOS. QUIXADÁ/CE PT Nº 1086159-58.**

Registramos que os itens e quantitativos relacionados a seguir na planilha são aqueles executados, reconhecidos e medidos pela fiscalização até a data de emissão deste atestado, possuindo, portanto, qualidade satisfatória.

Atestado: Final

Tipo: Execução de obra

Localização da obra: Estrada Cipó dos Anjos – Iniciando da CE 265 a Cipó dos Anjos

Nº Contrato: Contrato nº 1086159-58 / 07.002/2023-01

Data de Início: 21/06/2024

Data de Fim: 31/12/2024

Valor Total do Contrato: R\$ 11.070.327,61 (Onze milhões, setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 357777/2025, emitida em 20/03/2025



Certidão nº 357777/2025
20/03/2025, 17:52

Chave de Impressão: xz24y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2025 e contém 5 folhas





Certidão nº 35777/2025
20/03/2025, 17:52
Chave de Impressão: xz24y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2025 e contém 5 folhas



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES		
CONTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA		
ALOJAMENTO	m²	80,00
BARRACÃO ABERTO	m²	330,00
BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4	UN	1,00
FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	UN	1,00
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	5.025,00
DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	5.025,00
PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	40,00
REFEITÓRIOS	m²	80,00
SANITÁRIOS E CHUVEIROS	m²	12,00
TOPOGRAFIA		
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	%	100,00
GEOTECNIA		
SERVIÇOS DE GEOTECNIA	%	100,00
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	m³	48,15
REMOÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO	m	1.430,00
REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS	m	30,00
RETIRADA DE ÁRVORES	UN	28,00
CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL		
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	48,15
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	86,67
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL		
ARRASAMENTO ATERRO (ESCALONAMENTO) DMT ATÉ 50M	m³	19.250,00
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	5.482,03
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	9.729,22
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	2.472,56
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	5.868,25
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	21.994,71
ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	m³	377,89



M



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO		
COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m²	36.739,57
SERVIÇOS AUXILIARES		
SERVIÇOS PREPARATÓRIOS		
DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	m²	69.731,20
OBRAS DE DRENAGEM		
ESCAVAÇÃO EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES		
ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	1.184,32
OBRAS DE D'ARTES CORRENTAS		
BOCA DE BDTCC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	2,00
BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	1,00
BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,00 X 1,50m)	UN	2,00
BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2,00 X 1,50m)	UN	2,00
TUBO DE CONCRETO PA1 PRODUZIDO NA OBRA PARA DRENAGEM - D = 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	9,00
CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,00 X 1,50m)	M	14,45
CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	2,40
CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2,00 X 1,50m)	M	9,45
DRENAGEM SUPERFICIAL		
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	4.213,61
DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	454,16
SAIDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	141,00
SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,06m	M	1.376,22
DRENAGEM		
BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	12,00
CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	60,00
CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	M	9,00
PAREDES E PAINÉIS		
ALVENARIA DE PEDRA		
PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	97,98
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - RODOVA EM LEITO NATURAL	tkm	2.411,80
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVA EM LEITO NATURAL	tkm	1.883,63
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVA PAVIMENTADA	tkm	5.439,00
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO		
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	89.856,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 35777/2025, emitida em 20/03/2025



Certidão nº 35777/2025
20/03/2025, 17:52
Chave de Impressão: xz24y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2025 e contém 5 folhas





PREFEITURA DE
QUIXADÁ

REFORÇO, SUB-BASE E BASE		
BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	m³	18.757,87
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVA EM LEITO NATURAL	tkm	111.123,44
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVA EM LEITO NATURAL	tkm	66.555,21
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVA EM LEITO NATURAL	tkm	217.849,48
ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	m³	30.623,00
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVA EM LEITO NATURAL	tkm	585.821,05
IMPRIMAÇÃO		
IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	70.131,15
ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	84,16
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) - CM30 - DMT: 201KM	T	84,16
TRATAMENTOS SUPERFICIAIS		
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA COM EMULSÃO - BRITA PRODUZIDA	m²	70.131,15
EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	262,66
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVA EM LEITO NATURAL	tkm	472.225,55
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40)	T	262,66
CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
LIMPEZA DE BUEIRO	m²	405,00
SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	2.999,91
PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	46,15
TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	2.666,00
TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	18,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL		
PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - CHAPA RECUPERADA - CONFECCÃO	m²	57,09
PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - CHAPA RECUPERADA - CONFECCÃO	m²	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 35777/2025, emitida em 20/03/2025



Certidão nº 35777/2025
20/03/2025, 17:52
Chave de impressão: xz24y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2025 e contém 5 folhas



M



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

MUROS E FECHAMENTO		
CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	8.918,00
SERVIÇOS DIVERSOS		
INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	m²	121.175,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00

Certifico que os elementos acima constam em nossos arquivos no que se referem a medição do Consórcio BRIMAX/CAVAL, CNPJ Nº 54.847.852/0001-48, CONTRATO Nº: 1086159-58 - 07.002/2023-01, e que os serviços também foram executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

QUIXADÁ/CE - 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Emerson Bruno Filgueiras Rabelo
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Meio Ambiente e Serviços Públicos

Warney Pereira Rabelo
Engenheiro Civil
CREA nº 061986856-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 357777/2025, emitida em 20/03/2025



Certidão nº 357777/2025
20/03/2025, 17:52
Chave de Impressão: xz24y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2025 e contém 5 folhas



**TERMO PARTICULAR DE COMPROMISSO
DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO QUE
ENTRE SI FAZEM**

BRIMAX ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.695.545/0001-03 sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN, neste ato, representada por seu Diretor Sócio Administrador o Sr. **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN; doravante denominada simplesmente “**BRIMAX**”.

CAVAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.321.740/0001-49, com sede na Rua São Leopoldo, nº629, Ancuri, LOJA-01, município Fortaleza-CE., CEP: 60.874-170, neste ato, por seu Administrador não sócio **ADAM RAFAEL CAVALCANTE BEVILAQUA DE ARAÚJO**, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/09/1986, natural de Sobral-CE, portador do RG 2002031092621 SSP/CE e CPF 014.875.913-06, com endereço na Avenida Visconde do Rio Branco, 2955, Bloco 2, Apartamento 1004, Joaquim Távora, CEP 60.055- 172, Fortaleza, Ceará, doravante denominada simplesmente “**CAVAL**”;

As partes acima qualificadas denominadas, individualmente, como **CONSORCIADA** ou **PARTE** e coletivamente como **CONSORCIADAS** ou **PARTES**, resolvem celebrar o presente **TERMO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** que será regido pelas cláusulas e condições enumeradas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1 É objeto deste instrumento o estabelecimento das condições através das quais as **CONSORCIADAS**, conjuntamente, participarão de todas as etapas da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.002/2023-CP**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA IMPLANTAÇÃO DO SEGMENTO VIÁRIO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) INICIANDO NA CE-265, COM EXTENSÃO DE 9,36 KM, FINALIZANDO NA LOCALIDADE DE CIPÓ DOS ANJOS**, doravante designada simplesmente **LICITAÇÃO**, promovida pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUIXADÁ-CE**, doravante denominada “**AGÊNCIA CONTRATANTE**”, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL**, doravante

denominada “**ADMINISTRAÇÃO**” e, sendo-lhes adjudicado o certame, a execução do(s) respectivo(s) contrato(s).

CLÁUSULA SEGUNDA — NATUREZA, DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO

- 2.1 O **CONSÓRCIO** não terá personalidade jurídica própria e não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes.
- 2.2 O **CONSÓRCIO** não adotará denominação própria diferente de suas integrantes, sendo que, apenas para efeito de identificação, usará a designação "**CONSÓRCIO BRIMAX / CAVAL**".
- 2.3 O endereço da sede do **CONSÓRCIO**, será na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN.

CLÁUSULA TERCEIRA — COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DAS CONSORCIADAS

- 3.1 As **CONSORCIADAS** assumem o compromisso expresso de providenciar, com anterioridade à assinatura do eventual termo de contrato decorrente da **LICITAÇÃO** e em observância à legislação e normas aplicáveis, a constituição e registro do Instrumento de Constituição do Consórcio, oficializando-o para todos os fins e efeitos.
- 3.2 As **CONSORCIADAS** declaram expressamente e assumem que serão particulares, individual, **solidária** e integralmente responsáveis perante a **ADMINISTRAÇÃO**, pelas obrigações e por todos os atos praticados pelo **CONSÓRCIO**, tanto durante as fases da **LICITAÇÃO** quanto na de execução do contrato dela decorrente e que assinarão, como anuentes, o eventual termo de contrato decorrente da **LICITAÇÃO**.
- 3.3 As **CONSORCIADAS** declaram expressamente e assumem que cada uma delas responderá individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados com o **CONSÓRCIO**.
- 3.4 As **CONSORCIADAS** se comprometem a manter sigilo quanto às informações geradas durante a vigência deste instrumento, não as divulgando a terceiros sob qualquer forma e a qualquer tempo, bem como não usar as informações trocadas entre elas para finalidades que não sejam as do desenvolvimento do seu objeto.
- 3.5 As **CONSORCIADAS** se comprometem, quando da elaboração da Proposta Comercial, a levar em consideração a necessidade de apresentarem as melhores condições técnica-comerciais, tendo em vista a consecução dos objetivos deste instrumento.
- 3.6 As **CONSORCIADAS** assumem o compromisso de que não terão a sua constituição ou composição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da **ADMINISTRAÇÃO**, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.
- 3.7 As **CONSORCIADAS**, assumem inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na licitação referida, e pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

3.8 Às **CONSORCIADAS** fica assegurado o direito de preferência no fornecimento de bens e equipamentos necessários à execução das obras, em valor a ser ajustado entre elas, observando-se o de mercado e a proporcionalidade de participação no **CONSÓRCIO**, direito exercitável, inclusive, através de bens e equipamentos de suas empresas controladas.

CLÁUSULA QUARTA — PARTICIPAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO

4.1 A participação de cada **CONSORCIADA** no empreendimento será de:

EMPRESA	PARTICIPAÇÃO
BRIMAX	50,00 %
CAVAL	50,00 %

As **CONSORCIADAS** executarão as obras necessárias à completa execução do Empreendimento, sem divisão física e técnica de escopo.

CLÁUSULA QUINTA — LIDERANÇA

5.1 A **BRIMAX**, sem prejuízo da responsabilidade solidária das **CONSORCIADAS**, exercerá a liderança do **CONSÓRCIO**, sendo certo que as outras **CONSORCIADAS** lhe conferem poderes expressos para, através dos representantes legais indicados no item 5.3, alínea "a", exercer a direção, representação e a administração do **CONSÓRCIO** perante a **ADMINISTRAÇÃO**, podendo para tanto, requerer, transferir, receber e dar quitação, bem como praticar todo e qualquer ato necessário para salvaguardar os interesses do **CONSÓRCIO**, seja na fase de licitação, seja durante a execução do futuro contrato.

5.1.1 Sem prejuízo do disposto no item 5.1 supra, é vedado à líder a tomada de quaisquer decisões ou medidas que importem em assunção de compromissos para o **CONSÓRCIO**,

modificação de suas obrigações contratuais ou renúncia de algum direito, sem que tenha sido prévia e expressamente autorizado, para tanto, pelas outras **CONSORCIADAS**.

5.2 A assinatura da documentação de habilitação, proposta comercial, metodologia de execução, credenciais e documentos correlatos, representação ou credenciamento de representantes, firmar recursos administrativos e/ou quaisquer atos a serem praticados na licitação, **pode ser realizada isoladamente ou em conjunto pelas CONSORCIADAS**, através de quaisquer de seus diretores/representantes legais ou ainda de seu(s) procurador(es) legalmente constituído(s) por Instrumento de Mandato ou Credencial.

5.3 A representação do **CONSÓRCIO** para assinatura de eventual termo de contrato será exercida, sempre em conjunto pelas **CONSORCIADAS**, sendo um de cada empresa, independente da ordem de colocação de seus nomes:

a) Pela "**BRIMAX**": **DANIEL DE SOUSA VALE, DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08.

b) Pela "CALVAL": **ADAM RAFAEL CAVALCANTE BEVILAQUA DE ARAÚJO**, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/09/1986, natural de Sobral-CE, portador do RG 2002031092621 SSP/CE e CPF 014.875.913-06.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÃO

6.1 O **CONSÓRCIO** será administrado por um **CONSELHO DIRETIVO**, a ser constituído pelas **PARTES** em até 30 (trinta) dias corridos após a celebração do Instrumento de Constituição de Consórcio.

6.2 O **CONSELHO DIRETIVO** deliberará sobre assuntos de interesse comum das **PARTES** e do **CONSÓRCIO**, e será composto por 02 representantes de cada **PARTE**, sendo um titular e um suplente. As reuniões serão realizadas pelos membros titulares, cabendo a cada um deles 01 voto.

6.2.1 O suplente poderá substituir seu respectivo titular na ausência deste.

6.2.2 A **PARTE** cujos titular e suplente não comparecerem às reuniões perderá seu direito a voto.

6.2.3 As decisões serão tomadas por unanimidade dos membros do **CONSELHO DIRETIVO** presentes.

6.3 Havendo controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes priorizarão a arbitragem como forma de solução, de acordo com a Lei nº 9307/96.

6.3.1 A arbitragem terá sede em Fortaleza, Capital, e obedecerá às normas estabelecidas no Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá.

6.3.2 A parte que desejar dar início a arbitragem deverá notificar a outra desta intenção, indicando o nome do árbitro e o objeto do litígio, ficando a outra parte com prazo de 15 (quinze) dias para designar o seu árbitro.

6.3.3 Escolhidos os árbitros as partes instarão o procedimento arbitral perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. O procedimento escolhido será de Arbitragem.

6.3.4. As **CONSORCIADAS** concordam, expressamente, que o compromisso de constituição de Juízo Arbitral será assinado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da instauração do procedimento arbitral.

CLÁUSULA SÉTIMA — FATURAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

7.1 O **CONSÓRCIO** será registrado na Junta Comercial e demais órgãos da administração que for necessário para seu regular funcionamento e obterá, também, junto a Receita Federal do Brasil, o CNPJ, porém os pagamentos pelos serviços realizados serão efetuados, se não houver impedimento legal, de acordo com as faturas apresentadas, diretamente a cada consorciada ou depositados em conta corrente das mesmas indicadas para tal mister. As faturas serão encaminhadas à **ADMINISTRAÇÃO** pelo **CONSÓRCIO**.

7.2 Cada **CONSORCIADA** arcará diretamente com as despesas correspondentes à sua participação na **LICITAÇÃO** e no **CONSÓRCIO**, bem como nas obrigações individuais que lhe couberem. As despesas comuns do **CONSÓRCIO** serão suportadas pelas **CONSORCIADAS** na proporção de sua participação no **CONSÓRCIO**.

7.3 A **"BRIMAX"**, como empresa líder, manterá o registro contábil das operações do **CONSÓRCIO** por meio de escrituração segregada na sua contabilidade, em contas ou subcontas distintas, ou mediante a escrituração de livros contábeis próprios, devidamente registrado para este fim.

7.3.1 Tais registros contábeis das operações do **CONSÓRCIO**, efetuados pela empresa líder, corresponderão ao somatório dos valores das receitas, custos e despesas das pessoas jurídicas **CONSORCIADAS**, podendo os referidos valores serem individualizados proporcionalmente à participação de cada **CONSORCIADA** no **CONSÓRCIO**.

7.3.2 Cada **CONSORCIADA** efetuará, ainda, a escrituração segregada das operações relativas à sua participação no **CONSÓRCIO** em seus próprios livros contábeis, fiscais e auxiliares.

CLÁUSULA OITAVA — VIGÊNCIA

8.1 Este instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

- a) tendo sido divulgado o resultado da **LICITAÇÃO** e concluídos todos os recursos cabíveis, o **CONSÓRCIO** não seja considerado qualificado;
- b) caso o **CONSÓRCIO** não seja declarado vencedor da **LICITAÇÃO**, quando da apresentação da Proposta Comercial e fase de lances, após esgotados todos os recursos cabíveis;
- c) ou tendo sido a Proposta Comercial elaborada pelas **CONSORCIADAS** declarada vencedora e lhes tendo sido adjudicado e contratado os serviços objeto da **LICITAÇÃO**, ocorra a substituição deste instrumento pelo Instrumento de Constituição de Consórcio;
- d) por consenso explícito das **PARTES**.

8.2 Se o **CONSÓRCIO** sagrar-se vencedor da **LICITAÇÃO**, o prazo de duração coincidirá com o prazo de conclusão do objeto da **LICITAÇÃO**, até sua aceitação definitiva.

CLÁUSULA NONA - EXCLUSIVIDADE

9.1 Cada **CONSORCIADA** atuará de forma exclusiva para com a outra em tudo que for relacionado com o objeto deste instrumento.

9.1.1 As **CONSORCIADAS** se absterão de entrar em contato ou concluir acordos de qualquer espécie com outras pessoas, empresas ou grupo de empresas que possam ferir o caráter de exclusividade que ora estabelecem em relação aos direitos e obrigações recíprocas neste instrumento avençados, salvo quando previamente acordado, por escrito, entre as **CONSORCIADAS**.

9.1.2 Nenhuma **CONSORCIADA** poderá participar da **LICITAÇÃO** isoladamente ou em sociedade com outra empresa diferente da comprometida neste instrumento, nem poderá, posteriormente à sua realização, se associar com outro grupo participante da **LICITAÇÃO**, na hipótese do grupo integrado pelas **CONSORCIADAS** dela não resultar vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 Em havendo hipótese de as **CONSORCIADAS** recorrerem ao judiciário, fica eleito o foro da Comarca de Mossoró como o único competente para dirimir eventuais divergências do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mossoró (RN), 18 de abril de 2024

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.

DANIEL DE SOUSA VALE
Sócio Administrador
CPF Nº: 013.614.974-08

CAVAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADAM RAFAEL CAVALCANTE B. DE ARAÚJO
Sócio Administrador
CPF Nº: 014.875.913-06



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSORCIO BRIMAX / CAVAL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01361497408	DANIEL DE SOUSA VALE
01487591306	ADAM RAFAEL CAVALCANTE BEVILAQUA DE ARAUJO
04281328394	RAIMUNDO MONTEIRO CAVALCANTE NETO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2024 12:05 SOB N° 24500009490.
PROTOCOLO: 240306309 DE 19/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405690625. CNPJ DA SEDE: 54847852000148.
NIRE: 24500009490. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2024.
CONSORCIO BRIMAX / CAVAL

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1448631/2025

Atividade concluída

001301
Página 1/8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: DANIEL DE SOUSA VALE
Registro: 2105252826RN RNP: 2105252826
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: RN20250770066 Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 15/01/2025 Baixada em: 12/02/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: BRIMAX ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA CPF/CNPJ: 08.085.771/0001-30
Endereço do contratante: RUA JOÃO FRANCISCO Nº: 90
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: UPANEMA UF: RN CEP: 59670000
Contrato: 056/2024 Celebrado em: 16/04/2024
Valor do contrato: R\$ 1.112.103,17 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: SÍTIO P. A. PALHEIROS 3 Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: UPANEMA UF: RN CEP: 59670000
Coordenadas Geográficas: -5.523578, -37.197432
Data de início: 18/04/2024 Conclusão efetiva: 16/04/2025
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA CPF/CNPJ: 08.085.771/0001-30

Atividade Técnica: 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 5435.00 metro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 5435.00 metro; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras da Adutora na comunidade de Palheiros III, Zona Rural do Município de Upanema-RN Aditivo: 1º Aditivo 056/2024

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1448631/2025
07/03/2025, 12:02
Wb8Dc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wb8Dc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 07/03/2025, às 14:00.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CNPJ Nº 08.085.771/0001-30
Av. Manoel Gonçalves, 134 Centro, Upanema - RN



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de capacidade técnica e conclusão final de obras, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.695.545/0001-03, a qual tem como responsável técnico o Engenheiro Civil o Sr. DANIEL DE SOUSA VALE, devidamente registrado como responsável técnico no CREA sob o nº 2105252826, prestou satisfatoriamente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA** os serviços contratados, no que diz respeito às informações e quantitativos discriminados abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho as atividades expostas abaixo.

1.1 Dados da Obra/Serviço

Contrato: 056/2024 – Concorrência 01/2024

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras da Adutora na comunidade de Palheiros III, Zona Rural do Município de Upanema-RN.

Local de Realização: Sítio P. A. Palheiros 3, S/N, ZONA RURAL – CEP 59670-000 – Upanema/RN.

Período de Realização: 18/04/2024 à 16/04/2025

1.2 Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CNPJ: 08.085.771/0001-30

Endereço: Rua João Francisco, 90 – CENTRO – CEP 59670-000 – Upanema/RN

1.3 Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: BRIMAX ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39.695.545/0001-03

Endereço: Av. Wilson Rosado, S/N, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.612-125

Registro CREA-RN: 2000094162-RN

1.4 Dados do Responsável Técnico do contratado

Nome: DANIEL DE SOUSA VALE

Título: Engenheiro Civil

RNP: 2105252826

Registro no Crea: 2105252826RN

ART de execução: RN20240707663

1.5 Dados do Responsável Técnico do contratante

Nome: Rodolfo Tavares Bezerra Cesarino da Nobrega

Título: Engenheiro Civil

RNP: 2109239239

Registro no Crea: 2109239239RN

ART de fiscalização: RN20240693663

1.6 Descrição das Atividades Desenvolvidas

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras da Adutora na comunidade de Palheiros III, Zona Rural do Município de Upanema-RN.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1448631/2025, em 07/03/2025 emitida



Certidão nº 1448631/2025
07/03/2025, 14:00

Chave de impressão: Wb8Dc

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém folhas





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CNPJ Nº 08.085.771/0001-30
Av. Manoel Gonçalves, 134 Centro, Upanema - RN



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	CANTEIRO DE OBRAS		
2.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00
2.1.2	PLACA (PADRÃO IDEMA) DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	UN	1,00
2.1.3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	6,25
2.1.4	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	9,00
2.1.5	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	9,00
2.1.6	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	7,50
2.1.7	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE Z50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	60,00
2.1.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 6,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM COLAR DE TOMADA DE PVC; ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	UN	1,00
2.1.9	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN SDA (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00
2.2	LIMPEZA VEGETAL		
2.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	16.305,06
2.3	SERVIÇOS TÉCNICOS		
2.3.1	CADASTRO DE ADUTORAS, COLETORES, INTERCEPTORES E EMISSÁRIOS - INCLUSIVE DESENHISTA. R_11/2021	M	5.435,02
2.3.2	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), INCLUSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.	UN	1,00
3	SISTEMA DE CAPTAÇÃO - CASA DE COMANDO		
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	32,60
3.1.2	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	4,00
3.2	MOVIMENTO E TERRA		
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,95
3.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	1,20
3.3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		
3.3.1	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5), PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. INC_11/2020	M3	1,95
3.3.2	ALVENARIA DE FUNDAMENTO COM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6). R_11/2020	M3	1,03
3.3.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	12,48
3.3.4	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	7,50
3.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
3.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	15,52

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1448631/2025, em 07/03/2025



Certidão nº 1448631/2025
07/03/2025, 14:00
Chave de Impressão: Vtb8Dc
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém folhas





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 CNPJ Nº 08.085.771/0001-30
 Av. Manoel Gonçalves, 134 Centro, Upanema - RN



3.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	1,50
3.5	REVESTIMENTO		
3.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	38,54
3.5.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL, UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	31,04
3.5.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	7,50
3.6	PISO		
3.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,42
3.7	COBERTURA		
3.7.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA CANAL, TIPO COLÔNIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,72
3.7.2	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	11,16
3.8	ESQUADRIAS		
3.8.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,68
3.8.2	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00
3.9	PINTURA		
3.9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	31,04
3.9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,50
3.9.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	6,16
3.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
3.10.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25-MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00
3.10.2	POSTE DE CONCRETO URBANO COM 02 REFLETORES LED DE 200W COM POSTE H=10M, ALTURA LIVRE	UN	1,00
3.10.3	QUADRO DE COMANDO DE BOMBA 15CV (INVERSOR DE FREQUÊNCIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_05/2016	UN	1,00
3.10.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
3.10.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
3.10.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
3.10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,00
3.10.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,05
3.10.9	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4M. AF_12/2020	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1448631/2025, emitida em 07/03/2025



Certidão nº 1448631/2025
 07/03/2025, 14:00
 Chave de Impressão: Wb8Dc
 O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém folhas





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CNPJ Nº 08.085.771/0001-30
Av. Manoel Gonçalves, 134 Centro, Upanema - RN



3.10.10	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
3.10.11	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	2,00
3.10.12	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	2,00
3.10.13	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	1,00
3.10.14	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 35 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00
3.10.15	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2020	UN	1,00
3.10.16	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00
3.10.17	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2,00
3.10.18	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00
3.11 URBANIZAÇÃO			
3.11.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO 7" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAYADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	14,98
4 SISTEMA DE CAPTAÇÃO - INSTALAÇÕES HIDROMECÂNICAS			
4.1 INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO			
4.1.1	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA MAIOR QUE 15 CV E MENOR OU IGUAL A 50 CV. REJNC_11/2021	UN	1,00
4.1.2	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
4.1.3	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
4.1.4	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=3" (85mm)	UN	20,00
4.1.5	TUBO PVC ROSC. BRANCO D=3" (85mm)	M	120,00
4.1.6	CURVA EM AÇO GALV. D= 65 A 80mm (2 1/2") A (3")	UN	1,00
4.1.7	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (3")	UN	3,00
4.1.8	NIPEL, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00
4.1.9	TE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
4.1.10	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
4.1.11	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"x 1"	UN	4,00
4.1.12	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,80
4.1.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
4.1.14	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
4.1.15	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
4.1.16	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1448631/2025, em 07/03/2025



Certidão nº 1448631/2025
07/03/2025, 14:00

Chave de Impressão: Wb8Dc

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém folhas





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CNPJ Nº 08.085.771/0001-30
Av. Manoel Gonçalves, 134 Centro, Upanema - RN



4.2	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS		
4.2.1	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTÊNCIA 17 CV, 16 ESTÁGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 1/2" POLEGADAS, HM/Q = 228,0 M / 12,0 M ³ /H A 218 M / 14,0 M ³ /H	UN	1,00
4.2.2	EQUIPAMENTO P/ CLORÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-GLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO	UN	1,00
4.2.3	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 3, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-STZ, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM ²	M	125,00
4.2.4	VENTOSA SIMPLES C/ ROSCA DN 1 1/2	UN	1,00
5	ADUTORA - SERVIÇOS		
5.1	SERVIÇOS TÉCNICOS		
5.1.1	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO. R_11/2018	M	5.435,02
5.2	MOVIMENTO DE TERRA		
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M ³), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	2.884,33
5.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M ³), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	159,28
5.2.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M3	370,68
5.2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2.472,93
5.2.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (CERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	3.804,51
5.3	ASSENTAMENTOS DE TUBOS E CONEXÕES		
5.3.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, (E DN 75mm)	M	5.435,02
5.4	BLOCOS DE ANCORAGEM		
5.4.1	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO CICLÓPICO	M3	0,53
5.5	CAIXAS DE DESCARGA E VENTOSA		
5.5.1	CAIXA EM ALVIMARIA (Ø,80X0,85X0,90) PARA ABRIGO DE REGISTROS/VENTOSA DN 50, 75 E 100 MM, COM TIJOLAS CERÂMICAS MACIÇAS (ESPESURA 20CM), INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO APLIADO, BOTA-FORA DE MATERIAL E TAMPA DE 19CM. R_11/2018	UN	7,00
5.5.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00
5.5.3	COLOCAÇÃO DE VENTOSA EM REDE EM OPERAÇÃO DN 150 A 200	UN	3,00
6	ADUTORA - MATERIAIS		
6.1	FORNECIMENTO DE TUBO E CONEXÕES		
6.1.1	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	M	5.435,02
6.1.2	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	UN	1,00
6.1.3	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXÃO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE ÁGUA	UN	906,00
6.1.4	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 75	UN	1,00
6.1.5	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	UN	4,00
6.1.6	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA	UN	10,00
6.1.7	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA	UN	2,00
6.2	CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - REGISTRO DE DESCARGA		
6.2.1	TE DE REDUÇÃO, PVC PBA, BBB, JE, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE ÁGUA	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1448631/2025, emitida em 07/03/2025



Certidão nº 1448631/2025
07/03/2025, 14:00
Chave de Impressão: Wb8Dc
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém folhas





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 CNPJ Nº 08.085.771/0001-30
 Av. Manoel Gonçalves, 134 Centro, Upanema - RN



6.2.2	TUBO PVC PBA JEL, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA	UN	1,50
6.2.3	ADAPTADOR PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	UN	8,00
6.3	CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - VENTOSAS		
6.3.1	VENTOSA TRIPLEX FUNÇÃO/FLANGE DN 50PN25	UN	3,00
6.3.2	EXTREMIDADE PVC PBA, BF, JE, DN 75 / DE 85 MM	UN	3,00
6.3.3	ADAPTADOR PVC PBA, PONTA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	UN	6,00
6.3.4	TE DE REDUÇÃO PVC PBA, BBB, JE, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE AGUA	UN	3,00
7	SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA		
7.1	ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS		
7.1.1	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA PARA SUPORTE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAP. 30M³, H=8M, INCLUSIVE FUNDAÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
7.2	SERVIÇOS ESPECIAIS		
7.2.1	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, RESERVATÓRIO ELEVADO CAP. ATÉ 50 M3	UN	1,00
7.3	MOVIMENTO E TERRA E FUNDAÇÕES		
7.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	9,66
7.3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	8,51
7.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	5,76
7.4	URBANIZAÇÃO		
7.4.1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, SEÇÃO "T", PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARFADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	38,00
7.4.2	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00
7.4.3	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO S/PROTEÇÃO	M	8,00
7.5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TUBOS E CONEXÕES		
7.5.1	TANQUE/CAIXA PARA RESERVAÇÃO DE ÁGUA EM POLIETILENO/FIBRA CAPACIDADE 30.000L	UN	1,00
7.5.2	TUBO PVC PBA JEL, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	54,40
7.5.3	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA	UN	6,00
7.5.4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	4,00
7.5.5	ADAPTADOR PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	UN	4,00
7.5.6	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3"	UN	2,00
7.5.7	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA	UN	4,00
7.5.8	TE PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA	UN	1,00
7.5.9	REDUÇÃO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UN	1,00
7.5.10	TE PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1,00
8	INTERIÇÃO E REDE DE ABASTECIMENTO - SERVIÇOS		
8.1	MOVIMENTO DE TERRA		
8.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1.686,42
8.1.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP, LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M3	337,28
8.1.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.349,14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1448631/2025, em 07/03/2025



Certidão nº 1448631/2025

07/03/2025, 14:00

Chave de Impressão: Wb8Dc

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém folhas





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CNPJ Nº 08.085.771/0001-30
Av. Manoel Gonçalves, 134 Centro, Upanema - RN



8.1.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2025	M2	2.248,56
8.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES		
8.2.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE, DN 50mm	M	3.747,60
9	INTERLIGAÇÃO E REDE DE ABASTECIMENTO - MATERIAIS		
9.1	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES		
9.1.1	TUBO PVC PBA JE, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	3.747,60
9.1.2	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	UN	25,00
9.1.3	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 50 / DE 60 MM	UN	1,00
9.1.4	LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	5,00
9.1.5	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	2,00
9.1.6	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	2,00
9.1.7	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	3,00

Certifico que os elementos acima constam em nossos arquivos no que se referem as medições do BRIMAX ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 39.695.545/0001-03, CONTRATO Nº: 056/2024, e que os serviços também foram executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Upanema, 14 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOSE GIBANILSON ROCHA GONCALVES
Data: 14/02/2025 10:09:53-0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br/>

José Gibanilson Rocha Gonçalves
Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
CPF: 969.633.284-04

Documento assinado digitalmente
RODOLFO TAVARES BEZERRA CESARINO DA NOBREGA
Data: 14/02/2025 10:05:35-0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br/>

Rodolfo Tavares Bezerra Cesarino da Nobrega
Engenheiro Civil - Fiscal de Obras
CPF: 061.316.934-47
CREA: 2109239239

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1448631/2025, em 07/03/2025 emitida



Certidão nº 1448631/2025
07/03/2025, 14:00
Chave de Impressão: Wb8Dc

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém: folhas





QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

A BRIMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.695.545/0001-03

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
DANIEL DE SOUSA VALE	ENGENHEIRO CIVIL / SÓCIO DIRETOR	ENGENHEIRO CIVIL – RESPONSÁVEL TÉCNICO	16 ANOS

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a exercer atividade nos serviços objeto da licitação em referência.

DECLARAMOS, que manteremos a frente dos serviços, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, os profissionais responsáveis técnicos indicados no Termo, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.

DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408

Assinado digitalmente por DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
ND: C=BR, D=ICP-Brasil, OU=AC SAFEWEB CD, OU=SAFEWEB e-PF A1, OU=34014048000182, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), CN=DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:46:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Apresentamos a relação da equipe técnica que estará à disposição para execução das obras e serviços do Município de Afonso Cunha/MA, objeto da referida Concorrência Eletrônica nº 002.01/2025.

Item	Nome	Função	Experiência
01	Daniel de Sousa Vale	Eng. Civil	16 anos
02	Lucyanna dos Santos Dantas Vale	Eng. Civil	10 anos
03	Alamo Kário de Lima	Eng. Civil	08 anos
04	Josenaldo Gomes Barbosa	Técnico em Edificações (mestre de obras)	22 anos
05	Alexandre Pereira de Castro Queiroz	Departamento Pessoal	04 anos
06	Luiz Fabiano da Silva Junior	Aux. Administrativo	02 anos
07	José Claudio Fernandes de Souza Filho	Assistente de Engenharia	01 ano
08	Deivison Taemy Dias da Silva	Assistente de Engenharia	01 ano

A BRIMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.695.545/0001-03, sediada a Avenida Rua Neide Maria Da Silva, 255 - Bela Vista - Mossoró/RN - CEP: 59609-440, para efeito de participação na referida Concorrência Eletrônica, vem DECLARAR que o efetivo listado acima estará à disposição para execução dos serviços.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.

DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408

Assinado digitalmente por DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SAFEWEB CD, OU=SAFEWEB e-PF A1, OU=31014048000182, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), CN=DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:46:45-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

EU, Daniel de Sousa Vale, portador da carteira de Identidade nº 1.691.242 ITEP-RN, CPF sob nº 013.614.974-08, CREA nº 2105252826, representando como responsável técnico e legal da BRIMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.695.545/0001-03, no uso das atribuições legais, DECLARO, sob as penas da lei, que tenho conhecimento da inclusão do meu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.

DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408

Assinado digitalmente por DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
ID: C=BR, C=CP-Brazil, OU=AC SAFEWEB CD, OU=SAFEWEB e-PF A1, OU=31014048000182, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), CN=DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:46:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

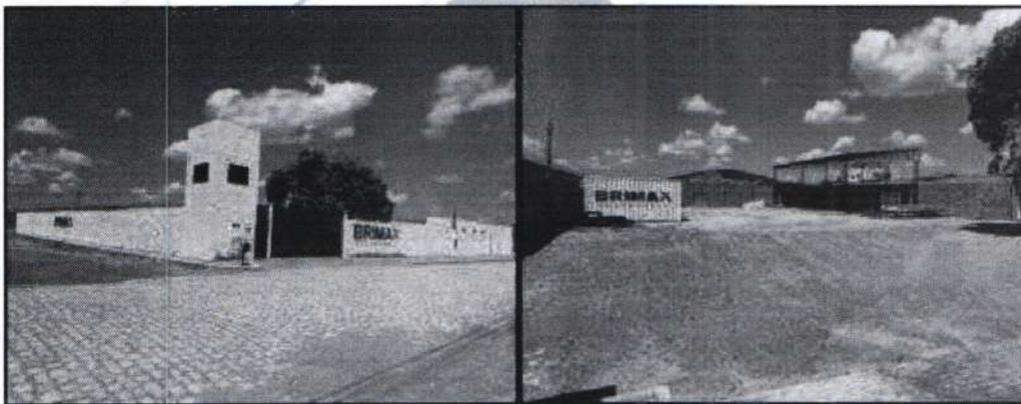
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

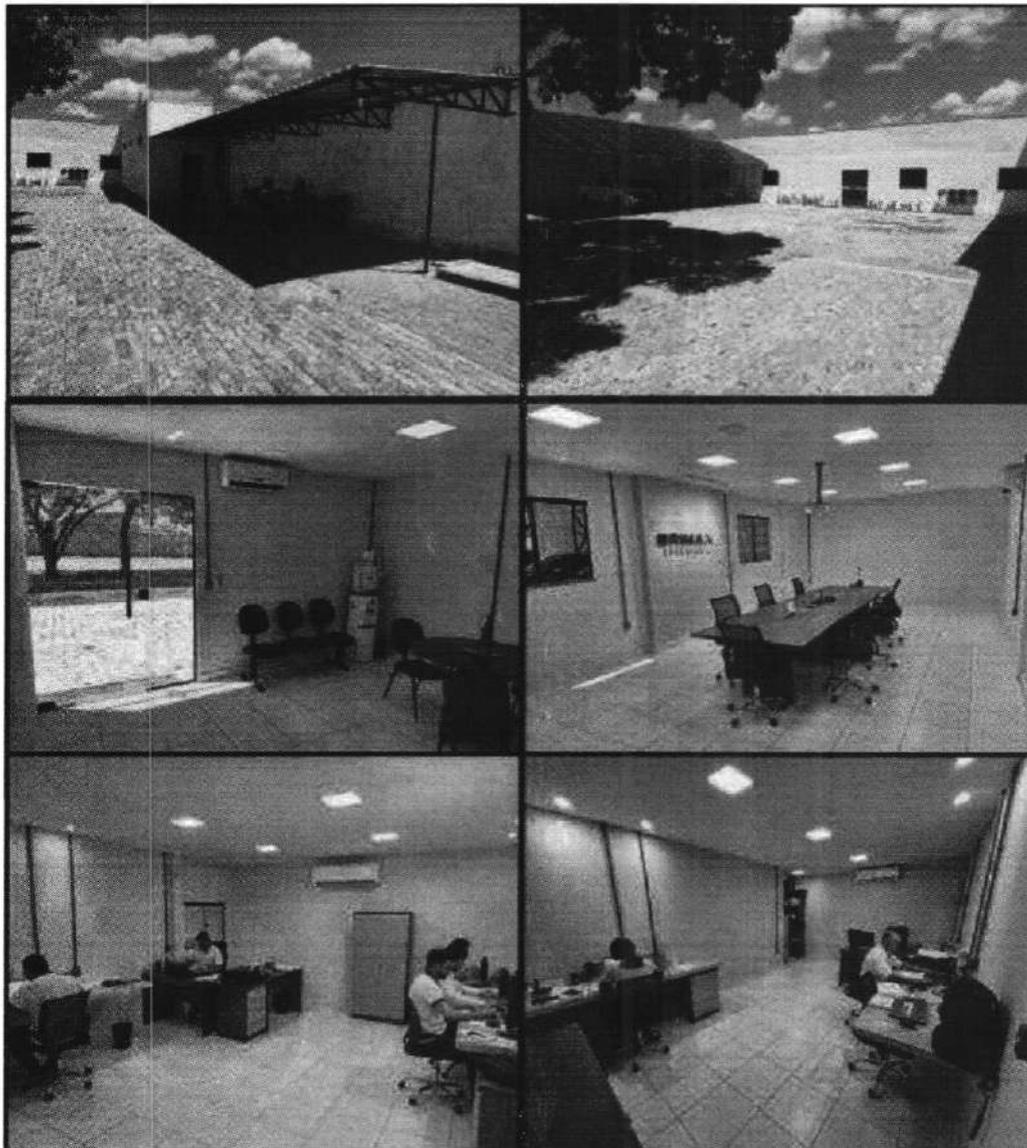
A empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.695.545/0001-03, por intermédio dos seus representantes legais e responsável técnico abaixo, DECLARA, conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021;

a) Disponibilizar instalações, em prédio apropriado situado em local compatível com zoneamento urbano, cujas edificações terão no mínimo a área construída e especificações oferecidas na proposta técnica, conforme detalhados e exigidos no edital;

b) Indicar o endereço onde se localiza as instalações: Rua Neide Maria Da Silva, 255, Bela Vista, com as seguintes características: espaços para sala técnica, administração, engenharia, laboratório, topografia, almoxarifado e área de vivência;



4



Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.

DANIEL DE
SOUSA
VALE:01361497
408

Assinado digitalmente por DANIEL DE SOUSA VALE.01361497408
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SAFEWEB CO, OU=SAFEWEB e-PF A1, OU=51014048000182, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), CN=DANIEL DE SOUSA VALE.01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:47:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826

Rua Neide Maria Da Silva, 255 - Bela Vista
- Mossoró/RN - CEP: 59609-440

Telefone: (84) 3062-4922
E-mail: salatecnica@brimaxengenharia.com.br

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

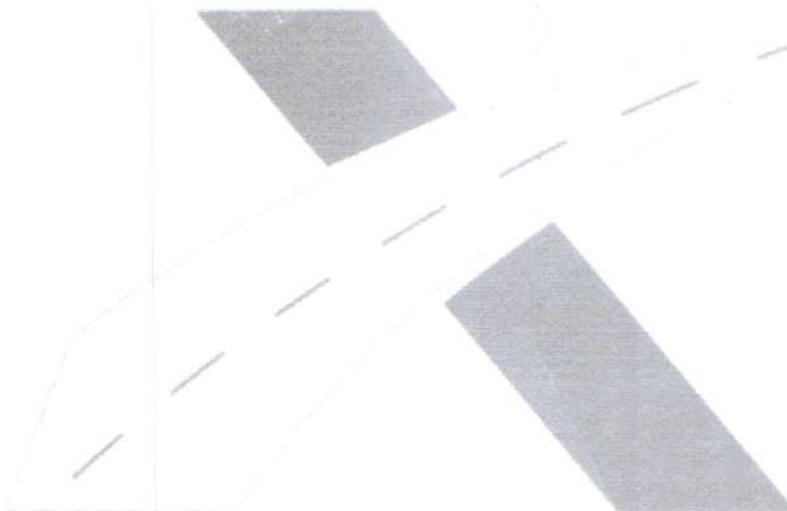
Prezados Senhores,

Apresentamos a relação das máquinas e equipamentos que estarão à disposição para execução das obras e serviços para o objeto da referida Concorrência Eletrônica.

Item	Descrição	Modelo	Ano de Fabricação	Estado de Conservação	Quantidade
01	Caminhão Basculante 14 m³	V W	2022 / 2023	Ótimo	05
		Mercedes	2022 / 2023	Ótimo	03
02	Rolo Compactador Pata/Liso	Caterpillar	2023	Ótimo	03
03		XCMG	2024	Ótimo	02
04		HAMM	2025	Ótimo	02
05	Rolo Tandem	HAMM	2023	Ótimo	01
06	Pá Carregadeira	Caterpillar	2023	Ótimo	01
07	Vassoura Mecânica	Romanelli	2020	Ótimo	01
08	Caminhão Espargidor de Asfalto	V W	2020	Ótimo	01
09	Caminhão Pipa	Mercedes	2022 / 2023	Ótimo	02
10	Trator de Pneu	New Holland	2022	Ótimo	02
11	Rolo Compactador de Pneu	Dynapac	2020	Ótimo	01
12	Escavadeira Hidráulica	Caterpillar	2021	Ótimo	01
		John Deere	2023	Ótimo	02
13	Motoniveladora	Caterpillar	2021	Ótimo	01
		John Deere	2023	Ótimo	02
14	Carro de Apoio	Diversos	Diversos	Ótimo	12
15	Retroescavadeira	John Deere	2022	Ótimo	03
16	Caminhão Comboio	V W	2015	Ótimo	01
17	Trator de Esteira	John Deere	2022	Ótimo	01
18	Cavalo Mecânico	Mercedes	2022 / 2023	Ótimo	01
19	Semi Reboque Prancha	MGS	2023	Ótimo	01
20	Semi Reboque Basculante	São Paulo	2023	Ótimo	01
21	Distribuidor de Agregados	Romanelli	2024	Ótimo	02
22	Fábrica de Manilhas	Mageng	2022	Ótimo	01
23	Martelo Hidráulico	AJCE Brasil	2025	Ótimo	01
24	Container Escritório	Inovar	2023	Ótimo	03
25	Container Almojarifado	Inovar	2023	Ótimo	04
26	Extrusora Meio Fio	IMB	2020	Ótimo	02

A BRIMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.695.545/0001-03, sediada a Rua Neide Maria Da Silva, 255 - Bela Vista - Mossoró/RN - CEP: 59609-440, para efeito de participação no referido processo, vem DECLARAR que os equipamentos listados acima estarão à disposição para executarem os serviços.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.



DANIEL DE SOUSA
VALE:013614
97408

Assinado digitalmente por DANIEL DE SOUSA VALE:01361497408
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SAFEWEB CD, OU=SAFEWEB e-PF A1, OU=3401404800182, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), CN=DANIEL DE SOUSA
VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:47:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO A VISITA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

A BRIMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.695.545/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel de Sousa Vale, portador da carteira de Identidade nº 1691242 e do CPF nº 013.614.974-08, DECLARA, para os devidos fins que renuncia à Visita Técnica ao local do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.01/2025, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório e que tomamos conhecimento dos projetos e anexos do Edital.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.

**DANIEL DE
SOUSA
VALE:013614
97408**

Assinado digitalmente por DANIEL DE
SOUSA VALE:01361497408
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
SAFEWEB CD, OU=SAFEWEB e-PF A1,
OU=31014049000182, OU=,
videoconferencia, OU=1313 BRANCO),
CN=DANIEL DE SOUSA
VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:47:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS E/OU OBRAS DE ENGENHARIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Eu, Daniel de Sousa Vale, portador da carteira de Identidade nº 1.691.242 ITEP-RN, CPF sob nº 013.614.974-08, CREA nº 2105252826, representando como responsável técnico e legal da BRIMAX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.695.545/0001-03, no uso das atribuições legais, DECLARO, para os devidos fins que tenho conhecimento pleno das condições de todos os locais de execução dos serviços e/ou obras de engenharia e peculiaridades da contratação, assumindo assim a responsabilidade para o acompanhamento técnico por parte da empresa supracitada do objeto a ser executado referente ao Processo de Licitação nº 002.1/2025

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.

**DANIEL DE
SOUSA
VALE:013614
97408**

Assinado digitalmente por DANIEL DE
SOUSA VALE:01361497408
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SAFFWEB CD, OU=SAFFWEB e-PF A1,
OU=31014018000192, OU=
Videoconferencia, OU=(EM BRANCO),
CN=DANIEL DE SOUSA
VALE:01361497408
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.24 10:47:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Daniel de Sousa Vale
Representante Legal
Engenheiro Civil
CREA: 2105252826

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**10º aditivo Contrato Social**

WILSON RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612-670, município Mossoró-RN; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Neste ato, eleva o valor do capital social para R\$ 10.500.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos Mil Reais), representado por 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma; cuja integralização de R\$ 3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos Mil Reais), dar-se-á mediante a incorporação da conta Reserva de Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em decorrência do disposto no *caput* das cláusulas anteriores, o capital social no valor de R\$ 10.500.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos Mil Reais), representado por 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis, fica assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	(%) PERCENTUAL
Daniel de Sousa Vale	5.250.000	5.250.000,00	50,00%
Wilson Rodrigues Fernandes	5.250.000	5.250.000,00	50,00%
TOTAL	10.500.000	10.500.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais não modificadas pela presente alteração.

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa vigorar com a seguinte redação:

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**NIRE: 24200855981****CNPJ: 39.695.545/0001-03****Contrato Social Consolidado**

WILSON RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612-670, município Mossoró-RN; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Rua Neide Maria da Silva, nº 255, bairro Bela Vista, CEP 59609-440, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade gira sob o nome empresarial **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Neide Maria da Silva, nº 255, bairro Bela Vista, CEP 59609-440, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social no valor de R\$ 10.500.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos Mil Reais), representado por 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis, está assim composto:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	(%) PERCENTUAL
Daniel de Sousa Vale	5.250.000	5.250.000,00	50,00%
Wilson Rodrigues Fernandes	5.250.000	5.250.000,00	50,00%
TOTAL	10.500.000	10.500.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA:**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é:

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

4222-7/02 – Obras de irrigação;

4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;

4299-5/99 – Obras de engenharia civil;

4313-4/00 – Obras de terraplenagem;

4399-1/99 – Serviços especializados para construção;

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;

4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções

correlatas, exceto obras de irrigação;
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/01 – Administração de obras;
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ **Quarto:** A sociedade mantém como administrador não sócio **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Mossoró/RN, nascido em 17/08/1994, inscrito no CPF com o nº 046.486.964-17 e portador da cédula de identidade RG nº 2062671/SP-RN, domiciliado e residente na Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 165 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN.

CLÁUSULA OITAVA: DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração

contratual assinada por todos os sócios.

§ Único: A sociedade mantém:

- Uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0002-86 e registrada na JUCEPE com o NIRE 26902013329;
- Uma filial localizada na Rua Padre Ambrósio Machado, nº 680 A, bairro Parreão, CEP 60410-355, município Fortaleza, estado Ceará; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0003-67 e registrada na JUCEC com o NIRE 23900751664;
- Uma Filial localizada na Avenida Guarabira, nº 932 - Caixa Postal 165 – Bairro Manaira, CEP 58038-142, município João Pessoa, estado Paraíba; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0004-48 e na JUCEP sob o NIRE 25900469677.

CLÁUSULA NONA:

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao sócio **DANIEL DE SOUSA VALE** e ao não sócio **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**, qualificados anteriormente, que assinam em conjunto, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ Primeiro: A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ Segundo: É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO RESULTADO FINANCEIRO

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ Único: A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial

da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 12 de junho de 2025.

Daniel de Sousa Vale
Wilson Rodrigues Fernandes
Juarez Fernandes de Queiroz Neto



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01361497408	DANIEL DE SOUSA VALE
04648696417	JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO
29396549487	WILSON RODRIGUES FERNANDES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2025 13:25 SOB Nº 20250438798.
PROTOCOLO: 250438798 DE 16/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510218408. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2025.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**09º aditivo Contrato Social**

WILSON RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612-670, município Mossoró-RN; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera o endereço de sua sede social *para a Rua Neide Maria da Silva, nº 255, bairro Bela Vista, CEP 59609-440, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.*

CLÁUSULA SEGUNDA:

Neste ato, eleva o valor do capital social para R\$ 7.200.000,00 (Sete Milhões e Duzentos Mil Reais), representado por 7.200.000 (sete milhões e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma; cuja integralização de R\$ 2.050.000,00 (Dois Milhões e Cinquenta Mil Reais), dar-se-á mediante a incorporação da conta Reserva de Lucros Acumulados.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em decorrência do disposto no *caput* das cláusulas anteriores, o capital social no valor de R\$ 7.200.000,00 (Sete Milhões e Duzentos Mil Reais), representado por 7.200.000 (sete milhões e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis, fica assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	(%) PERCENTUAL
Daniel de Sousa Vale	3.600.000	3.600.000,00	50,00%
Wilson Rodrigues Fernandes	3.600.000	3.600.000,00	50,00%
TOTAL	7.200.000	7.200.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

O objeto social é:

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

4222-7/02 – Obras de irrigação;
4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/01 – Administração de obras;
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SEXTA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais não modificadas pela presente alteração.

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa vigorar com a seguinte redação:

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
NIRE: 24200855981
CNPJ: 39.695.545/0001-03
Contrato Social Consolidado

WILSON RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612-670, município Mossoró-RN; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Rua Neide Maria da Silva, nº 255, bairro Bela Vista, CEP 59609-440, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua

Neide Maria da Silva, nº 255, bairro Bela Vista, CEP 59609-440, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social no valor de R\$ 7.200.000,00 (Sete Milhões e Duzentos Mil Reais), representado por 7.200.000 (sete milhões e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis, está assim composto:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	(%) PERCENTUAL
Daniel de Sousa Vale	3.600.000	3.600.000,00	50,00%
Wilson Rodrigues Fernandes	3.600.000	3.600.000,00	50,00%
TOTAL	7.200.000	7.200.000,00	100,00%

3

CLÁUSULA TERCEIRA:**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é:

- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 4222-7/02 – Obras de irrigação;
- 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA:**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:**DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ **Quarto:** A sociedade mantém como administrador não sócio **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Mossoró/RN, nascido em 17/08/1994, inscrito no CPF com o nº 046.486.964-17 e portador da cédula de identidade RG nº 2062671/SP-RN, domiciliado e residente na Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 165 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN.

CLÁUSULA OITAVA:

DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ **Único:** A sociedade mantém:

- Uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0002-86 e registrada na JUCEPE com o NIRE 26902013329;
- Uma filial localizada na Rua Padre Ambrósio Machado, nº 680 A, bairro Parreão, CEP 60410-355, município Fortaleza, estado Ceará; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0003-67 e registrada na JUCEC com o NIRE 23900751664;
- Uma Filial localizada na Avenida Guarabira, nº 932 - Caixa Postal 165 – Bairro Manaira, CEP 58038-142, município João Pessoa, estado Paraíba; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0004-48 e na JUCEP sob o NIRE 25900469677.

CLÁUSULA NONA:

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao sócio **DANIEL DE SOUSA VALE** e ao não sócio **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**, qualificados anteriormente, que assinam em conjunto, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações

de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ Primeiro: A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ Segundo: É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RESULTADO FINANCEIRO

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ Único: A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

6

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2025.

Daniel de Sousa Vale
Wilson Rodrigues Fernandes
Juarez Fernandes de Queiroz Neto



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01361497408	DANIEL DE SOUSA VALE
04648696417	JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO
29396549487	WILSON RODRIGUES FERNANDES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2025 11:36 SOB N° 20250173514.
PROTOCOLO: 250173514 DE 10/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504060784. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2025.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**8º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

WILSON RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Neste ato, abre e instala uma filial localizada na **Avenida Guarabira, 932 - Manaira João Pessoa - PB, CEP: 58038-142 Caixa Postal: 165**; com os ramos de atividades descritos abaixo:

- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 4222-7/02 – Obras de irrigação;
- 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais e aditivos, não modificadas pela presente alteração.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
8º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**

WILSON RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) representando por 5.150.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas, depois das alterações ocorridas neste aditivo:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
DANIEL DE SOUSA VALE	50%	2.575.000	2.575.000,00
WILSON RODRIGUES FERNANDES	50%	2.575.000	2.575.000,00
TOTAL	100,00	5.150.000	5.150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 3314-7/17 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores;
- 4222-7/02 – Obras de irrigação;

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**8º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral;
2391-5/01 – Britamento de pedras, exceto associado à extração;
0810-0/06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
0990-4/03 – Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos;
2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/01 – Administração de obras;
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**8º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterá assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ **Quarto:** A sociedade mantém como administrador não sócio Sr. Sr. **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Mossoró/RN, nascido em 17/08/1994, inscrita no C.P.F (MF) nº 046.486.964-17 e cédula de identidade nº 002062671 SSP/RN, domiciliado e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Av. Francisco Mota, 4492PI, área urbana, Bairro Rincão, CEP 59.626-105.

CLÁUSULA OITAVA: DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ **Único:** A sociedade mantém:

- Uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0002-86 e registrada na MM Junta Comercial do Estado de Pernambuco com o NIRE 26902013329.
- Uma filial localizada na Rua Padre Ambrósio Machado, nº 680 A, bairro Parreão, CEP 60410-355, município Fortaleza, estado Ceará; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0003-67.
- Uma filial localizada na Avenida Guarabira, 932 - Manaira João Pessoa - PB, CEP: 58038-142 Caixa Postal: 165

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe a **DANIEL DE SOUSA VALE** e **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**, qualificados anteriormente, que assinam em conjunto, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ **Primeiro:** A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ **Segundo:** É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RESULTADO FINANCEIRO

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**8º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ Único: A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.

8º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2024.

Wilson Rodrigues Fernandes

Daniel de Sousa Vale

Juarez Fernandes de Queiroz Neto
Administrador não sócio.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01361497408	DANIEL DE SOUSA VALE
04648696417	JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO
29396549487	WILSON RODRIGUES FERNANDES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2025 16:15 SOB N° 20240968921.
PROTOCOLO: 240968921 DE 03/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500140171. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2024.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**7º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 12.238.482/0001-00, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte com o NIRE nº 24200542559, sediada na Rua César Leite nº 133, bairro Nova Betânia, CEP 59612-040, município Mossoró-RN; neste ato, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Mossoró/RN, nascida em 27/06/1988, inscrita no C.P.F.(MF) nº 061.330.714-35 e cédula de identidade nº 1.836.111 SSP/RN, domiciliada e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12, Apto. 901, Bairro Doze Anos, CEP 59603-050; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade a sócia **DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA** que cede e transfere de forma onerosa, neste ato, suas quotas no capital social da empresa no valor de R\$ 1.287.500,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais), representado por 1.287.500 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio **DANIEL DE SOUSA VALE**, e neste efetua o pagamento das quotas adquiridas, em moeda corrente do país, a sócia **DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA**, que retira-se da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres da sociedade, dando a sócia plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Retira-se da sociedade a sócia **REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA** que cede e transfere de forma onerosa, neste ato, suas quotas no capital social da empresa no valor de R\$ 1.287.500,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais), representado por 1.287.500 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio **WILSON RODRIGUES**

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**7º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

FERNANDES, e neste efetua o pagamento das quotas adquiridas, em moeda corrente do país, sendo que **REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA**, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, que retira-se da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres da sociedade, dando a sócia plena, geral e irrevogável quitação

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social no valor de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) representando por 5.150.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas, depois das alterações ocorridas neste aditivo:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
DANIEL DE SOUSA VALE	50%	2.575.000	2.575.000,00
WILSON RODRIGUES FERNANDES	50%	2.575.000	2.575.000,00
TOTAL	100,00	5.150.000	5.150.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

Será admitido na sociedade na condição de administrador não sócio o Sr. **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Mossoró/RN, nascido em 17/08/1994, inscrita no C.P.F (MF) n° 046.486.964-17 e cédula de identidade n° 002062671 SSP/RN, domiciliado e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Av. Francisco Mota, 4492PI, área urbana, Bairro Rincão, CEP 59.626-105.

CLÁUSULA QUINTA:

Deixa de integrar o quadro de administrador não sócio Sr. **ELEN ROMULO FILGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Mossoró/RN, nascida em 23/08/1988, inscrita no C.P.F (MF) n° 072.806.044-20 e cédula de identidade n° 002305910 SSP/RN, domiciliado e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Rua Manoel Cristino de Moraes, n° 40, Casa 4, Bairro Nova Betânia, CEP 59.611.380. O administrador não sócio que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela **BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**, durante o período em que figurou como administrador da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade será exercida por **DANIEL DE SOUSA VALE** e **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**7º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios resolvem de comum acordo retirar do contrato social a cláusula décima quarta que trata da exclusão de sócio.

CLÁUSULA NONA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais e aditivos, não modificadas pela presente alteração.

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**

WILSON RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) representando por 5.150.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas, depois das alterações ocorridas neste aditivo:

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**7º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
DANIEL DE SOUSA VALE	50%	2.575.000	2.575.000,00
WILSON RODRIGUES FERNANDES	50%	2.575.000	2.575.000,00
TOTAL	100,00	5.150.000	5.150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 3314-7/17 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores;
- 4222-7/02 – Obras de irrigação;
- 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral;
- 2391-5/01 – Britamento de pedras, exceto associado à extração;
- 0810-0/06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
- 0990-4/03 – Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos;
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
- 3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**7º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social****CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ **Quarto:** A sociedade mantém como administrador não sócio Sr. Sr. **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Mossoró/RN, nascido em 17/08/1994, inscrita no C.P.F (MF) nº 046.486.964-17 e cédula de identidade nº 002062671 SSP/RN, domiciliado e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Av. Francisco Mota, 4492Pl, área urbana, Bairro Rincão, CEP 59.626-105.

CLÁUSULA OITAVA: DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ **Único:** A sociedade mantém:

- Uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0002-86 e registrada na MM Junta Comercial do Estado de Pernambuco com o NIRE 26902013329.
- Uma filial localizada na Rua Padre Ambrósio Machado, nº 680 A, bairro Parreão, CEP 60410-355, município Fortaleza, estado Ceará; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0003-67.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe a **DANIEL DE SOUSA VALE** e **JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO**, qualificados anteriormente, que assinam em conjunto, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos,

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**7º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ Primeiro: A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ Segundo: É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RESULTADO FINANCEIRO

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ Único: A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**7º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 02 de setembro de 2024.

Wilson Rodrigues Fernandes

Daniel de Sousa Vale

Juarez Fernandes de Queiroz Neto

Administrador não sócio.

Darlene Santana do Couto Filgueira

Retira-se da Sociedade.

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA.

representada por Genivan Josué Batista

Retira-se da Sociedade.

Eclen Romulo Filgueira da Silva

Retira-se da Condição de Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01152351400	GENIVAN JOSUE BATISTA
01361497408	DANIEL DE SOUSA VALE
04648696417	JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO
06133071435	DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA
07280604420	ECLLEN ROMULO FILGUEIRA DA SILVA
29396549487	WILSON RODRIGUES FERNANDES
40825353300	TIBERIO PIMENTEL RUIVO SILVA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2024 15:36 SOB Nº 20240650603.
PROTOCOLO: 240650603 DE 19/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415961540. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2024.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**06º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 12.238.482/0001-00, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte com o NIRE nº 24200542559, sediada na Rua César Leite nº 133, bairro Nova Betânia, CEP 59612-040, município Mossoró-RN; neste ato, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Mossoró/RN, nascida em 27/06/1988, inscrita no C.P.F(MF) nº 061.330.714-35 e cédula de identidade nº 1.836.111 SSP/RN, domiciliada e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12, Apto. 901, Bairro Doze Anos, CEP 59603-050; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido e 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Será admitido na sociedade na condição de administrador não sócio o Sr. **ELEN ROMULO FILGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Mossoró/RN, nascida em 23/08/1988, inscrita no C.P.F (MF) nº 072.806.044-20 e cédula de identidade nº 002305910 SSP/RN, domiciliado e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Rua Manoel Cristino de Moraes , nº 40, Casa 4, Bairro Nova Betânia , CEP 59.611.380.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Deixa de integrar o quadro de administrador não sócio **ANTONIO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, natural de Riacho dos Cavalos-PB, nascido em 20/06/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 269.215/SSP-PB e do CPF nº 130.442.304-20, domiciliado e residente à Rua Maria Mendes

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**06º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

de Gois Carmo, nº 50, bairro Doze Anos, CEP 59603-175, município Mossoró-RN. O administrador não sócio que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela **BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**, durante o período em que figurou como administrador da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade será exercida por **DANIEL DE SOUSA VALE** e **ELEN ROMULO FILGUEIRA DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA QUARTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais e aditivos, não modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA SEXTA:

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 39.695.545/0001-03

NIRE: 24200855981

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 12.238.482/0001-00, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte com o NIRE nº 24200542559, sediada na Rua César Leite nº 133, bairro Nova Betânia, CEP 59612-040, município Mossoró-RN; neste ato, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**06º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Mossoró/RN, nascida em 27/06/1988, inscrita no C.P.F(MF) nº 061.330.714-35 e cédula de identidade nº 1.836.111 SSP/RN, domiciliada e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12, Apto. 901, Bairro Doze Anos, CEP 59603-050; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) representado por 5.150.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
DANIEL DE SOUSA VALE	25%	1.287.500	1.287.500,00
REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA	25%	1.287.500	1.287.500,00
DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA	25%	1.287.500	1.287.500,00
WILSON RODRIGUES FERNANDES	25%	1.287.500	1.287.500,00
TOTAL	100,00	5.150.000	5.150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**06º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

O objeto social é:

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
7112-0/00 – Serviços de engenharia;
3314-7/17 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores;
4222-7/02 – Obras de irrigação;
4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral;
2391-5/01 – Britamento de pedras, exceto associado à extração;
0810-0/06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
0990-4/03 – Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos;
2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/01 – Administração de obras;
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**06º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ **Quarto:** A sociedade mantém como administrador não sócio Sr. **ELEN ROMULO FILGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Mossoró/RN, nascida em 23/08/1988, inscrita no C.P.F.(MF) nº 072.806.044-20 e cédula de identidade nº 002305910 SSP/RN, domiciliado e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12, Apto. 901, Bairro Doze Anos, CEP 59603-050.

CLÁUSULA OITAVA: DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ **Único:** A sociedade mantém:

- Uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0002-86 e registrada na MM Junta Comercial do Estado de Pernambuco com o NIRE 26902013329.
- Uma filial localizada na Rua Padre Ambrósio Machado, nº 680 A, bairro Parreão, CEP 60410-355, município Fortaleza, estado Ceará; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0003-67.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe a **DANIEL DE SOUSA VALE** e **ELEN ROMULO FILGUEIRA DA SILVA**, qualificados anteriormente, que assinam em conjunto, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ **Primeiro:** A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.

06º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social

§ Segundo: É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RESULTADO FINANCEIRO

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ Único: A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Caso o sócio esteja pondo em risco a continuidade dos negócios da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através dos votos da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**06º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 14 de março de 2024

Sebastião Filgueira do Couto

Wilson Rodrigues Fernandes

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA.
representada por Genivan Josué Batista

Daniel de Sousa Vale

Darliene Santana do Couto Filgueira

Eclen Romulo Filgueira da Silva
Administrador

Antônio de Almeida Filho
Saída do Administrador.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01152351400	GENIVAN JOSUE BATISTA
01361497408	DANIEL DE SOUSA VALE
06133071435	DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA
07280604420	ELEN ROMULO FILGUEIRA DA SILVA
13044230420	ANTONIO DE ALMEIDA FILHO
29396549487	WILSON RODRIGUES FERNANDES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2024 11:29 SOB N° 20240213610.
PROTOCOLO: 240213610 DE 12/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405283310. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2024.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**05º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 12.238.482/0001-00, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte com o NIRE nº 24200542559, sediada na Rua César Leite nº 133, bairro Nova Betânia, CEP 59612-040, município Mossoró-RN; neste ato, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 - bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Será admitida na sociedade **DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Mossoró/RN, nascida em 27/06/1988, inscrita no C.P.F(MF) nº 061.330.714-35 e cédula de identidade nº 1.836.111 SSP/RN, domiciliada e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12, Apto. 901, Bairro Doze Anos, CEP 59603-050.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Retira-se da sociedade o sócio **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO** que cede e transfere por doação, neste ato, suas quotas no capital social da empresa no valor de R\$ 1.287.500,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais), representado por 1.287.500 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para a sócia **DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA** sendo que **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres da sociedade, dando a sócia plena, geral e irrevogável quitação.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**05º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social****CLÁUSULA TERCEIRA:**

O capital social no valor de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) representando por 5.150.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas, depois das alterações ocorridas neste aditivo:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
DANIEL DE SOUSA VALE	25%	1.287.500	1.287.500,00
REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA	25%	1.287.500	1.287.500,00
DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA	25%	1.287.500	1.287.500,00
WILSON RODRIGUES FERNANDES	25%	1.287.500	1.287.500,00
TOTAL	100,00	5.150.000	5.150.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade será exercida por DANIEL DE SOUSA VALE e ANTONIO DE ALMEIDA FILHO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA QUINTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:

O objeto da sociedade passará a ser:

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

3314-7/17 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores;

4222-7/02 – Obras de irrigação;

4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;

4299-5/99 – Obras de engenharia civil;

4313-4/00 – Obras de terraplenagem;

4399-1/99 – Serviços especializados para construção;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral;

2391-5/01 – Britamento de pedras, exceto associado à extração;

0810-0/06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;

0990-4/03 – Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos;

2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**05º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/01 – Administração de obras;
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SETIMA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais e aditivos, não modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA OITAVA:

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 39.695.545/0001-03

NIRE: 24200855981

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 12.238.482/0001-00, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte com o NIRE nº 24200542559, sediada na Rua César Leite nº 133, bairro Nova Betânia, CEP 59612-040, município Mossoró-RN; neste ato, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Mossoró/RN, nascida em 27/06/1988, inscrita no C.P.F(MF) nº 061.330.714-35 e cédula de identidade nº 1.836.111 SSP/RN, domiciliada e residente nesta cidade de Mossoró/RN à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12, Apto. 901, Bairro Doze Anos, CEP 59603-050; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**05º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) representado por 5.150.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
DANIEL DE SOUSA VALE	25%	1.287.500	1.287.500,00
REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA	25%	1.287.500	1.287.500,00
DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA	25%	1.287.500	1.287.500,00
WILSON RODRIGUES FERNANDES	25%	1.287.500	1.287.500,00
TOTAL	100,00	5.150.000	5.150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

3314-7/17 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores;

4222-7/02 – Obras de irrigação;

4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;

4299-5/99 – Obras de engenharia civil;

4313-4/00 – Obras de terraplenagem;

4399-1/99 – Serviços especializados para construção;

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**05º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas em geral;
2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração;
0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
0990-4/03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos;
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/01 - Administração de obras;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**05º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ **Quarto:** A sociedade mantém como administrador não sócio **ANTONIO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, natural de Riacho dos Cavalos-PB, nascido em 20/06/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 269.215/SSP-PB e do CPF nº 130.442.304-20, domiciliado e residente à Rua Maria Mendes de Gois Carmo, nº 50, bairro Doze Anos, CEP 59603-175, município Mossoró-RN.

CLÁUSULA OITAVA: DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ **Único:** A sociedade mantém:

- Uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0002-86 e registrada na MM Junta Comercial do Estado de Pernambuco com o NIRE 26902013329.
- Uma filial localizada na Rua Padre Ambrósio Machado, nº 680 A, bairro Parreão, CEP 60410-355, município Fortaleza, estado Ceará; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0003-67.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe a **DANIEL DE SOUSA VALE** e **ANTONIO DE ALMEIDA FILHO**, qualificados anteriormente, que assinam em conjunto, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ **Primeiro:** A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ **Segundo:** É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RESULTADO FINANCEIRO

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**05º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

§ Único: A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Caso o sócio esteja pondo em risco a continuidade dos negócios da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através dos votos da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

001361

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.

05º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2023

Sebastião Filgueira do Couto

Wilson Rodrigues Fernandes

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA.
representada por Genivan Josué Batista

Daniel de Sousa Vale

Darlene Santana do Couto Filgueira

Antônio de Almeida Filho
Administrador.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01152351400	GENIVAN JOSUE BATISTA
01361497408	DANIEL DE SOUSA VALE
06133071435	DARLIENE SANTANA DO COUTO FILGUEIRA
10801367468	SEBASTIAO FILGUEIRA DO COUTO
13044230420	ANTONIO DE ALMEIDA FILHO
29396549487	WILSON RODRIGUES FERNANDES
40825353300	TIBERIO PIMENTEL RUIVO SILVA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2024 14:31 SOB N° 20230953794.
PROTOCOLO: 230953794 DE 01/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401582852. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2024.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
04º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 12.238.482/0001-00, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte com o NIRE nº 24200542559, sediada na Rua César Leite nº 133, bairro Nova Betânia, CEP 59612-040, município Mossoró-RN; neste ato, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 - bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência da integralização do valor remanescente do capital a integralizar no montante de R\$ 243.068,00 (Duzentos e quarenta e três mil sessenta e oito reais), ficando assim o capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social passará a ser de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil reais), dividido em 5.150.000 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma. Com o aumento de capital em R\$ 4.000,000,00 (Quatro milhões), integralizado o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

§ **Primeiro:** O sócio **REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA** que, com anuência dos demais sócios, subscreve 1.000.000 (Um milhão quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

- 5 (cinco) Lotes no empreendimento denominado NINHO RESIDENCIAL, localizado na Av. Francisco Mota, nº 4222, Rincão, CEP. 59.626-105, Mossoró, RN, com Registro nº R 2-13.622, datado em 11/12/2008, nº matrícula 13622, Cartório Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**04º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

Comarca de Mossoró., Lotes nº 16 Quadra ZB1, Lotes nº 17 Quadra ZB1, Lotes nº 18 Quadra ZB1, Lotes nº 19 Quadra ZB1, Lotes nº 20 Quadra ZB1, cada lote com uma área de 360,00 m², neste ato ficando cada lote pelo valor unitário de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão reais).

§ Segundo: O sócio **DANIEL DE SOUSA VALE** que, com anuência dos demais sócios, subscreve 1.000.000 (Um milhão quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

- 5 (cinco) Lotes no empreendimento denominado NINHO RESIDENCIAL, localizado na Av. Francisco Mota, nº 4222, Rincão, CEP. 59.626-105, Mossoró, RN, com Registro nº R2-13.511, datado em 11/12/2008, nº matrícula 13622, Cartório Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Mossoró., Lotes nº 21 Quadra ZA1, Lotes nº 22 Quadra ZA1, Lotes nº 23 Quadra ZA1, Lotes nº 24 Quadra ZA1, Lotes nº 25 Quadra ZA1, cada lote com uma área de 360,00 m², neste ato ficando cada lote pelo valor unitário de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão reais).

§ Terceiro: O sócio **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO** que, com anuência dos demais sócios, subscreve 1.000.000 (Um milhão quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

- 4 (quatro) Lotes no empreendimento denominado NINHO RESIDENCIAL, localizado na Av. Francisco Mota, nº 4222, Rincão, CEP. 59.626-105, Mossoró, RN, com Registro nº R2-13.511, datado em 11/12/2008, nº matrícula 13622, Cartório Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Mossoró., Lotes nº 01 Quadra ZA, Lotes nº 02 Quadra ZA, Lotes nº 03 Quadra ZA, Lotes nº 04 Quadra ZA, cada lote com uma área de 450,00 m², neste ato ficando cada lote pelo valor unitário de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão reais).

§ Quarto: O sócio **WILSON RODRIGUES FERNANDES** que, com anuência dos demais sócios, subscreve 1.000.000 (Um milhão quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de conferência de bens descritos a seguir:

- 4 (quatro) Lotes no empreendimento denominado NINHO RESIDENCIAL, localizado na Av. Francisco Mota, nº 4222, Rincão, CEP. 59.626-105, Mossoró, RN, com Registro nº R2-13.511, datado em 11/12/2008, nº matrícula 13622, Cartório Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Mossoró., Lotes nº 01 Quadra ZC, Lotes nº 02 Quadra ZC, Lotes nº 03 Quadra ZB1, Lotes nº 04 Quadra ZB1, cada lote com uma área de 450,00 m², neste ato ficando cada lote pelo valor unitário de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em razão da integralização e aumento de capital, fica assim alterado o capital social, passando para no valor de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) representando por 5.150.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas, depois das alterações ocorridas neste aditivo:

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**04º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
DANIEL DE SOUSA VALE	25%	1.287.500	1.287.500,00
REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA	25%	1.287.500	1.287.500,00
SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO	25%	1.287.500	1.287.500,00
WILSON RODRIGUES FERNANDES	25%	1.287.500	1.287.500,00
TOTAL	100,00	5.150.000	5.150.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

Neste ato, abre e instala uma filial localizada na **Rua Padre Ambrósio Machado, nº 680 A - bairro Parreão, CEP 60410-355, município Fortaleza, estado Ceará;** com o mesmo ramo de atividade da matriz.

CLÁUSULA QUINTA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais e aditivos, não modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA SEXTA:

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 39.695.545/0001-03

NIRE: 24200855981

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 12.238.482/0001-00, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte com o NIRE nº 24200542559, sediada na Rua César Leite nº 133, bairro Nova Betânia, CEP 59612-040, município Mossoró-RN; neste ato, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 - bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido e 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
04º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social

identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró- RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612- 670, município Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada BRIMAX ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) representado por 5.150.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
DANIEL DE SOUSA VALE	25%	1.287.500	1.287.500,00
REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA	25%	1.287.500	1.287.500,00
SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO	25%	1.287.500	1.287.500,00
WILSON RODRIGUES FERNANDES	25%	1.287.500	1.287.500,00
TOTAL	100,00	5.150.000	5.150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

7112-0/00 – Serviços de engenharia;

3314-7/17 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores;

4222-7/02 – Obras de irrigação;

4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;

4299-5/99 – Obras de engenharia civil;

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**04º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção;
2391-5/01 – Britamento de pedras, exceto associado à extração;
0810-0/06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
0990-4/03 – Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos;
2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4399-1/01 – Administração de obras;
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**04º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ **Quarto:** A sociedade mantém como administrador não sócio **ANTONIO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, natural de Riacho dos Cavalos-PB, nascido em 20/06/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 269.215/SSP-PB e do CPF nº 130.442.304-20, domiciliado e residente à Rua Maria Mendes de Gois Carmo, nº 50, bairro Doze Anos, CEP 59603-175, município Mossoró-RN.

CLÁUSULA OITAVA: DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ **Único:** A sociedade mantém:

- Uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0002-86 e registrada na MM Junta Comercial do Estado de Pernambuco com o NIRE 26902013329.
- Uma filial localizada na Rua Padre Ambrósio Machado, nº 680 A – bairro Parreão, CEP 60410-355, município Fortaleza, estado Ceará.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe a **DANIEL DE SOUSA VALE** e **ANTONIO DE ALMEIDA FILHO**, qualificados anteriormente, que assinam em conjunto, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ **Primeiro:** A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ **Segundo:** É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RESULTADO FINANCEIRO

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ **Único:** A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**04º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Caso o sócio esteja pondo em risco a continuidade dos negócios da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através dos votos da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**04º Aditivo e Consolidação ao Contrato Social**

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2022

Sebastião Filgueira do Couto

Wilson Rodrigues Fernandes

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA.
representada por Genivan Josué Batista

Daniel de Sousa Vale

Antônio de Almeida Filho
Administrador.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRIMAX ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01152351400	GENIVAN JOSUE BATISTA
01361497408	DANIEL DE SOUSA VALE
10801367468	SEBASTIAO FILGUEIRA DO COUTO
13044230420	ANTONIO DE ALMEIDA FILHO
29396549487	WILSON RODRIGUES FERNANDES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2022 13:18 SOB N° 20220937079.
PROTOCOLO: 220937079 DE 28/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216492404. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2022.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**03º aditivo ao Contrato Social**

GENIVAN JOSUÉ BATISTA, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 – bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN; e **GTW EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Fernandes, nº 259 – 3º andar, sala 306 – bairro Centro, CEP 59600-180, município Mossoró-RN, inscrita no CNPJ(MF) com o nº 11.325.721/0001-98, e na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE com o NIRE 24200523571, neste ato, representada por seu sócio administrador **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, supra qualificado; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, sediada na Rua Agostinho Fernandes Segundo, nº 123, bairro Santo Antônio, CEP 59619-700, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

São admitidos, neste ato, como sócios da sociedade: **REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 12.238.482/0001-00, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte com o NIRE nº 24200542559, sediada na Rua César Leite nº 133, bairro Nova Betânia, CEP 59612-040, município Mossoró-RN; neste ato, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, supra qualificado; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612-670, município Mossoró-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio **GENIVAN JOSUÉ BATISTA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, à sócia recém-admitida **REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA.**, a integralidade das quotas de sua

propriedade nesta sociedade, correspondente a 1.000 (um mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando esta transferência em R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante integralização de capital social da sócia cessionária.

§ Único: A sociedade concede ao sócio que se retira a mais ampla, plena, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, agora ou no futuro, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sócia GTW EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, a totalidade das suas 1.147.000 (um milhão, cento e quarenta e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo esta transferência num valor total de R\$ 1.147.000,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Sete Mil Reais), sendo: 286.500 (duzentas e oitenta e seis mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo esta transferência num valor total de R\$ 286.500,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para o sócio SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO; 286.500 (duzentas e oitenta e seis mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo esta transferência num valor total de R\$ 286.500,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para o sócio WILSON RODRIGUES FERNANDES; 286.500 (duzentas e oitenta e seis mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo esta transferência num valor total de R\$ 286.500,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para a sócia REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA, ora admitida na sociedade; e 287.500 (duzentas e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo esta transferência num valor total de R\$ 287.500,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), para o sócio DANIEL DE SOUSA VALE, ora admitido na sociedade.

§ Único: A sociedade concede a sócia que se retira a mais ampla, plena, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, agora ou no futuro, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA:

Os sócios SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO, WILSON RODRIGUES FERNANDES e GTW EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA renunciam ao direito de preferência para aquisição das quotas ora cedidas e transferidas, anuindo integralmente com a cessão e transferência de quotas descritas no *caput* das cláusulas anteriores.

CLÁUSULA QUINTA:

Em decorrência do disposto no *caput* das cláusulas anteriores, o capital social permanece com seu valor inalterado de 1.150.000,00 (Hum Milhão, Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizado no valor de R\$ 906.932,00 (Novecentos e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais), e o remanescente, no montante de R\$ 243.068,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Sessenta e Oito Reais), a ser integralizado de acordo com as necessidades da sociedade, até o prazo máximo de 30/04/2023; ficando assim composto:

QUOTISTAS	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	NÚMERO DE QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	CAPITAL A INTEGRALIZAR (R\$)	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL (%)
Daniel de Sousa Vale	287.500,00	287.500	287.500,00	0,00	25,00%
Rede Holdings Participação Ltda	287.500,00	287.500	205.810,00	81.690,00	25,00%
Sebastião Filgueira do Couto	287.500,00	287.500	206.811,00	80.689,00	25,00%
Wilson Rodrigues Fernandes	287.500,00	287.500	206.811,00	80.689,00	25,00%
TOTAL	1.150.000,00	1.150.000	906.932,00	243.068,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Neste ato, é designado como administrador não sócio **ANTONIO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, natural de Riacho dos Cavalos-PB, nascido em 20/06/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 269.215/SSP-PB e do CPF nº 130.442.304-20, domiciliado e residente à Rua Maria Mendes de Gois Carmo, nº 50, bairro Doze Anos, CEP 59603-175, município Mossoró-RN.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade competirá a **DANIEL DE SOUSA VALE** e **ANTONIO DE ALMEIDA FILHO**, qualificados anteriormente, que assinarão em conjunto, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ **Primeiro:** A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ **Segundo:** É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA NONA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Altera sua denominação social para **BRIMAX ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Altera o endereço de sua sede social para a Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O objeto social é:

- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 3314-7/17 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores;
- 4222-7/02 – Obras de irrigação;
- 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 2391-5/01 – Britamento de pedras, exceto associado à extração;
- 0810-0/06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
- 0990-4/03 – Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos;
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
- 3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais e aditivos, não modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

BRIMAX ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 39.695.545/0001-03
NIRE: 24200855981
Contrato Social Consolidado

REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o nº 12.238.482/0001-00, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte com o NIRE nº 24200542559, sediada na Rua César Leite nº 133, bairro Nova Betânia, CEP 59612-040, município Mossoró-RN; neste ato, representada por **GENIVAN JOSUÉ BATISTA**, supra qualificado; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 - bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN; e **DANIEL DE SOUSA VALE**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 17/04/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.691.242/ITEP-RN e do CPF nº 013.614.974-08, domiciliado e residente à Rua Dona Izaura Rosado, nº 1840 – Condomínio Quintas do Lago, Quadra 06, Lote 17 – bairro Abolição, CEP 59612-670, município Mossoró-RN; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade gira sob o nome empresarial **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Wilson Rosado, s/n – Bairro Aeroporto, CEP 59607-860, município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito é no valor de R\$ 1.150.000,00 (Hum Milhão, Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizado no valor de R\$ 906.932,00 (Novecentos e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais), e o remanescente, no montante de R\$ 243.068,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Sessenta e Oito Reais), a ser integralizado de acordo com as necessidades da sociedade, até o prazo máximo de 30/04/2023; estando assim composto:

QUOTISTAS	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	NÚMERO DE QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	CAPITAL A INTEGRALIZAR (R\$)	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL (%)
Daniel de Sousa Vale	287.500,00	287.500	287.500,00	0,00	25,00%
Rede Holdings Participação Ltda	287.500,00	287.500	205.810,00	81.690,00	25,00%
Sebastião Filgueira do Couto	287.500,00	287.500	206.811,00	80.689,00	25,00%
Wilson Rodrigues Fernandes	287.500,00	287.500	206.811,00	80.689,00	25,00%
TOTAL	1.150.000,00	1.150.000	906.932,00	243.068,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA:**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é:

- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 3314-7/17 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção exceto tratores;
- 4222-7/02 – Obras de irrigação;
- 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção;
- 2391-5/01 – Britamento de pedras, exceto associado à extração;
- 0810-0/06 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
- 0990-4/03 – Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos;
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
- 3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA:**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:**DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:**DAS DELIBERAÇÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ **Quarto:** A sociedade mantém como administrador não sócio **ANTONIO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, natural de Riacho dos Cavalos-PB, nascido em 20/06/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 269.215/SSP-PB e do CPF nº 130.442.304-20, domiciliado e residente à Rua Maria Mendes de Gois Carmo, nº 50, bairro Doze Anos, CEP 59603-175, município Mossoró-RN.

CLÁUSULA OITAVA:**DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ **Único:** A sociedade mantém:

- Uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco.

CLÁUSULA NONA:**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade cabe a **DANIEL DE SOUSA VALE** e **ANTONIO DE ALMEIDA FILHO**, qualificados anteriormente, que assinam em conjunto, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ **Primeiro:** A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ **Segundo:** É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA:**DO RESULTADO FINANCEIRO**

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ Único: A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional e econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**DA CAUSA MORTIS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**DA RETIRADA DE SÓCIO**

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Caso o sócio esteja pondo em risco a continuidade dos negócios da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através dos votos da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**DO CONSELHO FISCAL**

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

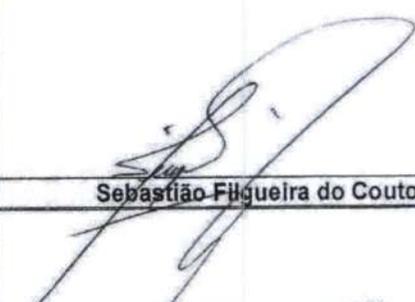
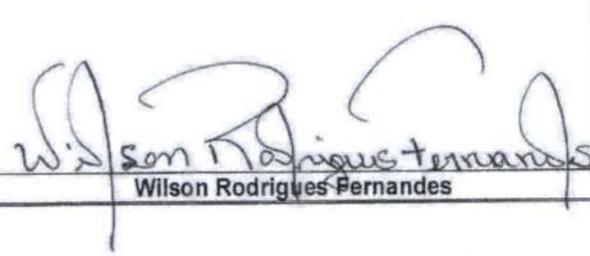
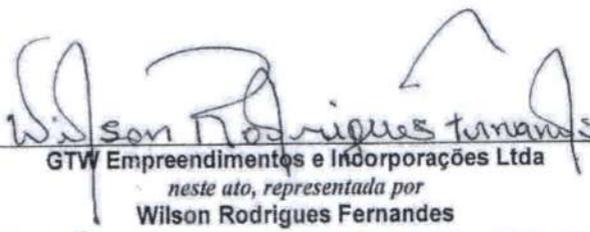
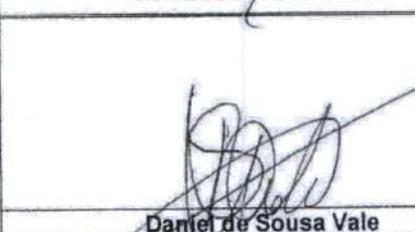
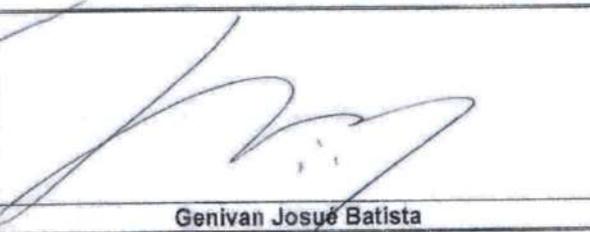
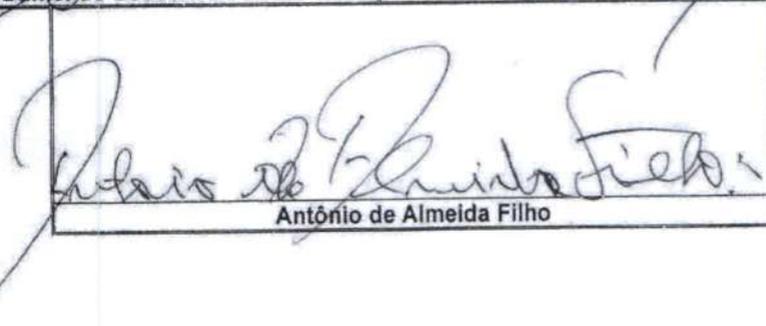
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 14 de abril de 2022

 Sebastião Figueira do Couto	 Wilson Rodrigues Fernandes
 REDE HOLDINGS PARTICIPAÇÃO LTDA. neste ato, representada por Genivan Josué Batista	 GTW Empreendimentos e Incorporações Ltda neste ato, representada por Wilson Rodrigues Fernandes
 Daniel de Sousa Vale	 Genivan Josué Batista
 Antônio de Almeida Filho	



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE WILTON FIRMINO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 004016, registrado em 23/09/1988, inscrito no CPF nº 28921003487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
28921003487	004016	JOSE WILTON FIRMINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022 14:59 SOB Nº 20220207216.
PROTOCOLO: 220207216 DE 02/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207065981. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.
BRIMAX ENGENHARIA LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

M



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 210341416 	NIRE 24200855981	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNN2183056167
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: WILSON RODRIGUES FERNANDES | Telefone de contato: (84) 33174106 | Email: wilton@firmass.com.br

Local: Mossoró - RN | Data: 11/05/2021

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
 Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
 Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**02º Aditivo ao Contrato Social**

GENIVAN JOSUÉ BATISTA, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 - bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN; e **GTW EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Fernandes, nº 259 – 3º andar, sala 306 – bairro Centro, CEP 59600-180, município Mossoró-RN, inscrita no CNPJ(MF) com o nº 11.325.721/0001-98, e na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE com o NIRE 24200523571, neste ato, representada por seu sócio administrador **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, supra qualificado; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, sediada na Rua Agostinho Fernandes Segundo, nº 123, bairro Santo Antônio, CEP 59619-700, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981, e seu último aditivo 01, registrado em 29/12/2020, com o nº 20200722182; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Neste ato, os sócios deliberam elevar o valor do capital social da sociedade, em R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), com a instituição de 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas, sendo subscritas, devendo ser integralizadas, em moeda corrente nacional, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro deste instrumento na JUCERN.

§ Único: Em decorrência do disposto no *caput* desta cláusula, o valor do capital social subscrito fica alterado para R\$ 1.150.000,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	NÚMERO DE QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	CAPITAL A INTEGRALIZAR (R\$)
GTW Empreendimentos e Incorporações Ltda	1.147.000,00	1.147.000	620.619,00	526.381,00
Genivan Josué Batista	1.000,00	1.000	0,00	1.000,00
Sebastião Filgueira do Couto	1.000,00	1.000	1.000,00	0,00
Wilson Rodrigues Fernandes	1.000,00	1.000	1.000,00	0,00
TOTAL	1.150.000,00	1.150.000	622.619,00	527.381,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais, não modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA:

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ: 39.695.545/0001-03

NIRE: 24200855981

Contrato Social Consolidado

GENIVAN JOSUÉ BATISTA, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 - bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN; e **GTW EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Fernandes, nº 259 – 3º andar, sala 306 – bairro Centro, CEP 59600-180, município Mossoró-RN, inscrita no CNPJ(MF) com o nº 11.325.721/0001-98, e na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE com o NIRE 24200523571, neste ato, representada por seu sócio administrador **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, supra qualificado; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, sediada na Rua Agostinho Fernandes Segundo, nº 123, bairro Santo Antônio, CEP 59619-700, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981, e seu último aditivo 01, registrado em 29/12/2020, com o nº 20200722182; inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade gira sob o nome empresarial **SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Agostinho Fernandes Segundo, nº 123, bairro Santo Antônio, CEP 59619-700; município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito é no valor de R\$ 1.150.000,00 (Hum Milhão, Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 1.150.000 (um milhão, cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizado no valor de R\$ 622.619,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Dezenove Reais), e o remanescente, no montante de R\$ 527.381,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Hum Reais), a ser integralizado de acordo com as necessidades da sociedade, até o prazo máximo de 30/04/2023; ficando assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	NÚMERO DE QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	CAPITAL A INTEGRALIZAR (R\$)
GTW Empreendimentos e Incorporações Ltda	1.147.000,00	1.147.000	620.619,00	526.381,00
Genivan Josué Batista	1.000,00	1.000	0,00	1.000,00
Sebastião Filgueira do Couto	1.000,00	1.000	1.000,00	0,00
Wilson Rodrigues Fernandes	1.000,00	1.000	1.000,00	0,00
TOTAL	1.150.000,00	1.150.000	622.619,00	527.381,00

CLÁUSULA TERCEIRA:**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é:

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA:**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:**DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:**DAS DELIBERAÇÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembléia e reunião.

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA:**DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ **Único:** A sociedade mantém uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; devidamente registrada na JUCERN com o NIRE 26902013329 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0002-86.

CLÁUSULA NONA:**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade cabe aos sócios GENIVAN JOSUÉ BATISTA, SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO e WILSON RODRIGUES FERNANDES, qualificados anteriormente, que assinarão em conjunto de, no mínimo, 02(dois) sócios, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

§ **Primeiro:** A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ **Segundo:** É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA:**DO RESULTADO FINANCEIRO**

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ **Único:** A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional e econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**DA CAUSA MORTIS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)

CLÁUSULA SEXTA: **DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DAS DELIBERAÇÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembléia e reunião. 3

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: **DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ **Único:** A sociedade mantém uma filial localizada na Rua João Eugênio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; devidamente registrada na JUCERN com o NIRE 26902013329 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0002-86.

CLÁUSULA NONA: **DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade cabe aos sócios GENIVAN JOSUÉ BATISTA, SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO e WILSON RODRIGUES FERNANDES, qualificados anteriormente, que assinarão em conjunto de, no mínimo, 02(dois) sócios, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula. *M*

§ **Primeiro:** A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ **Segundo:** É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: **DO RESULTADO FINANCEIRO**

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade. *M*

§ **Único:** A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional e econômico de cada sócio. *x*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **DA CAUSA MORTIS**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) *x*

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **DA RETIRADA DE SÓCIO**

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: **DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Caso o sócio esteja pondo em risco a continuidade dos negócios da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através dos votos da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: **DO CONSELHO FISCAL**

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

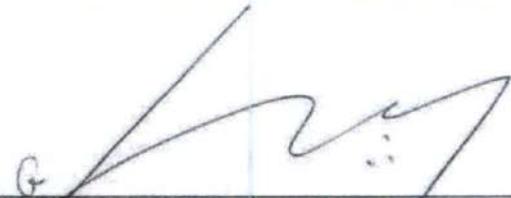
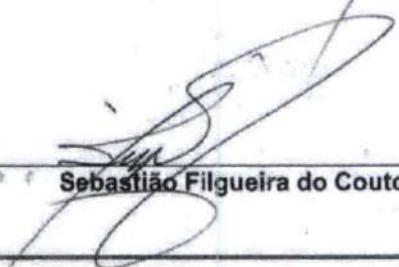
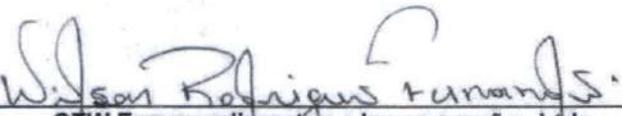
Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: **DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 10 de maio de 2021

 Genivan Josué Batista	 Wilson Rodrigues Fernandes
 Sebastião Filgueira do Couto	 GTW Empreendimentos e Incorporações Ltda <i>neste ato, representada por seu sócio administrador</i> Wilson Rodrigues Fernandes



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE WILTON FIRMINO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 4016, inscrito no CPF nº 28921003487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
28921003487	4016	JOSE WILTON FIRMINO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2021 16:55 SOB N° 20210341416.
PROTOCOLO: 210341416 DE 02/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103908488. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2021.
SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

01º Aditivo ao Contrato Social

GENIVAN JOSUÉ BATISTA, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 - bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN; e **GTW EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Fernandes, nº 259 – 3º andar, sala 306 – bairro Centro, CEP 59600-180, município Mossoró-RN, inscrita no CNPJ(MF) com o nº 11.325.721/0001-98, e na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE com o NIRE 24200523571, neste ato, representada por seu sócio administrador **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, supra qualificado; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, sediada na Rua Agostinho Fernandes Segundo, nº 123, bairro Santo Antônio, CEP 59619-700, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Neste ato, abre e instala uma filial localizada na Rua João Eugenio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 – Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco; com o mesmo ramo de atividade da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A administração da sociedade cabe aos sócios GENIVAN JOSUÉ BATISTA, SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO e WILSON RODRIGUES FERNANDES, qualificados anteriormente, que assinarão em conjunto de, no mínimo, 02(dois) sócios, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro: A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais, não modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA:

Em decorrência da alteração contratual havida, o Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ: 39.695.545/0001-03

NIRE: 24200855981

Contrato Social Consolidado

GENIVAN JOSUÉ BATISTA, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau

1

da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mônaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 - bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecoville, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN; e **GTW EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Fernandes, nº 259 – 3º andar, sala 306 – bairro Centro, CEP 59600-180, município Mossoró-RN, inscrita no CNPJ(MF) com o nº 11.325.721/0001-98, e na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE com o NIRE 24200523571, neste ato, representada por seu sócio administrador **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, supra qualificado; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, sediada na Rua Agostinho Fernandes Segundo, nº 123, bairro Santo Antônio, CEP 59619-700, município Mossoró-RN; devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE em 06/11/2020, com o NIRE 24200855981 e inscrita no CNPJ(MF) com o nº 39.695.545/0001-03; resolvem, de comum acordo, consolidar o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade gira sob o nome empresarial **SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Agostinho Fernandes Segundo, nº 123, bairro Santo Antônio, CEP 59619-700; município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito é no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (Oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS-COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR DA PARTICIPAÇÃO (R\$)
GTW Empreendimentos e Incorporações Ltda	797.000	797.000,00
Genivan Josué Batista	1.000	1.000,00
Sebastião Filgueira do Couto	1.000	1.000,00
Wilson Rodrigues Fernandes	1.000	1.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

§ Único: Os sócios integralizarão as suas respectivas participações no capital social no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em moeda corrente nacional, a partir da data do registro deste instrumento na JUCERN.

CLÁUSULA TERCEIRA:**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é:

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA:**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou as suas atividades em 06/11/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:**DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:**DAS DELIBERAÇÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembléia e reunião.

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA:**DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ **Único:**

- Uma filial localizada na Rua João Eugenio de Lima, nº 143 - Sala 01, Caixa Postal 263 - Bairro Boa Viagem, CEP 51030-360, município Recife, estado Pernambuco.

CLÁUSULA NONA:**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade cabe aos sócios GENIVAN JOSUÉ BATISTA, SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO e WILSON RODRIGUES FERNANDES, qualificados anteriormente, que assinarão em conjunto de, no mínimo, 02(dois) sócios, com todos os poderes de representação da sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, inclusive atos que envolvam empréstimos, aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, ressalvados os atos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro: A sociedade pode nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores o uso da denominação social para conceder aval, endosso, fiança ou garantias de quaisquer espécies, alheios aos interesses da sociedade, exceto quando se referirem a qualquer outra sociedade na qual algum dos sócios desta sociedade participe efetivamente como quotista, não sendo permitida a delegação desses poderes específicos a procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA:**DO RESULTADO FINANCEIRO**

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ **Único:** A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional e econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**DA CAUSA MORTIS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**DA RETIRADA DE SÓCIO**

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Caso o sócio esteja pondo em risco a continuidade dos negócios da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através dos votos da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**DO CONSELHO FISCAL**

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

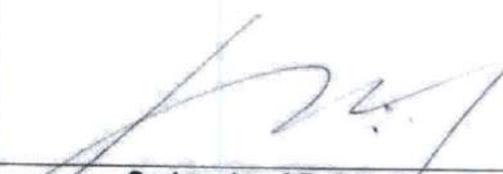
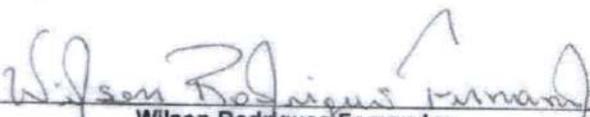
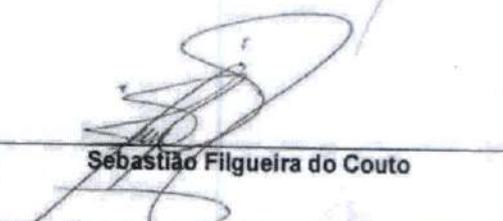
Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020

 <p>Genivan Josué Batista</p>	 <p>Wilson Rodrigues Fernandes</p>
 <p>Sebastião Filgueira do Couto</p>	 <p>GTW Empreendimentos e Incorporações Ltda <i>neste ato, representada por seu sócio administrador</i> Wilson Rodrigues Fernandes</p>

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2020 09:53 SOB N° 20200722182.
 PROTOCOLO: 200722182 DE 29/12/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006468608. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
 NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2020.
 SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**Contrato Social**

GENIVAN JOSUÉ BATISTA, brasileiro, natural de Jardim de Piranhas-RN, nascido em 29/01/1940, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação RG nº 01379560002/DETRAN-RN e do CPF nº 011.523.514-00; domiciliado e residente à Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, nº 91 – Condomínio Spazio di Mónaco – Apto. 1301 – bairro Nova Betânia, CEP 59607-090, município Mossoró-RN; **SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 05/07/1957, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 306.518/SSP-RN e do CPF nº 108.013.674-68; domiciliado e residente à Rua Vereador João Manoel Filho, nº 12 – Apto. 901 - bairro Doze Anos, CEP 59603-050, município Mossoró-RN; **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 28/08/1963, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 595.392/SSP-RN e do CPF nº 293.965.494-87, domiciliado e residente à Avenida Francisco Mota, nº 4492 – Ecovilla, casa 215 – bairro Rincão, CEP 59626-105, município Mossoró-RN; e **GTW EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Fernandes, nº 259 – 3º andar, sala 306 – bairro Centro, CEP 59600-180, município Mossoró-RN, inscrita no CNPJ(MF) com o nº 11.325.721/0001-98, e na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE com o NIRE 24200523571, neste ato, representada por seu sócio administrador **WILSON RODRIGUES FERNANDES**, supra qualificado; Deliberam, em comum e livre acordo, constituir uma sociedade mercantil, de direito privado, sob a forma de sociedade empresária limitada, regulada pela Lei 10.406/2002, de 10 de Janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, em vigor, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Agostinho Fernandes Segundo, nº 123, bairro Santo Antônio, CEP 59619-700; município Mossoró, estado Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito é no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (Oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS-COTISTAS	Nº DE COTAS DETIDAS	VALOR DA PARTICIPAÇÃO (R\$)
GTW Empreendimentos e Incorporações Ltda	797.000	797.000,00
Genivan Josué Batista	1.000	1.000,00
Sebastião Filgueira do Couto	1.000	1.000,00
Wilson Rodrigues Fernandes	1.000	1.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

§ Único: Os sócios integralizarão as suas respectivas participações no capital social no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em moeda corrente nacional, a partir da data do registro deste instrumento na JUCERN.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará as suas atividades após o arquivamento do contrato social na JUCERN e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Wilson Rodrigues Fernandes
02/01/2017

CLÁUSULA SÉTIMA:**DAS DELIBERAÇÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

§ **Primeiro:** As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembléia e reunião.

§ **Segundo:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas, constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

§ **Terceiro:** É permitido, à unanimidade dos sócios, a designação de administradores não sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

2

CLÁUSULA OITAVA:**DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA:**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios GENIVAN JOSUÉ BATISTA, SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO e WILSON RODRIGUES FERNANDES, que assinarão em conjunto de, no mínimo, 02(dois) sócios, com poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA:**DO RESULTADO FINANCEIRO**

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pela sociedade.

§ **Único:** A sociedade delibera, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, levando em conta fatores outros como desempenhos societário, profissional e econômico de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**DA CAUSA MORTIS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**DA RETIRADA DE SÓCIO**

Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Caso o sócio esteja pondo em risco a continuidade dos negócios da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através dos votos da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**DO CONSELHO FISCAL**

A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

Genivan Josué Batista
04/11/2017

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

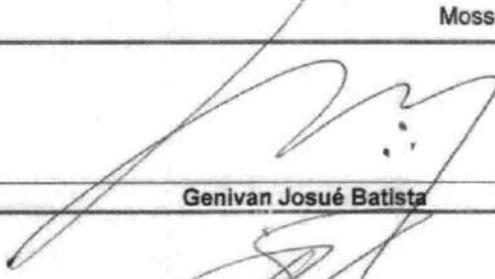
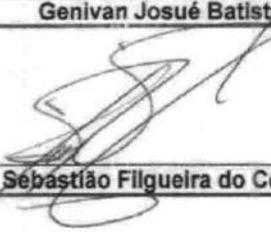
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

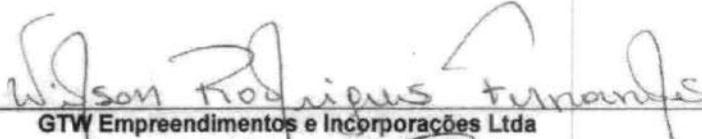
DO FORO

Fica eleito o foro do município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, devendo esta ÚNICA via ficar arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Mossoró-RN, 30 de outubro de 2020


Genivan Josué Batista

Sebastião Filgueira do Couto

Wilson Rodrigues Fernandes

GTW Empreendimentos e Incorporações Ltda <i>neste ato, representada por seu sócio administrador</i> Wilson Rodrigues Fernandes


Telles Santos Jerônimo
CARR/RN 0017



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2020 12:19 SOB N° 24200855981.
PROTOCOLO: 200622080 DE 06/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005386950. CNPJ DA SEDE: 39695545000103.
NIRE: 24200855981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2020.
SWG LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

001397



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRIMAX ENGENHARIA LTDA			Protocolo: RNC2500165470		
NIRE : 24200855981					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 24200855981		CNPJ 39.695.545/0001-03		Data de Ato Constitutivo 06/11/2020	
Início de Atividade 06/11/2020					
Endereço Completo Rua NEIDE MARIA DA SILVA, Nº 255, BELA VISTA - Mossoró/RN - CEP 59609-440					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE ANDAIMES LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.					
Capital Social R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome WILSON RODRIGUES FERNANDES		CPF/CNPJ 293.965.494-87	Participação no capital R\$ 5.250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome DANIEL DE SOUSA VALE		CPF/CNPJ 013.614.974-08	Participação no capital R\$ 5.250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ NETO		CPF 046.486.964-17		Término do mandato Indeterminado	
Nome DANIEL DE SOUSA VALE		CPF 013.614.974-08		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 25/08/2025	Número 20250438798	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 26902013329		CNPJ: 39.695.545/0002-86			
Endereço Completo RUA JOAO EUGENIO DE LIMA, Nº 143, SALA 01, CXPST 263, BOA VIAGEM, Recife, PE, CEP: 51030360					
2 - NIRE: 25900469677		CNPJ: 39.695.545/0004-48			
Endereço Completo AVENIDA Guarabira, Nº 932, CXPST 165, Manáira, João Pessoa, PB, CEP: 58038142					
3 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 39.695.545/0003-67			
Endereço Completo R PADRE AMBROSIO MACHADO, Nº 680, A, PARREAO, Fortaleza, CE, CEP: 60410355					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/07/2025, às 15:00:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br> com o código ATAHOMG9.

Denys de Miranda Barreto
Secretário-Geral

ANÁLISE TÉCNICA HABILITAÇÃO

ANÁLISE DE TÉCNICA APRESENTADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002.1/2025- CPL/PMAC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Este relatório trata da análise técnica referente a proposta da T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA no CNPJ/MF sob o nº 28.185.008/0001-99,, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

- **EMPRESA: T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Diante das inconsistências apontadas, conclui-se que a empresa T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA deve ser inabilitada, tendo em vista:

- A apresentação de certidões vencidas emitidas pelo CREA, tanto para a Pessoa Jurídica quanto para o Responsável Técnico (Pessoa Física);
- A inexistência de comprovação técnica mínima exigida no que se refere aos serviços de maior relevância.

A inabilitação da proponente fundamenta-se no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como no art. 60, I, da Lei nº 14.133/2021, que determina a inabilitação de licitante que deixar de apresentar a documentação exigida no edital.

Por fim, declaro: **DESCLASSIFICADA.**

Afonso Cunha/MA, 30 de julho de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



001400

M

JOÃO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
CREA-MA nº 112127399-8
ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 30/07/2025 21:34:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANÁLISE DE TÉCNICA APRESENTADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002.1/2025- CPL/PMAC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Este relatório trata da análise técnica referente a proposta da RODOCONSULT LTDA -EPP no CNPJ/MF sob o nº 04.322.687/0001-32, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

- **EMPRESA: RODOCONSULT LTDA -EPP**

Após criteriosa análise da documentação apresentada pela empresa RODOCONSULT LTDA - EPP, no processo licitatório em curso, verifica-se o descumprimento de exigência essencial prevista no edital, referente à comprovação da qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional, nos seguintes termos:

1. Ausência de Acervo Técnico Compatível
O edital exige, de forma expressa, a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a execução anterior de serviços com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado, devidamente registrados junto ao Conselho de Classe competente (CREA ou CAU), por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

Entretanto, a empresa RODOCONSULT LTDA - EPP não apresentou acervo técnico que comprove sua aptidão para a execução dos serviços conforme os quantitativos e critérios de relevância técnica definidos no instrumento convocatório. A ausência dessa documentação inviabiliza a verificação da sua capacidade técnico-operacional, condição indispensável para a habilitação no certame. Diante do exposto, resta caracterizada a inobservância das exigências editalícias quanto à qualificação técnica, o que compromete a demonstração da aptidão da empresa para executar satisfatoriamente o objeto licitado. Assim, a desabilitação da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



001402

RODOCONSULT LTDA - EPP é medida técnica e legalmente necessária, de modo a preservar a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Por fim, declaro: **DESCLASSIFICADA.**

Afonso Cunha/MA, 30 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 30/07/2025 21:32:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOÃO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
CREA-MA nº 112127399-8
ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

ANÁLISE DE TÉCNICA APRESENTADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002.1/2025- CPL/PMAC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Este relatório trata da análise técnica referente a proposta da J B EMPREENDIMENTOS LTDA no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 39614199000183, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

- EMPRESA: J B EMPREENDIMENTOS LTDA

Após análise da documentação apresentada, conclui-se que a empresa JB EMPREENDIMENTOS atende integralmente às exigências técnicas previstas no edital. Dessa forma, a empresa está habilitada tecnicamente, conforme a Lei nº 14.133/2021 e os critérios do edital.

Por fim, declaro: **CLASSIFICADA.**

Afonso Cunha/MA, 30 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 30/07/2025 21:31:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOÃO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
CREA-MA nº 112127399-8
ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

ANÁLISE DE TÉCNICA APRESENTADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002.1/2025- CPL/PMAC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Este relatório trata da análise técnica referente a proposta da H T CONSTRUÇÕES LTDA no CNPJ/MF sob o nº 21.404.096/0001-23, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

- **EMPRESA: H T CONSTRUÇÕES LTDA**

Após análise da documentação apresentada pela empresa H T Construções Ltda., no âmbito do processo licitatório em questão, foram identificadas inconsistências que comprometem sua habilitação no certame, conforme detalhado a seguir:

1. Ausência de Indicação de Responsáveis Técnicos com Acervo Compatível
Embora a empresa declare possuir em seu quadro profissionais com experiência compatível com os serviços de maior relevância, não foram indicados todos os responsáveis técnicos exigidos para fins de comprovação de qualificação técnico-profissional, conforme determina o edital. A empresa indicou apenas o engenheiro Filipe do Nascimento Costa na declaração, que, conforme consulta ao seu acervo técnico junto ao CREA, não possui atestados compatíveis com os quantitativos mínimos exigidos no edital, sobretudo nos serviços de maior complexidade técnica.
2. Ausência de Vínculo Técnico-Profissional com a Empresa
Além da incompatibilidade do acervo técnico, foi constatado que, na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do engenheiro Filipe do Nascimento Costa, não consta vínculo formal com a empresa H T Construções Ltda., não estando esta relacionada como uma das empresas pelas quais ele responde tecnicamente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Esse fato reforça a inconsistência na comprovação da capacidade técnico-operacional, uma vez que, para fins de habilitação, não basta a simples indicação de um profissional habilitado, sendo necessária a comprovação de vínculo técnico formal com a empresa licitante, nos termos das normas do CREA e da legislação aplicável.

3. Conclusão pela Inabilitação
- Considerando a inadequação do acervo técnico apresentado, a omissão na indicação de profissionais com experiência compatível com os quantitativos exigidos, bem como a ausência de comprovação de vínculo profissional entre o engenheiro indicado e a empresa licitante, conclui-se que a empresa H T Construções Ltda. não atende às exigências editalícias relativas à qualificação técnica.

Diante disso, sua inabilitação é medida que se impõe, com base nos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, em conformidade com o artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, declaro: **DESCLASSIFICADA.**

Afonso Cunha/MA, 30 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 30/07/2025 21:28:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
CREA-MA nº 112127399-8
ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

ANÁLISE DE TÉCNICA APRESENTADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002.1/2025- CPL/PMAC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Este relatório trata da análise técnica referente a proposta da **BRIMAX ENGENHARIA LTDA** no CNPJ/MF sob o nº 39.695.545/0001-03, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

- **EMPRESA: BRIMAX ENGENHARIA LTDA**

Para participar de uma licitação em outro estado, uma empresa que atue em atividades fiscalizadas pelo CREA deve, obrigatoriamente, possuir registro no CREA da unidade federativa onde pretende atuar.

Segundo a Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA, que regula o registro e a atuação de empresas perante o Sistema CONFEA/CREA:

Art. 60. A pessoa jurídica que esteja registrada em um CREA e pretenda atuar em outra jurisdição deve promover o registro no CREA da região onde irá atuar, ainda que já possua registro em outro estado.

Esse registro pode ser:

- Registro secundário (se a empresa for atuar com habitualidade); ou
- Visto (se a atuação for pontual, como em uma única obra ou contrato).

Por fim, declaro: **DECLASSIFICADA**.

Afonso Cunha/MA, 30 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 30/07/2025 21:29:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOÃO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
CREA-MA nº 112127399-8
ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE OUVIDOR, A SR(a). MARCELO MURILO DANTAS CORREA FILHO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de OUVIDOR, para exercer a função: OUVIDOR, a Sr.ª. MARCELO MURILO DANTAS CORREA FILHO, de CPF nº 019.410.443-52.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL, A SR(a). JOAO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL, para exercer a função: ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL, a Sr.ª. JOAO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, de CPF nº 072.258.753-88.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA, A SR(a). RAIMUNDO ALVES DE BRITO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025 - SRP
Processo Administrativo nº 021/2025

EMPRESA 1 - T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 28.185.008/0001-99

- ✓ Ausência de Certidões simplificada e específica expedidas pela Junta Comercial do Estado, domicílio da sede da licitante, acompanhada da certidão de inteiro teor de todas as alterações contratuais, descumprindo o disposto no item 7.1.2. i);
- ✓ Capital social incompatível, descumprindo o disposto no item 7.1.3. i);
- ✓ Ausência de Declarações solicitadas nos itens 7.1.4 d) e e);
- ✓ A apresentação de certidões vencidas emitidas pelo CREA, tanto para a Pessoa Jurídica quanto para o Responsável Técnico (Pessoa Física) e a inexistência de comprovação técnica mínima exigida no que se refere aos serviços de maior relevância, conforme análise técnica do setor de engenharia do município;

Com base no exposto, a referida empresa está **INABILITADA**.

EMPRESA 2 - RODOCONSULT LTDA -EPP – CNPJ Nº 04.322.687/0001-32

Dentre todos os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, a referida empresa apresentou somente a garantia, dessa forma, a mesma foi **INABILITADA**.

EMPRESA 3 - JB EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 39.614.199/0001-83

Analisados os documentos de habilitação verificamos que a empresa está **HABILITADA**.

EMPRESA 4 - HT CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.404.096/0001-23

- ✓ Ausência de Certidão de inteiro teor contendo **TODAS** as alterações contratuais, descumprindo o disposto no item 7.1.2. i);
- ✓ Ausência de Declarações solicitadas nos itens 7.1.4 d) e e);

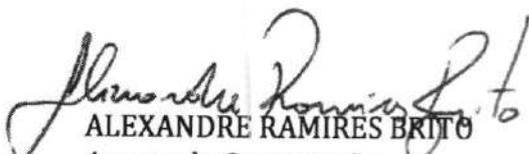
- ✓ Indicação de Responsável Técnico o qual não possui Acervo Técnico nas quantidades de maior relevância exigidas, descumprindo o disposto no item 7.1.4. a).
Obs.: Ademais, frise-se que na Certidão da Pessoa Física do responsável indicado, expedida pelo CREA/MA, não consta a empresa HT CONSTRUÇÕES LTDA.

Com base no exposto, a referida empresa está INABILITADA.

EMPRESA 5 - BRIMAX ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 39.695.545/0001-03

- ✓ Ausência de Certidão de inteiro teor contendo todas as alterações contratuais, descumprindo o disposto no item 7.1.2. i);
- ✓ Ausência de declaração/ certidão/declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, descumprindo o item 7.1.4 o);
- ✓ Balanços Patrimoniais incompatíveis. A referida empresa não é optante pelo simples nacional, logo, deveria elaborar seus balanços via Sistema Público de Escrituração Digital - Sped-Contábil, descumprindo então o disposto no item 7.1.3.
- ✓ Ausência de registro secundário ou visto de atuação da empresa, conforme artigo 60 da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA.

Com base no exposto, a referida empresa está INABILITADA.



ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
002.1/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA



À
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA

CARTA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025

Data da Sessão Pública: 25/07/2025
Hora Inicial: 10:00H
LOCAL: Portal – <https://www.licitaafonsocunha.com.br>

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: JB EMPREENDIMENTOS						
RAZÃO SOCIAL: JB EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ: 39.614.199.0001/83						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()						
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA LACI ASSUNCAO, Nº 891						
BAIRRO: CENTRO			CIDADE: CAXIAS / MA			
CEP: 65602110			E-MAIL: jbempreendimentoslz.01@gmail.com			
TELEFONE: (98) 985926793			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE: (98) 985926793			TELEFONE: (99) 98474-7906			
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 49059-8			
Nº DA AGÊNCIA: 5675-8						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.		1	UND	R\$ 8.411.847,58	R\$ 8.411.847,58
TOTAL POR EXTENSO: OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS						

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
002.1/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA



A EMPRESA: **JB EMPREENDIMENTOS LTDA** DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

CAXIAS, 24 DE JULHO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br BENEDITO DOS SANTOS
Data: 24/07/2025 21:40:06-0900
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

JB EMPREENDIMENTOS CNPJ 39.614.199.0001/83
Benedito dos Santos CPF nº 804682683-91
Titular/ Administrador



J B EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 39614199000183

R DA PROFESSORA LACI ASSUNCAO, SALA B, BAIRRO: CENTRO,
CAXIAS / MA, CEP: 65602110

EMAIL: JBEMPREENDIMENTOSLZ.01@GMAIL.COM

001412

4

OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

LOCAL: AFONSO CUNHA - MA

BDI: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS: Desonerado / Horista: 82,07% Mensalista: 45,59%

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002.1/2025

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	3.351,12	0,04%
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	130.072,64	1,55%
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	438.984,00	5,22%
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	2.624.480,00	31,20%
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	2.898.193,33	34,45%
6	SERVIÇOS DE DRENAGEM	1.449.707,06	17,23%
7	PONTE DE MADEIRA	867.059,43	10,31%
		Total sem BDI	6.775.754,61
		Total do BDI	1.636.092,97
		Total Geral	8.411.847,58

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE: OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCIO ARAUJO COSTA
Data: 24/07/2025 21:30:57-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**BENEDITO DOS
SANTOS:80468
268391**

Assinado de forma digital
por BENEDITO DOS
SANTOS:80468268391
Dados: 2025.07.24
21:05:37 -03'00'



J B EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 30614199000183
R. DA PROFESSORA LACI ASSUNCAO, SALA B, BAIRRO: CENTRO, CAXIAS / MA, CEP:
85602110
EMAIL: JBEMPREENDIMENTOSLZ.01@GMAIL.COM

001413

OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

LOCAL: AFONSO CUNHA - MA

BDI: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS: Desonerado / Horista: 82,07% Memorialista: 45,59%

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002.1/2025

Orçamento Analítico										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1			SERVIÇOS INICIAIS		1,00		3.351,12	3.351,12	0,04 %	
1.1	103689	SINAPI	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m²	6,00	449,50	558,52	3.351,12	0,04 %	
2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO		1,00		130.072,64	130.072,64	1,55 %	
2.1	MDN1	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	8,00	8.543,95	8.129,54	65.036,32	0,77 %	
2.2	MDN1	PRÓPRIO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	8,00	6.543,95	8.120,54	65.036,32	0,77 %	
3			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1,00		438.984,00	438.984,00	5,22 %	
3.1	ADM-SJ	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Mês	20,00	17.668,20	21.949,20	438.984,00	5,22 %	
4			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		1,00		2.624.480,00	2.624.480,00	31,20 %	
4.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_03/2024	m²	340.000,00	0,63	0,78	187.200,00	2,23 %	
4.2	4016008	SICRO3	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	80.000,00	4,34	5,39	431.200,00	5,13 %	
4.3	5014374	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	432.000,00	0,92	1,14	492.480,00	5,85 %	
4.4	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m²	480.000,00	1,49	1,85	888.000,00	10,56 %	
4.5	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE AF_09/2024	m³	80.000,00	6,30	7,82	625.600,00	7,44 %	
5			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		1,00		2.898.193,33	2.898.193,33	34,45 %	
5.1	5502985	SICRO3	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA	m²	86.666,67	0,55	0,68	58.933,33	0,70 %	
5.2	CPU 0003	PRÓPRIO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	80.000,00	11,98	14,88	1.190.400,00	14,15 %	
5.3	5502986	SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA	m³	26.000,00	3,09	3,83	99.580,00	1,18 %	
5.4	4016008	SICRO3	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	80.000,00	4,34	5,39	431.200,00	5,13 %	
5.5	5014374	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	432.000,00	0,92	1,14	492.480,00	5,85 %	
5.6	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m³	80.000,00	6,30	7,82	625.600,00	7,44 %	
6			SERVIÇOS DE DRENAGEM		1,00		1.449.707,06	1.449.707,06	17,23 %	
6.1	0804021	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	36,00	417,78	519,00	18.684,00	0,22 %	
6.2	0804377	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	12,00	1.053,00	1.308,14	15.697,68	0,19 %	
6.3	0804029	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	30,00	610,54	758,47	22.754,10	0,27 %	
6.4	0804385	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	10,00	1.774,41	2.204,34	22.043,40	0,26 %	
6.5	0804180	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	m	48,00	1.091,74	1.356,26	65.100,48	0,77 %	
6.6	0804212	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	un	16,00	1.281,77	1.592,34	25.477,44	0,30 %	
6.7	0804037	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	48,00	825,51	1.025,53	49.225,44	0,59 %	
6.8	0804121	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	16,00	1.851,39	2.299,98	36.799,68	0,44 %	
6.9	0804189	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	48,00	1.605,30	1.994,26	95.724,48	1,14 %	
6.10	0804417	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	16,00	3.856,37	4.790,76	76.652,16	0,91 %	

6.11	0804293	SICRO3	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	30,00	2.385,10	2.963,00	88.890,00	0,73 %
6.12	0804441	SICRO3	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	10,00	4.954,12	6.154,50	61.545,00	0,73 %
6.13	0804045	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,20 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	20,00	1.109,24	1.378,00	27.560,00	0,33 %
6.14	0804141	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	8,00	2.584,45	3.210,66	25.685,28	0,31 %
6.15	0804197	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,20 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	12,00	2.176,99	2.704,47	32.453,64	0,39 %
6.16	0804425	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	4,00	5.631,83	6.996,42	27.985,68	0,33 %
6.17	102762	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES CELULAR 200 X 200 CM EM CONCRETO. ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	30,00	20.323,29	25.247,62	757.428,60	9,00 %
7			PONTE DE MADEIRA		1,00		867.059,43	867.059,43	10,31 %
7.1			ESTRUTURA DE MADEIRA		1,00		867.059,43	867.059,43	10,31 %
7.1.1	COMP06	PRÓPRIO	ESTACA (0,20X0,25)CM	m³	5,76	5.133,16	6.376,92	36.731,05	0,44 %
7.1.2	COMP06	PRÓPRIO	PILAR (0,20X0,25)M	m³	23,04	5.133,16	6.376,92	146.924,23	1,75 %
7.1.3	COMP06	PRÓPRIO	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	m³	9,00	5.133,16	6.376,92	57.392,28	0,68 %
7.1.4	COMP06	PRÓPRIO	BALANCIN (0,20X0,25)M	m³	8,64	5.133,16	6.376,92	55.096,58	0,65 %
7.1.5	COMP06	PRÓPRIO	LONGARINAS (0,20X0,25)M	m³	27,00	5.133,16	6.376,92	172.176,84	2,05 %
7.1.6	COMP06	PRÓPRIO	PASSA RODA (0,08X0,22)M	m³	12,96	5.133,16	6.376,92	82.644,88	0,98 %
7.1.7	COMP06	PRÓPRIO	GUJA (0,10X0,10)M	m³	1,80	5.133,16	6.376,92	11.478,45	0,14 %
7.1.8	COMP06	PRÓPRIO	TÁBUA (0,08X0,20)M	m³	36,00	5.133,16	6.376,92	229.569,12	2,73 %
7.1.9	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	100,00	604,09	750,46	75.046,00	0,89 %

Total sem BDI 6.775.754,61
Total do BDI 1.636.092,97
Total Geral 8.411.847,58

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE: OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Assinado de forma digital por BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Dados: 2025.07.24 21:06:31 -03'00'

M



J3 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 3961419000183
R DA PROFESSORA LACI ASSUNCAO, SALA B, BAIRRO: CENTRO, CAXIAS / MA, CEP:
65601110
EMAIL: J3EMPREENDIMENTOSL3@GMAIL.COM

OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA
LOCAL: AFONSO CUNHA - MA
BDI: 24,23%
ENCARGOS SOCIAIS: Desonerado / Horista: 62,07% Mensalista: 45,59%
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002.1/2025

Composições Analíticas com Preço Unitário

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
1.1	Composição 103669 SINAPI PLACA INDICATIVA DA OBRA	Sinalização Vertical - Placa	m²	1,00/0000	449,59	449,59		
Auxiliar	Composição 80316 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186/00	21,77	24,26		
Auxiliar	Composição 101234 SINAPI PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃO, AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,89000000	20,50	11,75		
Auxiliar	Composição 86262 SINAPI CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3726000	26,17	8,75		
Insumo	00004506 SINAPI SARRAFO *2,5 X 10* CM EM FINIS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,74	18,41		
Insumo	00005065 SINAPI PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 16 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	35,67	0,40		
Insumo	00005066 SINAPI PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,0132000	19,27	0,25		
Insumo	00004813 SINAPI PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 32", ADESVANADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,00/00000	384,68	384,68		
			MO sem LS =>	14,62	LS =>	12,00	MO com LS =>	26,62
			Valor do BDI =>	108,93	Valor com BDI =>		556,52	

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
2.1	Composição MDN1 Prapne MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	BEI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,00/0000	6.543,95	6.543,95		
Auxiliar	Composição 5002 SINAPI MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13302 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 8,7 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	5,0900000	244,22	1.221,10		
Auxiliar	Composição 89032 SINAPI TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	3,0000000	100,52	671,58		
Auxiliar	Composição 90801 SINAPI ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.201/11.86 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO, AF_11/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	5,0000000	224,48	1.122,40		
Auxiliar	Composição 80031 SINAPI TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	5,0000000	73,28	386,40		
Auxiliar	Composição 5901 SINAPI CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 25.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF_08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	5,0000000	305,61	1.627,56		
Auxiliar	Composição 0919320 SICRO3 Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário		km	5,0000000	0,70	3,50		
Auxiliar	Composição 7046 SINAPI SOLO COMPACTADOR PEDE CARNEIRO VIBRATORIO, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL, SEM/COM LASTRO 11.557 / 13,36 T - IMPACTO DINAMICO 36,5 / 22,6 T, LARGURA DE TRABALHO 2,18 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	5,0000000	216,04	1.080,20		
Auxiliar	Composição 0144 SINAPI PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMISA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 16338 KG - CHP DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	3,0000000	217,08	651,24		
			MO sem LS =>	341,08	LS =>	280,67	MO com LS =>	622,65
			Valor do BDI =>	1.565,59	Valor com BDI =>		8.129,54	

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
3.1	Composição ADM-GJ Prapne ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ASTU - ASENTAMENTO DE TUBOS E	Mês	1,00/0000	17.868,20	17.868,20		
Auxiliar	Composição 90761 SINAPI TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	120,00/0000	21,17	2.540,40		
Auxiliar	Composição 88263 SINAPI AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	120,00/0000	15,80	1.896,00		
Auxiliar	Composição 90776 SINAPI ESCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	120,00/0000	27,21	3.265,20		
Auxiliar	Composição 90776 SINAPI ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	96,00/0000	110,74	9.908,60		
			MO sem LS =>	9.125,22	LS =>	7.489,08	MO com LS =>	16.614,30
			Valor do BDI =>	4.281,00	Valor com BDI =>		21.895,30	

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
4.1	Composição 98525 SINAPI LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,00/00000	0,63	0,63		
Auxiliar	Composição 89031 SINAPI TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0026000	73,28	0,21		
Auxiliar	Composição 89032 SINAPI TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0017000	190,52	0,32		
Auxiliar	Composição 88441 SINAPI JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0046000	22,00	0,10		
			MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,14
			Valor do BDI =>	0,15	Valor com BDI =>		0,29	

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
4.2	Composição 4019008 SICRO3 ESCAVACÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP		m³	1,00/00000	4,34	4,34

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9540 SICRO3	Trator sobre esteira com lâmina - 127 kW	2,00/00000	0,88	0,14	369,3400	122,6700	506,4124
Insumo	E9511 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 105 kW	1,00/00000	1,00	0,00	442,3700	213,8700	442,3700
						Custo horário total de equipamentos		1008,7824

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00/00000			21,7700		21,7700
						Adicional de Mão de obra (%)		0,0000
						Custo horário total de mão de obra		21,77
						Custo horário total de execução		1030,5524
						Produção de equipe		243,82
						Custo unitário de execução		4,2267
						Custo do FIC		0,1126
						Custo do FIT		0
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,09
			Valor do BDI =>	1,05	Valor com BDI =>		5,39	

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
4.3	Composição 5814374 SICRO3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMARIO		km	1,00/00000	0,92	0,92

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9570 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00/00000	1,00	0,00	278,8800	76,1500	278,9800
						Custo horário total de equipamentos		278,88
						Custo horário total de execução		278,88
						Produção de equipe		311,25
						Custo unitário de execução		0,8954
						Custo do FIC		0,0238
						Custo do FIT		0
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,22	Valor com BDI =>		1,14	

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	-------	------------	-------

001416
M

Composição		4011209 SICRO3		REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO		m ²	1,0000000	1,49		
A		Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
Insumo		E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo		E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,61	0,59	315,3300	78,5900	222,9079
Insumo		E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	147,5900	53,8700	91,2768
Insumo		E9782	SICRO3	RoLO compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	245,2900	117,3900	240,1350
Insumo		E9885	SICRO3	RoLO compactador pã de carmeiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 62 kW	1,0000000	1,00	0,00	213,9700	83,7700	213,9700
Insumo		E9324	SICRO3	Motoinveladora - 93 kW	1,0000000	0,83	0,57	288,6900	114,1400	180,5576
									Custo horário total de equipamentos	953,8609
B		Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário
Composição		88316	SINAPI	SERVENTE GOM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000				21,7700	21,7700
									Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
									Custo horário total de mão de obra	21,77
									Custo horário total de execução	875,6309
									Produção de equipe	872,8
									Custo unitário de execução	1,4601
									Custo do FIC	0,0386
									Custo do FIT	0
MO sem LS =>						0,00	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,03
Valor do BDI =>						0,36	Valor com BDI =>		1,05	
4.5	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	Composição	98586	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e imprimeções		m ²	1,0000000	6,30	6,30
	Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UmO SINAPI Cálculos e Parâmetros		H	0,0164359	21,77	0,36
	Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF. 09/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0045112	244,22	1,10
	Composição	6034	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF. 09/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0109146	93,57	1,01
	Composição	98464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,35 M - CHI DIURNO. AF. 06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0122774	88,11	1,08
	Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 16.925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF. 09/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0642370	305,51	1,30
	Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 16.925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF. 09/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0118686	72,72	0,81
	Composição	98463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,35 M - CHP DIURNO. AF. 06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0031484	212,92	0,67
					MO sem LS =>	0,65	LS =>	0,54	MO com LS =>	1,19
					Valor do BDI =>		1,52	Valor com BDI =>		7,82

5.1		Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição		5502985	SICRO3	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZDA	CANT - CANTIERO DE OBRAS		m ²	1,0000000	0,55	0,55
A		Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
Insumo		E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
						1,00	0,00	309,3400	122,6700	309,3400
									Custo horário total de equipamentos	309,34
B		Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário
Composição		88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000				21,7700	21,7700
									Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
									Custo horário total de mão de obra	21,77
									Custo horário total de execução	331,11
									Produção de equipe	622,85
									Custo unitário de execução	0,5315
									Custo do FIC	0,0142
									Custo do FIT	0
MO sem LS =>						0,00	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,03
Valor do BDI =>						0,13	Valor com BDI =>		0,68	

5.2		Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição		CPU 0903	Próprio	ADQUIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	CANT - CANTIERO DE OBRAS		m ³	1,0000000	11,98	11,98
Insumo		546	ORSE	Cascalho (pedra branca)	Material		m ³	0,1700000	70,51	11,98
MO sem LS =>						0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>						2,90	Valor com BDI =>		14,88	

5.3		Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição		5502986	SICRO3	Expurgo de jazda	CANT - CANTIERO DE OBRAS		m ²	1,0000000	3,08	3,08
A		Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
Insumo		E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
						1,00	0,00	309,3400	122,6700	309,3400
									Custo horário total de equipamentos	309,34
B		Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário
Composição		88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000				21,7700	21,7700
									Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
									Custo horário total de mão de obra	21,77
									Custo horário total de execução	331,11
									Produção de equipe	110,13
									Custo unitário de execução	3,0655
									Custo do FIC	0,0801
									Custo do FIT	0
MO sem LS =>						0,00	LS =>	0,20	MO com LS =>	0,20
Valor do BDI =>						0,74	Valor com BDI =>		3,83	

6.1		Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição		0804021	SICRO3	CORPO DE BSTD O = Ø 60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	CANT - CANTIERO DE OBRAS		m	1,0000000	417,79	417,79
A		Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
Insumo		E9698	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 8,2 t e altura de 7 t - 138 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
						1,00	0,00	281,5100	91,2200	281,5100
									Custo horário total de equipamentos	281,51
B		Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário
Composição		88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,0000000				21,7700	65,3100
									Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
									Custo horário total de mão de obra	65,31
									Custo horário total de execução	346,82
									Produção de equipe	6,225
									Custo unitário de execução	55,7141
									Custo do FIC	0
									Custo do FIT	0

C		Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo		M2187	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - Ø = 0,60 m	1,0000000	m			223,8900	223,8900
									Custo unitário total de material	223,89

D		Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Composição		2103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de prumo para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8500000	m ²			67,3400	40,8050
Composição		1108185	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,2250000	m ³			423,2300	95,2268
Composição		1108671	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0043000	m ³			934,4500	2,3067
									Custo total de atividades auxiliares	138,1715
F		Momento de Banco Transporte	Descrição	Quantidade			Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário	

Insuno	M2167 SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	0,3424100	LN	RP	P	FE	0,9606
				5914584	5914599	5914614	--	
				0,00	0,00	0,00		
				2,49	1,69	1,62		
				0,0000	0,0000	0,0000		
								Custo total de transporte 0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	48,75	MO com LS => 48,75
								Valor do BDI => 101,22 Valor com BDI => 510,00
6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	8964377 SICRO3	BOLA DE BBTIC D = 0,80 M - ESCONDADE O" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONÇAS		m³	1,0000000	1,053,00	1,053,00	
								Custo horário total de execução 0
								Produção de equipe 1
								Custo unitário de execução 0
								Custo do FIC 0
								Custo do FIT 0
D	Código Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Composição	3103302 SICRO3	Fôrmas de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	7,7500000	m²			67,7300	524,5885
Composição	1107892 SICRO3	Concreto fkk = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1,1930000	m³			475,6400	565,4129
								Custo total de atividades auxiliares 1053,0014
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	393,24	MO com LS => 393,24
								Valor do BDI => 255,14 Valor com BDI => 1.308,14
6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	0604029 SICRO3	CORPO DE BBTIC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		m	1,0000000	610,54	610,54	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário	
Insuno	E9686 SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceira de 7 t - 135 kW	1,0000000	Operativa	281,5100		281,5100	
				Improdutiva	0,00		91,2200	
								Custo horário total de equipamentos 281,51
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	
Composição	80316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,0000000				21,7700	65,3100
								Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
								Custo horário total de mão de obra 65,31
								Custo horário total de execução 346,82
								Produção de equipe 4,15
								Custo unitário de execução 83,5711
								Custo do FIC 0
								Custo do FIT 0
C	Código Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Insuno	M2171 SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	1,0000000	m			346,2900	346,2900
								Custo unitário total de material 346,25
D	Código Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Composição	1106166 SICRO3	Concreto cúbico fkk = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,3030000	m³			43,2300	130,3546
Composição	3103302 SICRO3	Fôrmas de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,7000000	m²			67,7300	47,4110
Composição	1109071 SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0650000	m³			308,8500	2,0505
								Custo total de atividades auxiliares 180,7163
F	Momento de Banco Transporte	Descrição	Quantidade				Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário
Insuno	M2171 SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	0,5046300	LN	RP	P	FE	0,0000
				5914584	5914599	5914614	--	
				0,00	0,00	0,00		
				2,49	1,69	1,62		
				0,0000	0,0000	0,0000		
								Custo total de transporte 0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	62,81	MO com LS => 62,81
								Valor do BDI => 147,93 Valor com BDI => 758,47
6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	0804365 SICRO3	BOLA DE BBTIC D = 0,80 m - ESCONDADE O" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONÇAS		m³	1,0000000	1.774,41	1.774,41	
								Custo horário total de execução 0
								Produção de equipe 1
								Custo unitário de execução 0
								Custo do FIC 0
								Custo do FIT 0
D	Código Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Composição	1107892 SICRO3	Concreto fkk = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,1400000	m³			475,6400	1.017,9698
Composição	3103302 SICRO3	Fôrmas de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	11,1700000	m²			67,7300	756,5411
								Custo total de atividades auxiliares 1774,4137
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	614,12	MO com LS => 614,12
								Valor do BDI => 420,93 Valor com BDI => 2.204,34
6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	0804190 SICRO3	CONHO DE BBTIC D = 0,80 M PA1 - AREIA EXTRAIDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS		m³	1,0000000	1.091,74	1.091,74	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário	
Insuno	E9686 SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceira de 7 t - 135 kW	1,0000000	Operativa	281,5100		281,5100	
				Improdutiva	0,00		91,2200	
								Custo horário total de equipamentos 281,51
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	
Composição	80316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,0000000				21,7700	65,3100
								Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
								Custo horário total de mão de obra 65,31
								Custo horário total de execução 346,82
								Produção de equipe 2,975
								Custo unitário de execução 167,1422
								Custo do FIC 0
								Custo do FIT 0
C	Código Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Insuno	M2171 SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	2,0000000	m			346,2900	692,5800
								Custo unitário total de material 692,5
D	Código Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Composição	1106870 SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	0,0110100	m³			361,7000	4,3128
Composição	1106164 SICRO3	Concreto cúbico fkk = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	0,0360000	m³			292,6200	10,3274
Composição	3103302 SICRO3	Fôrmas de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,7000000	m²			67,7300	47,4110
								Custo total de atividades auxiliares 352,1007
F	Momento de Banco Transporte	Descrição	Quantidade				Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário
Insuno	M2171 SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	1,0000000	LN	RP	P	FE	0,0000
				5914584	5914599	5914614	--	
				0,00	0,00	0,00		
				2,49	1,69	1,62		
				0,0000	0,0000	0,0000		
								Custo total de transporte 0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	97,93	MO com LS => 97,93
								Valor do BDI => 264,52 Valor com BDI => 1.306,26

001419
u

D	Código Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	3103302 SICRO3	Fôrmas de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - tar, locção, instalação e retrada	21,080000	m²		67,7300	1.427,7484
Composição	1107892 SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - área e brita comerciais	5,166000	m³		375,8400	2.426,8178
							3856,3662
				MO sem LS =>	0,00	LS => 1.222,80	MO com LS => 1.222,80
				Valor do BDI =>	834,39		Valor com BDI => 4.790,76
6.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	0804292 SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1,000000	2.385,10	2.385,10
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	E6686 SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,000000	Operativa 1,00	Operativa 281,5100	Improdutiva 81,2200	Total 281,5100
							281,51
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Composição	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,000000			21,7700	65,3100
							0,0000
							85,31
							346,82
							1,0375
							334,2843
							0
							0
C	Código Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M2176 SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	3,000000	m		585,8200	1.757,4600
							147,46
D	Código Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	1108185 SICRO3	Concreto ciclopico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - área, brita e pedra de mão comerciais	1,246000	m³		423,2300	527,3446
Composição	3103302 SICRO3	Fôrmas de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retrada	0,800000	m²		67,7300	54,1840
Composição	1109071 SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - área comercial	0,022000	m³		536,4500	11,8234
							583,352
F	Momento de Banco Transporte	Descrição	Quantidade			Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário
Insumo	M2176 SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	3,246700	LN	RP	P	FE
				5914584	5914590	5914614	-
				0,00	0,00	0,00	-
				2,49	1,99	1,82	-
				0,0000	0,0000	0,0000	-
							0
				MO sem LS =>	0,00	LS => 164,86	MO com LS => 164,86
				Valor do BDI =>	577,90		Valor com BDI => 2.963,00
6.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	0804441 SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esquadria 0° - areia e brita comerciais - alças escolares		un	1,000000	4.954,12	4.954,12
							0
							1
							0
							0
D	Código Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	3103302 SICRO3	Fôrmas de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retrada	26,480000	m²		67,7300	1.793,4604
Composição	1107892 SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - área e brita comerciais	8,845000	m³		475,8400	3.160,6278
							4954,1182
				MO sem LS =>	0,00	LS => 1.548,57	MO com LS => 1.548,57
				Valor do BDI =>	1.200,38		Valor com BDI => 6.154,50
6.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	0804045 SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	1,000000	1.109,24	1.109,24
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	E6686 SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,000000	Operativa 1,00	Operativa 281,5100	Improdutiva 81,2200	Total 281,5100
							281,51
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Composição	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,000000			21,7700	65,3100
							0,0000
							85,31
							346,82
							2,49
							138,2851
							0
							0
C	Código Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M2176 SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m	1,000000	m		891,0900	891,0900
							651,09
D	Código Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	1108185 SICRO3	Concreto ciclopico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - área, brita e pedra de mão comerciais	0,486000	m³		423,2300	211,1918
Composição	3103302 SICRO3	Fôrmas de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retrada	0,800000	m²		67,7300	60,6070
Composição	1109071 SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - área comercial	0,012500	m³		536,4500	6,7164
							278,6652
F	Momento de Banco Transporte	Descrição	Quantidade			Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário
Insumo	M2176 SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m	1,348170	LN	RP	P	FE
				5914584	5914590	5914614	-
				0,00	0,00	0,00	-
				2,49	1,99	1,82	-
				0,0000	0,0000	0,0000	-
							0
				MO sem LS =>	0,00	LS => 92,50	MO com LS => 92,50
				Valor do BDI =>	288,76		Valor com BDI => 1.378,00
6.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	0804141 SICRO3	Boca de BTTC D = 1,20 m - esquadria 0° - areia e brita comerciais - alças retas		un	1,000000	2.864,45	2.864,45
							0
							1
							0
							0
D	Código Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	1107892 SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,658000	m³		475,8400	1.730,3783
Composição	3103302 SICRO3	Fôrmas de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retrada	12,010000	m²		67,7300	814,0753
							2594,4536
				MO sem LS =>	0,00	LS => 766,16	MO com LS => 766,16
				Valor do BDI =>	826,21		Valor com BDI => 3.210,66

001420

6.15		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	0604187	SICRO5	Corpo de BOTO D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comercial		m	1,0000000	2.176,99	2.176,99	
Equipamentos									
Insumo	ER689	SICRO3	Caminhão guindaste com capacidade de elevação de 6,2 t e capacidade de 7 t - 136 kW					261.5100	
				Quantidade	Utilização	Custo Horário			
					Operativa	Improdutiva			
				1,0000000	1,00	261.5100	91.2200	261.5100	
						Custo horário total de equipamentos		261,51	
Mão de Obra									
Composição	88516	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					Custo Horário	
				Quantidade				Total	
				3,0000000			21,7700	65,3100	
							Adicional de Mão de obra (%)	0,0000	
							Custo horário total de mão de obra	65,31	
							Custo horário total de execução	346,82	
							Produção de equipe	1,245	
							Custo unitário de execução	278,5703	
							Custo do FIC	0	
							Custo do FIT	0	
MATERIAL									
Insumo	M2179	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m					Custo Horário	
				Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Total	
				2,0000000	m	69,1000		138,2000	
							Custo unitário total de material	138,218	
ATIVIDADES AUXILIARES									
Composição	110771	SICRO3	Aplicação de cimento e areia 1:4 - curificação em betoneira e lançamento manual - área comep		m²		536,4500	13,4273	
Composição	1108165	SICRO3	Concreto de bloco fur = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comercial		m³		425,2500	441,6521	
Composição	1103302	SICRO3	Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²		67,7300	60,9570	
							Custo total de atividades auxiliares	516,2364	
Momento de Banco Transporte									
Insumo	M2179	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m					Custo Horário	
				Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Total	
				2,4003400	LN	RP	P	FE	
					6014584	5014590	5014584		
					0,10	0,00	0,00		
					2,49	1,89	1,62		
					0,0000	0,0000	0,0000		
							Custo total de transporte	0	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	148,23	MO com LS =>	148,23
				Valor do BDI =>	527,48			Valor com BDI =>	2,70447

6.16		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	0604425	SICRO3	Boca de BOTO D = 1,20 m - esconidade O - areia e brita comercial - sílica resomas		un	1,0000000	5.631,83	5.631,83	
Equipamentos									
Produção de equipe									
Custo unitário de execução									
Custo do FIC									
Custo do FIT									
ATIVIDADES AUXILIARES									
Composição	310302	SICRO5	Fôlmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²		67,7300	1.679,6079	
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fur = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comercial		m³		475,6400	5.762,3340	
							Custo total de atividades auxiliares	581,8315	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	1.679,06	MO com LS =>	1.679,06
				Valor do BDI =>	1,36456			Valor com BDI =>	6,99042

6.17		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	102762	SINAPI	Boca PARA BUEIRO SIMPLES GELULAR 200 X 200 CM EM CONCRETO ALAS COM ESCONIDADE DE 30° INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS AF 07/2021	Bocas para Bueiros	UN	1,0000000	20.323,20	20.323,20	
Composição	102731	SINAPI	ARRAMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 07/2021	Bocas para Bueiros	KG	98,0796000	9,77	938,83	
Composição	102734	SINAPI	ARRAMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF 07/2021	Bocas para Bueiros	KG	63,3396000	13,29	1.074,53	
Composição	102730	SINAPI	ARRAMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF 07/2021	Bocas para Bueiros	KG	40,1050000	11,86	480,42	
Composição	102727	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF 07/2021	Bocas para Bueiros	m³	54,5468000	98,56	5.377,15	
Composição	102732	SINAPI	ARRAMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 16 MM - MONTAGEM AF 07/2021	Bocas para Bueiros	KG	10,4148000	9,19	95,71	
Composição	102729	SINAPI	ARRAMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 07/2021	Bocas para Bueiros	KG	240,1303000	13,15	2.197,26	
Composição	08620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAIOR, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 01/2024	Lastro	m²	1,5509000	74,102	1.191,26	
Composição	102738	SINAPI	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCC = 20 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADESIAMENTO E ACABAMENTO, AF 07/2021	Bocas para Bueiros	m³	8,6162000	709,50	8.099,06	
Composição	102725	SINAPI	ARRAMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF 07/2021	Bocas para Bueiros	KG	131,2087000	14,17	1.869,22	
							Custo total de atividades auxiliares	6.990,42	
				MO sem LS =>	1.914,97	LS =>	1.571,63	MO com LS =>	3.486,60
				Valor do BDI =>	4.824,33			Valor com BDI =>	25.247,62

7.1.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	COMP09	Proprio	Transversaria de Madeira (0,22 x 0,25) m	SERES - SERVIÇOS ESPECIALIS	m²	1,0000000	5.133,16	5.133,16	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,17	26,17	
Composição	88516	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,77	21,77	
Insumo	8093	ORSE	Madeira angelim serrada, não aparafusada	Mistral	m³	1,7000000	2.991,31	8.085,22	
							MO sem LS =>	17,00	
							LS =>	14,48	
							MO com LS =>	32,08	
				Valor do BDI =>	1,24376			Valor com BDI =>	6.376,92

7.1.9		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPIO FCC = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	604,09	604,09	
Composição	94963	SINAPI	CONCRETO FCC = 15MPa, TRAÇO 1:1:4:3,5 SEM MASSA SELCA DE CIMENTO ARDA MÉDIA (BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	0,3060000	473,88	381,45	
Composição	90567	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 48MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO AF 06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6377000	0,51	0,32	
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4684000	21,77	140,81	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,8702000	26,57	44,37	
Composição	91586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO AF 06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2189000	1,31	0,28	
Insumo	00014730	SINAPI	PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,4543000	61,15	36,96	
							MO sem LS =>	88,41	
							LS =>	73,39	
							MO com LS =>	162,80	
				Valor do BDI =>	146,37			Valor com BDI =>	750,46

Composições Auxiliares									
		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	15.003.0302-A	EMOP	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO TIPO COPO ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA COMPOSTA DE CANOPLA PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITADO DIÂMETRO 1" FORNECIMENTO E COLOCACAO 3% DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	9,85	9,85	
							MO sem LS =>	6,21	
							LS =>	0,00	
							MO com LS =>	6,21	
				Valor do BDI =>	2,55			Valor com BDI =>	12,40
Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
		098003	SBRG	ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCENDIO	LN	1,0000000	24,03	24,03	
							MO sem LS =>	30,77	
							LS =>	0,01	
							MO com LS =>	30,78	
				Valor do BDI =>	21,78			Valor com BDI =>	105,81

M

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	15.038.0201-A	ENOP ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO COM DIÂMETRO DE 25MMX3/4" FORNECIMENTO	15	UN	1,0000000	0,81	0,81	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	1,01
Composição	88235	SINAPI AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,95	21,95	
Composição	95303	SINAPI CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,15	0,15	
Composição Auxiliar	00043465	SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,75	0,75	
Insumo	00037372	SINAPI EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37	
Insumo	00008114	SINAPI AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,70	13,70	
Insumo	00037370	SINAPI ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,07	4,07	
Insumo	00043459	SINAPI EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28	
Insumo	00037373	SINAPI SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00037371	SINAPI TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58	
			MO sem LS =>	7,60	LS =>	6,25	MO com LS =>	13,85
			Valor do BDI =>	5,31			Valor com BDI =>	27,28
Composição	88235	SINAPI AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,07	30,07	
			MO sem LS =>	20,04	LS =>	0,01	MO com LS =>	20,05
			Valor do BDI =>	7,79			Valor com BDI =>	37,86
Composição	88239	SINAPI AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,91	29,91	
			MO sem LS =>	20,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,11
			Valor do BDI =>	7,75			Valor com BDI =>	37,66
Composição	88239	SINAPI AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,78	21,78	
Composição	95303	SINAPI CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,20	0,20	
Composição Auxiliar	00037372	SINAPI EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37	
Insumo	00043463	SINAPI EPI - FAMILIA CARPINEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37	
Insumo	00037373	SINAPI SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00037370	SINAPI ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,07	4,07	
Insumo	00043459	SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,42	0,42	
Insumo	00037371	SINAPI TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	00008117	SINAPI CARPINEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,70	13,70	
			MO sem LS =>	7,83	LS =>	6,27	MO com LS =>	13,90
			Valor do BDI =>	5,27			Valor com BDI =>	27,05
Composição	88243	SINAPI AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,07	22,07	
Composição	95313	SINAPI CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Composição Auxiliar	00037371	SINAPI TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	00043467	SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	00037370	SINAPI ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,07	4,07	
Insumo	0000242	SINAPI AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,91	13,91	
Insumo	00043451	SINAPI EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33	
Insumo	00037372	SINAPI EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37	
Insumo	00037373	SINAPI SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07	
			MO sem LS =>	7,72	LS =>	6,35	MO com LS =>	14,07
			Valor do BDI =>	5,34			Valor com BDI =>	27,41
Composição	12.005.0065-B	EMOP ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5 EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA COM VAZOS OU ARESTAS ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	12	m²	1,0000000	117,94	117,94	
			MO sem LS =>	55,27	LS =>	0,01	MO com LS =>	55,28
			Valor do BDI =>	30,56			Valor com BDI =>	148,50
Composição	12.003.0060-A	EMOP ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO NO TRACO 1:8 EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), COM VAZOS OU ARESTAS ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	12	m²	1,0000000	144,11	144,11	
			MO sem LS =>	91,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	91,89
			Valor do BDI =>	37,35			Valor com BDI =>	181,46
Composição	12.002.0065-B	EMOP ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS ATÉ 0,80M DE PROFUNDIDADE DE TÍJULOS MACIÇOS 7X10X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO E AREIA NO TRACO 1:2,2 EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M) 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	12	m²	1,0000000	313,85	313,85	
			MO sem LS =>	108,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	108,04
			Valor do BDI =>	81,34			Valor com BDI =>	395,19
Composição	07.001.0050-B	EMOP ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 PREPARO MANUAL 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	7	m³	1,0000000	605,72	605,72	
			MO sem LS =>	205,86	LS =>	0,01	MO com LS =>	205,87
			Valor do BDI =>	157,00			Valor com BDI =>	762,72
Composição	07.002.0030-B	EMOP ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4 PREPARO MECANICO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	7	m³	1,0000000	443,24	443,24	
			MO sem LS =>	68,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	68,29
			Valor do BDI =>	114,88			Valor com BDI =>	558,12
Composição	07.008.0025-B	EMOP ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO NO TRACO 1:8 PREPARO MECANICO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	7	m³	1,0000000	365,79	365,79	
			MO sem LS =>	108,52	LS =>	0,01	MO com LS =>	108,53
			Valor do BDI =>	96,96			Valor com BDI =>	485,78
Composição	07.005.0030-B	EMOP ARGAMASSA DE CIMENTO CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA NO TRACO 1:1:8 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	7	m³	1,0000000	520,06	520,06	
			MO sem LS =>	82,32	LS =>	0,01	MO com LS =>	82,33
			Valor do BDI =>	134,80			Valor com BDI =>	654,86
Composição	07.007.0010-B	EMOP ARGAMASSA DE CIMENTO SAIBRO E AREIA NO TRACO 1:2:2 PREPARO MECANICO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	7	m³	1,0000000	440,88	440,88	
			MO sem LS =>	68,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	68,29

				Valor do BDI =>	114,27	Valor com BDI =>	555,13
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	07.001.0130-B EMOP	ARGAMASSA DE CIMENTO SAIBRO E AREIA NO TRACO 1:3:3,PREPARO MANUAL 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	7	m²	1,0000000	531,03	531,03
			MO sem LS =>	205,86	LS =>	0,01 MO com LS =>	205,87
				Valor do BDI =>	137,64	Valor com BDI =>	668,67
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	07.007.0020-B EMOP	ARGAMASSA DE CIMENTO SAIBRO E AREIA NO TRACO 1:3:3,PREPARO MECANICO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	7	m²	1,0000000	421,17	421,17
			MO sem LS =>	87,94	LS =>	0,00 MO com LS =>	87,94
				Valor do BDI =>	108,16	Valor com BDI =>	530,33
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	85245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,99	25,99
			MO sem LS =>	25,93	LS =>	0,01 MO com LS =>	25,94
				Valor do BDI =>	9,31	Valor com BDI =>	45,27
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	85245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,39	26,39
	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	9,20	9,20
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00000376 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,00	18,00
Insumo	00043485 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,07	4,07
			MO sem LS =>	10,04	LS =>	8,25 MO com LS =>	18,29
				Valor do BDI =>	6,78	Valor com BDI =>	32,78
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	102730 SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_07/2021	Bocas para Bueiros	KG	1,0000000	11,68	11,68
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0110500	21,95	0,24
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0873050	26,39	1,77
Composição Auxiliar	92903 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,00	9,00
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BVW, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BVW, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	19,18	0,47
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3450000	0,21	0,11
			MO sem LS =>	0,85	LS =>	0,70 MO com LS =>	1,55
				Valor do BDI =>	2,83	Valor com BDI =>	14,51
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	102731 SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_07/2021	Bocas para Bueiros	KG	1,0000000	9,77	9,77
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0480000	26,39	1,28
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0080000	21,95	0,17
Composição Auxiliar	92904 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM AF_09/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,77	7,77
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BVW, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 16 BVW, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	19,18	0,47
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3670000	0,21	0,07
			MO sem LS =>	0,59	LS =>	0,50 MO com LS =>	1,09
				Valor do BDI =>	2,36	Valor com BDI =>	12,13
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	102732 SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM AF_07/2021	Bocas para Bueiros	KG	1,0000000	9,19	9,19
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0054000	21,95	0,11
Composição Auxiliar	92905 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM AF_09/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	7,70	7,70
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0333000	26,39	0,87
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BVW, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BVW, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	19,18	0,47
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,2120000	0,21	0,04
			MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,33 MO com LS =>	0,71
				Valor do BDI =>	2,22	Valor com BDI =>	11,41
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	102728 SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_07/2021	Bocas para Bueiros	KG	1,0000000	14,17	14,17
Composição Auxiliar	92901 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	6,96	6,96
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0197000	21,95	0,43
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1204000	26,39	3,18
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,21	0,20
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BVW, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BVW, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	19,18	0,47
			MO sem LS =>	1,70	LS =>	1,40 MO com LS =>	3,10
				Valor do BDI =>	3,43	Valor com BDI =>	17,60
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	102734 SINAPI	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_07/2021	Bocas para Bueiros	KG	1,0000000	13,15	13,15
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM AF_09/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,84	9,84
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0605000	26,39	2,37
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0147000	21,95	0,32
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,21	0,15
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BVW, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BVW, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	19,18	0,47
			MO sem LS =>	1,18	LS =>	0,98 MO com LS =>	2,16
				Valor do BDI =>	3,18	Valor com BDI =>	16,33
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	102734 SINAPI	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF_07/2021	Bocas para Bueiros	KG	1,0000000	13,29	13,29
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0823500	26,39	2,17
Composição Auxiliar	92901 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,3 MM AF_09/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,89	9,89
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0134000	21,95	0,29
Insumo	00039018 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO PINO EM PLASTICO, PARA VERGALHAO ATE 10 MM, PARA APOIO DE ARMAÇURA	Material	UN	1,3330000	0,36	0,47

001423

M

Insuno	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,018 KG/M) DU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	19,18	0,47	
			MO sem LS =>	1,26	LS =>	1,05	MO com LS =>	2,31
			Valor do BDI =>	3,22			Valor com BDI =>	16,51
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
	10.012.0160-A EMOP	ARRASAMENTO DE ESTACA RAIZ DE 12" A 16" DE DIAMETRO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	10	UN	1,0000000	429,49	429,49	
			MO sem LS =>	284,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	284,92
			Valor do BDI =>	109,76			Valor com BDI =>	533,25
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
	15.003.0405-A EMOP	ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO A PARELHO). INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	57,28	57,28	
			MO sem LS =>	44,59	LS =>	0,01	MO com LS =>	44,60
			Valor do BDI =>	14,64			Valor com BDI =>	72,12
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
	00.001.0773-A EMOP	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE POLIETILENO COM DE ACIMA DE 125MM A 180MM. INCLUSIVE TESTE HIDROSTATICO, EXCLUSIVE SOLDA DAS JUNTAS E FORNECIMENTO DE TUBOS E DE CONEXÕES 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	8	M	1,0000000	32,81	32,81	
			MO sem LS =>	25,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,85
			Valor do BDI =>	8,50			Valor com BDI =>	41,31
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,61	30,61	
			MO sem LS =>	20,55	LS =>	0,01	MO com LS =>	20,56
			Valor do BDI =>	7,93			Valor com BDI =>	38,54
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
	88253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	15,80	15,80	
	99322 SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	6,11	6,11	
Insuno	00043489 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insuno	00043493 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71	
Insuno	00000244 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,46	13,46	
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37	
			MO sem LS =>	7,46	LS =>	6,14	MO com LS =>	13,60
			Valor do BDI =>	3,82			Valor com BDI =>	19,62
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,96	36,96	
			MO sem LS =>	28,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,94
			Valor do BDI =>	10,09			Valor com BDI =>	49,05
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
	AL 04.20.0253 SGO	Alvenaria de tijolo (10x20x20)cm, de furos redondos, com argamassa de cimento e saibro no traço 1:6, em paredes de 1 vez (0,20m), de superfície comida, até 3m de altura, e medida pela área real (desonerado)	AL	m²	1,0000000	172,95	172,95	
			MO sem LS =>	107,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	107,38
			Valor do BDI =>	44,72			Valor com BDI =>	217,27
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
	DR 40.10.0100 SGO	Arco de concreto armado, pré-moldado, para poço de visita de esgoto sanitário com diâmetro nominal de (110x30x6)cm. Forneçimento.	DR	un	1,0000000	599,51	599,51	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	132,06			Valor com BDI =>	641,57
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
	4816020 SICRO3	Área extraída com draga de sucção tipo bomba		m²	1,0000000	11,40	11,40	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário		
				Operativa	Operativa	Improdutiva	Total	
Insuno	E8006 SICRO3	Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW	1,0000000	1,00	130,1900	39,7500	130,1900	
Insuno	E9584 SICRO3	Campeadora de pneus com capacidade de 1.72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,19	197,2300	96,5800	115,5253	
					Custo horário total de equipamentos		245,7153	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade		Custo Horário	Custo Horário		
							Total	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,0000000		21,7700		87,0800	
					Adicional de Mão de obra (%)		0,0000	
					Custo horário total de mão de obra		87,08	
					Custo horário total de execução		332,7953	
					Produção de equipe		30	
					Custo unitário de execução		11,0932	
					Custo do FIC		0,2954	
					Custo do FIT		0	
C	Código Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Insuno	M0687 SICRO3	Tubo PEAD PE 100 PN 10 com flanges - D = 180 mm	0,0000000	m		169,4700	0,0102	
						Custo unitário total de material	0,0102	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	2,90	MO com LS =>	2,90
			Valor do BDI =>	2,76			Valor com BDI =>	14,16
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
	1100671 SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - área comercial		m³	1,0000000	596,45	596,45	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário		
				Operativa	Operativa	Improdutiva	Total	
Insuno	E8071 SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,77	0,7200	0,5000	2,6776	
Insuno	E9519 SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	48,4200	28,1100	48,4200	
Insuno	E8064 SICRO3	Transportador manual genca com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	1,8700	1,1400	4,0242	
					Custo horário total de equipamentos		55,1218	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade		Custo Horário	Custo Horário		
							Total	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000		26,5700		26,5700	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9,0000000		21,7700		195,9300	
					Adicional de Mão de obra (%)		0,0000	
					Custo horário total de mão de obra		222,5	
					Custo horário total de execução		277,6218	
					Produção de equipe		4,18487	
					Custo unitário de execução		66,3394	
					Custo do FIC		0	
					Custo do FIT		0	
C	Código Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Insuno	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	362,3239400	KG		0,8200	297,1056	
Insuno	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - PÓSTO JAZIDA-FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	1,1016400	m³		144,2500	158,9116	
						Custo unitário total de material	456,0172	
E	Tempo Fixo Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	5914647 SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com capacidade de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0182	1,6524800	t	1,6400	2,7390	
Composição	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carrocina de 16 t - carga e descarga manual	M0424	0,3823200	t	31,4100	11,3856	

Custo Total dos Tempos Fixos 14,9905

001424

M

		MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>		57,00		57,00	
		Valor do BDI =>		129,98		Valor com BDI =>		686,43			
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
A	1109870 SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - área estrada		m³	1,0000000	391,76	391,76				
		Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário					
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				
Insumo	E9071 SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,77	0,23	0,2300	0,5000				
Insumo	E9519 SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 500 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	48,4200	28,1100				
Insumo	E9064 SICRO3	Transportador manual genito com capacidade de 180 l	2,0000000	0,36	0,82	1,8700	1,1400				
				Custo horário total de equipamentos			55,1218				
B		Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário				
Composição	88318 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,0000000			21,7700	165,9300				
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000			26,5700	26,5700				
				Adicional de Mão de obra (%)			0,0000				
				Custo horário total de mão de obra			222,5				
				Custo horário total de execução			277,6318				
				Produção de equipe			4,18487				
				Custo unitário de execução			66,3394				
				Custo do FIC			0				
				Custo do FIT			0				
C		MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário				
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	262,3294000	KG	0,8200		207,1056				
				Custo unitário total de material			297,1056				
D		ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário				
Composição	4818020 SICRO3	Área estrada com draga de sucção tipo bomba	1,1516400	m³		11,4000	12,5587				
				Custo total de atividades auxiliares			12,5587				
E		Tempo Fixo Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Composição	5914855 SICRO3		Carga manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carrocota de 15 t - carga e descarga manual	MD24	0,3633000	1	31,4100	11,3806			
Composição	5915497 SICRO3		Carga manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3-42 m³ e descarga livre	4816020	1,0524800	1	2,8100	4,3129			
				Custo Total dos Tempos Fixos			15,6934				
F		Momento de Banco Transporte	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário			
Composição	4818020 SICRO3		Área estrada com draga de sucção tipo bomba	1,1516400	LN	RP	P	FE			
					5914359	5914374	5914369	--			
					0,00	0,00	0,00				
					1,16	0,02	0,79				
					0,0000	0,0000	0,0000				
				Custo total de transporte			0				
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	80,20	MO com LS =>	80,20		
				Valor do BDI =>		04,90		Valor com BDI =>		85,10	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	RV 04.10.0059 SCD	Argamassa de cimento e areia, no traço 1:3,(desonerado)	Rv	m³	1,0000000	858,46	858,46				
				MO sem LS =>	262,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	262,79		
				Valor do BDI =>		170,15		Valor com BDI =>		432,94	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	RV 04.10.0062 SCD	Argamassa de cimento e areia, no traço 1:4,(desonerado)	Rv	m³	1,0000000	885,13	885,13				
				MO sem LS =>	262,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	262,79		
				Valor do BDI =>		151,68		Valor com BDI =>		414,47	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	COMP. SAQUA 71-D	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,COM CAIXA ADOPLADA CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE REF: EMOP (18.092.0068-A)	FORMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	1.154,90	1.154,90				
				MO sem LS =>	44,50	LS =>	0,01	MO com LS =>	44,80		
				Valor do BDI =>		299,35		Valor com BDI =>		1.454,25	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	000675 SBC	BALCÃO DE SOLO LED MINI IP67 REDONDO STH9703/AB STELLA	INSTALACOES ELETRICAS -	LN	1,0000000	160,56	160,56				
				MO sem LS =>	47,49	LS =>	0,01	MO com LS =>	47,50		
				Valor do BDI =>		41,61		Valor com BDI =>		89,11	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	18.082.0051-A EMOP	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO ESPESURA E 2 ABERTURAS PARA CUBAS(EXCLUSIVE CUBAS) DOS GOS SOCIAIS DESONERADOS	18	m²	1,0000000	752,61	752,61				
				MO sem LS =>	108,51	LS =>	0,01	MO com LS =>	108,52		
				Valor do BDI =>		195,07		Valor com BDI =>		303,59	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	18.082.0052-A EMOP	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESURA,COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO ESPESURA E 3 ABERTURAS PARA CUBAS(EXCLUSIVE CUBAS) DOS GOS SOCIAIS DESONERADOS	18	m²	1,0000000	762,65	762,65				
				MO sem LS =>	108,51	LS =>	0,01	MO com LS =>	108,52		
				Valor do BDI =>		195,08		Valor com BDI =>		303,60	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	18.081.0050-A EMOP	BANCA DE GRANITO CINZA CORLIMBA,COM 2CM DE ESPESURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	18	m²	1,0000000	752,63	752,63				
				MO sem LS =>	108,51	LS =>	0,01	MO com LS =>	108,52		
				Valor do BDI =>		195,08		Valor com BDI =>		303,60	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	18.081.0054-A EMOP	BANCA DE GRANITO CINZA CORLIMBA,COM 2CM DE ESPESURA,COM ABERTURA PARA 5 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	18	m²	1,0000000	752,66	752,66				
				MO sem LS =>	108,51	LS =>	0,01	MO com LS =>	108,52		
				Valor do BDI =>		195,09		Valor com BDI =>		303,61	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	11.009.0124-B EMOP	BARRA AÇO CA-50,C/SALIEDADA OU MOSSA,COEFICIENTE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAM ACIMA DE 12 (MM,DESTINADA ARMADURA CONCRETO ARMADO,COMPREENDO 10% PERDAS DE PONTAS E ARAME 18 FORN,COORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS CAUXILIO EQUIPAMENTOS,INCL TRANSPORTE HORIZON TAL E VERTICAL, C/EQUIPAMENTOS,PIESTRUTURAS PONTES E VIADUTOS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	11	KG	1,6000000	11,92	11,92				
				MO sem LS =>	4,12	LS =>	0,01	MO com LS =>	4,13		
				Valor do BDI =>		3,06		Valor com BDI =>		7,19	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				

001425

Composição	18.016.0106-A EMOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1.14" INC LUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 70CM CONFORME ABNT NBR 9096 PARA ACESSIBILIDADE FORNECIDO ENTO E COLOCADO 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	18	UN	1,0000000	162,77	162,77	
			MO sem LS =>	44,59	LS =>	0,01	MO com LS =>	44,60
			Valor do BDI =>	42,18			Valor com BDI =>	204,95
Composição	02.004.0001-A EMOP	BARRACA DE OBRA COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM E INSTALAÇÕES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 1% - GRAMPO E ROSETA DE MADEIRA	2	m²	1,0000000	502,09	502,09	
			MO sem LS =>	385,87	LS =>	0,01	MO com LS =>	385,88
			Valor do BDI =>	130,14			Valor com BDI =>	632,23
Composição	18.025.0005-A EMOP	BEBEIDOURO PURIFICADOR DE COLUNA EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO PIRE 55A0, COM 2 TORNEIRAS, VAZÃO MÍNIMA DE 90L/H, CONFORME ABNT NBR 14336 FORNECIMENTO	1	UN	1,0000000	1.019,80	1.019,80	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	264,28			Valor com BDI =>	1.283,88
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023		Chf	1,0000000	0,41	0,41	
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF_05/2023		H	1,0000000	0,34	0,34	
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023		H	1,0000000	0,07	0,07	
Composição Auxiliar	88626 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023		H	1,0000000	0,34	0,34	
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023		H	1,0000000	0,07	0,07	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,50
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023		Chf	1,0000000	0,42	0,42	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,52
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023		ChfP	1,0000000	1,93	1,93	
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF_05/2023		H	1,0000000	0,34	0,34	
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023		H	1,0000000	0,07	0,07	
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_05/2023		H	1,0000000	1,15	1,15	
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023		H	1,0000000	0,37	0,37	
Composição Auxiliar	88626 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF_05/2023		H	1,0000000	0,34	0,34	
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023		H	1,0000000	0,07	0,07	
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_05/2023		H	1,0000000	1,15	1,15	
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_05/2023		H	1,0000000	0,37	0,37	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,39
Composição	88626 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF_05/2023		H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR		UN	0,0000640	5.348,83	0,34	
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR		UN	0,0000640	5.348,83	0,34	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF_05/2023		H	1,0000000	0,34	0,34	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023		H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR		UN	0,0000148	5.348,83	0,07	
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR		UN	0,0000148	5.348,83	0,07	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,08
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023		H	1,0000000	0,37	0,37	
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR		UN	0,0000700	5.348,83	0,37	
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR		UN	0,0000700	5.348,83	0,37	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,45
Composição	88629 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_05/2023		H	1,0000000	1,15	1,15	
Insumo	00002709 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA		KWH	1,2500000	0,92	1,15	
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA		KWH	1,2500000	0,92	1,15	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

001426

M

				Valor do BDI =>	0.27			Valor com BDI =>	1.42
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	89228 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHH	1,0000000	1,71	1,71		
Composição Auxiliar	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,39	1,39		
Composição Auxiliar	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,32	0,32		
Composição Auxiliar	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,39	1,39		
Composição Auxiliar	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,32	0,32		
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	0.41			Valor com BDI =>	2.12
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	GHP	1,0000000	5,53	5,53		
Composição Auxiliar	89224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,30	2,30		
Composição Auxiliar	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,39	1,39		
Composição Auxiliar	89223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,52	1,52		
Composição Auxiliar	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,32	0,32		
Composição Auxiliar	89224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,30	2,30		
Composição Auxiliar	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,39	1,39		
Composição Auxiliar	89223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,52	1,52		
Composição Auxiliar	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,32	0,32		
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	1.33			Valor com BDI =>	6.66
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,39	1,39		
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	21,757,97	1,39		
Insumo	00036367 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	21,757,97	1,39		
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	0.33			Valor com BDI =>	1.72
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,38	1,38		
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	0.35			Valor com BDI =>	1.73
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,32	0,32		
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	21,757,97	0,32		
Insumo	00036367 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	21,757,97	0,32		
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	0.07			Valor com BDI =>	0.36
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	89223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,52	1,52		
Insumo	00036367 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	21,757,97	1,52		
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	21,757,97	1,52		
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	0.36			Valor com BDI =>	1.88
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	89224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,30	2,30		
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Frangula	KWH	2,5000000	0,92	2,30		
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Frangula	KWH	2,5000000	0,92	2,30		
				MO sem LS =>	0.00	LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
				Valor do BDI =>	0.35			Valor com BDI =>	2.85
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	2024b@nho_ei_geo	BIODIGESTOR + FOSSA BIODIGESTORA COM FILTRO ANAEROBICO, COM SISTEMA DE DESCUMPAÇÃO DE LODO SEDIMENTADO- TUBOS E CONEXÕES INTERNAS 100MM ATENÇÃO ATE 200 PESSOAS	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	UNID	1,0000000	24,409,82	24,409,82		
				MO sem LS =>	812.44	LS =>	0.00	MO com LS =>	812.44
				Valor do BDI =>	6.327.02			Valor com BDI =>	30.736.84
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89257 SINAPI	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,39	21,39		
Composição Auxiliar	95325 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25		
Composição Auxiliar	65303 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58		
Insumo	00030647 SINAPI	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,18	14,18		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,07	4,07		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37		
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA	Material	H	1,0000000	0,86	0,86		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURID - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58		
Insumo	00030647 SINAPI	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,18	14,18		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,07	4,07		

M

Insumo	00037372-SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37	
Insumo	00043459-SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86	
Insumo	00037373-SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07	
			MO sem LS =>	7,92	LS =>	6,51	MO com LS =>	14,43
			Valor do BDI =>	5,18			Valor com BDI =>	26,57

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	19.007.0025-C-EMOP	BOMBA DE ARGAMASSA COM UNIDADE MISTURADORA E SEMBREADORA ACCP LAÇAS PARA 900 A 4 BXL DE MISTURA BECA COM MOTOR ELETRICO.E INCLUSIVE OPERADOR 12%-PEÇAS E MATERIAIS DIVERSOS	19	H	1,0000000	59,01	59,01	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	15,29			Valor com BDI =>	74,30

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	053631-SBC	BUCHA DE REDUÇAO LONGA PVC PARA ESGOTO SECUNDARIO 80x110mm	15	UN	1,0000000	43,16	43,16	
			MO sem LS =>	38,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,49
			Valor do BDI =>	11,18			Valor com BDI =>	54,34

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	15.038.0253-A-EMOP	BUCHA DE REDUÇAO SOLDAVEL CURTA COM DIAMETRO DE 80MMx40MM.FD RNECIMENTO	15	UN	1,0000000	3,80	3,80	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	4,78

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	15.038.0254-A-EMOP	BUCHA DE REDUÇAO SOLDAVEL LONGA COM DIAMETRO DE 80MMx25MM.FD RNECIMENTO	15	UN	1,0000000	4,42	4,42	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI =>	5,56

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	EQ.29.05.0200-SCC	Betateca com capacidade de 550l, carregador e motor elétrico WEG 7,5CV, 4 pólos, 220/380V, sem caixa d'água, Menageff! ou similar, sem operador. Atual produto (desonerado)	EQ	h	1,0000000	16,73	16,73	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	4,33			Valor com BDI =>	21,06

Composição A	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	481602-SICRO3	Bomba produzida em central de britagem de 80 m³/h		m³	1,0000000	53,83	53,83
Insumo	E9785-SICRO3	Grupo gerador - 569 kVA			1,0000000	806,1900	806,1900
Insumo	E9117-SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW			1,0000000	238,2680	238,2680
Insumo	E9611-SICRO3	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW			1,0000000	1.005,8300	1.005,8300
						Custo horário total de equipamentos	1744,288

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	88316-SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6,0000000	21,7700	130,8200
				Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
				Custo horário total de mão de obra	174,16
				Custo horário total de execução	1918,448
				Produção de equipe	66,4
				Custo unitário de execução	28,8923
				Custo de FIT	0,128
				Custo de FIT	0

C	Código Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M2110-SICRO3	Mandibula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000400	un	23.561,3900	0,9437
Insumo	M2111-SICRO3	Mandibula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000600	un	31.056,0000	1,8654
Insumo	M2114-SICRO3	Cunha lateral superior para britador	0,0000100	un	2.434,1800	0,0243
Insumo	M2115-SICRO3	Cunha lateral inferior para britador	0,0000200	un	1.867,7100	0,0380
Insumo	M2113-SICRO3	Revestimento do bico interno do britador cônico HP200 ou similar	0,0000400	un	23.897,9300	0,9596
Insumo	M2112-SICRO3	Manta do britador cônico HP200 ou similar	0,0000300	un	21.015,8300	0,6305
					Custo unitário total de material	4,4558

D	Código Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	4816010-SICRO3	Rocha para britagem com perfuraiz sobre esteira	0,5700000	m³	35,7000	20,3490
					Custo total de atividades auxiliares	20,3490
					MO sem LS =>	0,00
					LS =>	3,08
					MO com LS =>	3,08
					Valor do BDI =>	13,04
					Valor com BDI =>	66,67

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	100594-SINAPI	CABO COAXIAL RG59 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	6,76	6,76	
			MO sem LS =>	3,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,36
			Valor do BDI =>	1,75			Valor com BDI =>	8,51

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	15.008.0194-A-EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA UNIPOLAR 1X192MM2 ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDEN DO PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E CO LOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	M	1,0000000	142,73	142,73	
			MO sem LS =>	17,83	LS =>	0,01	MO com LS =>	17,84
			Valor do BDI =>	36,99			Valor com BDI =>	176,72

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	15.008.0197-A-EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA UNIPOLAR 1X30MM2 ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDEN DO PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COL OCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	M	1,0000000	51,70	51,70	
			MO sem LS =>	8,91	LS =>	0,01	MO com LS =>	8,92
			Valor do BDI =>	13,40			Valor com BDI =>	65,10

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	15.008.0195-A-EMOP	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEN DO PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 2 -58MM2.450/750V,FORNECIMENTO E COL OCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	M	1,0000000	4,18	4,18	
			MO sem LS =>	2,22	LS =>	0,01	MO com LS =>	2,23
			Valor do BDI =>	1,08			Valor com BDI =>	5,28

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	078204-SBC	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 15mm2	ATERRAMENTO	M	1,0000000	18,77	18,77	
			MO sem LS =>	1,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,66
			Valor do BDI =>	4,66			Valor com BDI =>	23,63

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	58267-SINAPI	CABO ELETRONICO CATEGORIA B INSTALADO EM EDIFICACAO INSTITUCIONAL.FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	8,87	8,87	
			MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>	2,29			Valor com BDI =>	11,16

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	03.100.0020-A-EMOP	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICÖES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	5	UN	1,0000000	10,00	10,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

					Valor do BDI =>	2,50	Valor com BDI =>	12,50
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
	078403 SBC	CAIXA DE ATERRAMENTO EM PVC TERMOTECNICA DE 030x30MM D	ATERRAMENTO	LN	1,0000000	75,31	75,31	
			MO sem LS =>	40,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,42
					Valor do BDI =>	19,52	Valor com BDI =>	94,83
Composição	077189 SBC	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM Aço 200x200x60mm TEL-401	INSTALACOES MECANICAS - BOMBAS	LN	1,0000000	516,39	516,39	
			MO sem LS =>	10,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,97
					Valor do BDI =>	133,58	Valor com BDI =>	648,97
Composição	98108 SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF. 10/20/20	Caixas Enterradas	LN	1,0000000	586,78	586,78	
			MO sem LS =>	268,89	LS =>	0,01	MO com LS =>	268,90
					Valor do BDI =>	148,90	Valor com BDI =>	735,68
Composição	98110 SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC. DIÂMETRO INTERNO=0,2 M. AF. 10/20/20	Caixas Enterradas	LN	1,0000000	534,04	534,04	
			MO sem LS =>	13,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,59
					Valor do BDI =>	138,42	Valor com BDI =>	672,46
Composição	078031 SBC	CAIXA DE INSPECÇÃO PVC SUSPENSÃO PARA ATERRAMENTO	ATERRAMENTO	LN	1,0000000	52,59	52,59	
			MO sem LS =>	28,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,97
					Valor do BDI =>	13,63	Valor com BDI =>	66,23
Composição	15.018.0310-A EMOP	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR EM AÇO COM TAMPA PARAFUSADA DE 25X25CM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	IS	LN	1,0000000	69,87	69,87	
			MO sem LS =>	39,98	LS =>	0,01	MO com LS =>	39,99
					Valor do BDI =>	18,11	Valor com BDI =>	87,98
Composição	061312 SBC	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECÇÃO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	INSTALACOES ELÉTRICAS -	LN	1,0000000	202,70	202,70	
			MO sem LS =>	109,24	LS =>	0,01	MO com LS =>	109,25
					Valor do BDI =>	52,53	Valor com BDI =>	255,23
Composição	06.014.0004-A EMOP	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO(7X10X20CM) E M PAREDES DE LIMA VEZIO, 20ML DE 0,80X0,80X0,80M UTILIZANDO AR GAMAÇA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA INCLUSIVE TA MPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA COM ESPESSURA DE 10CM 3% -DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	IS	LN	1,0000000	1.288,93	1.288,93	
			MO sem LS =>	552,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	552,58
					Valor do BDI =>	334,09	Valor com BDI =>	1.623,02
Composição	053036 SBC	CAIXA SIFONADA PVC 100x150x50mm C/TAMPA CEGA	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO	LN	1,0000000	99,05	99,05	
			MO sem LS =>	56,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,57
					Valor do BDI =>	25,67	Valor com BDI =>	124,72
Composição	19.004.0010-E EMOP	CAMINHÃO BASCULANTE NO TOCO, CAPACIDADE DE 4,00M3 INCLUSIVE MOTORISTA 25,34%-SEGURO TOTAL	IS	H	1,0000000	88,95	88,95	
			MO sem LS =>	25,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,13
					Valor do BDI =>	17,71	Valor com BDI =>	86,06
Composição	19.004.0001-E EMOP	CAMINHÃO COM CARROÇERIA FIXA NO TOCO, CAPACIDADE DE 3 ST, INCL. USIVE MOTORISTA 22,79%-SEGURO TOTAL	IS	H	1,0000000	57,19	57,19	
			MO sem LS =>	25,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,13
					Valor do BDI =>	14,82	Valor com BDI =>	72,01
Composição	19.004.0004-E EMOP	CAMINHÃO COM CARROÇERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCL. USIVE MOTORISTA 25,34%-SEGURO TOTAL	IS	H	1,0000000	82,60	82,60	
			MO sem LS =>	25,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,13
					Valor do BDI =>	21,40	Valor com BDI =>	104,00
Composição	19.004.0008-D EMOP	CAMINHÃO COM CARROÇERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12T, INCL. USIVE MOTORISTA 50%-FILTRO 22,27%-SEGURO TOTAL	IS	H	1,0000000	104,92	104,92	
			MO sem LS =>	25,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,13
					Valor do BDI =>	27,19	Valor com BDI =>	132,11
Composição	5003 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	72,72	72,72	
Composição Auxiliar	01297 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JURIS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,79	10,79	
Composição Auxiliar	01268 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,35	4,35	
Composição Auxiliar	01306 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,90	27,90	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,68	29,68	
Composição Auxiliar	01297 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JURIS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,79	10,79	
Composição Auxiliar	01268 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,35	4,35	
Composição Auxiliar	01306 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,90	27,90	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,68	29,68	
			MO sem LS =>	12,47	LS =>	10,25	MO com LS =>	22,72
					Valor do BDI =>	17,62	Valor com BDI =>	90,34
Composição	5001 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	305,51	305,51	

Composição Auxiliar	5381 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	163,31	163,31		
Composição Auxiliar	86262 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Luza SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,68	29,68		
Composição Auxiliar	91306 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,90	27,90		
Composição Auxiliar	91308 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,35	4,35		
Composição Auxiliar	5783 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	49,48	49,48		
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JÚROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,79	10,79		
Composição Auxiliar	5381 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	163,31	163,31		
Composição Auxiliar	86262 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Luza SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,68	29,68		
Composição Auxiliar	91306 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,90	27,90		
Composição Auxiliar	91308 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,35	4,35		
Composição Auxiliar	5783 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	49,48	49,48		
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JÚROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,79	10,79		
			MO sem LS =>		12,47	LS =>	10,25	MO com LS =>	22,72
			Valor do BDI =>		74,02			Valor com BDI =>	379,53

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,90	27,90		
Insumo	00037756 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000043	661.036,47	28,35		
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 175 M3H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000561	82.657,75	4,59		
Insumo	00037756 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000043	661.036,47	28,35		
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 175 M3H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000561	82.657,75	4,55		
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		6,76			Valor com BDI =>	34,66

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,35	4,35		
Insumo	00037756 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 175 M3H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	82.657,75	0,47		
Insumo	00037756 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	661.036,47	3,85		
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 175 M3H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	82.657,75	0,47		
Insumo	00037756 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	661.036,47	3,88		
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		1,05			Valor com BDI =>	5,40

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JÚROS AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,79	10,79		
Insumo	00037756 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	661.036,47	9,60		
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 175 M3H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	82.657,75	1,19		
Insumo	00037756 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	661.036,47	9,60		
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 175 M3H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	82.657,75	1,19		
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		2,61			Valor com BDI =>	13,40

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	5783 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	49,48	49,48		
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 175 M3H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000669	82.657,75	5,60		
Insumo	00037756 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	661.036,47	43,76		
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 175 M3H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000680	82.657,75	5,69		
Insumo	00037756 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	661.036,47	43,76		
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		11,98			Valor com BDI =>	61,46

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	5381 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	163,31	163,31		
Insumo	00064221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-600	Material	L	32,1600000	5,70	183,31		
Insumo	00064221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-600	Material	L	32,1600000	5,70	183,31		
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		44,41			Valor com BDI =>	227,72

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	01967 SINAPI	CAMPANHA CIGARRA (1 MÓDULO), 104/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrônicos, Embalagens, Cabos, Calças, Tomadas e	UN	1,0000000	52,75	52,75		
			MO sem LS =>		23,14	LS =>	0,01	MO com LS =>	23,15

001430

					Valor do BDI =>	13,67			Valor com BDI =>	66,42	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
	04.015.0014-B	EMOP	4	UN	1,0000000	97,72	97,72				
		CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA Q 2.008 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI									
					MC sem LS =>	43,65	43,65	LS =>	0,00	MC com LS =>	43,65
								Valor do BDI =>	25,32	Valor com BDI =>	123,04
	04.006.0014-B	EMOP	4	T	1,0000000	105,53	105,53				
		CARGA E DESCARGA MANUAL DE MATERIAL, QUE EXIJA O CONCLUSO DE MAIS DE UM SERVENTE PARA CADA PEÇA VERGALHOES VIGAS DE MADEIRA CAIXAS E MEIOS-FIOS EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T, INCLUSIVE O TEMPO DE CAR GA, DESCARGA E MANOBRA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI									
					MC sem LS =>	75,09	75,09	LS =>	0,00	MC com LS =>	75,09
								Valor do BDI =>	27,35	Valor com BDI =>	132,68
Composição	88262	SINAPI	4	H	1,0000000	26,17	26,17				
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	4	H	1,0000000	0,20	0,20				
Composição	95330	SINAPI	4	H	1,0000000	0,20	0,20				
Insumo	00043483	SINAPI	4	H	1,0000000	1,37	1,37				
Insumo	00001213	SINAPI	4	H	1,0000000	18,00	18,00				
Insumo	00037373	SINAPI	4	H	1,0000000	0,07	0,07				
Insumo	00043459	SINAPI	4	H	1,0000000	0,42	0,42				
Insumo	00037370	SINAPI	4	H	1,0000000	4,07	4,07				
Insumo	00037372	SINAPI	4	H	1,0000000	1,37	1,37				
Insumo	00037371	SINAPI	4	H	1,0000000	0,58	0,58				
Insumo	00043463	SINAPI	4	H	1,0000000	1,37	1,37				
Insumo	90001213	SINAPI	4	H	1,0000000	18,00	18,00				
Insumo	90037373	SINAPI	4	H	1,0000000	0,07	0,07				
Insumo	90043459	SINAPI	4	H	1,0000000	0,42	0,42				
Insumo	90037370	SINAPI	4	H	1,0000000	4,07	4,07				
Insumo	90037372	SINAPI	4	H	1,0000000	1,37	1,37				
Insumo	90037371	SINAPI	4	H	1,0000000	0,58	0,58				
					MC sem LS =>	10,04	10,04	LS =>	8,25	MC com LS =>	18,29
								Valor do BDI =>	8,34	Valor com BDI =>	32,51
Composição	15.028.0017-A	EMOP	15	UN	1,0000000	787,97	787,97				
		COLOCAÇÃO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE DE 2.000L INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE F ORNECIMENTO DO RESERVATORIO, 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI									
					MC sem LS =>	614,35	614,35	LS =>	0,00	MC com LS =>	614,35
								Valor do BDI =>	204,24	Valor com BDI =>	993,21
Composição	61504	SINAPI	4	CH	1,0000000	40,21	40,21				
		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO, AF. 08/2015									
					MC sem LS =>	30,30	30,30	LS =>	0,01	MC com LS =>	30,31
								Valor do BDI =>	10,43	Valor com BDI =>	50,83
Composição	61502	SINAPI	4	H	1,0000000	8,33	8,33				
		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 08/2015									
					MC sem LS =>	0,00	0,00	LS =>	0,00	MC com LS =>	0,00
								Valor do BDI =>	1,64	Valor com BDI =>	7,97
Composição	95295	SINAPI	4	CH	1,0000000	0,86	0,86				
		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO, AF. 09/2015									
					MC sem LS =>	0,00	0,00	LS =>	0,00	MC com LS =>	0,00
								Valor do BDI =>	0,22	Valor com BDI =>	1,08
Composição	95284	SINAPI	4	CH	1,0000000	6,51	6,51				
		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO, AF. 09/2015									
					MC sem LS =>	0,00	0,00	LS =>	0,00	MC com LS =>	0,00
								Valor do BDI =>	1,66	Valor com BDI =>	8,19
Composição	95265	SINAPI	4	H	1,0000000	0,68	0,68				
		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - DEPRECIACAO, AF. 09/2015									
					MC sem LS =>	0,00	0,00	LS =>	0,00	MC com LS =>	0,00
								Valor do BDI =>	0,17	Valor com BDI =>	0,85
Composição	95261	SINAPI	4	H	1,0000000	0,18	0,18				
		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - JUROS, AF. 09/2015									
					MC sem LS =>	0,00	0,00	LS =>	0,00	MC com LS =>	0,00
								Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI =>	0,22
Composição	95262	SINAPI	4	H	1,0000000	0,85	0,85				
		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - MANUTENÇÃO, AF. 09/2015									
					MC sem LS =>	0,00	0,00	LS =>	0,00	MC com LS =>	0,00
								Valor do BDI =>	0,22	Valor com BDI =>	1,07
Composição	95263	SINAPI	4	H	1,0000000	4,80	4,80				
		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 09/2015									
					MC sem LS =>	0,00	0,00	LS =>	0,00	MC com LS =>	0,00
								Valor do BDI =>	1,24	Valor com BDI =>	6,04
Composição	55.100.0002-B	EMOP	55	UN	1,0000000	199,73	199,73				
		COMPOSIÇÃO BÁSICA - ENSAIO DE LABORATÓRIO 33,0% - ASSISTÊNCIA TÉCNICA (30%) E DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI (3%)									
					MC sem LS =>	95,04	95,04	LS =>	0,00	MC com LS =>	95,04
								Valor do BDI =>	41,11	Valor com BDI =>	199,73
Composição	10736	SINAPI	4	m²	1,0000000	709,59	709,59				
		CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCX = 20 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 07/2021									
Composição Auxiliar	86308	SINAPI	4	H	0,6870000	26,57	26,57				
		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
Composição Auxiliar	90590	SINAPI	4	GRF	0,0580000	1,31	1,31				
		VIBRADOR DE IMERÇÃO, DIÂMETRO DE PONTIEIRA 49MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF. 06/2015									
Composição Auxiliar	90567	SINAPI	4	CH	0,1350000	0,51	0,51				
		VIBRADOR DE IMERÇÃO, DIÂMETRO DE PONTIEIRA 49MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF. 06/2015									
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	4	H	0,0993000	21,77	21,77				
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									
Composição Auxiliar	86308	SINAPI	4	H	0,6870000	26,57	26,57				
		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES									

001431

4

Composição Auxiliar	00566 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 49MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF_092015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,080000	1,31	0,07
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 49MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF_092015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,133000	0,61	0,08
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	0,986300	2,77	2,78
InsUMO	00001624 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, BRITA 0 E 1, 5LUMP = 100 (+) 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,103000	802,18	684,20
InsUMO	00001624 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, BRITA 0 E 1, 5LUMP = 100 (+) 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,103000	802,18	684,20

MO sem LS => 16,50 LS => 13,97 MO com LS => 30,10
 Valor do BDI => 171,93 Valor com BDI => 881,52

Composição	11.001.0005-B EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS INCLUSIVE 5% DE PERDAS 5%-PERDAS	Tipo	11	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
					m³	1,000000	382,59	382,59	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	99,18	Valor com BDI =>	481,75	

Composição	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 18MPA, TRAÇO 1:3:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_052021	Tipo	Produção de Concreto	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
					m³	1,000000	473,88	473,88	
Composição Auxiliar	98830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_052023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,758300	1,03	1,49		
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	1,462500	21,43	31,49		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	2,327500	21,77	50,86		
Composição Auxiliar	88501 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_052023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,713100	0,91	0,28		
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_062023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,758300	1,03	1,45		
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	1,468300	21,43	31,49		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	2,327500	21,77	50,60		
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_052023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,713100	0,91	0,28		
InsUMO	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273,063000	0,62	223,91		
InsUMO	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (6,3 A 18 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,570200	68,33	90,00		
InsUMO	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,804600	144,25	116,06		
InsUMO	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273,063000	0,62	223,91		
InsUMO	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (6,3 A 18 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,570200	68,33	90,00		
InsUMO	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,804600	144,25	116,06		
					MO sem LS =>	29,27	LS =>	24,03 MO com LS =>	53,30
					Valor do BDI =>	114,81	Valor com BDI =>	588,67	

Composição	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_052021	Tipo	Produção de Concreto	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
					m³	1,000000	459,21	459,21	
					MO sem LS =>	88,10	LS =>	0,01 MO com LS =>	68,11
					Valor do BDI =>	118,25	Valor com BDI =>	574,46	

Composição	94986 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LUSTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_052021	Tipo	Produção de Concreto	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
					m³	1,000000	404,61	404,61	
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_052023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,648200	1,71	1,10		
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_052023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,685300	5,53	3,78		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	2,105800	21,77	45,84		
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	1,331500	21,43	28,53		
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_052023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,642200	1,71	1,10		
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_052023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,683300	5,53	3,78		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	2,105800	21,77	45,84		
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	1,331500	21,43	28,53		
InsUMO	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,582100	88,33	90,25		
InsUMO	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,832500	144,25	120,06		
InsUMO	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,453100	0,62	175,03		
InsUMO	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,582100	88,33	90,25		
InsUMO	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,832500	144,25	120,08		
InsUMO	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,453100	0,62	175,03		
					MO sem LS =>	26,50	LS =>	21,75 MO com LS =>	48,25
					Valor do BDI =>	102,88	Valor com BDI =>	527,49	

Composição	11.001.0003-B EMOP	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 10KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS INCLUSIVE 5% DE PERDAS 5%-PERDAS	Tipo	11	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
					m³	1,000000	318,18	318,18	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	81,65	Valor com BDI =>	398,13	

Composição	18.030.0002-A EMOP	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTUS COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR/VIDE INSTALACAO ASSENTAMENTO E INT ERLIGACOES FAMILIA 15.000) FORNECIMENTO	Tipo	18	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
					UN	1,000000	2.227,88	2.227,88	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	577,38	Valor com BDI =>	2.804,96	

Composição	18.030.0003-A EMOP	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTUS COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR/VIDE INSTALACAO ASSENTAMENTO E INT ERLIGACOES FAMILIA 15.000) FORNECIMENTO	Tipo	18	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
					UN	1,000000	3.994,42	3.994,42	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	879,53	Valor com BDI =>	4.274,25	

Composição	078385-SBC	CONECTOR DE MEDICAO E EMENDA 18 A 70MM 560 - TERMOTECNICA	Tipo	ATERRAMENTO	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
					UN	1,000000	58,75	58,75	
					MO sem LS =>	6,07	LS =>	0,01 MO com LS =>	0,08
					Valor do BDI =>	15,22	Valor com BDI =>	73,97	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
--	--------------	-----------	------	-----	--------	-------------	-------

Composição	01.061.0150-A	EMOP	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAG EM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP" TESTE MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	1	m³	1,000000	24,18	24,18	
					MO sem LS =>	13,04	LS =>	0,01 MO com LS =>	13,05
					Valor do BDI =>	8,26		Valor com BDI =>	30,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	82803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 10,0 MM AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto	KG	1,0000000	8,09	8,09
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0048000	26,39	0,23
Composição Auxiliar	88236 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0014000	21,05	0,03
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0088000	26,39	0,23
Composição Auxiliar	88236 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0014000	21,05	0,03
Insumo	00000034 SINAPI	ACØ CA-50, 10,0 MM, VERTGALHÃO	Material	KG	1,1100000	7,96	8,83
Insumo	00000034 SINAPI	ACØ CA-50, 10,0 MM, VERTGALHÃO	Material	KG	1,1100000	7,96	8,83
			MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,08 MO com LS =>	0,17
			Valor do BDI =>	2,20		Valor com BDI =>	11,20

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	82804 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 12,5 MM AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto	KG	1,0000000	7,77	7,77
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0009000	21,95	0,01
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0048000	26,39	0,12
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0009000	21,95	0,01
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0048000	26,39	0,12
Insumo	00043055 SINAPI	ACØ CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERTGALHÃO	Material	KG	1,1100000	6,89	7,64
Insumo	00043055 SINAPI	ACØ CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERTGALHÃO	Material	KG	1,1100000	6,89	7,64
			MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,06 MO com LS =>	0,09
			Valor do BDI =>	1,88		Valor com BDI =>	9,65

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	82805 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 16,0 MM AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto	KG	1,0000000	7,70	7,70
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0029000	26,39	0,08
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0026000	26,39	0,08
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0029000	26,39	0,08
Insumo	00043055 SINAPI	ACØ CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERTGALHÃO	Material	KG	1,1100000	6,89	7,84
Insumo	00043055 SINAPI	ACØ CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERTGALHÃO	Material	KG	1,1100000	6,89	7,84
			MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,02 MO com LS =>	0,04
			Valor do BDI =>	1,88		Valor com BDI =>	8,56

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	82801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 6,3 MM AF_05/2022	Armação para Estruturas de Concreto	KG	1,0000000	9,89	9,89
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0310000	26,39	0,81
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0051000	21,95	0,11
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0310000	26,39	0,81
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0051000	21,95	0,11
Insumo	00000032 SINAPI	ACØ CA-50, 6,3 MM, VERTGALHÃO	Material	KG	1,0700000	8,39	8,97
Insumo	00000032 SINAPI	ACØ CA-50, 6,3 MM, VERTGALHÃO	Material	KG	1,0700000	8,39	8,97
			MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,29 MO com LS =>	0,63
			Valor do BDI =>	2,36		Valor com BDI =>	12,28

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	82802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 8,0 MM AF_05/2022	Armação para Estruturas de Concreto	KG	1,0000000	9,84	9,84
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0182000	26,39	0,42
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0028000	21,95	0,05
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0182000	26,39	0,42
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0028000	21,95	0,05
Insumo	00000033 SINAPI	ACØ CA-50, 8,0 MM, VERTGALHÃO	Material	KG	1,1100000	8,45	9,37
Insumo	00000033 SINAPI	ACØ CA-50, 8,0 MM, VERTGALHÃO	Material	KG	1,1100000	8,45	9,37
			MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,15 MO com LS =>	0,32
			Valor do BDI =>	2,38		Valor com BDI =>	12,22

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	92799 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 4,2 MM AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto	KG	1,0000000	12,41	12,41
			MO sem LS =>	2,72	LS =>	0,00 MO com LS =>	2,72
			Valor do BDI =>	3,21		Valor com BDI =>	15,62

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	18.002.0025-A	EMOP	CUBA DE LDUICA BRANCA, DE EMBUTIR PADRÃO POPULAR MEDINDO EM TORNO DE (39X29)CM, FERRAGENS, SIFÃO DE 1"X1 1/4" EM PVC, TORNO RA PARA LAVATORIO DE MESA 1190 OU SIMILAR DE 12", VALVULA D E ESCOAMENTO EM METAL CROMADO E RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	UN	1,0000000	141,40	141,40
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	36,85		Valor com BDI =>	178,05

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	18.016.0042-A	EMOP	CUBA DUPLA DE AÇO INOXIDAVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE (82X34X)150)MM EM CHAPA 20,304, COM 2 VALVULAS DE ESCOAMENTO TIPO A MERICANA (62,32 SIFÕES 1880 1.12" X 1.12" EXCLUSIVE TORNO) RA FORNECIMENTO E COLOCACAO ADG. DE 1.12"X15 3/4" ADAMENTE (62X34X)150)MM DOS GOS SOCIAIS DESONERADOS	UN	1,0000000	1.067,03	1.067,03
			MO sem LS =>	44,59	LS =>	0,01 MO com LS =>	44,60
			Valor do BDI =>	276,57		Valor com BDI =>	1.343,60

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	18.005.0018-A	EMOP	CUMBEIRA DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM, 0,30 M DE ABA PARA CADA LADO, PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	1,0000000	79,30	79,30
			MO sem LS =>	11,50	LS =>	0,01 MO com LS =>	11,51
			Valor do BDI =>	20,55		Valor com BDI =>	99,85

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	18.007.0025-A	EMOP	CUMBEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, 0,30M DE ABA PARA CADA LADO, PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS FORNECIMENTO E COLOCACAO PADRÃO, PRECIO DE REVENDEDOR, COM ESPESSURA DE 0,9MM ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DOS SOCIAIS DESONERADOS	M	1,0000000	79,09	79,09
			MO sem LS =>	13,37	LS =>	0,01 MO com LS =>	13,38
			Valor do BDI =>	20,56		Valor com BDI =>	99,59

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	9308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	0000114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	13,70	0,15
Insumo	0000114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	13,70	0,15
			MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,07 MO com LS =>	0,15

001433

M

		Valor do BDI =>		0,03		Valor com BDI =>		0,18	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	93308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23		
			MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,23	
		Valor do BDI =>		0,05		Valor com BDI =>		0,28	
Composição	93309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,20	0,20		
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	13,70	0,20		
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	13,70	0,20		
			MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,20	
		Valor do BDI =>		0,04		Valor com BDI =>		0,24	
Composição	93313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16		
Insumo	00000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	13,91	0,16		
Insumo	00000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	13,91	0,16		
			MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,16	
		Valor do BDI =>		0,03		Valor com BDI =>		0,19	
Composição	93314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,20	0,20		
Insumo	00000376 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,00	0,20		
Insumo	00000376 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,00	0,20		
			MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,20	
		Valor do BDI =>		0,04		Valor com BDI =>		0,24	
Composição	93315 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,37	0,37		
			MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,37	
		Valor do BDI =>		0,09		Valor com BDI =>		0,46	
Composição	93322 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00000244 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	13,49	0,11		
Insumo	00000244 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	13,49	0,11		
			MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11	
		Valor do BDI =>		0,02		Valor com BDI =>		0,13	
Composição	93324 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,42	0,42		
			MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42	
		Valor do BDI =>		0,10		Valor com BDI =>		0,52	
Composição	93325 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	0,25		
Insumo	00000647 SINAPI	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	14,18	0,25		
Insumo	00000647 SINAPI	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	14,18	0,25		
			MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,25	
		Valor do BDI =>		0,06		Valor com BDI =>		0,31	
Composição	93330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,20	0,20		
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,09	0,20		
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,09	0,20		
			MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,20	
		Valor do BDI =>		0,04		Valor com BDI =>		0,24	
Composição	93335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,46	0,46		
			MO sem LS =>	0,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,46	
		Valor do BDI =>		0,11		Valor com BDI =>		0,57	
Composição	93401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,50	0,50		
Insumo	00004063 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	23,97	0,50		
Insumo	00004063 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	23,97	0,50		
			MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,23	MO com LS =>	0,50	
		Valor do BDI =>		0,12		Valor com BDI =>		0,62	
Composição	93403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,57	1,57		
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	106,98	1,57		
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	106,98	1,57		
			MO sem LS =>	0,86	LS =>	0,71	MO com LS =>	1,57	
		Valor do BDI =>		0,38		Valor com BDI =>		1,95	
Composição	93338 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,56	0,56		
			MO sem LS =>	0,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,56	
		Valor do BDI =>		0,14		Valor com BDI =>		0,70	
Composição	93390 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	13,92	0,07		
Insumo	00044503 SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	13,92	0,07		
			MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,07	
		Valor do BDI =>		0,01		Valor com BDI =>		0,08	
Composição	93347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00004063 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	22,61	0,11		
Insumo	00004063 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	22,61	0,11		
			MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11	
		Valor do BDI =>		0,02		Valor com BDI =>		0,13	
Composição	93389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,11	0,11		

Insumo	00037866 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA ; MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0083100	14,36	0,11	
Insumo	00037668 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA ; MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0083100	14,36	0,11	
			MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,13
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00004259 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0083100	26,38	0,21	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0083100	26,38	0,21	
			MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0115400	16,59	0,22	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0115400	16,59	0,22	
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,22
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,27
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35	
			MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,35
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,43
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	00004246 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0083100	18,09	0,15	
Insumo	00004246 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0083100	18,09	0,15	
			MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,15
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,18
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0083100	16,16	0,13	
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0083100	16,16	0,13	
			MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,13
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,16
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00004793 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0212000	18,09	0,38	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0212000	18,09	0,38	
			MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,38
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,47
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0142600	19,17	0,28	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0142600	19,17	0,28	
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,28
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,34
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,38	0,38	
			MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,38
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,47
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0212000	13,49	0,28	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0212000	13,49	0,28	
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,28
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,34
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95379 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,38	0,38	
			MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,38
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,47
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30	
			MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,30
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,37
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95406 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	00007662 SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0083100	18,82	0,15	
Insumo	00007662 SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0083100	18,82	0,15	
			MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,15
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,18
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95368 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0115400	19,59	0,22	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Ohrs	H	0,0115400	19,59	0,22	
			MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,22
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,27
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	15.038.0295-A EMOP	CURVA 45º SOLDAVEL COM DIAMETRO DE 60MM FORNECIMENTO	IS	UN	1,0000000	17,81	17,81	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	-4,61			Valor com BDI =>	22,42
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	15.038.0041-A EMOP	CURVA 90º COM R050CA,COM DIAMETRO DE 3X" FORNECIMENTO	IS	UN	1,0000000	7,54	7,54	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	-1,05			Valor com BDI =>	6,49
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	15.038.0201-A EMOP	CURVA 90º SOLDAVEL COM DIAMETRO DE 25MM FORNECIMENTO	IS	UN	1,0000000	2,81	2,81	

001436

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Composição	861616	SICRO3	Rachão de pedra de mão produzida	0,785000	5918359 0,00 1,15 0,0000	5914374 0,00 0,02 0,0000	5914389 0,00 0,75 0,0000	-	0,2058
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	Custo total de transporte 57,31 MO com LS =>		57,31
				Valor do BDI =>	70,65		Valor com BDI =>		363,77

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1156165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedras de mão comerciais	m³	1,000000	423,23	423,23
B	Código Banco	Descrição	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário Total
Composição	86318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,000000		21,700	43,5400
				Adicional de Mão de obra (%)			0,0000
				Custo horário total de mão de obra			43,54
				Custo horário total de execução			43,54
				Produção de equipe			3,92899
				Custo unitário de execução			11,0817
				Custo de FIC			0
				Custo de FIT			0

C	Código Banco	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	M1097	SICRO3	Pedras de mão ou rachão	m³	148,1100	77,0659	
						Custo unitário total de material	77,0659

D	Código Banco	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	475,8400	332,9480	
						Custo total de atividades auxiliares	332,948

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914847	SICRO3	Carga: manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com capacidade de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M1097	0,785000	t	1,8400	1,2940
						Custo Total dos Tempos Fixos	1,294	

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M1097	SICRO3	Pedras de mão ou rachão	0,785000	5918359 0,00 1,16 0,0000	5914374 0,00 0,02 0,0000	5914389 0,00 0,75 0,0000	-	0,0000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	Custo total de transporte 52,82 MO com LS =>		52,82
				Valor do BDI =>	102,54		Valor com BDI =>		525,77

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	ET 04.35.0050	SOC	Concreto dosado racionalmente para uma resistência mínima característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, preparo, lançamento, colocação e adensamento, inclusive transporte (desencado)	m³	1,000000	517,06	517,06	
				MO sem LS =>	148,80	LS =>	0,00 MO com LS =>	148,80
				Valor do BDI =>	134,25		Valor com BDI =>	652,21

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	1,000000	475,84	475,84	
A	Código Banco	Descrição	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
Insumo	E8064	SICRO3	Transportador manual genico com capacidade de 180 l	3,000000	Operativa 0,41 Improdutiva 0,59	Operativa 1,6700 Improdutiva 1,1400	4,8100	4,8100
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,000000	1,00	0,00	0,2100	0,2100
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,000000	0,90	0,10	0,7200	2,7600
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,000000	1,00	0,00	48,4200	48,4200
						Custo horário total de equipamentos	56,4939	

B	Código Banco	Descrição	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário Total
Composição	85309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,000000	26,5700	26,5700
Composição	86318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6,000000	21,700	130,2000
				Adicional de Mão de obra (%)		0,0000
				Custo horário total de mão de obra		222,5
				Custo horário total de execução		278,9939
				Produção de equipe		3,92899
				Custo unitário de execução		71,0091
				Custo de FIC		0
				Custo de FIT		0

C	Código Banco	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	00591378	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	282,1520700	KG	0,6200	235,3647
Insumo	00064718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,3675400	M³	86,7900	31,8986
Insumo	00003070	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,6333400	m³	144,2900	91,3693
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,3675400	m³	86,3300	31,7297
Insumo	M0030	SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,3484600	kg	7,1300	6,0266
						Custo unitário total de material	392,3793

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914853	SICRO3	Carga: manobra e descarga de materiais diversos em caminhão capacidade de 15 t - carga e descarga manual	M0424	0,2821500	t	31,4100	8,8623
Composição	5914647	SICRO3	Carga: manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com capacidade de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0082	0,9500100	t	1,8400	1,7380
Composição	5914803	SICRO3	Carga: manobra e descarga de materiais diversos em caminhão capacidade de 15 t - carga e descarga manual	M0030	0,0008500	t	31,4100	0,2687
Composição	5914647	SICRO3	Carga: manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com capacidade de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0191	0,5513100	t	1,8400	1,0141
Composição	5914847	SICRO3	Carga: manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com capacidade de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0192	0,8513100	t	1,6400	1,3941
						Custo Total dos Tempos Fixos	12,2552	

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0030	SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,0008500	5914459 0,00 1,02 0,0000	5914464 0,00 0,81 0,0000	5914479 0,00 0,66 0,0000	-	0,0000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	Custo total de transporte 59,63 MO com LS =>		59,63
				Valor do BDI =>	115,24		Valor com BDI =>		500,88

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1107981	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	m³	1,000000	536,44	536,44

A	Código Banco	Descrição	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,000000	1,00	0,00	48,4200	48,4200
Insumo	E8064	SICRO3	Transportador manual genico com capacidade de 180 l	3,000000	0,41	0,59	1,6700	1,1400
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,000000	0,90	0,10	0,7200	0,5600
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,000000	1,00	0,00	0,2100	0,2100
						Custo horário total de equipamentos	56,4939	

B	Código Banco	Descrição	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário Total
Composição	86318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6,000000	21,700	130,2000
Composição	85309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,000000	26,5700	26,5700
				Adicional de Mão de obra (%)		0,0000
				Custo horário total de mão de obra		222,5
				Custo horário total de execução		278,9939

001437

Produção de equipe 3,2899
 Custo unitário de execução 71,0091
 Custo de FIC 0
 Custo de FIT 0

4

C		Código Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	0000 1379 SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	282,150700	KG	6,8200	231,3847	
Insumo	M0030 SICRO3		Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8484800	kg	7,1200	6,0268	
							Custo unitário total de material	237,3915
D		Código Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	4816012 SICRO3		Beta produzida em central de britagem de 80 m³/h	0,7350800	m³	53,8000	39,5694	
Composição	4816020 SICRO2		Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	0,8333400	m³	11,4000	7,2201	
							Custo total de atividades auxiliares	46,7895
E		Tempo Fixo Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5915407 SICRO3		Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	4318020	0,9000100	t	2,9100	2,4768
Composição	5915407 SICRO3		Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	4816012	1,1026200	t	2,8100	2,8776
Composição	5914665 SICRO3		Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carretão de 15 t - carga e descarga manual	M0030	0,0078500	t	31,4700	0,2467
Composição	5914656 SICRO3		Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carretão de 15 t - carga e descarga manual	M6474	0,2621500	t	31,4100	8,2623
							Custo Total dos Tempos Fixos	14,2463
F		Momento de Transporte Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN	RP	P	FE
Composição	4816012 SICRO3		Beta produzida em central de britagem de 80 m³/h	1,1026200	5914359 0,00 1,15 0,0000	5914374 0,00 0,02 0,0000	5914389 0,00 0,75 0,0000	--
Composição	4816020 SICRO3		Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	0,8333400	5914359 0,00 1,15 0,0000	5914374 0,00 0,02 0,0000	5914389 0,00 0,75 0,0000	--
Insumo	M0030 SICRO3		Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,0078500	5914469 0,00 1,02 0,0000	5914484 0,00 0,81 0,0000	5914479 0,00 0,08 0,0000	--
							Custo total de transporte	0
							MD sem LS =>	0,00
							LS =>	63,75
							MO com LS =>	63,75
							Valor do BDI =>	458,95
Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		15.007.0690-A EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0001000	29,97	36,97
						MO sem LS =>	6,68	6,68
						Valor do BDI =>	10,36	50,33
Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		15.007.0810-A EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 15A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	302,48	202,45
						MO sem LS =>	6,68	6,68
						Valor do BDI =>	93,95	458,43
Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		15.007.0817-A EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 60A, 25KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	2.805,63	2.805,63
						MO sem LS =>	6,68	6,68
						Valor do BDI =>	727,21	3.532,84
Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		15.007.0526-A EMOP	DISJUNTOR INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), CLASSE AC 4 POLOS, INSTANTANEO, CORRENTE NOMINAL (IN) 25A X 415V, SENSIBILIDADE 30MA/300MA, FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	144,14	144,14
						MO sem LS =>	7,24	7,25
						Valor do BDI =>	37,36	181,50
Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		15.007.0525-A EMOP	DISJUNTOR INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), CLASSE AC 2 POLOS, INSTANTANEO, CORRENTE NOMINAL (IN) 25A X 415V, SENSIBILIDADE 30MA/300MA, FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	129,53	129,53
						MO sem LS =>	6,13	6,13
						Valor do BDI =>	33,60	163,23
Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		15.007.0524-A EMOP	DISJUNTOR INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR), CLASSE AC 4 POLOS, INSTANTANEO, CORRENTE NOMINAL (IN) 25A X 415V, SENSIBILIDADE 30MA/300MA, FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	129,52	129,52
						MO sem LS =>	7,24	7,25
						Valor do BDI =>	33,57	163,09
Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		064618 SBC	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB (20mA) TETRAPOLAR 125A	15	UN	1,0000000	845,86	845,86
						MO sem LS =>	23,74	23,75
						Valor do BDI =>	219,24	1.065,10
Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		06.069.0110-A EMOP	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA PROTECCAO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTAL. SUBTERRÂNEAS, COM DIAM. NOMINAL 2", SENDO O DIAM. INT. 80,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/RO. GUIA DE AÇO GALV. REVEST. PVC, CONFORME ABNT NBR 13867 E 13868, LANC. DIR. SOLO, INCL. CONEXÕES E KIT VEDACAO	8	M	1,0000000	25,81	29,61
						MO sem LS =>	8,42	8,42
						Valor do BDI =>	7,72	37,53
Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		06.069.0130-A EMOP	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA PROTECCAO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTAL. SUBTERRÂNEAS, COM DIAM. NOMINAL 4", SENDO O DIAM. INT. 102MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/RO. GUIA DE AÇO GALV. REVEST. PVC, CONFORME ABNT NBR 13867 E 13868, LANC. DIR. SOLO, INCL. CONEXÕES E KIT VEDAC.	8	M	1,0000000	45,78	45,78
						MO sem LS =>	8,42	8,42
						Valor do BDI =>	11,86	57,64
Composição		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		15.018.0825-A EMOP	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA TIPO "U", 100X100MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE EXCLUSIVE CONEXÕES ACESSO RIGID E FIXACAO SUPERIOR, FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	M	1,0000000	74,66	74,66
						MO sem LS =>	44,56	44,56
						Valor do BDI =>	19,40	84,26
		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

001438

Composição	15.018.0479-A EMOP	ELETROCALHA PERFURADA, COM TAMPA, TIPO "U", 100X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO SUPERIOR, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 20%-CONEXÕES	15	M	1,0000000	84,04	84,04
			MO sem LS =>	44,59	LS =>	0,01 MO com LS =>	44,60
			Valor do BDI =>	21,78		Valor com BDI =>	105,82
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	15.018.0477-A EMOP	ELETROCALHA PERFURADA SEM TAMPA, TIPO "U", 100X100MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO SUPERIOR, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 20%-CONEXÕES	15	M	1,0000000	84,96	84,96
			MO sem LS =>	44,59	LS =>	0,01 MO com LS =>	44,60
			Valor do BDI =>	22,03		Valor com BDI =>	107,02
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	15.018.0466-A EMOP	ELETROCALHA PERFURADA, SEM TAMPA, TIPO "U", 50X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO SUPERIOR, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS 20%-CONEXÕES	15	M	1,0000000	68,87	68,87
			MO sem LS =>	44,59	LS =>	0,01 MO com LS =>	44,60
			Valor do BDI =>	17,79		Valor com BDI =>	66,46
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	21.038.0010-A EMOP	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, TIPO PESADO DIÂMETRO DE 25MM (1") FORNECIMENTO	21	M	1,0000000	31,44	31,44
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	8,14		Valor com BDI =>	39,58
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	15.038.0075-A EMOP	ELETRODUTO DE PVC ESPERAL CORRUGADO, DIÂMETRO DE 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI 10%-CONEXÕES E EMENDAS	15	M	1,0000000	5,57	5,57
			MO sem LS =>	3,56	LS =>	0,01 MO com LS =>	3,57
			Valor do BDI =>	1,44		Valor com BDI =>	7,01
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	15.038.0143-A EMOP	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL, COR AMARELA, DIÂMETRO DE 32MM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	M	1,0000000	4,80	4,80
			MO sem LS =>	1,33	LS =>	0,01 MO com LS =>	1,34
			Valor do BDI =>	1,19		Valor com BDI =>	5,70
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,56	35,56
			MO sem LS =>	26,18	LS =>	0,00 MO com LS =>	26,18
			Valor do BDI =>	9,21		Valor com BDI =>	44,76
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,21	27,21
Composição	05401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,50	0,50
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043483 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00004063 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,97	23,97
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,97	23,97
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37
			MO sem LS =>	13,43	LS =>	11,04 MO com LS =>	24,47
			Valor do BDI =>	8,56		Valor com BDI =>	33,80
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	110,74	110,74
Composição	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,57	1,57
Composição	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,57	1,57
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	106,98	106,98
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	106,98	106,98
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
			MO sem LS =>	59,61	LS =>	48,94 MO com LS =>	108,55
			Valor do BDI =>	28,83		Valor com BDI =>	137,57
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	17.030.0070-A EMOP	ENVENIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFÍCIE INTERIOR, COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ IMPUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	17	m ²	1,0000000	17,16	17,16
			MO sem LS =>	10,57	LS =>	0,00 MO com LS =>	10,57
			Valor do BDI =>	4,44		Valor com BDI =>	21,60
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	03.001.0001-B EMOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/GAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PÍCARRA) ATÉ 1,60M DE PROFUNDIDADE EXCLUSIVAMENTE ESCORAMENTO E ESQOTAMENTO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	3	m ³	1,0000000	63,63	63,63
			MO sem LS =>	63,63	LS =>	0,00 MO com LS =>	63,63
			Valor do BDI =>	16,40		Valor com BDI =>	80,12
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	03.021.0005-B EMOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M ³	3	m ³	1,0000000	4,99	4,99
			MO sem LS =>	0,89	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,89
			Valor do BDI =>	1,29		Valor com BDI =>	6,28
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	19.011.0010-E EMOP	ESTAÇÃO TOTAL COM PRECISÃO ANGULAR DE 1" A 2", ALÇANCE MÍNIMO DE 500M SEM PRISMA E ALÇANCE MÍNIMO DE 3500M COM UM PRISMA, GATILHO RÁPIDO, DISPLAY DUPLIO, TECLADO ALFANUMÉRICO, MEMÓRIA INTERNA COM MÍNIMO DE 17.000 PONTOS, PODENDO SER EXPANDIDO POR CARTÃO DE MEMÓRIA OU PEN DRIVE, TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA USB, BATERIA RECARREGÁVEL, EXCLUSIVE EQUIPE DE TOPOGRAFIA	19	H	1,0000000	0,73	0,73

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,92	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	070673 SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO LIMIT-LOAD SIMPLES NCL-300 ARRANJO 1	INSTALACOES MECANICAS - AR	UN	1,0000000	13.776,15	13.776,15	
			MO sem LS =>	74,71	LS =>	0,01	MO com LS =>	74,72
			Valor do BDI =>	3.570,77			Valor com BDI =>	17.346,92
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	101905 SINAFI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_10/2020_PE	Instalações de Gás e Incendio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000	276,48	276,48	
			MO sem LS =>	21,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,20
			Valor do BDI =>	71,66			Valor com BDI =>	348,14
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	102727 SINAFI	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZACOES. AF_07/2021	Bocas para Bueiros	m²	1,0000000	98,59	98,59	
Composição Auxiliar	88230 SINAFI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAFI: Calculos e Parâmetros	H	0,0549000	21,78	1,19	
Composição Auxiliar	01692 SINAFI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0084000	28,21	0,23	
Composição Auxiliar	88262 SINAFI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAFI: Calculos e Parâmetros	H	1,5588000	28,17	40,79	
Composição Auxiliar	01693 SINAFI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0337000	28,89	0,90	
Composição Auxiliar	88230 SINAFI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAFI: Calculos e Parâmetros	H	0,0549000	21,78	1,19	
Composição Auxiliar	01692 SINAFI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0084000	28,21	0,23	
Composição Auxiliar	88262 SINAFI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAFI: Calculos e Parâmetros	H	1,5588000	28,17	40,79	
Composição Auxiliar	01693 SINAFI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0337000	28,89	0,90	
Insumo	00040287 SINAFI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,3561000	5,67	2,01	
Insumo	00040304 SINAFI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	Material	KG	0,0312000	23,34	0,72	
Insumo	00001358 SINAFI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,5513000	50,39	27,78	
Insumo	00002692 SINAFI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0035000	8,39	0,02	
Insumo	00040271 SINAFI	LOCACAO DE APRIMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE 11,50" A "2,80" M	Equipamento	UN/MES	0,0850000	14,72	1,30	
Insumo	00004491 SINAFI	PONTALETE 17,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8659000	11,31	21,09	
Insumo	00040275 SINAFI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 8" CM, LARGURA DE 8" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UN/MES	0,1811000	15,39	2,47	
Insumo	00040287 SINAFI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,3561000	5,67	2,01	
Insumo	00040304 SINAFI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	Material	KG	0,0312000	23,34	0,72	
Insumo	00001358 SINAFI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,5513000	50,39	27,78	
Insumo	00002692 SINAFI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0035000	8,39	0,02	
Insumo	00040271 SINAFI	LOCACAO DE APRIMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE 11,50" A "2,80" M	Equipamento	UN/MES	0,0850000	14,72	1,30	
Insumo	00004491 SINAFI	PONTALETE 17,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8659000	11,31	21,09	
Insumo	00040275 SINAFI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 8" CM, LARGURA DE 8" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UN/MES	0,1811000	15,39	2,47	
			MO sem LS =>	16,52	LS =>	13,57	MO com LS =>	30,09
			Valor do BDI =>	23,88			Valor com BDI =>	122,47
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	14.007.0195-A EMOP	FERRAGENS PARA PAINÉIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM/CONJ UNTO COMPLETO) CONISTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	14	UN	1,0000000	179,94	179,94	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	46,64			Valor com BDI =>	226,58
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	11.008.0009-B EMOP	FIG DE AÇO CA-80 REDONDO, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18 FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DO AÇO NAS FORMAS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	11	KG	1,0000000	13,37	13,37	
			MO sem LS =>	4,90	LS =>	0,01	MO com LS =>	4,91
			Valor do BDI =>	3,48			Valor com BDI =>	16,83
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	11.005.0015-A EMOP	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 2 VEZES, E MADEIRA AUXILIAR SERVINDO 3 VEZES, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	11	m²	1,0000000	115,89	115,89	
			MO sem LS =>	73,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	73,29
			Valor do BDI =>	30,03			Valor com BDI =>	145,92
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	13.198.0010-A EMOP	FURRO REMOVIVEL COMPOSTO DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD A SER APLICADO SIST DRYWALL, C/PLACA BORDA QUADRADA 625X625MM, ESP 6,5 OU 12,5MM, ESTRUTURADO PERFIS TIPO TRAVESSA "T" AÇO GALVANIZADO ALUMINIO OU DE LIGAS DE ALUMINIO, ESP MINIMA 0,3MM C/PINTURA ELETROSTATICA OU CONVENCIONAL, SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAS, FIX EM ESTRUT SUPERIOR, FORN E COLOCACAO	13	m²	1,0000000	122,50	122,50	
			MO sem LS =>	21,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,27
			Valor do BDI =>	31,75			Valor com BDI =>	154,25
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	13.198.0025-A EMOP	FURRO REMOVIVEL COMPOSTO GESSO ACARTONADO TIPO STANDARD, C/ACAO DE LA MINERAL A SER APLICADO SIST DRYWALL, C/BORDA QUADRADA 625X625MM, REVEST VINIL, ESP 6,5 OU 12,5MM, ESTRUT EM P PERFIS TIPO TRAVESSA "T" AÇO GALV ALUMINIO OU LIGAS ALUMINIO, ESP MINIMA 0,3MM C/PINTURA ELETROSTATICA OU CONVENCIONAL, SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAS, FIX EM ESTRUT SUPERIOR, FORN E COLOCACAO	13	m²	1,0000000	236,47	236,47	
			MO sem LS =>	23,48	LS =>	0,01	MO com LS =>	23,49
			Valor do BDI =>	59,73			Valor com BDI =>	290,20
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88485 SINAFI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	5,37	5,37	
			MO sem LS =>	2,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,15
			Valor do BDI =>	1,39			Valor com BDI =>	6,76
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	3103302 SICRD3	Formas de taboas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confosto, instalação e retirada		m²	1,0000000	67,73	67,73	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9535 SICRD3	Serra circular com bancada - Ø = 30 cm - 4 kW	0,0837200	1,00	0,00	25,4100	25,9600	
Insumo	E9086 SICRD3	Grupo gerador - 14 kVA	0,0937200	1,00	0,00	18,9500	4,5900	
						Custo horário total de equipamentos		
						4,0759		
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário	Custo Horário	
						Total	Total	
Composição	88243 SINAFI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9000000			22,0700	10,8630	
Composição	88282 SINAFI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9000000			26,1700	23,5530	
						Adicional de Mão de obra (%)		
						0,0000		

001240

Custo horário total de mão de obra	43.418
Custo horário total de execução	47.4919
Produção de equipe	1
Custo unitário de execução	47.4919
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0

C	Código Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M1429 SICRO3	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4043000	m²		14.6357
Insumo	M0290 SICRO3	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2148900	mt		4.6166
Insumo	M0560 SICRO3	Desmoldante para formas de madeira	0,0185200	l		0,2374
Insumo	M1205 SICRO3	Frego de ferro	0,0226900	kg		0,3302
Custo unitário total de material						19,8199

E	Tempo Fixo Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceira de 15 t - carga e descarga manuais	M0560	0,0000200	l	31,4100	0,0006
Composição	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceira de 15 t - carga e descarga manuais	M0290	0,0030400	t	31,4100	0,0956
Composição	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceira de 15 t - carga e descarga manuais	M1205	0,0000200	l	31,4100	0,0006
Composição	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceira de 15 t - carga e descarga manuais	M1429	0,0101100	t	31,4100	0,3176
Custo Total dos Tempos Fixos						0,4143	

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário				
				LN	RP	P	FE			
Insumo	M1429 SICRO3		Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,0101100	5914449 0,00 1,02 0,0000	5914464 0,00 0,81 0,0000	5914478 0,00 0,86 0,0000	0,0000		
Insumo	M1205 SICRO3		Frego de ferro	0,0000200	5914449 0,00 1,02 0,0000	5914464 0,00 0,81 0,0000	5914478 0,00 0,86 0,0000	0,0000		
Insumo	M0290 SICRO3		Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	0,0030400	5914449 0,00 1,02 0,0000	5914464 0,00 0,81 0,0000	5914478 0,00 0,86 0,0000	0,0000		
Insumo	M0560 SICRO3		Desmoldante para formas de madeira	0,0000200	5914449 0,00 1,02 0,0000	5914464 0,00 0,81 0,0000	5914478 0,00 0,86 0,0000	0,0000		
Custo total de transporte						0				
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	43,56	MO com LS =>	43,56
					Valor do BDI =>	16,41			Valor com BDI =>	84,14

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	14.002.0200-A EMOP	GRANIL METALICO EXECUTADO PAINEL ACO GALVANIZADO SOLDADO, GRA MATURA MINIMA 400(M2), MALHA RETANGULAR 200x50MM E FIO ACO DIAMETRO MINIMO 4,3MM, FIXADOS PERMANENTEMENTE EM MONTANTE ACO GALVANIZADO 60x40MM(GRAMATURA MINIMA 275G/M2), ENGASTADOS BAS E CONCRETO, EXCL ESTA PINTURA ELETROSTATICA, ESP MINIMA 100 MI CRAS (PAINEL E MONTANTE), CORES VERDE OU BRANCA FORNE COLOC. 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	14	m²	1,0000000	139,66	139,66			
					MO sem LS =>	2,08	LS =>	0,01	MO com LS =>	2,09
					Valor do BDI =>	36,20			Valor com BDI =>	175,66

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO AF_03/2016	Costos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	31,75	31,75			
					MO sem LS =>	22,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,53
					Valor do BDI =>	8,22			Valor com BDI =>	30,67

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	93278 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,07	0,07			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,08

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	93278 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,30	0,30			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,37

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	93263 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 280 KW - DEPRECIÇÃO AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	99,64	99,64			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	25,82			Valor com BDI =>	125,46

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	93264 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 280 KW - JUROS AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	35,12	35,12			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	9,10			Valor com BDI =>	44,22

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	19.004.0054-C EMOP	GUINDASTE SOBRE RODAS, CAPACIDADE DE 15T, RAIO DE CURVA DE 4,8 M, LANÇA TELESCÓPICA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO COM 7,80M RET RAÍDA E 18,30M ESTENDIDA, INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR 50%-FILTRO		H	1,0000000	542,01	542,01			
					MO sem LS =>	46,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,40
					Valor do BDI =>	140,48			Valor com BDI =>	682,49

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	19.004.0080-C EMOP	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5 T, APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL DO SOLO À APROXIMADAMENTE 7,00M, ÂNGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHA SSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO		H	1,0000000	62,56	62,56			
					MO sem LS =>	36,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,34
					Valor do BDI =>	16,21			Valor com BDI =>	78,77

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO AF_09/2014	Costos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	95,78	95,78			
					MO sem LS =>	45,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,51
					Valor do BDI =>	24,82			Valor com BDI =>	120,80

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO AF_09/2014	Costos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	309,55	309,55			
					MO sem LS =>	45,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,51
					Valor do BDI =>	78,66			Valor com BDI =>	382,23

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	59259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,33	27,33

M

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					LS =>	0,00	0,00
					MO com LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	7,08	34,41
Composição	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,06	4,06
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					LS =>	0,00	0,00
					MO com LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	1,05	5,11
Composição	89260 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,05	10,05
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					LS =>	0,00	0,00
					MO com LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	2,80	12,85
Composição	89262 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,29	46,29
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					LS =>	0,00	0,00
					MO com LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	11,96	58,28
Composição	15.004.0043-A EMOP	HERANTE SUBTERRANEO COMPLETO,EXCLUSIVE ELTE,CONSIDERANDO PE CAS COMPLEMENTARES ATE O INICIO DA TUBULACAO HORIZONTAL E FORNECIMENTO DO MATERIAL DE REJUNTAMENTO,ASSENTAMENTO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	1.208,43	1.208,43
					MO sem LS =>	394,22	394,22
					Valor do BDI =>	313,22	1.521,65
Composição	95674 SINAPI	DESCRIPÇÃO HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 MMH - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2024	INEL - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	289,09	289,09
					MO sem LS =>	20,00	20,00
					Valor do BDI =>	74,93	364,02
Composição	15.015.0198-A EMOP	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COM PREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS E XCLUSIVE CABOS OU FIOS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	161,13	161,13
					MO sem LS =>	156,09	156,10
					Valor do BDI =>	46,64	226,07
Composição	15.004.0151-A EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CAL HA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO,COMPREENDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,80M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM,ATE O RALO SIFONADO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	241,21	241,21
					MO sem LS =>	178,39	178,40
					Valor do BDI =>	62,52	303,73
Composição	15.004.0083-A EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO,COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	212,47	212,47
					MO sem LS =>	168,04	168,04
					Valor do BDI =>	55,07	267,54
Composição	15.004.0050-A EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO,COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,5 0M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 80MM,CADA CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	207,66	207,66
					MO sem LS =>	142,71	142,72
					Valor do BDI =>	53,82	261,48
Composição	02.016.0001-A EMOP	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL,TRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,33-CHAVE 100A, CARGA 3KW 200V,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	2	UN	1,0000000	2.307,18	2.307,18
					MO sem LS =>	1.070,37	1.070,38
					Valor do BDI =>	598,02	2.905,20
Composição	91981 SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	54,99	54,99
					MO sem LS =>	25,08	25,09
					Valor do BDI =>	14,25	69,24
Composição	91980 SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	42,53	42,53
					MO sem LS =>	19,02	19,03
					Valor do BDI =>	11,02	53,55
Composição	91979 SINAPI	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	56,04	56,04
					MO sem LS =>	25,08	25,09
					Valor do BDI =>	14,52	70,56
Composição	91958 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	41,56	41,56
					MO sem LS =>	21,06	21,06
					Valor do BDI =>	10,77	52,36
Composição	91954 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	29,13	29,13
					MO sem LS =>	15,00	15,00
					Valor do BDI =>	7,54	36,67
Composição	91972 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	89,37	89,37
					MO sem LS =>	43,49	43,50
					Valor do BDI =>	23,16	112,53
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

M

Composição	CI 14.05.0300 - SCO	Impermeabilização e isolamento térmico de terracos, lajes, calhas e telhados com membrana e base de asfalto plástico puro, sem cargas de minerais, com prova de densidade, área central de polietileno de alta densidade biorientado e alumínio superior gofrado, espessura de 4mm, tipo Multimanta ou similar (daunenado)	CI	m²	1,0000000	176,31	176,31		
				MO sem LS =>	103,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	103,30
				Valor do BDI =>	45,69			Valor com BDI =>	222,00
Composição	Código Banco 14.003.0131-A - EMOP	Descrição JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, TIPO MAXI-A-R, EM PERFIS SÉRIE 28 COM 90CM DE ALTURA, EM 4 MÓDULOS, COM PARTE INFERIOR FIXA, CONFORME PROJETO N°6007/EMOP FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO CARGOS SOCIAIS DESONERADOS - GOS SOCIAIS DESONERADOS	Tipo 14	Und m²	Quant 1,0000000	Valor Unit 708,95	Total 708,95		
				MO sem LS =>	214,29	LS =>	0,01	MO com LS =>	214,30
				Valor do BDI =>	183,75			Valor com BDI =>	892,70
Composição	Código Banco 89441 - SINAPI	Descrição JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Tipo Livro SINAPI - Cálculos e Parâmetros	Und H	Quant 1,0000000	Valor Unit 22,09	Total 22,09		
Composição Auxiliar	95290 - SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI - Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,07	0,07		
Composição Auxiliar	95290 - SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI - Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043465 - SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,75	0,75		
Insumo	00037370 - SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,07	4,07		
Insumo	00037373 - SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043489 - SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26		
Insumo	00044503 - SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,92	13,92		
Insumo	00037372 - SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37		
Insumo	00037371 - SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58		
Insumo	00043465 - SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,75	0,75		
Insumo	00037370 - SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,07	4,07		
Insumo	00037373 - SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043489 - SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26		
Insumo	00044503 - SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,92	13,92		
Insumo	00037372 - SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37		
Insumo	00037371 - SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58		
				MO sem LS =>	7,68	LS =>	6,31	MO com LS =>	13,99
				Valor do BDI =>	5,35			Valor com BDI =>	27,44
Composição	Código Banco 89746 - SINAPI	Descrição JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_09/2022	Tipo Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	Und UN	Quant 1,0000000	Valor Unit 31,78	Total 31,78		
				MO sem LS =>	8,92	LS =>	0,01	MO com LS =>	8,93
				Valor do BDI =>	8,23			Valor com BDI =>	40,01
Composição	Código Banco 89752 - SINAPI	Descrição JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Tipo Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	Und UN	Quant 1,0000000	Valor Unit 17,92	Total 17,92		
				MO sem LS =>	6,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,36
				Valor do BDI =>	4,84			Valor com BDI =>	22,56
Composição	Código Banco 104188 - SINAPI	Descrição JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Tipo INFI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	Und UN	Quant 1,0000000	Valor Unit 126,90	Total 126,90		
				MO sem LS =>	12,05	LS =>	0,01	MO com LS =>	12,06
				Valor do BDI =>	32,89			Valor com BDI =>	159,76
Composição	Código Banco 89582 - SINAPI	Descrição JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONJUNTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Tipo Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Calhas e Ralos	Und UN	Quant 1,0000000	Valor Unit 37,71	Total 37,71		
				MO sem LS =>	8,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,05
				Valor do BDI =>	9,77			Valor com BDI =>	47,48
Composição	Código Banco 15.038.0325-A - EMOP	Descrição JOELHO 45º SOLDÁVEL COM DIÂMETRO DE 60MM FORNECIMENTO	Tipo 15	Und UN	Quant 1,0000000	Valor Unit 29,06	Total 29,06		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,53			Valor com BDI =>	36,59
Composição	Código Banco 89854 - SINAPI	Descrição JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_09/2022	Tipo INFI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	Und UN	Quant 1,0000000	Valor Unit 116,15	Total 116,15		
				MO sem LS =>	16,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,71
				Valor do BDI =>	29,84			Valor com BDI =>	144,99
Composição	Código Banco 89724 - SINAPI	Descrição JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Tipo Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	Und UN	Quant 1,0000000	Valor Unit 12,44	Total 12,44		
				MO sem LS =>	5,88	LS =>	0,01	MO com LS =>	5,89
				Valor do BDI =>	3,22			Valor com BDI =>	15,66
Composição	Código Banco 89731 - SINAPI	Descrição JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Tipo Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	Und UN	Quant 1,0000000	Valor Unit 17,12	Total 17,12		
				MO sem LS =>	6,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,39
				Valor do BDI =>	4,43			Valor com BDI =>	21,55
Composição	Código Banco 89737 - SINAPI	Descrição JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Tipo Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	Und UN	Quant 1,0000000	Valor Unit 25,45	Total 25,45		
				MO sem LS =>	7,65	LS =>	0,01	MO com LS =>	7,66
				Valor do BDI =>	6,59			Valor com BDI =>	32,04
Composição	Código Banco 15.038.0337-A - EMOP	Descrição JOELHO 90º SOLDÁVEL COM DIÂMETRO DE 32MM FORNECIMENTO	Tipo 15	Und UN	Quant 1,0000000	Valor Unit 2,21	Total 2,21		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,57			Valor com BDI =>	2,78
Composição	Código Banco 15.038.0339-A - EMOP	Descrição JOELHO 90º SOLDÁVEL COM DIÂMETRO DE 50MM FORNECIMENTO	Tipo 15	Und UN	Quant 1,0000000	Valor Unit 4,83	Total 4,83		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,25			Valor com BDI =>	6,08
Composição	Código Banco 89767 - SINAPI	Descrição JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Tipo INFI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	Und UN	Quant 1,0000000	Valor Unit 56,83	Total 56,83		
				MO sem LS =>	11,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,90

001443

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
						Valor do BDI => 14,73	Valor com BDI => 71,56
Composição	89830 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	41,96	41,96
			MO sem LS =>	7,76	LS => 0,01	MO com LS =>	7,77
			Valor do BDI =>	10,87		Valor com BDI =>	52,82
Composição	11.002.0023-B EMOP	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30,00M EM CARRINHOS, E VERTICAL, ATÉ 10,00M COM TORRE E BUNCHO, COLOCAÇÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE 2,00M3/H	T1	m³	1,0000000	136,83	136,83
			MO sem LS =>	126,82	LS => 0,01	MO com LS =>	126,63
			Valor do BDI =>	35,41		Valor com BDI =>	172,04
Composição	96820 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERE AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	761,02	761,02
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0830000	26,57	135,05
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_06/2021	Produção de Concreto	m³	1,3800000	424,61	585,96
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8380000	21,77	40,01
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0830000	26,57	135,05
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_06/2021	Produção de Concreto	m³	1,3800000	424,61	585,96
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8380000	21,77	40,01
			MO sem LS =>	102,02	LS => 83,74	MO com LS =>	185,76
			Valor do BDI =>	184,38		Valor com BDI =>	945,41
Composição	CCMP_SAQUIA-74-D	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA COM COLUNA SUSPensa, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE REF: EMOP (18.002.0014-A)	FORMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	777,40	777,40
			MO sem LS =>	77,85	LS => 0,00	MO com LS =>	77,85
			Valor do BDI =>	201,50		Valor com BDI =>	978,90
Composição	05.055.0024-A EMOP	LETRA CAIXA DE AÇO INOX POLIDO OU ESCOVADO, COM 40CM DE ALTURA E ESPESURA DE 4CM, COM PINOS PARA FIXAÇÃO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	S	UN	1,0000000	336,53	336,53
			MO sem LS =>	15,60	LS => 0,01	MO com LS =>	15,61
			Valor do BDI =>	87,22		Valor com BDI =>	423,75
Composição	05.008.0002-B EMOP	LOCAÇÃO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODÍZIOS EXCLUSIVE AL UGUEL DOS RODÍZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA DE PASSARELA DE PINHO MONTAGEM E DESMONTAGEM	S	MUNES	1,0000000	33,64	33,64
			MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	8,71		Valor com BDI =>	42,35
Composição	080121 SBC	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON 16W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -	UN	1,0000000	79,50	79,50
			MO sem LS =>	47,49	LS => 0,01	MO com LS =>	47,50
			Valor do BDI =>	20,60		Valor com BDI =>	100,10
Composição	18.027.0430-A EMOP	LUMINÁRIA DE EMBUTIR FIXADA EM GESSO PARA LAMPADA LED DE 25W (INCLUSIVE LAMPADA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI)	18	UN	1,0000000	134,85	134,85
			MO sem LS =>	107,03	LS => 0,01	MO com LS =>	107,04
			Valor do BDI =>	34,95		Valor com BDI =>	169,80
Composição	18.027.0045-A EMOP	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR EM PLÁSTICO, EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGÁVEL, COM 30 LAMPADAS EM LED, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	18	UN	1,0000000	36,30	36,30
			MO sem LS =>	22,29	LS => 0,01	MO com LS =>	22,30
			Valor do BDI =>	9,40		Valor com BDI =>	45,70
Composição	18.027.0420-A EMOP	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR 2X16W (INCLUSIVE LAMPADAS), COM ALETAS, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA E LETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA BI-VOLT FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 5%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	18	UN	1,0000000	253,08	253,08
			MO sem LS =>	49,05	LS => 0,01	MO com LS =>	49,06
			Valor do BDI =>	85,58		Valor com BDI =>	318,67
Composição	18.027.0434-A EMOP	LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONAL EXCLUSIVE LAMPADA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	18	UN	1,0000000	63,14	63,14
			MO sem LS =>	44,59	LS => 0,01	MO com LS =>	44,60
			Valor do BDI =>	18,36		Valor com BDI =>	79,50
Composição	883581 SBC	LUVA PVC SOLDÁVEL DIAM. 25mm	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA	UN	1,0000000	10,90	10,90
			MO sem LS =>	9,07	LS => 0,00	MO com LS =>	9,07
			Valor do BDI =>	2,82		Valor com BDI =>	13,72
Composição	89669 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INRI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	36,78	36,78
			MO sem LS =>	8,43	LS => 0,00	MO com LS =>	8,43
			Valor do BDI =>	9,52		Valor com BDI =>	46,28
Composição	89654 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	1,0000000	52,41	52,41
			MO sem LS =>	12,41	LS => 0,00	MO com LS =>	12,41
			Valor do BDI =>	13,58		Valor com BDI =>	65,90
Composição	104170 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INRI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	74,68	74,68
			MO sem LS =>	8,03	LS => 0,01	MO com LS =>	8,04
			Valor do BDI =>	19,35		Valor com BDI =>	94,03
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

001444

Composição	89599 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Calças e Raios	UN	1,0000000	27,48	27,48	
			MO sem LS =>	5,36	LS =>	0,01	MO com LS =>	5,37
			Valor do BDI =>	7,12			Valor com BDI =>	34,60
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	15.038.0356-A EMOP	LUVA SOLDÁVEL COM DIÂMETRO DE 80MM.FORNECIMENTO	15	UN	1,0000000	3,49	3,49	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,90			Valor com BDI =>	4,39
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	15.038.0360-A EMOP	LUVA SOLDÁVEL COM DIÂMETRO DE 60MM.FORNECIMENTO	15	UN	1,0000000	13,52	13,52	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,50			Valor com BDI =>	17,02
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	97537 SINAPI	LUVA EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gas e Inclindo em Apo e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000	27,85	27,85	
			MO sem LS =>	9,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,05
			Valor do BDI =>	7,21			Valor com BDI =>	35,06
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	ET 04.25.0703 SCO	Lançamento de concreto em peças armadas, inclusive a colocação, o adensamento e o acabamento, exclusive o transporte (TC 05.10.0050), considerando a produção normal (desonerado)	ET	m³	1,0000000	70,25	70,25	
			MO sem LS =>	66,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,99
			Valor do BDI =>	18,20			Valor com BDI =>	88,45
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	DR 04.50.1106 SCO	Luva de coner de PVC rígido, Vinifort, classe 12, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borachá) com diâmetro nominal de 200mm. Fornecimento e assentamento (desonerado)	DR	un	1,0000000	183,75	183,75	
			MO sem LS =>	80,80	LS =>	0,01	MO com LS =>	80,81
			Valor do BDI =>	47,82			Valor com BDI =>	231,37
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	15.003.0134-A EMOP	MANGUEIRA "SEAL TUBE" COM CAPA ALMA DIÂMETRO DE 1" FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	M	1,0000000	17,89	17,89	
			MO sem LS =>	7,13	LS =>	0,01	MO com LS =>	7,14
			Valor do BDI =>	4,63			Valor com BDI =>	22,52
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	05609 SBC	MANOMETRO PRESSAO GAS GLP	INSTALACOES HIDRAULICAS - GAS	UN	1,0000000	81,82	81,82	
			MO sem LS =>	13,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,22
			Valor do BDI =>	21,20			Valor com BDI =>	103,02
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	05.105.0137-A EMOP	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	5	MES	1,0000000	28.969,60	28.969,60	
			MO sem LS =>	28.969,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	28.969,60
			Valor do BDI =>	7.508,92			Valor com BDI =>	36.478,52
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	05.105.0122-A EMOP	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	5	MES	1,0000000	5.234,24	5.234,24	
			MO sem LS =>	5.234,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.234,24
			Valor do BDI =>	1.356,71			Valor com BDI =>	6.590,95
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	05.105.0185-A EMOP	MAO-DE-OBRA DE APROPRIADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	5	MES	1,0000000	5.234,24	5.234,24	
			MO sem LS =>	5.234,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.234,24
			Valor do BDI =>	1.356,71			Valor com BDI =>	6.590,95
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	05.105.0136-A EMOP	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	5	MES	1,0000000	4.051,52	4.051,52	
			MO sem LS =>	4.051,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.051,52
			Valor do BDI =>	1.050,15			Valor com BDI =>	5.101,67
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	05.105.0127-A EMOP	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	5	MES	1,0000000	7.362,08	7.362,08	
			MO sem LS =>	7.362,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	7.362,08
			Valor do BDI =>	1.908,25			Valor com BDI =>	9.270,33
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	05.105.0160-A EMOP	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE EN CARGOS SOCIAIS	5	MES	1,0000000	7.362,08	7.362,08	
			MO sem LS =>	7.362,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	7.362,08
			Valor do BDI =>	1.908,25			Valor com BDI =>	9.270,33
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	05.105.0100-A EMOP	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	5	MES	1,0000000	3.368,64	3.368,64	
			MO sem LS =>	3.368,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.368,64
			Valor do BDI =>	873,15			Valor com BDI =>	4.241,79
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	19.009.0022-E EMOP	MAQUINAS DE JUNTAS(SERRA DE CONCRETO) MOTOR A GASOLINA PARTI DA MANUAL, CHASSIS REFORCADO, GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATE 14" SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTURAS DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM 3.800RPM, INCLUS IVE OPERADOR	19	H	1,0000000	28,96	28,96	
			MO sem LS =>	28,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,23
			Valor do BDI =>	7,50			Valor com BDI =>	36,46
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	01.018.0001-A EMOP	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A P. ROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	1	m²	1,0000000	3,66	3,66	
			MO sem LS =>	2,34	LS =>	0,01	MO com LS =>	2,35
			Valor do BDI =>	0,94			Valor com BDI =>	4,60
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	100306 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,35	33,35	
			MO sem LS =>	23,29	LS =>	0,01	MO com LS =>	23,30
			Valor do BDI =>	8,64			Valor com BDI =>	41,99
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	100658 SINAPI	MICTORIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	712,38	712,38	
			MO sem LS =>	32,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,53
			Valor do BDI =>	184,64			Valor com BDI =>	897,02
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	13.036.0080-A	EMOP	MOLDURA EXTERNA EXECUTADA NO PERÍMETRO DAS ESQUADRIAS COM GR ANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, COM 2 POLIMENTOS ASSENT E COMO EM 13.036.0010 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	13	m²	1,0000000	647,76	647,76		
					MO sem LS =>	93,31	LS =>	0,01	MO com LS =>	93,32
					Valor do BDI =>	167,86			Valor com BDI =>	815,65
Composição	Código Banco	Descrição				Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	05.008.0001-A	EMOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES CO NBIDRANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	5	m²		1,0000000	7,49		7,49
					MO sem LS =>	7,48	LS =>	0,01	MO com LS =>	7,49
					Valor do BDI =>	1,94			Valor com BDI =>	9,43
Composição	19.006.0002-C	EMOP	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE PARA BOMBEAMENTO DE AGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATE 20MM DE DIAMETRO DOS SÓLIDOS EM SUSPENSÃO NA PROPORÇÃO MÁXIMA DE 2% NO VOLUME E LÍQUIDOS QUÍMICAMENTE INO AGRSSIVOS, MOTOR A GASOLINA, COM POTÊNCIA DE 6,5CV, PARTIDA MANUAL, MOTOR 4 TEMPOS, VAZAO MÁXIMA DE 80M³/H ATE 92M³/H E AL TURA MANOMÉTRICA ATE 30MCA, EXCLUSIVO OPERADOR	19	H		1,0000000	13,00		13,00
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,36			Valor com BDI =>	16,36
Composição	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO AF_09/2014				1,0000000	93,37		93,37
Composição	89226	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO AF_09/2014				1,0000000	44,23		44,23
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				1,0000000	33,55		33,55
Composição	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS AF_09/2014				1,0000000	15,59		15,59
Composição	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO AF_09/2014				1,0000000	44,23		44,23
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				1,0000000	33,55		33,55
Composição	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS AF_09/2014				1,0000000	15,59		15,59
					MO sem LS =>	14,80	LS =>	11,99	MO com LS =>	26,59
					Valor do BDI =>	22,62			Valor com BDI =>	115,99
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF_09/2014				1,0000000	244,22		244,22
Composição	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_09/2014				1,0000000	79,74		79,74
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				1,0000000	33,55		33,55
Composição	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO AF_09/2014				1,0000000	71,11		71,11
Composição	89226	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO AF_09/2014				1,0000000	44,23		44,23
Composição	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS AF_09/2014				1,0000000	15,59		15,59
Composição	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_09/2014				1,0000000	79,74		79,74
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				1,0000000	33,55		33,55
Composição	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO AF_09/2014				1,0000000	71,11		71,11
Composição	89226	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO AF_09/2014				1,0000000	44,23		44,23
Composição	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS AF_09/2014				1,0000000	15,59		15,59
					MO sem LS =>	14,60	LS =>	11,99	MO com LS =>	26,59
					Valor do BDI =>	58,17			Valor com BDI =>	303,39
Composição	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO AF_09/2014				1,0000000	44,23		44,23
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M				0,0000400	1.105.960,03		44,23
Insumo	00004060	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M				0,0000400	1.105.850,03		44,23
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	10,71			Valor com BDI =>	54,94
Composição	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS AF_09/2014				1,0000000	15,59		15,59
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M				0,0000141	1.105.960,03		15,59
Insumo	00004060	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M				0,0000141	1.105.850,03		15,59
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,77			Valor com BDI =>	19,36
Composição	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO AF_09/2014				1,0000000	71,11		71,11
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M				0,0000643	1.105.960,03		71,11
Insumo	00004060	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M				0,0000643	1.105.850,03		71,11
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	17,22			Valor com BDI =>	88,33
Composição	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_09/2014				1,0000000	79,74		79,74
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500				13,9900000	5,70		79,74
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500				13,9900000	5,70		79,74
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	19,32			Valor com BDI =>	99,06
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				1,0000000	29,58		29,58
Composição	89347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				1,0000000	0,11		0,11
Composição	65347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				1,0000000	0,11		0,11
Composição	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				1,0000000	4,07		4,07
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)				1,0000000	22,61		22,61
Insumo	00027371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				1,0000000	0,58		0,58
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				1,0000000	0,01		0,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				1,0000000	0,07		0,07
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				1,0000000	1,37		1,37
Insumo	00043466	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				1,0000000	0,86		0,86
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				1,0000000	4,07		4,07
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)				1,0000000	22,61		22,61
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				1,0000000	0,58		0,58

001446

Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,01	0,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,07	0,07
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,37	1,37
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,86	0,86

MO sem LS =>	12,47	LS =>	10,25	MO com LS =>	22,72
Valor do BDI =>	7,19			Valor com BDI =>	36,87

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			MO TORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	54,34	54,34	
				MO sem LS =>	45,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,51
				Valor do BDI =>	14,08			Valor com BDI =>	68,42

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			MONUMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	S	m ²	1,000000	0,62	0,62	
				MO sem LS =>	0,61	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,62
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,78

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	Instalações de Gás e Inclusão em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,000000	28,38	28,38	
				MO sem LS =>	13,76	LS =>	0,01	MO com LS =>	13,77
				Valor do BDI =>	7,35			Valor com BDI =>	35,73

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	21,43	21,43	
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	0,11	0,11	
Composição Auxiliar	95369	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	0,11	0,11	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	4,07	4,07	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,58	0,58	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,37	1,37	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	14,36	14,36	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,01	0,01	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,07	0,07	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,86	0,86	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	4,07	4,07	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,58	0,58	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,37	1,37	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	14,36	14,36	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,01	0,01	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,07	0,07	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,86	0,86	
				MO sem LS =>	7,94	LS =>	6,53	MO com LS =>	14,47
				Valor do BDI =>	5,19			Valor com BDI =>	26,62

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			OPERADOR DE GUIASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	41,46	41,46	
				MO sem LS =>	32,85	LS =>	0,01	MO com LS =>	32,86
				Valor do BDI =>	10,75			Valor com BDI =>	52,24

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	33,55	33,55	
Composição Auxiliar	95583	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	0,21	0,21	
Composição Auxiliar	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	0,21	0,21	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,37	1,37	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,01	0,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,58	0,58	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,07	0,07	
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	26,38	26,38	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	4,07	4,07	
Insumo	00043466	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,86	0,86	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,37	1,37	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,01	0,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,58	0,58	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,07	0,07	
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	26,38	26,38	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	4,07	4,07	
Insumo	00043466	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,86	0,86	
				MO sem LS =>	14,60	LS =>	11,99	MO com LS =>	26,59
				Valor do BDI =>	8,12			Valor com BDI =>	41,67

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	26,77	26,77	
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	0,22	0,22	
Composição Auxiliar	95300	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	0,22	0,22	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	4,07	4,07	
Insumo	00037371	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,07	0,07	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,37	1,37	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	19,59	19,59	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,01	0,01	
Insumo	00043466	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,86	0,86	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,58	0,58	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	4,07	4,07	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,07	0,07	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,37	1,37	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	19,59	19,59	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,01	0,01	
Insumo	00043466	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,86	0,86	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,58	0,58	
				MO sem LS =>	10,88	LS =>	6,93	MO com LS =>	19,81
				Valor do BDI =>	8,48			Valor com BDI =>	33,25

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
			OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	39,14	39,14	
				MO sem LS =>	30,30	LS =>	0,01	MO com LS =>	30,31
				Valor do BDI =>	10,14			Valor com BDI =>	49,28

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	25,20	25,20

4

Composição Auxiliar	95364 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	0,15	0,15	
Composição	95364 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	0,15	0,15	
Insuporte	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,01	0,01	
Insuporte	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,37	1,37	
Insuporte	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	4,07	4,07	
Insuporte	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,58	0,58	
Insuporte	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,07	0,07	
Insuporte	00043465 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,86	0,86	
Insuporte	0004248 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	18,09	18,09	
Insuporte	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,01	0,01	
Insuporte	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,37	1,37	
Insuporte	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	4,07	4,07	
Insuporte	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,58	0,58	
Insuporte	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,07	0,07	
Insuporte	00043465 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,86	0,86	
Insuporte	0004248 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	18,09	18,09	
				MO sem LS =>	10 01	LS =>	8 23 MO com LS =>	18 24
				Valor do BDI =>	6 10		Valor com BDI =>	31 30

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89363 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	23,25	23,25	
Composição	99364 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	0,13	0,13	
Composição	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	0,13	0,13	
Insuporte	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,37	1,37	
Insuporte	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,58	0,58	
Insuporte	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,01	0,01	
Insuporte	00043465 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,86	0,86	
Insuporte	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,07	0,07	
Insuporte	00054236 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	16,16	16,16	
Insuporte	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	4,07	4,07	
Insuporte	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,37	1,37	
Insuporte	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,58	0,58	
Insuporte	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,01	0,01	
Insuporte	00043465 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,86	0,86	
Insuporte	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,07	0,07	
Insuporte	00054236 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	16,16	16,16	
Insuporte	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	4,07	4,07	
				MO sem LS =>	8 94	LS =>	7 35 MO com LS =>	16 29
				Valor do BDI =>	5 63		Valor com BDI =>	28 88

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12.018.0016-A EMOP	PAREDE DRYWALL ESP. 14MM, ESTRUT. QUADRICANTES SIMPLES AUTOPORT. ANTES 90MM/A GUÍAS HORIZONTAIS 80MM AMBOS AOS GALV. C/ESP. 0,5 MM. QUATRO CHAPAS DE GESSO ACARTONADO STANDARD ESP. 12,9MM, LARG. 1200MM FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS C/TRAT. AMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA PUNIF. DA SUPERF. DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO APLIC. EM ÁREAS SECS/ FORN. E COLOCACAO.	12	m²	1,000000	125,91	125,91	
				MO sem LS =>	23 98	LS =>	0 00 MO com LS =>	23 98
				Valor do BDI =>	32 63		Valor com BDI =>	158 54

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	07.001.0010-B EMOP	PASTA DE CIMENTO COMUM 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	7	m³	1,000000	95,94	95,94	
				MO sem LS =>	168 43	LS =>	0 01 MO com LS =>	168 44
				Valor do BDI =>	234 81		Valor com BDI =>	1 140 75

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86509 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	26,57	26,57	
Composição	93771 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	0,38	0,38	
Composição	96371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,000000	0,38	0,38	
Insuporte	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,75	0,75	
Insuporte	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,58	0,58	
Insuporte	00043466 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	1,26	1,26	
Insuporte	00037370 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,07	0,07	
Insuporte	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,37	1,37	
Insuporte	0004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	18,09	18,09	
Insuporte	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	4,07	4,07	
Insuporte	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,75	0,75	
Insuporte	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,58	0,58	
Insuporte	00043466 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	1,26	1,26	
Insuporte	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,07	0,07	
Insuporte	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,37	1,37	
Insuporte	0004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	18,09	18,09	
Insuporte	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	4,07	4,07	
				MO sem LS =>	10 14	LS =>	8 33 MO com LS =>	18 47
				Valor do BDI =>	6 43		Valor com BDI =>	33 00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13.348.0050-A EMOP	PELÍCULA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO-SABRO E ÁREA, NO TRILHO 1,53 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	13	m	1,000000	114,41	114,41	
				MO sem LS =>	23 26	LS =>	0 00 MO com LS =>	23 26
				Valor do BDI =>	26 65		Valor com BDI =>	144 06

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	040920 SBC	PERFIL "C" ENRIQUECIDO 6"x2,75mm (15,61x3,6)	ESTRUTURA	KG	1,000000	52,03	52,03	
				MO sem LS =>	43 04	LS =>	0 00 MO com LS =>	43 04
				Valor do BDI =>	13 72		Valor com BDI =>	66 65

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	56.100.0069-B EMOP	PERFIL "U" DE AÇO CARBONO, PUSOS GERAIS, PADRÃO AMERICANO, COMPR. USUAL, PREÇO DE USINA, DE 4" X 2" FORN.	55	KG	1,000000	4,56	4,56	
				MO sem LS =>	0 00	LS =>	0 00 MO com LS =>	0 00
				Valor do BDI =>	1 18		Valor com BDI =>	5 74

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	078926 SBC	PERFILADO PERFORADO 36x36x050mm CHAPA 22	ATERRAMENTO	m	1,000000	19,85	19,85	
				MO sem LS =>	11 87	LS =>	0 00 MO com LS =>	11 87
				Valor do BDI =>	5 17		Valor com BDI =>	25 12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97733 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS. TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	1,000000	4 097 55	4 097 55	
				MO sem LS =>	2 154 26	LS =>	0 01 MO com LS =>	2 154 27

		Valor do BDI =>		1.062,08	Valor com BDI =>		5.156,63	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,30	29,30	
Composição	88372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28	
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,78	1,78	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,07	4,07	
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,98	1,98	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,17	19,17	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,78	1,78	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,07	4,07	
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,98	1,98	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,17	19,17	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07	
			MO sem LS =>	10,68	LS =>	8,77	MO com LS =>	19,45
			Valor do BDI =>		7,08	Valor com BDI =>		36,39
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	17.025.0040-B EMOP	PINTURA COM EMULSAO OLEOSA PARA DESMOLDAGEM DE FORMAS DE MAD EIRA EM DUAS DEMAOIS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	17	m²	1,0000000	3,88	3,88	
			MO sem LS =>	2,80	LS =>	0,01	MO com LS =>	2,81
			Valor do BDI =>		0,95	Valor com BDI =>		4,63
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100759 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOIS), AF_01/2020_PE	17	m²	1,0000000	83,88	83,88	
			MO sem LS =>	27,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,30
			Valor do BDI =>		16,55	Valor com BDI =>		80,43
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	17.018.0250-A EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE OU FOSCA CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR O U EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMA O DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOIS DE ACABAMENTO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	17	m²	1,0000000	20,15	20,15	
			MO sem LS =>	12,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,33
			Valor do BDI =>		5,22	Valor com BDI =>		25,37
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMAOIS, AF_01/2021	17	m²	1,0000000	23,50	23,50	
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	29,30	13,26	
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	29,30	13,26	
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	31,47	10,24	
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	31,47	10,24	
			MO sem LS =>	4,83	LS =>	3,97	MO com LS =>	8,80
			Valor do BDI =>		5,69	Valor com BDI =>		29,19
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	17.017.9900-B EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMA O DE TINTA ANTIOXI DO E DUAS DEMAOIS DE ACABAMENTO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	17	m²	1,0000000	22,82	22,82	
			MO sem LS =>	13,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,39
			Valor do BDI =>		5,91	Valor com BDI =>		28,73
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	54.001.0178-B EMOP	FINIS EM PECAS DE 2,80X22,50CM. (1"X9")	54	M	1,0000000	8,52	8,52	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		2,20	Valor com BDI =>		10,72
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13.415.0010-A EMOP	PISO DE BORRACHA SINTETICA SBR, PRETO, EM PLACAS DE (80X50)CM, COM 3,0MM DE ESPESURA, TEXTURA DA SUPERFICIE PASTILHADA, COLD CHAO COM COLA SOBRE BASE EXISTENTE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	13	m²	1,0000000	89,57	89,57	
			MO sem LS =>	17,83	LS =>	0,01	MO com LS =>	17,84
			Valor do BDI =>		23,21	Valor com BDI =>		112,78
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13.390.0012-A EMOP	PISO DE GRANITINA COMPREENDENDO ALASTRO, COM 4CM DE ESPESURA A MEDIA, DE ARDAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRACO 1:4:5, CAMADA DE GRANITINA COM 3CM DE ESPESURA FEITA COM GRANIL HA Nº1 PRETA E CIMENTO, SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO, S EM POLIMENTO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	13	m²	1,0000000	76,98	76,98	
			MO sem LS =>	43,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,80
			Valor do BDI =>		19,95	Valor com BDI =>		98,03
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13.416.0015-A EMOP	PISO TATIL DE BORRACHA ALERTA, PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME A BNT NBR 16537 MEDINDO (25X25)CM, ESPESURA DE 9MM, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	13	m²	1,0000000	112,67	112,67	
			MO sem LS =>	23,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,29
			Valor do BDI =>		29,20	Valor com BDI =>		141,87
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP_SAQUA_38	PLACA - FOTOLUMINESCENTE - DIREÇÃO ROTA DE SAÍDA	5C	un	1,0000000	43,66	43,66	
			MO sem LS =>	7,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,40
			Valor do BDI =>		11,31	Valor com BDI =>		54,97
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	088431 SBC	PLACA OGA 4X2 CINZA AQUATIC PIAL LEGRAND	INSTALACOES ELETRICAS -	UN	1,0000000	40,97	40,97	
			MO sem LS =>	2,27	LS =>	0,01	MO com LS =>	2,28
			Valor do BDI =>		10,61	Valor com BDI =>		51,58
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	02.020.0002-A EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER, PLOTTER, COMSTI, TUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES D E MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	2	m²	1,0000000	208,64	208,64	
			MO sem LS =>	93,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	93,17
			Valor do BDI =>		77,40	Valor com BDI =>		376,04
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	06.001.0001-B	EMOP	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.TIPO SAO CARLOS.BATAIS LARGA E SANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DO TERRENO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	0		m ²	1,0000000	22,33	22,33		
						MO sem LS =>	8,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,05
						Valor do BDI =>	5,78			Valor com BDI =>	28,11
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	14.002.0410-A	EMOP	PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADO A FRIJO COM ADICAO DE COBRE EM DUAS FOLHAS,QUADRICULADA, PINTADA COM TINTA PRIMER,COM LARGURA E ALTURA APROXIMADAS DE 1,40X2,10M,INCLUSIVE FECHADURA D E CILINDRO E DOBRADILHAS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	14	1,0000000	645,28	645,28				
						MO sem LS =>	93,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	93,17
						Valor do BDI =>	167,25			Valor com BDI =>	812,53
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	14.003.0226-A	EMOP	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO 5%-ANODIZACAO(19%),ACESSORIOS(20%),18,45%-ANODIZACAO(19%),DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI(3%)	14	1,0000000	1.477,89	1.477,89				
						MO sem LS =>	160,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	160,72
						Valor do BDI =>	383,00			Valor com BDI =>	1.860,95
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	14.008.0230-A	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 200X210X3,5CM,2 FOLHAS,COM VISOR EM POLICARBONATO TRANSLUCIDO DE 4MM,MEINDO 1,10X0,20M,MOLA 'FECHA PORTA',PUXADORES VERTICAIS METALICOS DE 40CM,ADUELA 13X13CM E ALIZARES 5X2CM,FAIXAS PROTETORAS EM MATERIAL VINILICO COM 50CM DE ALTURA NA PARTE INFERIOR,EXCLUSIVE PINTURA E FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	14	1,0000000	1.882,46	1.882,46				
						MO sem LS =>	391,32	LS =>	0,01	MO com LS =>	391,33
						Valor do BDI =>	487,93			Valor com BDI =>	2.370,36
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	14.008.0016-A	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 200X210X3,5CM,COM DUAS FOLHAS,POLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X13CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	14	1,0000000	1.024,88	1.024,88				
						MO sem LS =>	335,42	LS =>	0,01	MO com LS =>	335,43
						Valor do BDI =>	265,64			Valor com BDI =>	1.290,52
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	14.008.0234-A	EMOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI,COMPENSADO DE 90X210X3,5CM,COM VISOR EM POLICARBONATO TRANSLUCIDO DE 4MM,MEINDO 1,10X0,20M,MOLA 'FECHA PORTA',PUXADORES VERTICAIS METALICO 40CM,ADUELA 13X13 CM E ALIZARES 5X2CM,FAIXAS PROTETORAS EM MATERIAL VINILICO COM 50CM DE ALTURA NA PARTE INFERIOR,CONFORME DESENHO CDRP 8/ Nº,EXCLUSIVE PINTURA E FERRAGENS,FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	14	1,0000000	1.242,11	1.242,11				
						MO sem LS =>	371,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	371,06
						Valor do BDI =>	321,95			Valor com BDI =>	1.564,06
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	16.200.0002-A	EMOP	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACA E BUCHAS,FORNECIMENTO	16	1,0000000	1.154,63	1.154,63				
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	299,28			Valor com BDI =>	1.453,91
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	11.002.0013-B	EMOP	PREPARO DE CONCRETO,COMPREENENDO MISTURA E AMASSAMENTO EM UMA BETONEIRA DE 320L,ADMITINDO-SE UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 2,00M ³ /H,EXCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	11	1,0000000	90,24	90,24				
						MO sem LS =>	84,21	LS =>	0,01	MO com LS =>	84,22
						Valor do BDI =>	23,39			Valor com BDI =>	113,63
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	101618	SINAFI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, AF. 08/2020	0	1,0000000	265,53	265,53				
						MO sem LS =>	117,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	117,00
						Valor do BDI =>	68,82			Valor com BDI =>	334,35
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	17.017.0010-A	EMOP	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	17	1,0000000	25,48	25,48				
						MO sem LS =>	21,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,14
						Valor do BDI =>	6,60			Valor com BDI =>	32,08
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	01.050.0811-A	EMOP	PROJETO DE AS BUILT DE ARQUITETURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3000M ² ,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	0	1,0000000	8,75	8,75				
						MO sem LS =>	8,74	LS =>	0,01	MO com LS =>	8,75
						Valor do BDI =>	2,26			Valor com BDI =>	11,01
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	01.050.0836-A	EMOP	PROJETO DE AS BUILT DE ESTRUTURA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3000M ² ,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	0	1,0000000	7,18	7,18				
						MO sem LS =>	7,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,16
						Valor do BDI =>	1,85			Valor com BDI =>	9,01
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	01.050.0911-A	EMOP	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUA S PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3000M ² ,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	0	1,0000000	0,81	0,81				
						MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,81
						Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	1,01
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	01.050.0881-A	EMOP	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE SEGURANCA (CFTV E SONDRIZACAO) DE 501 ATE 3000M ² ,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	0	1,0000000	0,41	0,41				
						MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,41
						Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,51
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				
	01.050.0980-A	EMOP	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALACAO DE TELEMATICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 500M ² ,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	0	1,0000000	0,44	0,44				
						MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,44
						Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,55
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total				

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	01.050.0931-A	EMOP	PROJETO DE AS BUILT DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA PARA PREDIOS ES COLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 A 3000M2 APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	0	m²	1,0000000	0,87	0,87		
					MO sem LS =>	0,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,87
					Valor do BDI =>	0,22	Valor com BDI =>	1,09		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	01.050.0976-A	EMOP	PROJETO DE AS BUILT DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM PREDIOS COM AREA DE 501 ATE 3000M2 APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE 9%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	0	m²	1,0000000	1,12	1,12		
					MO sem LS =>	1,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,12
					Valor do BDI =>	0,29	Valor com BDI =>	1,41		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	01.050.0050-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2 INCLUSIVE PROJETO BASICO APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	1	av	1,0000000	4,81	4,81		
					MO sem LS =>	4,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,81
					Valor do BDI =>	1,24	Valor com BDI =>	6,05		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	01.050.0114-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2 INCLUSIVE PROJETO BASICO APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	1	m²	1,0000000	14,66	14,66		
					MO sem LS =>	14,66	LS =>	0,01	MO com LS =>	14,66
					Valor do BDI =>	3,80	Valor com BDI =>	18,46		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACÓ 1:3, E-2CM. AF. 09/2013	Impenetrabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000	43,06	43,06		
					MO sem LS =>	19,80	LS =>	0,01	MO com LS =>	19,81
					Valor do BDI =>	11,16	Valor com BDI =>	54,22		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	ET 04.20.0200	SOD	Preparo mecânico de concreto, compreendendo a mistura e o amassamento em betoneira, excluindo materiais, considerando produção normal (desonerado)	ET	m³	1,0000000	86,14	86,14		
					MO sem LS =>	81,90	LS =>	0,01	MO com LS =>	81,91
					Valor do BDI =>	23,10	Valor com BDI =>	112,24		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	5944	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF. 08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	217,08	217,08		
Composição Auxiliar	5787	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	67,03	67,03		
Composição Auxiliar	89130	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIACAO. AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	49,66	49,66		
Composição Auxiliar	53661	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	62,07	62,07		
Composição Auxiliar	85361	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	25,20	25,20	25,20		
Composição Auxiliar	89131	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,12	13,12		
Composição Auxiliar	5787	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	67,03	67,03		
Composição Auxiliar	89130	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIACAO. AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	49,66	49,66		
Composição Auxiliar	53661	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	62,07	62,07		
Composição Auxiliar	85361	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	25,20	25,20	25,20		
Composição Auxiliar	89131	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,12	13,12		
					MO sem LS =>	10,01	LS =>	8,23	MO com LS =>	18,24
					Valor do BDI =>	52,59	Valor com BDI =>	269,67		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	89130	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIACAO. AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	49,66	49,66		
Insumo	00004263	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000580	886.811,59	49,66		
Insumo	00004263	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000580	886.811,59	49,66		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	12,03	Valor com BDI =>	61,69		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	89131	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	886.811,59	13,12		
Insumo	00004263	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	886.811,59	13,12		
Insumo	00004263	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	886.811,59	13,12		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,17	Valor com BDI =>	16,29		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	53661	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	886.811,59	62,07		
Insumo	00004263	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	886.811,59	62,07		
Insumo	00004263	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	886.811,59	62,07		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	15,03	Valor com BDI =>	77,10		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	5787	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	67,03	67,03		
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	11,7600000	5,70	67,03		
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	11,7600000	5,70	67,03		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	16,24	Valor com BDI =>	83,27		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	15.007.0504-A	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A PARA DISJUNTORES TERM O-MAGNETICOS UNIPOLARES DE 50BARRAS COM PORTA E BARRAMENTOS O E FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO PARA INSTALACAO DE ATE 18 DI. SJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	469,73	469,73		
					MO sem LS =>	133,79	LS =>	0,01	MO com LS =>	133,80
					Valor do BDI =>	121,75	Valor com BDI =>	591,48		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	15.007.0435-A	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 180A PARA DISJUNTORES TERM O-MAGNETICOS UNIPOLARES DE 50BARRAS COM PORTA E BARRAMENTOS O E FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO PARA INSTALACAO DE ATE 50 DI. SJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	1.458,33	1.458,33		

001451

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
						MO sem LS => 200,69	200,70
						LS => 0,01 MO com LS =>	200,70
						Valor do BDI => 377,99	1.636,32
						Valor com BDI =>	1.636,32
Composição	15.007.0440-A EMOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA 180A PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES DE SOBREPOR.COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE NEUTRO E TERRA.TRIFASICO PARA INSTALACAO DE ATE 72 DISJUNTORES.COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	1.770,09	1.770,09
						MO sem LS => 200,69	200,70
						LS => 0,01 MO com LS =>	200,70
						Valor do BDI => 458,80	2.228,89
						Valor com BDI =>	2.228,89
Composição	084602-SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO GERAL DE FORCA 84 DISJUNTORES 250A	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS	UN	1,0000000	5.760,33	5.760,33
						MO sem LS => 332,49	332,50
						LS => 0,01 MO com LS =>	332,50
						Valor do BDI => 1.463,07	7.253,40
						Valor com BDI =>	7.253,40
Composição	084205-SBC	QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR PARA 70 DISJUNTORES 225A-BARRAME	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS	UN	1,0000000	3.029,21	3.029,21
						MO sem LS => 56,99	57,00
						LS => 0,01 MO com LS =>	57,00
						Valor do BDI => 785,17	3.814,38
						Valor com BDI =>	3.814,38
Composição	Código Banco Próprio COMP_SAUJA 85	RACK COM DISPOSITIVOS REF SBC (086213)	INES - INSTALACOES ESPECIAIS	UN	1,0000000	17.057,75	17.057,75
						MO sem LS => 88,70	88,71
						LS => 0,01 MO com LS =>	88,71
						Valor do BDI => 4.421,36	21.479,11
						Valor com BDI =>	21.479,11
Composição	059319-SBC	RACK PISO 44U 1200MM 19 PRETO PORTA FRONTAL COM VISOR DE AC	INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA-	UN	1,0000000	4.476,85	4.476,85
						MO sem LS => 87,34	87,35
						LS => 0,01 MO com LS =>	87,35
						Valor do BDI => 1.160,39	5.637,24
						Valor com BDI =>	5.637,24
Composição	15.003.0177-A EMOP	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI).COM 3º FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	26,25	26,25
						MO sem LS => 17,12	17,12
						LS => 0,00 MO com LS =>	17,12
						Valor do BDI => 6,79	32,99
						Valor com BDI =>	32,99
Composição	03.013.0001-B EMOP	REATERRO DE VALA-CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 50CM D E ESPESSURA MAXIMA.COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE EXCLUSIVE ESTE 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	3	m³	1,0000000	38,30	38,30
						MO sem LS => 38,30	38,30
						LS => 0,00 MO com LS =>	38,30
						Valor do BDI => 10,18	49,48
						Valor com BDI =>	49,48
Composição	066061-SBC	REDE DE FIOS E CABOS PARA SONORIZACAO	INSTALACOES ELETRICAS-	M	1,0000000	5,75	5,75
						MO sem LS => 2,90	3,00
						LS => 0,01 MO com LS =>	3,00
						Valor do BDI => 1,48	7,23
						Valor com BDI =>	7,23
Composição	05.100.0022-A EMOP	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	5	UN	1,0000000	18,00	18,00
						MO sem LS => 0,00	0,00
						LS => 0,00 MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI => 4,66	22,66
						Valor com BDI =>	22,66
Composição	15.030.0032-A EMOP	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 28MM FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	41,47	41,47
						MO sem LS => 26,75	26,76
						LS => 0,01 MO com LS =>	26,76
						Valor do BDI => 10,74	52,21
						Valor com BDI =>	52,21
Composição	15.030.0040-A EMOP	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 60MM FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	69,54	69,54
						MO sem LS => 31,21	31,22
						LS => 0,01 MO com LS =>	31,22
						Valor do BDI => 18,02	87,56
						Valor com BDI =>	87,56
Composição	15.029.0010-A EMOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO.COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	81,83	81,83
						MO sem LS => 26,75	26,76
						LS => 0,01 MO com LS =>	26,76
						Valor do BDI => 15,97	77,80
						Valor com BDI =>	77,80
Composição	15.029.0016-A EMOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO.COM DIAMETRO DE 2.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	427,43	427,43
						MO sem LS => 35,67	35,68
						LS => 0,01 MO com LS =>	35,68
						Valor do BDI => 110,78	538,21
						Valor com BDI =>	538,21
Composição	15.029.0017-A EMOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO.COM DIAMETRO DE 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	553,67	553,67
						MO sem LS => 35,67	35,68
						LS => 0,01 MO com LS =>	35,68
						Valor do BDI => 143,51	607,18
						Valor com BDI =>	607,18
Composição	18.013.0156-A EMOP	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4".COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	18	UN	1,0000000	38,44	38,44
						MO sem LS => 0,00	0,00
						LS => 0,00 MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI => 9,96	48,40
						Valor com BDI =>	48,40
Composição	15.030.0038-A EMOP	REGISTRO EM ESFERA EM PVC,SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 50MM FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	60,12	60,12
						MO sem LS => 31,21	31,22
						LS => 0,01 MO com LS =>	31,22
						Valor do BDI => 15,58	75,70
						Valor com BDI =>	75,70
Composição	103029-SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/0201	Veículos e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	35,60	35,60
						MO sem LS => 5,10	5,11
						LS => 0,01 MO com LS =>	5,11
						Valor do BDI => 9,22	44,82
						Valor com BDI =>	44,82
Composição	19.007.0012-E EMOP	REGUA VIBRATORIA SIMPLES.COM MOTOR A GASOLINA.COM ATE 3,00M, EXCLUSIVE OPERADOR	0	H	1,0000000	0,85	0,85
						MO sem LS => 0,00	0,00
						LS => 0,00 MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI => 0,22	1,07
						Valor com BDI =>	1,07

m

4

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	18.007.0012-C EMOP	REGUA VIBRATORIA SIMPLES, COM MOTOR A GASOLINA, COM ATÉ 3,00M, EXCLUSIVE OPERADOR	0	H	1,0000000	3,39	3,39	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,87			Valor com BDI =>	4,26
Composição	01.008.0010-A EMOP	REGULARIZAÇÃO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV, COMPREENDEDENDO ACERTID, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL, EXCEDENTE 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	1	m²	1,0000000	1,86	1,86	
			MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
			Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,34
Composição	01.050.0300-A EMOP	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA, REGISTRO FOTOGRAFICO DOS SERVICOS, ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO, INFORMACOES CONTRATUAIS, PLANILHA ORÇAMENTARI A E DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS, CONF. RECOMEN DADOES E ESPECIFICACOES DO ORÇAO CONTRATANTE, O ITEM DEVERA S ER MEDIDO PELO NUMERO PRANCHIAS ORIGINAL COMPRE RELATORIO 10%-DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MATERIAIS	1	UN	1,0000000	1.875,07	1.875,07	
			MO sem LS =>	1.875,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.875,07
			Valor do BDI =>	486,01			Valor com BDI =>	2.361,08
Composição	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023. PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	77,61	77,61	
			MO sem LS =>	26,20	LS =>	0,01	MO com LS =>	26,21
			Valor do BDI =>	20,11			Valor com BDI =>	97,72
Composição	13.030.0260-A EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (30X45)CM ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0018 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	13	m²	1,0000000	125,85	125,85	
			MO sem LS =>	77,06	LS =>	0,01	MO com LS =>	77,07
			Valor do BDI =>	32,62			Valor com BDI =>	158,47
Composição	13.030.0257-A EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERÂMICOS COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM, EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE (30X30)CM NAS CORES BRANCO, CINZA, BEGE, CREME, AZUL, MARRON E P. RETO, CONFORME ABNT NBR 16628, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.00 58 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	13	m²	1,0000000	148,96	148,96	
			MO sem LS =>	46,67	LS =>	0,01	MO com LS =>	46,68
			Valor do BDI =>	38,00			Valor com BDI =>	185,05
Composição	13.197.0010-A EMOP	REVESTIMENTO TEXTURIZADO FOSCO PARA USO EXTERNO SOBRE SUPERFÍCIE CALÇURADA OU CONCRETO LISO, COM 3MM DE ESPESURA EXECUTA DO COM PO CREPE ATRÁ NA COR INDICADA, SOBRE ADITIVOS C2, DEMÃO S DE ACABAMENTO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	13	m²	1,0000000	55,41	55,41	
			MO sem LS =>	40,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,12
			Valor do BDI =>	14,36			Valor com BDI =>	69,77
Composição	13.380.0018-A EMOP	RODAPE DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL, COM 10CM DE ALTURA, 1CM DE ESPESURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO DO M CIMENTO E GRANILHA Nº1, PRETA, COM POLIMENTO MANUAL, O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIÓ NAO INCLUIDO NESTA E ABNT NBR 10697 IA 036 A 060 OCIAS DESONERADOS GOS SOCIAIS DESONERADOS	13	M	1,0000000	27,57	27,57	
			MO sem LS =>	24,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,31
			Valor do BDI =>	7,14			Valor com BDI =>	34,71
Composição	9646-A SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF. 08/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	88,11	88,11	
Composição Auxiliar	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF. 08/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,72	13,72	
Composição Auxiliar	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIACÃO AF. 08/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,14	51,14	
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,25	23,25	
Composição Auxiliar	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF. 08/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,72	13,72	
Composição Auxiliar	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIACÃO AF. 08/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,14	51,14	
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,25	23,25	
			MO sem LS =>	8,94	LS =>	7,35	MO com LS =>	16,29
			Valor do BDI =>	21,34			Valor com BDI =>	109,45
Composição	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF. 08/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	212,92	212,92	
Composição Auxiliar	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF. 08/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,72	13,72	
Composição Auxiliar	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIACÃO AF. 08/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,14	51,14	
Composição Auxiliar	96457 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF. 08/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	60,81	60,81	
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,25	23,25	
Composição Auxiliar	96458 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO AF. 08/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	64,00	64,00	
Composição Auxiliar	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF. 08/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,72	13,72	
Composição Auxiliar	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIACÃO AF. 08/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,14	51,14	
Composição Auxiliar	96457 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF. 08/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	60,81	60,81	
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,25	23,25	
Composição Auxiliar	96458 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO AF. 08/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	64,00	64,00	
			MO sem LS =>	8,94	LS =>	7,35	MO com LS =>	16,29
			Valor do BDI =>	51,50			Valor com BDI =>	264,51
Composição	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIACÃO AF. 08/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,14	51,14	

Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	959.804,39	51,14		
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	959.804,39	51,14		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		12,36			Valor com BDI =>	63,53
Composição	66469	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JURDS. AF. 06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	13,72	13,72		
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	959.804,39	13,72		
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	959.804,39	13,72		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		3,32			Valor com BDI =>	17,04
Composição	66458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO AF. 06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	64,00	64,00		
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	959.804,39	64,00		
Insumo	00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	959.804,39	64,00		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		15,50			Valor com BDI =>	79,50
Composição	66457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	60,81	60,81		
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,6700000	5,70	60,81		
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,6700000	5,70	60,81		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		14,73			Valor com BDI =>	75,54
Composição	7040	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHF DIURNO, AF. 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	216,04	216,04		
Composição Auxiliar	86303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,25	23,25		
Composição Auxiliar	7052	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JURDS. AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,54	11,54		
Composição Auxiliar	7053	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENÇÃO, AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	63,48	63,48		
Composição Auxiliar	7054	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	85,04	85,04		
Composição Auxiliar	7051	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIACAO, AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	42,73	42,73		
Composição Auxiliar	86303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,25	23,25		
Composição Auxiliar	7052	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JURDS. AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,54	11,54		
Composição Auxiliar	7053	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENÇÃO, AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	63,48	63,48		
Composição Auxiliar	7054	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	85,04	85,04		
Composição Auxiliar	7051	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIACAO, AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	42,73	42,73		
				MO sem LS =>		8,94	LS =>	7,35	MO com LS =>	16,29
				Valor do BDI =>		52,34			Valor com BDI =>	268,38
Composição	7051	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIACAO, AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	42,73	42,73		
Insumo	00014480	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	801.625,80	42,73		
Insumo	00014480	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	801.625,80	42,73		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		10,35			Valor com BDI =>	53,08
Composição	7052	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JURDS. AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,54	11,54		
Insumo	00014480	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	801.625,80	11,54		
Insumo	00014480	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	801.625,80	11,54		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		2,79			Valor com BDI =>	14,33
Composição	7053	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENÇÃO, AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	63,48	63,48		
Insumo	00014480	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	801.625,80	63,48		
Insumo	00014480	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	801.625,80	63,48		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		12,65			Valor com BDI =>	66,43
Composição	7054	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	85,04	85,04		
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	14,9200000	5,70	85,04		
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	14,9200000	5,70	85,04		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		20,60			Valor com BDI =>	105,64
Composição	66631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHF DIURNO, AF. 11/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	224,48	224,48		
Composição Auxiliar	66628	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO AF. 11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	57,71	57,71		

001454

4

Composição Auxiliar	95630 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF. 11/2018	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	85,04	85,04		
Composição Auxiliar	95627 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIÇÃO AF. 11/2018	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,11	46,11		
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,25	23,25		
Composição Auxiliar	95628 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS AF. 11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,37	12,37		
Composição Auxiliar	95629 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO AF. 11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	57,71	57,71		
Composição Auxiliar	95630 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF. 11/2018	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	85,04	85,04		
Composição Auxiliar	95627 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIÇÃO AF. 11/2018	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,11	46,11		
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,25	23,25		
Composição Auxiliar	95628 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS AF. 11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,37	12,37		
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	7,35	MO com LS =>	16,29
				Valor do BDI =>	54,30		Valor com BDI =>	278,87	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95627 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIÇÃO AF. 11/2018	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	46,11	46,11		
Insumo	00014626 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	865.251,38	46,11		
Insumo	00014626 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	865.251,38	46,11		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,17		Valor com BDI =>	57,28	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95628 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS AF. 11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	12,37	12,37		
Insumo	00014626 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	865.251,38	12,37		
Insumo	00014626 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	865.251,38	12,37		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,99		Valor com BDI =>	15,36	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95629 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO AF. 11/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	57,71	57,71		
Insumo	00014626 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000687	865.251,38	57,71		
Insumo	00014626 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000687	865.251,38	57,71		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,98		Valor com BDI =>	71,69	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95630 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF. 11/2018	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	85,04	85,04		
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Materiais	L	14,6200000	5,70	85,04		
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Materiais	L	14,6200000	5,70	85,04		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	20,60		Valor com BDI =>	105,64	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
A	4816016 SICRO3	Rachão ou pedra de mão produzida		m²	1,0000000	40,06	40,06
		Equipamentos					
		Quantidade			Utilização		
					Operativa	Improdutiva	
					Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9607 SICRO3	Conjunto de britagem para rachão com capacidade de 80 m³/h - 224 kW		1,0000000	1,00	302,8700	302,8700
Insumo	E9117 SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW		1,0000000	0,46	347,5100	145,2100
Insumo	E5021 SICRO3	Grupo gerador - 456 kVA		1,0000000	1,00	402,3300	23,2400
						Custo horário total de equipamentos	943,468
B		Mão de Obra				Custo Horário	
Composição	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		8,0000000		21,7700	174,1600
						Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
						Custo horário total de mão de obra	174,16
						Custo horário total de execução	1117,628
						Produção de equipe	66,4
						Custo unitário de execução	16,8317
						Custo do FIC	0,0746
						Custo do FIT	0

C	Código Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	M2111 SICRO3	Mandíbula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000800	un		31.056,0900		
Insumo	M2110 SICRO3	Mandíbula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000400	un		23.561,3600		
						Custo unitário total de material	2.8071	
D	Código Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Composição	4816010 SICRO3	Rocha para britagem com perfurabiz sobre esteira	0,5700000	m³		35,7000		
						Custo total de atividades auxiliares	20,349	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	3,08	
				Valor do BDI =>	9,70		Valor com BDI =>	49,78

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
A	4816010 SICRO3	Rocha para britagem com perfurabiz sobre esteira		m³	1,0000000	35,70	35,70
		Equipamentos					
		Quantidade			Utilização		
					Operativa	Improdutiva	
					Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9574 SICRO3	Perfurabiz sobre esteiras - 145 kW		1,0000000	1,00	441,8700	441,8700
Insumo	E9672 SICRO3	Carregadeira basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210 kW		3,0000000	0,68	316,7200	95,2800
Insumo	E9117 SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW		1,0000000	1,00	347,5100	145,2100
Insumo	E9527 SICRO3	Martelo perfurador/compressor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm		1,0000000	1,00	26,5400	26,5400
Insumo	E9540 SICRO3	Tritador sobre esteira com lâmina - 127 kW		1,0000000	0,48	309,3400	122,6700
Insumo	E9648 SICRO3	Compressor de ar portátil de 55,52 l/s (124 PCM) - 27 kW		1,0000000	1,00	43,2100	43,2100
						Custo horário total de equipamentos	1945,0628
B		Mão de Obra				Custo Horário	
Composição	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		2,0000000		22,0700	44,1400
Composição	88257 SINAPI	BLASTER DINAMITADOR OU CABO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		1,0000000		21,3600	21,3600
						Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
						Custo horário total de mão de obra	65,53
						Custo horário total de execução	2010,5928
						Produção de equipe	87,45
						Custo unitário de execução	24,3155
						Custo do FIC	0,108
						Custo do FIT	0
C	Código Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	

001455

Insumo	M2138	SICRO3	Nonel de coluna - C = 12,0 m	0,0200000	un			18,3600	0,3672
Insumo	M2042	SICRO3	Emulsão explosiva encartuchada	0,4613800	kg			12,7700	5,8916
Insumo	M2062	SICRO3	Coroa de botões esfericos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	0,0003300	un			664,6100	0,2292
Insumo	M2141	SICRO3	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	0,0142900	un			13,5400	0,1935
Insumo	M2145	SICRO3	Série de brocas integrais 512	0,0033300	un			1.121,6600	3,7351
Insumo	M2143	SICRO3	Nonel de ligação - C = 6,0 m	0,0078600	un			16,0000	0,1258
Insumo	M2067	SICRO3	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	0,0091200	un			1.079,3500	0,1296
Insumo	M2066	SICRO3	Linha em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	0,0002400	un			336,5300	0,0812
Insumo	M2140	SICRO3	Nonel iniciador - C = 150,0 m	0,0007100	un			184,0100	0,1306
Insumo	M2065	SICRO3	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	0,0001500	un			2.118,6300	0,3175

MO sem LS => 0,00
 LS => 0,79
 MO com LS => 0,79
 Valor do BDI => 8,65
 Valor com BDI => 44,35

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	97593	SINAPI	SENSOR DE PRESENCIA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2014	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	78,62
			MO sem LS =>	20,85	LS =>	0,00	MO com LS => 20,85
			Valor do BDI =>	20,37			Valor com BDI => 98,99

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	Custos Horários Produtivo e improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	28,39
Composição Auxiliar	91669	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JURÓS. AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02
Composição Auxiliar	91668	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Livros SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,10
Composição Auxiliar	89297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	26,77
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JURÓS. AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02
Composição Auxiliar	91668	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Livros SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,10
Composição Auxiliar	89297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	26,77

MO sem LS => 10,88
 LS => 8,93
 MO com LS => 10,81
 Valor do BDI => 6,51
 Valor com BDI => 33,40

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	Custos Horários Produtivo e improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	36,25
			MO sem LS =>	30,30	LS =>	0,01	MO com LS => 30,31
			Valor do BDI =>	10,17			Valor com BDI => 49,42

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	Custos Horários Produtivo e improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	28,21
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,25
Composição Auxiliar	91686	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JURÓS. AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02
Composição Auxiliar	89297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	26,77
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,07
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,25
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JURÓS. AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Livros SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,02
Composição Auxiliar	89297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	26,77
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,07

MO sem LS => 10,88
 LS => 8,93
 MO com LS => 19,81
 Valor do BDI => 6,83
 Valor com BDI => 35,04

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	Custos Horários Produtivo e improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	40,00
			MO sem LS =>	30,30	LS =>	0,01	MO com LS => 30,31
			Valor do BDI =>	10,60			Valor com BDI => 51,50

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos para Aquisição Permanente	H	1,0000000	0,10
Insumo	00014818	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.403,53
Insumo	00014818	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.403,53

MO sem LS => 0,00
 LS => 0,00
 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 0,02
 Valor com BDI => 0,12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JURÓS. AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos para Aquisição Permanente	H	1,0000000	0,02
Insumo	00014818	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.403,53
Insumo	00014818	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.403,53

MO sem LS => 0,00
 LS => 0,00
 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 0,00
 Valor com BDI => 0,02

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JURÓS. AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI => 0,02

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos para Aquisição Permanente	H	1,0000000	0,07
Insumo	00014818	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.403,53
Insumo	00014818	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.403,53

MO sem LS => 0,00
 LS => 0,00
 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 0,01
 Valor com BDI => 0,08

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,25
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	0,92
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	0,92

MO sem LS => 0,00
 LS => 0,00
 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 0,30
 Valor com BDI => 1,55

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,58

MO sem LS => 0,00
 LS => 0,00
 MO com LS => 0,00
 Valor do BDI => 0,30
 Valor com BDI => 1,55

MO sem LS => 0.00 LS => 0.00 MO com LS => 0.00
 Valor do BDI => 0.40 Valor com BDI => 1.98

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livr SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,16	26,16	
	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livr SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28	
			MO sem LS =>		19,22	LS =>	0,01 MO com LS =>	19,23
							Valor do BDI =>	7,55
							Valor com BDI =>	30,71

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livr SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,77	21,77	
	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livr SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28	
	65378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livr SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28	
	0003732 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37	
	0003731 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58	
	00043461 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33	
	0003730 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,07	4,07	
	0006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,49	13,49	
	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58	
	0003733 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07	
	0003732 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37	
	0003731 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58	
	00043461 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33	
	0003730 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,07	4,07	
	0006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,49	13,49	
	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58	
	0003733 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07	
			MO sem LS =>		7,56	LS =>	6,21 MO com LS =>	13,77
							Valor do BDI =>	5,27
							Valor com BDI =>	27,04

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	18.033.0020-A EMOP	SISTEMA DE PRESSURIZACAO COM 02 BOMBAS DE 16CV/220V, INCLUSIVE E TUBULACOES DE SUCCAO, REGALQUE E DISTRIBUICAO COM CONEXOES, PRESSOSTATO, MANOMETRO, TANQUE DE PRESSAO, QUADRO DE COMANDO EXCLUSIVO, CASA DE MAQUINAS (VER ITEM 18.024.0090), FORNECIMENTO E INSTALACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	18	UN	1,0000000	24.431,74	24.431,74	
			MO sem LS =>		1.280,23	LS =>	0,01 MO com LS =>	1.280,24
							Valor do BDI =>	6.332,70
							Valor com BDI =>	30.764,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	13.580.0025-A EMOP	SOLEIRA PEITORIL OU CHAPIM DE MARMORITE, PRE-MOLDADO EM OFICINA E ASSERENTADO NA OBRA, COM OU SEM REBAIXO FEITO COM GRANILHA Nº1 BRANCA E CIMENTO NA ESPESSURA DE 6MM 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	13	m²	1,0000000	179,67	179,67	
			MO sem LS =>		129,68	LS =>	0,00 MO com LS =>	129,68
							Valor do BDI =>	48,56
							Valor com BDI =>	228,23

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	19.009.0030-E EMOP	SCQUETE VIBRATORIO DE 75KG, EXCLUSIVE OPERADOR	19	H	1,0000000	2,18	2,18	
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
							Valor do BDI =>	0,58
							Valor com BDI =>	2,74

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	66060 SBC	SPOT IRRADIANDO EMBUIR REDONDO COB 5W LED 5000K LUZ BRANCA FRIA	INSTALACOES ELETRICAS -	UN	1,0000000	42,65	42,65	
			MO sem LS =>		23,74	LS =>	0,01 MO com LS =>	23,75
							Valor do BDI =>	11,31
							Valor com BDI =>	54,06

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	81946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 03/2022	Instalações Elétricas - Eletrotubo, Embutidos, Cabos, Cabos, Tomadas e	UN	1,0000000	12,46	12,46	
			MO sem LS =>		6,05	LS =>	0,01 MO com LS =>	6,06
							Valor do BDI =>	3,22
							Valor com BDI =>	15,68

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	14.002.0255-A EMOP	SUPORTE TIPO MAO FRANCESA DE ALTA RESISTENCIA, EM ACO ABIAS 00 M MEDIDAS EM TORNO DE (50X3)CM COM CAPACIDADE DE PESO MAXIMO APROXIMADO DE 110KG, FORNECIMENTO E INSTALACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	14	UN	1,0000000	46,66	46,66	
			MO sem LS =>		15,07	LS =>	0,00 MO com LS =>	15,07
							Valor do BDI =>	12,14
							Valor com BDI =>	59,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	099252 SBC	SWITCH WIRED TP - LINK/GIGABIT 24 PORTAS TL - S010240	INSTALACOES DE TELEFONELOGICA-	UN	1,0000000	1.712,85	1.712,85	
			MO sem LS =>		97,94	LS =>	0,00 MO com LS =>	97,94
							Valor do BDI =>	443,97
							Valor com BDI =>	2.156,82

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	COMP_SAQUA 02	TABEIRA EM GRANILITE COM JUNTA DE DILATAÇÃO - 20CM REF. SBC (130351)	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	57,09	57,09	
			MO sem LS =>		33,89	LS =>	0,00 MO com LS =>	33,89
							Valor do BDI =>	14,79
							Valor com BDI =>	71,68

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	68.002.0412-B EMOP	TACO DE ALVEIARIA (2,5X10X25)CM	58	UN	1,0000000	3,51	3,51	
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
							Valor do BDI =>	0,91
							Valor com BDI =>	4,42

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	15.028.0472-A EMOP	TE 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, COM DIÁMETRO DE 25MM/32MM/4" FORNECIMENTO	15	UN	1,0000000	12,21	12,21	
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
							Valor do BDI =>	3,16
							Valor com BDI =>	15,37

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	053401 SBC	TE DE INSPECÇÃO ESGOTO SANITÁRIO C/ ANEL DE BORRACHA 100x75mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO	UN	1,0000000	89,35	89,35	
			MO sem LS =>		45,40	LS =>	0,01 MO com LS =>	45,41
							Valor do BDI =>	23,15
							Valor com BDI =>	112,90

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	15.028.0456-A EMOP	TE DE REDUÇÃO 60° SOLDÁVEL COM DIÂMETRO DE 50MM/32MM FORNECIMENTO	15	UN	1,0000000	16,78	16,78	
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
							Valor do BDI =>	4,34
							Valor com BDI =>	21,12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	15.028.0368-A EMOP	TE 90° SOLDÁVEL 90° COM DIÂMETRO DE 50MM FORNECIMENTO	15	UN	1,0000000	9,17	9,17	
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
							Valor do BDI =>	2,37
							Valor com BDI =>	11,54

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	15.038.0300-A EMOP	TE SOLDÁVEL 90° COM DIÂMETRO DE 60MM FORNECIMENTO	15	UN	1,0000000	19,99	19,99	
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		5,18		Valor com BDI =>	25,17
Composição	89796 SINAPI	TE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	48,07	48,07	
			MO sem LS =>		11,90	LS =>	0,00 MO com LS =>	11,90
			Valor do BDI =>		12,48		Valor com BDI =>	60,53
Composição	89829 SINAPI	TE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	18,39	18,39	
			MO sem LS =>		2,11	LS =>	0,01 MO com LS =>	2,12
			Valor do BDI =>		4,76		Valor com BDI =>	23,15
Composição	89784 SINAPI	TE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	27,38	27,38	
			MO sem LS =>		8,52	LS =>	0,01 MO com LS =>	8,53
			Valor do BDI =>		7,06		Valor com BDI =>	34,47
Composição	COMP_SAQUA 77	TELA DE AÇO SOLDADA TELCON Q-75 REF. 3CO (ET-40.05.0108)	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	24,15	24,15	
			MO sem LS =>		1,03	LS =>	0,01 MO com LS =>	1,04
			Valor do BDI =>		6,25		Valor com BDI =>	30,40
Composição	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livr. SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0090500	35,82	35,82	
			MO sem LS =>		26,01	LS =>	0,01 MO com LS =>	26,02
			Valor do BDI =>		0,28		Valor com BDI =>	45,10
Composição	081302 SBC	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO 50mm²	INSTALACOES ELETRICAS -	UN	1,0000000	35,16	35,16	
			MO sem LS =>		29,40	LS =>	0,00 MO com LS =>	29,40
			Valor do BDI =>		9,11		Valor com BDI =>	44,27
Composição	15.018.0952-A EMOP	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO PARA ELETRICALHA PERFURADA OU LISA 100X100MM FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	12,22	12,22	
			MO sem LS =>		8,91	LS =>	0,01 MO com LS =>	8,92
			Valor do BDI =>		3,16		Valor com BDI =>	15,38
Composição	15.018.0838-A EMOP	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO PARA ELETRICALHA PERFURADA OU LISA 50X50MM FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	10,26	10,26	
			MO sem LS =>		8,91	LS =>	0,01 MO com LS =>	8,92
			Valor do BDI =>		2,65		Valor com BDI =>	12,91
Composição	104348 SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	12,09	12,09	
			MO sem LS =>		0,52	LS =>	0,01 MO com LS =>	0,53
			Valor do BDI =>		3,13		Valor com BDI =>	15,22
Composição	104091 SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSÃO 220 V - CHP DIURNO AF_05/2022	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	0,95	0,95	
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,24		Valor com BDI =>	1,19
Composição	104087 SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSÃO 220 V - DEPRECIACAO AF_05/2022	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,08	0,08	
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,01		Valor com BDI =>	0,07
Composição	104088 SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSÃO 220 V - JURIDS AF_05/2022	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,01	0,01	
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,00		Valor com BDI =>	0,01
Composição	104089 SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSÃO 220 V - MANUTENÇÃO AF_05/2022	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,08	0,08	
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,02		Valor com BDI =>	0,10
Composição	104090 SINAPI	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSÃO 220 V - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_05/2022	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,79	0,79	
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,20		Valor com BDI =>	0,99
Composição	92006 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Embutidos, Cabos, Caixa, Tomadas e	UN	1,0000000	41,93	41,93	
			MO sem LS =>		19,92	LS =>	0,01 MO com LS =>	19,93
			Valor do BDI =>		10,86		Valor com BDI =>	52,79
Composição	15.019.0010-A EMOP	TOMADA DE PISO SIMPLES EM CORPO DE ALUMÍNIO FINIADO E TAMPA EM LATÃO POLIDO, 10A/250V FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	38,15	38,15	
			MO sem LS =>		12,94	LS =>	0,00 MO com LS =>	12,94
			Valor do BDI =>		9,88		Valor com BDI =>	48,03
Composição	15.019.5050-A EMOP	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2", FORNECIMENTO E COLOCACAO, 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	15	UN	1,0000000	9,23	9,23	
			MO sem LS =>		5,17	LS =>	0,01 MO com LS =>	5,18
			Valor do BDI =>		2,39		Valor com BDI =>	11,62
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
15	15.018.0082-A	EMOP TOMADA TIPO RU11 DE EMBUTIR COMPLETA PARA TELEFONE FORNECIMENTO E COLCAÇÃO 3% DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI			1,0000000	12,96	12,96	
			MO sem LS =>	5,17	LS =>	0,01	MO com LS =>	5,18
			Valor do BDI =>	3,35			Valor com BDI =>	16,31
Composição	60781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,17	21,17	
Auxiliar	95408 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,15	0,15	
Composição	15406 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,15	0,15	
Auxiliar	00037373 SINAPI	SEGURD - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37	
Insumo	00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00043460 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71	
Insumo	00007562 SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,30	16,30	
Insumo	00007373 SINAPI	SEGURD - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00007372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,37	1,37	
Insumo	00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00043460 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,71	0,71	
Insumo	00007562 SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,32	16,32	
			MO sem LS =>	10,41	LS =>	8,56	MO com LS =>	18,97
			Valor do BDI =>	5,12			Valor com BDI =>	20,29

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
052042	SBC	TORNEIRA DE BOIA COM SALAO PLASTICO 1"	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	1,0000000	206,03	206,03	
			MO sem LS =>	5,17	LS =>	0,01	MO com LS =>	5,18
			Valor do BDI =>	53,40			Valor com BDI =>	259,43

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
04.020.0122-A	EMOP	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECÇÃO VERTICAL DO ANDAIME EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO/VEICULO ITEM 04.021.0010	4	M2/M	1,0000000	6,21	6,21	
			MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
04.006.0008-B	EMOP	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO BREVANTE DO EQUIPAMENTO AUXILIAR A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H EM CAMINHÃO DE CARROCEARIA FIXA A OLEO DIESEL COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	4	T X KM	1,0000000	1,82	1,82	
			MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
			Valor do BDI =>	0,47			Valor com BDI =>	2,29

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CH DIURNO AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	GR	1,0000000	73,28	73,28	
88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,77	26,77	
86030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	14,22	14,22	
09029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIACAO AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	32,29	32,29	
86304	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,77	26,77	
09030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	14,22	14,22	
86029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIACAO AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	32,29	32,29	
			MO sem LS =>	10,68	LS =>	8,93	MO com LS =>	19,61
			Valor do BDI =>	17,75			Valor com BDI =>	91,03

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CH DIURNO AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	190,52	190,52	
53517	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	60,60	60,60	
86324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,77	26,77	
89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	14,22	14,22	
8724	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	67,74	67,74	
89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIACAO AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	32,29	32,29	
53317	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	59,50	59,50	
88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,77	26,77	
86030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	14,22	14,22	
5734	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	67,74	67,74	
86029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIACAO AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	32,29	32,29	
			MO sem LS =>	10,68	LS =>	8,93	MO com LS =>	19,61
			Valor do BDI =>	46,16			Valor com BDI =>	236,68

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
89029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIACAO AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	1.038.562,47	32,29	
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	1.038.562,47	32,29	
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	1.038.562,47	32,29	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	7,62			Valor com BDI =>	40,11

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
80030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	14,22	14,22	
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	1.038.562,47	14,22	
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	1.038.562,47	14,22	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,44			Valor com BDI =>	17,66

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
5724	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos para Aquisição Permanente	UN	0,0000566	1.038.562,47	57,74	
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000566	1.038.562,47	57,74	
Insumo	00007622 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000566	1.038.562,47	57,74	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	13,96			Valor com BDI =>	71,73

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
53617	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	60,60	60,60

Custo horário total de equipamentos	278.68
Custo horário total de execução	278.68
Produção de equipe	373.5
Custo unitário de execução	0.7461
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0
MO sem LS =>	0.00
LS =>	0.00
MO com LS =>	0.00

Valor do BDI => 0.18 Valor com BDI => 0.93

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Custo Horário						
								Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
	5015320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário		1,0000000	0.70	0.70							
A			Equipamentos											
Insumo	E9567	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW		1,0000000	267.2800	267.2800							
								Custo horário total de equipamentos	297.28					
								Custo horário total de execução	297.28					
								Produção de equipe	435.75					
								Custo unitário de execução	0.6822					
								Custo do FIC	0.0182					
								Custo do FIT	0					
								MO sem LS =>	0.00					
								LS =>	0.00					
								MO com LS =>	0.00					
								Valor do BDI =>	0.18					
								Valor com BDI =>	0.88					

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Custo Horário					
								Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
	5914584	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6.2 t - rodovia em leito natural		1,0000000	2.49	2.49						
A			Equipamentos										
Insumo	E9566	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6.2 t e carroceria de 7 t - 136 kW		1,0000000	281.5100	281.5100						
								Custo horário total de equipamentos	281.51				
								Custo horário total de execução	281.51				
								Produção de equipe	116.2				
								Custo unitário de execução	2.4226				
								Custo do FIC	0.0645				
								Custo do FIT	0				
								MO sem LS =>	0.00				
								LS =>	0.00				
								MO com LS =>	0.00				
								Valor do BDI =>	0.60				
								Valor com BDI =>	3.09				

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Custo Horário					
								Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
	5014569	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6.2 t - rodovia em revestimento primário		1,0000000	1.99	1.99						
A			Equipamentos										
Insumo	E9568	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6.2 t e carroceria de 7 t - 136 kW		1,0000000	281.5100	281.5100						
								Custo horário total de equipamentos	281.51				
								Custo horário total de execução	281.51				
								Produção de equipe	145.25				
								Custo unitário de execução	1.9381				
								Custo do FIC	0.0516				
								Custo do FIT	0				
								MO sem LS =>	0.00				
								LS =>	0.00				
								MO com LS =>	0.00				
								Valor do BDI =>	0.48				
								Valor com BDI =>	2.47				

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Custo Horário					
								Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
	5914614	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6.2 t - rodovia pavimentada		1,0000000	1.82	1.82						
A			Equipamentos										
Insumo	E9566	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6.2 t e carroceria de 7 t - 136 kW		1,0000000	281.5100	281.5100						
								Custo horário total de equipamentos	281.51				
								Custo horário total de execução	281.51				
								Produção de equipe	174.3				
								Custo unitário de execução	1.6151				
								Custo do FIC	0				
								Custo do FIT	0				
								MO sem LS =>	0.00				
								LS =>	0.00				
								MO com LS =>	0.00				
								Valor do BDI =>	0.38				
								Valor com BDI =>	2.01				

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Custo Horário					
								Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
	5014449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		1,0000000	1.02	1.02						
A			Equipamentos										
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW		1,0000000	257.0400	257.0400						
								Custo horário total de equipamentos	257.04				
								Custo horário total de execução	257.04				
								Produção de equipe	259.04				
								Custo unitário de execução	0.9923				
								Custo do FIC	0.0264				
								Custo do FIT	0				
								MO sem LS =>	0.00				
								LS =>	0.00				
								MO com LS =>	0.00				
								Valor do BDI =>	0.24				
								Valor com BDI =>	1.26				

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Custo Horário					
								Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		1,0000000	0.81	0.81						
A			Equipamentos										
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW		1,0000000	257.0400	257.0400						
								Custo horário total de equipamentos	257.04				
								Custo horário total de execução	257.04				
								Produção de equipe	323.8				
								Custo unitário de execução	0.7938				
								Custo do FIC	0.0211				
								Custo do FIT	0				
								MO sem LS =>	0.00				
								LS =>	0.00				
								MO com LS =>	0.00				
								Valor do BDI =>	0.19				
								Valor com BDI =>	1.00				

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Custo Horário					
								Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		1,0000000	0.66	0.66						
A			Equipamentos										
Insumo	E9567	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW		1,0000000	257.0400	257.0400						
								Custo horário total de equipamentos	257.04				
								Custo horário total de execução	257.04				
								Produção de equipe	385.56				
								Custo unitário de execução	0.6615				
								Custo do FIC	0				
								Custo do FIT	0				
								MO sem LS =>	0.00				
								LS =>	0.00				
								MO com LS =>	0.00				
								Valor do BDI =>	0.15				
								Valor com BDI =>	0.81				

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Custo Horário						
								Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
	TC 04.05.0350	SOO	Transporte de carga de qualquer natureza, excetuando as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhão como de servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (V=30km/h), em Caminhão Basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t (decomerado)	km	1,0000000	1.57	1.57							
								MO sem LS =>	0.22					
								LS =>	0.00					
								MO com LS =>	0.00					
								Valor do BDI =>	0.40					
								Valor com BDI =>	1.97					

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89306 SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL PVC SOLDÁVEL DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2012	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	24,17	24,17	
			MO sem LS =>	8,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,10
			Valor do BDI =>	6,26			Valor com BDI =>	30,43
Composição	89573 SINAPI	TÊ PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF. 06/2012	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	81,51	81,51	
			MO sem LS =>	7,24	LS =>	0,01	MO com LS =>	7,25
			Valor do BDI =>	21,12			Valor com BDI =>	102,63
Composição	052478 SBC	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	1,0000000	23,37	23,37	
			MO sem LS =>	12,58	LS =>	0,01	MO com LS =>	12,59
			Valor do BDI =>	8,05			Valor com BDI =>	20,42
Composição	052482 SBC	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 80mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - AGUA	UN	1,0000000	116,82	116,82	
			MO sem LS =>	22,03	LS =>	0,01	MO com LS =>	22,04
			Valor do BDI =>	30,27			Valor com BDI =>	147,09
Composição	11.013.0003-B EMOP	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	11	m²	1,0000000	2.360,13	2.360,13	
			MO sem LS =>	1.208,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.208,55
			Valor do BDI =>	811,74			Valor com BDI =>	2.971,87
Composição	19.007.0013-E EMOP	VIBRADOR DE IMERSÃO, TUBO DE 48X480MM, COM MANGOTE DE 6,00M DE COMPRIMENTO, MOTOR ELÉTRICO, EXCLUSIVE OPERADOR	19	H	1,0000000	0,47	0,47	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,59
Composição	90567 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF. 09/2015	Tipos Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHH	1,0000000	0,51	0,51	
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF. 09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06	
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO, AF. 09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,42	0,42	
Composição Auxiliar	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF. 09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06	
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO, AF. 09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,42	0,42	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,63
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF. 09/2015	Tipos Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHH	1,0000000	0,53	0,53	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,66
Composição	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF. 09/2015	Tipos Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,31	1,31	
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF. 09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,47	0,47	
Composição Auxiliar	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO, AF. 09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,33	0,33	
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO, AF. 09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,42	0,42	
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF. 09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09	
Composição Auxiliar	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF. 09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,47	0,47	
Composição Auxiliar	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO, AF. 09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,33	0,33	
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO, AF. 09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,42	0,42	
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF. 09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,31			Valor com BDI =>	1,62
Composição	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO, AF. 09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos para Aquisição Permanente	H	1,0000000	0,42	0,42	
Insuno	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3.317,18	0,42	
Insuno	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3.317,18	0,42	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,52
Composição	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF. 09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos para Aquisição Permanente	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insuno	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000296	3.317,18	0,09	
Insuno	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000296	3.317,18	0,09	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11
Composição	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO, AF. 09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos para Aquisição Permanente	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insuno	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3.317,18	0,33	
Insuno	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3.317,18	0,33	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40
Composição	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,80	0,80	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,75
Composição	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,47	0,47	
Insuno	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200000	0,92	0,47	
Insuno	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200000	0,92	0,47	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

001462

M

		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	14.004.0120-A EMOP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	14		1.0000000	643,75	643,75
				MO sem LS =>	0,00		0,00
				LS =>	0,00		0,00
				MO com LS =>			
				Valor do BDI =>	168,86		810,61
				Valor com BDI =>			

Total sem BDI 6.775.754,61
 Total do BDI 1.636.092,97
 Total Geral 8.411.847,58

Assinado de forma digital por BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
 SANTOS:80468268391
 Dados: 2025.07.24 21:08:35 -03'00'



J.B. EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 39614199000183

R DA PROFESSORA LACI ASSUNCAO, SALA B, BAIRRO: CENTRO, CAXIAS / MA, CEP: 65602110

EMAIL: JBEMPREENDIMENTOSLZ.01@GMAIL.COM

OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

LOCAL: AFONSO CUNHA - MA

BDI: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS: Desonerado / Horista: 62,07% Mensalista: 45,59%

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002.1/2025

Cronograma Físico e Financeiro														
Ram	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 3.361,12	8,33% 279,15	8,34% 279,48	8,34% 279,48	8,34% 279,48	8,34% 279,48							
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	100,00% 130.072,64	8,33% 10.835,05	8,34% 10.848,06	8,34% 10.848,06	8,34% 10.848,06	8,34% 10.848,06							
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 438.984,80	8,33% 36.567,37	8,34% 36.611,27	8,34% 36.611,27	8,34% 36.611,27	8,34% 36.611,27							
4	SERVIÇOS DE TERAPIA/ENGENHARIA	100,00% 2.624.480,80	8,33% 218.619,18	8,34% 218.681,63	8,34% 218.681,63	8,34% 218.681,63	8,34% 218.681,63							
5	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00% 2.696.193,33	8,33% 241.419,50	8,34% 241.709,32	8,34% 241.709,32	8,34% 241.709,32	8,34% 241.709,32							
6	SERVIÇOS DE DRENAGEM	100,00% 1.448.707,96	8,33% 120.760,60	8,34% 120.905,57	8,34% 120.905,57	8,34% 120.905,57	8,34% 120.905,57							
7	PONTE DE MADEIRA	100,00% 667.059,43	8,33% 72.226,05	8,34% 72.312,76	8,34% 72.312,76	8,34% 72.312,76	8,34% 72.312,76							
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
Custo			700.706,90	700.706,90	700.706,90	700.706,90	700.706,90	700.706,90	700.706,90	700.706,90	701.548,08	701.548,08	701.548,08	701.548,08
Porcentagem Acumulada			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,98%	83,32%	91,65%	100,0%
Custo Acumulado			700.706,90	1.401.413,80	2.102.120,70	2.802.827,60	3.503.534,50	4.204.241,40	4.904.948,30	5.605.655,20	6.307.203,28	7.008.751,36	7.710.299,44	8.411.847,58

BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
268391

Assinado de forma digital por BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
Dados: 2025.07.24 21:09:10 -03'00'

001263

A



J.B. EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 09614199000183

R. DA PROFESSORA LACI ASSUNÇAO, SALA 8, BARRIO CENTRO, CAXIAS/MA, CEP:

55607110

EMAIL: JBEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

LOCAL: AFONSO CUNHA - MA

RDI: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS: Desonerado / Horista: 83,07% Mensalista: 45,50%

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002.1/2025

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
CPV 003	Próprio	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	M²	80.000,0	14,86	1.189.200,00	14,15	14,15
5614374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		km	864.000,0	1,14	964.960,00	11,71	25,86
4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor Intermediário		m³	460.000,0	1,85	850.000,00	10,56	36,42
102762	SINAPI	BOCA PARA BUERO SIMPLES CELULAR 200 X 200 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	Bocas para Bueros	UN	90,0	26.247,62	2362.286,00	9,00	45,42
96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	Aterros, Bases, Sub-bases e Impedimentos	m³	80.000,0	7,82	625.600,00	7,44	52,86
96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub-bases e Impedimentos	m³	80.000,0	7,62	610.000,00	7,44	60,30
ADM-SJ	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Mês	20,0	21.940,20	438.804,00	5,22	65,51
4018008	SICRO3	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTERIAS DE 110 A 180HP COM LAMINA. PEGO OPERACIONAL * 11T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP		m³	80.000,0	5,30	424.000,00	5,13	70,64
4016008	SICRO3	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTERIAS DE 110 A 180HP COM LAMINA. PEGO OPERACIONAL * 11T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP		m³	80.000,0	5,30	424.000,00	5,13	75,77
COMP06	Próprio	TÁBUA (0,58X0,25)M	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m²	35,0	6.376,92	223.241,10	2,73	78,50
96525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS. AF_05/2024	Supressão Vegetal	m²	240.000,0	0,76	182.400,00	2,23	80,72
COMP06	Próprio	LONGARINAS (0,20X0,25)M	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m³	27,0	6.370,92	172.115,64	2,05	82,77
COMP06	Próprio	PILAR (0,20X0,25)M	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m³	23,04	6.376,92	146.824,23	1,78	84,55
5602985	SICRO3	Espurgo de jazida		m³	25.000,0	3,83	95.950,00	1,18	85,73
0804180	SICRO3	Corpo de BDTG D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	48,0	1.994,20	95.721,60	1,14	86,87
0804293	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	30,0	2.969,00	89.070,00	1,08	87,95
COMP06	Próprio	PASSA RODA (0,08X0,22)M	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m²	12,06	6.370,92	76.844,68	0,98	88,93
0804417	SICRO3	Boca de BDTG D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas		un	16,0	4.790,70	76.651,16	0,91	89,84
102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FIXO = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	100,0	750,46	75.046,00	0,89	90,73
0804180	SICRO3	CORPO DE BDTG D = 0,80 m PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		m	48,0	1.366,20	65.505,60	0,77	91,50
MDN1	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	8,0	6.126,54	49.012,32	0,77	92,27
MDN1	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	8,0	6.129,54	49.036,32	0,77	93,04
0804441	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas		un	10,0	6.134,90	61.349,00	0,73	93,77
5602985	SICRO3	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA		m²	86.966,07	0,68	58.933,33	0,70	94,47
COMP06	Próprio	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m²	9,0	6.376,92	57.392,28	0,69	95,16
COMP06	Próprio	BALANÇIN (0,20X0,25)M	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m²	3,64	6.376,92	23.211,56	0,65	95,81
0804037	SICRO3	Corpo de BDTG D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	48,0	1.025,53	49.225,44	0,59	96,40
0804121	SICRO3	BOCA DE BDTG D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS		un	16,0	2.260,98	36.175,68	0,44	96,84
COMP06	Próprio	ESTACA (0,20X0,25)CM	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m²	5,78	6.376,92	36.731,08	0,44	97,28
0804197	SICRO3	Corpo de BDTG D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	12,0	2.704,47	32.453,64	0,39	97,67

080425	SICR03	Boca de BDTG D = 1,20 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconas		un	4,0	8.993,42	27.985,68	0,33	97,95
0804049	SICR03	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	20,0	1.378,00	27.560,00	0,33	98,27
0804141	SICR03	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	8,0	3.210,86	25.885,28	0,31	98,58
0804212	SICR03	Boca de BDTG D = 0,80 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	18,0	1.592,34	28.477,44	0,30	98,88
0804028	SICR03	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	30,0	758,47	22.754,10	0,27	99,19
0804385	SICR03	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconas		un	10,0	2.204,34	22.043,40	0,28	99,41
0804021	SICR03	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	36,0	519,00	18.684,00	0,22	99,64
0804377	SICR03	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconas		un	12,0	1.308,14	15.907,68	0,19	99,82
COMP09	Próprio	GUIA (9,10X0,19M)	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m²	1,8	6.370,82	11.478,45	0,14	99,95
103989	SINAPI	PLACA INDICATIVA DA OBRA	Sinalização Vertical Várria	m²	0,0	568,82	3.351,12	0,04	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

6.775.754,61
1.436.892,97
8.411.947,58

BENEDITO DOS
SANTOS:804682
68391

Assinado de forma digital
por BENEDITO DOS
SANTOS:80468268391
Dados: 2025.07.24 21:09:46
-03'00'

001466



J B EMPREENHIMENTOS LTDA

CNPJ: 39614199000183

R DA PROFESSORA LAC ASSUNCAO, SALA B, BAIRRO: CENTRO, CAXIAS / MA, CEP:
65602110

EMAIL: JBEMPREENHIMENTOSLZ.01@GMAIL.COM

OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

LOCAL: AFONSO CUNHA - MA

BDI: 24,23%

ENCARGOS SOCIAIS: Desonerado / Horista: 82,07% Mensalista: 45,59%

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002.1/2025

ENCARGOS SOCIAIS

Base: MEMÓRIA DE CÁLCULO BASE CEF / SINAPI : 01/2025

obs: Optante pelo Simples Nacional

		DESONERADO	
		HORISTA	MENSALISTA
A	GRUPO A	16,00%	16,00%
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
B	GRUPO B	47,31%	18,17%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feridos	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	0,00%
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
C	GRUPO C	10,81%	8,22%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
D	GRUPO D	7,95%	3,20%
D1	Reincidência de A sobre B	7,57%	2,91%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
TOTAL		82,07%	45,59%

BENEDITO DOS
SANTOS:80468
268391

Assinado de forma digital
por BENEDITO DOS
SANTOS:80468268391
Dados: 2025.07.24
21:10:28 -03'00'



J B EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 39614199000183
 R DA PROFESSORA LAC ASSUNCAO, SALA B, BAIRRO: CENTRO, CAXIAS / MA. CEP: 65602110
 EMAIL: IBEMPREENDIMENTOSLZ.01@GMAIL.COM

OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA
 LOCAL: AFONSO CUNHA - MA
 BDI: 24,23%
 ENCARGOS SOCIAIS: Desonerado / Horista: 82,07% Mensalista: 45,59%
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002.1/2025

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,47	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,87	3,43	4,83	8,71	1,50	3,45	4,48	5,28	5,92	7,50	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,46	0,82	0,25	0,51	0,58	0,81	1,22	1,89
Risco	0,55	0,97	1,27	1,27	0,56	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,58	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,48	2,32	3,16
Despesa Financeira (DF)	1,11	0,39	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,89	0,91	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	8,69	6,18	7,40	8,90	8,54	7,30	8,69	5,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	2,97	Conforme Legislação Específica																	
Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	3,60	Alíquota definida pela Lei 12.844/13 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta)																	

Observações

Os Tributos calculados são: PIS (0,17%), COFINS (0,80%) e ISS (2,00%).

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL (DE ENQUADRA NA FAIXA 01)

B.D.I = 24,23%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,60	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
 268391

Assinado de forma digital por BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
 Dados: 2025.07.24 21:11:05 -03'00'

001207

ANÁLISE TÉCNICA

PROPOSTA

ANÁLISE DE TÉCNICA APRESENTADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002.1/2025- CPL/PMAC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA..

Este relatório trata da análise técnica referente a proposta da J B EMPREENDIMENTOS LTDA no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 39614199000183, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

- **EMPRESA: J B EMPREENDIMENTOS LTDA**

A proposta de preços da empresa habilitada identificada acima apresentou todas as exigências previstas no edital, em especial, a metodologia a ser aplicada e desenvolvida nos trabalhos, descrição do objeto, cronograma e produtos esperados, bem como planilha orçamentária.

Por fim, declaro a proposta: **CLASSIFICADA.**

Afonso Cunha/MA, 04 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 04/08/2025 09:39:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
CREA-MA nº 112127399-8
ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



001270

[Handwritten signature]

ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 002.1

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado
Tipo de Lance: Valor Global
Data Disputa: 25/07/2025 10:00:00
Data Impug./Escl.: 21/07/2025 23:59:00
Intervalo Lances: 100,0000

Número do Processo 021/2025
Critério de Disputa: MENORVALOR
Tipo da disputa: Por Item
Data Fim Propostas: 25/07/2025 09:59:00
Prazo Int. Recurso: 10 minutos

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Às 10:00 horas do dia 25/07/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria Nº 031/2025 de 17 de janeiro de 2025. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 021/2025, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 002.1. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
HT CONSTRUÇÕES LTDA	HT CONSTRUÇÕES LTDA	21.404.096/0001-23
JB EMPREENDIMENTOS LTDA	JB EMPREENDIMENTOS	39.614.199/0001-83
RODOCONSULT LTDA -EPP	RODOCONSULT LTDA	04.322.687/0001-32
T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	SAF LOCACAO E SERVICOS	28.185.008/0001-99

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 002.1

001472

M

LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: VENCEDOR
 Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
 Quantidade: 1
 Valor: 9.040.330,74
 Vencedor JB EMPREENDIMENTOS LTDA 39.614.199/0001-83 Valor: 8.411.847,580

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JB EMPREENDIMENTOS LTDA	8.411.847,580	8.411.847,580	25/07/2025 09:32:40	CLASSIFICAD

Analisados os documentos de habilitação verificamos que a empresa está HABILITADA.

RODOCONSULT LTDA -EPP	6.780.248,050	6.780.248,050	03/07/2025 22:17:36	DESCCLASSIFI
-----------------------	---------------	---------------	---------------------	--------------

Dentre todos os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, a referida empresa apresentou somente a garantia, dessa forma, a mesma foi INABILITADA.

BRIMAX ENGENHARIA LTDA	8.854.962,350	8.854.962,350	24/07/2025 16:51:30	DESCCLASSIFI
------------------------	---------------	---------------	---------------------	--------------

Ausência de Certidão de inteiro teor contendo todas as alterações contratuais, descumprindo o disposto no item 7.1.2. i);

Ausência de declaração/ certidão/declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, descumprindo o item 7.1.4 o);

Balanços Patrimoniais incompatíveis. A referida empresa não é optante pelo simples nacional, logo, deveria elaborar seus balanços via Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil, descumprindo então o disposto no item 7.1.3.

Ausência de registro secundário ou visto de atuação da empresa, conforme artigo 60 da Resolução nº 1.007 /2003 do CONFEA.

Com base no exposto, a referida empresa está INABILITADA.

HT CONSTRUÇÕES LTDA	7.209.250,730	7.209.250,730	24/07/2025 22:44:43	DESCCLASSIFI
---------------------	---------------	---------------	---------------------	--------------

Ausência de Certidão de inteiro teor contendo TODAS as alterações contratuais, descumprindo o disposto no item 7.1.2. i);

Ausência de Declarações solicitadas nos itens 7.1.4 d) e e);

Indicação de Responsável Técnico o qual não possui Acervo Técnico nas quantidades de maior relevância exigidas, descumprindo o disposto no item 7.1.4. a).

Obs.: Ademais, frise-se que na Certidão da Pessoa Física do responsável indicado, expedida pelo CREA/MA, não consta a empresa HT CONSTRUÇÕES LTDA.

Com base no exposto, a referida empresa está INABILITADA.

T C L RABELO COELHO LOCACAO E	6.780.248,060	6.780.248,060	25/07/2025 09:58:19	DESCCLASSIFI
-------------------------------	---------------	---------------	---------------------	--------------

Ausência de Certidões simplificada e específica expedidas pela Junta Comercial do Estado, domicilio da sede da licitante, acompanhada da certidão de inteiro teor de todas as alterações contratuais, descumprindo o disposto no item 7.1.2. i);

Capital social incompatível, descumprindo o disposto no item 7.1.3. i);

001473

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 002.1

M

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor Total
1 JB EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	8.411.847,580

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/07/2025 10:37:00	8.411.847,580	JB EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 002.1

M

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/06 11:52	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por ALEXANDRE RAMIRES BRITO.
25/06 11:53	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06096655000191/compras/2025/21
09/07 12:06	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por ALEXANDRE RAMIRES BRITO.
09/07 12:06	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06096655000191/compras/2025/22
25/07 10:01	Sistema		Sessão pública aberta!
25/07 10:01	Sistema		Esse processo será conduzido com inversão de fases, primeiro será realizada a fase de habilitação e depois a fase de lances. Documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação. A autoridade responsável pelo processo irá analisar a documentação e classificar para fase de lances apenas os fornecedores habilitados.
25/07 11:01	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Prezados licitantes, nformo que a sessão publica será temporariamente suspensa para análise minuciosa dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes. Tão logo concluída a etapa de verificação, a reabertura da sessão será devidamente comunicada por meio do chat da plataforma, com a devida antecedência, garantindo a transparência e a continuidade regular do certame.
25/07 11:01	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por ALEXANDRE RAMIRES BRITO. Motivo: Sessão suspensa para análise de documentos de habilitação. A reabertura será informada via chat. Bom dia!
29/07 15:17	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por ALEXANDRE RAMIRES BRITO. Motivo: Senhores licitantes, informamos que a reabertura da sessão se dará no dia 31/07/2025 às 10:00h..
29/07 15:18	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Senhores licitantes, informamos que a reabertura da sessão se dará no dia 31/07/2025 às 10:00h.
31/07 10:01	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por ALEXANDRE RAMIRES BRITO. Motivo: Senhores licitantes, bom dia! Sessão reaberta! .
31/07 10:18	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Daremos prosseguimento ao certame.
31/07 10:28	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Informamos que o julgamento da fase de habilitação do presente certame contou com o apoio técnico do Setor de Engenharia do Município, o qual procedeu à análise detalhada dos documentos de qualificação técnica apresentados pelas empresas participantes, conforme consta nos documentos em anexo.
31/07 10:29	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANÁLISE TÉCNICA - TCL
31/07 10:29	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANÁLISE TÉCNICA - RODOCONSULT
31/07 10:30	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANÁLISE TÉCNICA - JB EMPREENDIMENTOS
31/07 10:30	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANÁLISE TÉCNICA - HT CONSTRUÇÕES
31/07 10:30	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANÁLISE TÉCNICA - BRIMAX
31/07 10:31	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Após criteriosa avaliação, concluiu-se pela inabilitação das seguintes empresas: T C L Rabelo Coelho Locação e Serviços Ltda – CNPJ nº 28.185.008/0001-99 Rodoconsult Ltda - EPP – CNPJ nº 04.322.687/0001-32 HT Construções Ltda – CNPJ nº 21.404.096/0001-23 Brimax Engenharia Ltda – CNPJ nº 39.695.545/0001-03 Em contrapartida, foi considerada habilitada a empresa: JB Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 39.614.199/0001-83, pelas razões a seguir:
31/07 10:32	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 28.185.008/0001-99 Ausência de Certidões simplificada e específica expedidas pela Junta Comercial do Estado, domicílio da sede da licitante, acompanhada da certidão de inteiro teor de todas as alterações contratuais, descumprindo o disposto no item 7.1.2. i); Capital social incompatível, descumprindo o disposto no item 7.1.3. i); Ausência de Declarações solicitadas nos itens 7.1.4 d) e e); A apresentação de certidões vencidas emitidas pelo CREA, tanto para a Pessoa Jurídica quanto para o Responsável Técnico (Pessoa Física) e a inexistência de comprovação técnica mínima exigida no que se refere aos serviços de maior relevância, conforme análise técnica do setor de engenharia do município; Com base no exposto, a referida empresa está INABILITADA.
31/07 10:32	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		RODOCONSULT LTDA -EPP – CNPJ Nº 04.322.687/0001-32 Dentre todos os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, a referida empresa apresentou somente a garantia, dessa forma, a mesma foi INABILITADA.
31/07 10:32	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		JB EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 39.614.199/0001-83 Analisados os documentos de habilitação verificamos que a empresa está HABILITADA.
31/07 10:32	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		HT CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.404.096/0001-23 Ausência de Certidão de inteiro teor contendo TODAS as alterações contratuais, descumprindo o disposto no item 7.1.2. i); Ausência de Declarações solicitadas nos itens 7.1.4 d) e e); Indicação de Responsável Técnico o qual não possui Acervo Técnico nas quantidades de maior relevância exigidas, descumprindo o disposto no item 7.1.4. a). Obs.: Ademais, frise-se que na Certidão

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 002.1

001475

M

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
31/07 10:32	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		da Pessoa Física do responsável indicado, expedida pelo CREA/MA, não consta a empresa HT CONSTRUÇÕES LTDA. Com base no exposto, a referida empresa está INABILITADA. BRIMAX ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 39.695.545/0001-03 Ausência de Certidão de inteiro teor contendo todas as alterações contratuais, descumprindo o disposto no item 7.1.2. i); Ausência de declaração/ certidão/declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, descumprindo o item 7.1.4 o); Balanços Patrimoniais incompatíveis. A referida empresa não é optante pelo simples nacional, logo, deveria elaborar seus balanços via Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil, descumprindo então o disposto no item 7.1.3. Ausência de registro secundário ou visto de atuação da empresa, conforme artigo 60 da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA. Com base no exposto, a referida empresa está INABILITADA.
31/07 10:32	Sistema		Esse processo será conduzido com inversão de fases, primeiro será realizada a fase de habilitação e depois a fase de lances. Documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação. A autoridade responsável pelo processo irá analisar a documentação e classificar para fase de lances apenas os fornecedores habilitados.
31/07 10:37	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
31/07 10:52	Sistema	1	O lote/item nº 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MA... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, so participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
31/07 11:00	Sistema	1	Fase de lances abertos do lote/item nº 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MA... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 8.411.847,5800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
31/07 11:05	Sistema	1	Fim do tempo fechado do lote/item nº 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MA.... Disputa encerrada!
31/07 11:05	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MA... foi o fornecedor com valor R\$ 8.411.847,5800 !
31/07 11:05	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
31/07 11:13	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
31/07 11:14	Sistema		O Fornecedor JB EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
31/07 11:14	Sistema		O Fornecedor RODOCONSULT LTDA -EPP pode enviar mensagens.
31/07 11:14	Sistema		O Fornecedor BRIMAX ENGENHARIA LTDA pode enviar mensagens.
31/07 11:14	Sistema		O Fornecedor HT CONSTRUÇÕES LTDA pode enviar mensagens.
31/07 11:14	Sistema		O Fornecedor T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens.
31/07 11:15	HT CONSTRUÇÕES		ht construções tem interesse de entrar com recurso
31/07 11:15	HT CONSTRUÇÕES		bom dia a todos
31/07 11:17	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Bom dia! Senhor licitante, iremos abrir o prazo para intenção de recurso no momento oportuno.
31/07 11:17	HT CONSTRUÇÕES		guardo abertura do sistema para manifestar meu interesse de recurso
31/07 11:20	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Após a fase de negociação encaminharemos a proposta para análise do setor de engenharia.
31/07 11:24	JB EMPREENDIMENT		Para esta etapa de negociação, a Empresa JB EMPREENDIMENTOS LTDA resolve manter o mesmo valor inicial de R\$ 8.411.847,58
31/07 11:30	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Prezados, suspenderemos a presente sessão para análise da proposta a ser feita pelo setor de engenharia, sua reabertura se dará às 10:00h do dia 04/08/2025, ficando desde já todos notificados.
31/07 11:31	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por ALEXANDRE RAMIRES BRITO. Motivo: Sessão suspensa para análise de proposta pelo setor de engenharia do município. .
04/08 10:05	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Julgamento, por ALEXANDRE RAMIRES BRITO. Motivo: Senhores licitantes, bom dia! Sessão reaberta..
04/08 10:23	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Prezados, a proposta apresentada pela empresa J B EMPREENDIMENTOS LTDA, no âmbito do certame em referência, foi devidamente analisada pelo setor de engenharia do Município de Afonso Cunha/MA, conforme os critérios técnicos estabelecidos no edital. Após avaliação minuciosa dos documentos e da planilha orçamentária apresentada, concluiu-se que a proposta atende aos requisitos exigidos, sendo considerada CLASSIFICADA, conforme

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 002.1

001476

M

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			documento anexo.
04/08 10:24	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANÁLISE DE PROPOSTA
04/08 10:24	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MA... encerrada.
04/08 10:24	Sistema	1	O fornecedor JB EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MA....
04/08 10:24	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/08/2025 10:34:47
04/08 10:40	ALEXANDRE RAMIRES BRITO		Encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, sem que houvesse manifestação por parte dos licitantes, declara-se encerrada a sessão pública, com encaminhamento dos autos à autoridade competente para adoção das providências cabíveis. Bom dia a todos!
04/08 10:41	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por ALEXANDRE RAMIRES BRITO.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BRIMAX ENGENHARIA LTDA	BRIMAX ENGENHARIA	39.695.545/0001-03
Contato: DANIEL DE SOUSA VALE	(84)9306-2492	salatecnica@brimaxengenharia.com.br
HT CONSTRUÇÕES LTDA	HT CONSTRUÇÕES LTDA	21.404.096/0001-23
Contato: CARLOS MAGNO DE JESUS	(98)9850-6709	htconstrucoesobras@gmail.com
JB EMPREENDIMENTOS LTDA	JB EMPREENDIMENTOS	39.614.199/0001-83
Contato: Benedito dos Santos	(99)984747906	jbempreendimentoslz.01@gmail.com
RODOCONSULT LTDA -EPP	RODOCONSULT LTDA	04.322.687/0001-32
Contato: JOÃO PAULO PEREIRA DA	(98)9997-1386	rodoconsultt@gmail.com
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS	SAF LOCAÇÃO E SERVIÇOS	28.185.008/0001-99
Contato: TATIANE CRISTINE LIMA	(98)991329189	avilisconsultoriaslz@gmail.com

ALEXANDRE RAMIRES BRITO/Pregoeiro/Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



001477

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



001278

M

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025-SRP

Processo Administrativo: Nº 021/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

VALOR: R\$ 8.411.847,58 (oito milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, por meio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, Wendel Paranhos Lima do Vale, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 71, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, após apresentação de proposta e habilitação do licitante concorrente da **Concorrência Eletrônica nº 002.1/2025**, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a empresa **J B EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83, sediada à Rua da Professora Laci Assunção, nº 891, Sala B, Centro, Caxias/MA, CEP 65.602-110, representada pelo Sr. BENEDITO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 804.682.683-91 e RG Nº 645326968 SEJUSP/MA pelo valor global de **R\$ 8.411.847,58 (oito milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

Afonso Cunha/MA, 06 de agosto de 2025.

WENDEL PARANHOS
LIMA DO VALE:00512166390
Assinado de forma digital por
WENDEL PARANHOS LIMA
DO VALE:00512166390
Dados: 2025.08.06 11:44:41
-03'00'

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025-SRP. Processo Administrativo: Nº 021/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA. A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, por meio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, Wendel Paranhos Lima do Vale, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 71, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, após apresentação de proposta e habilitação do licitante concorrente da Concorrência Eletrônica nº 002.1/2025, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado a empresa J B EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83, sediada à Rua da Professora Laci Assunção, nº 891, Sala B, Centro, Caxias/MA, CEP 65.602-110, representada pelo Sr. BENEDITO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 804.682.683-91 e RG Nº 645326968 SEJUSP/MA pelo valor global de R\$ 8.411.847,58 (oito milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Afonso Cunha/MA, 06 de agosto de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



001480
M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



001481

M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025-SRP

Processo Administrativo: Nº 021/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados no certame, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 71, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025**, em favor da **J B EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83, sediada à Rua da Professora Laci Assunção, nº 891, Sala B, Centro, Caxias/MA, CEP 65.602-110, representada pelo Sr. BENEDITO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 804.682.683-91 e RG Nº 645326968 SEJUSP/MA pelo valor global de **R\$ 8.411.847,58 (oito milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, para que produza seus efeitos jurídicos.

Afonso Cunha/MA, 07 de agosto de 2025.

WENDEL
PARANHOS LIMA
DO
VALE:00512166390

Assinado de forma
digital por WENDEL
PARANHOS LIMA DO
VALE:00512166390
Dados: 2025.08.07
08:12:14 -03'00'

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025-SRP. Processo Administrativo: Nº 021/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados no certame, HOMOLOGO, nos termos do artigo 71, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025, em favor da J B EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83, sediada à Rua da Professora Laci Assunção, nº 891, Sala B, Centro, Caxias/MA, CEP 65.602-110, representada pelo Sr. BENEDITO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 804.682.683-91 e RG Nº 645326968 SEJUSP/MA pelo valor global de R\$ 8.411.847,58 (oito milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para que produza seus efeitos jurídicos. Afonso Cunha/MA, 07 de agosto de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

VOL. VI - Nº 0615/2025
ISSN - XXXX-XXXX
QUINTA - 07 DE AGOSTO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO.....	2
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

001484

M

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025-SRP. Processo Administrativo: Nº 021/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA. A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, por meio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, Wendel Paranhos Lima do Vale, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 71, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, após apresentação de proposta e habilitação do licitante concorrente da Concorrência Eletrônica nº 002.1/2025, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado a empresa J B EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83, sediada à Rua da Professora Laci Assunção, nº 891, Sala B, Centro, Caxias/MA, CEP 65.602-110, representada pelo Sr. BENEDITO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 804.682.683-91 e RG Nº 645326968 SEJUSP/MA pelo valor global de R\$ 8.411.847,58 (oito milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Afonso Cunha/MA, 06 de agosto de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Identificador: 1821-a287e6794f0e39e00f9d884efa6fc2e688ef6e93

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025-SRP. Processo Administrativo: Nº 021/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados no certame, HOMOLOGO, nos termos do artigo 71, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025, em favor da J B EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83, sediada à Rua da Professora Laci Assunção, nº 891, Sala B, Centro, Caxias/MA, CEP 65.602-110, representada pelo Sr. BENEDITO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 804.682.683-91 e RG Nº 645326968 SEJUSP/MA pelo valor global de R\$ 8.411.847,58 (oito milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para que produza seus efeitos jurídicos. Afonso Cunha/MA, 07 de agosto de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Identificador: 1821-629afca58e9154c1bac7ae2a5526d64f7b76212c



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



001485

4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATO CONVOCATÓRIO

Processo Adm. nº 021/2025
Concorrência Eletrônica nº 002.1/2025-SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Fornecedor: J B EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83

Representante: BENEDITO DOS SANTOS

E-mail: jbempreendimentoslz.01@gmail.com

Endereço: Rua da Professora Laci Assunção, nº 891, Sala B, Centro, Caxias/MA, CEP 65.602-110

Para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, com sede à Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha/MA, para assinatura da **Ata de Registro de Preços** a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e a empresa acima citada

Deverá comparecer na Sala da Comissão de Contratação, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- ✓ Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- ✓ Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- ✓ Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- ✓ Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- ✓ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- ✓ PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- ✓ PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de originais ou cópias.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura da ata de registro de preços, nos informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail: cpl-afonsocunha@hotmail.com

Afonso Cunha, 14 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

ALEXANDRE

RAMIRES

BRITO:03590329319

Digitally signed by ALEXANDRE

RAMIRES BRITO:03590329319

Date: 2025.08.14 11:33:30

-03'00'

Adobe Reader version: 11.0.10

ALEXANDRE RAMIRES BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025-CE002.1/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

Aos 14 dias do mês de agosto de 2025, **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, sediada na Rua da Prata, S/N, Centro, Afonso Cunha/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 035.903.293-19, agente de contratação – Portaria nº 031/2025 GAB. PREF. AC/MA, atuando como órgão gerenciador da presente ARP, no uso de suas atribuições, e em face do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**, tipo menor preço global, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Decreto nº 11.462/2023 e pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de Preços, a empresa **J B EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83, sediada à Rua da Professora Laci Assunção, nº 891, Sala B, Centro, Caxias/MA, CEP 65.602-110, representada pelo Sr. **BENEDITO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 804.682.683-91 e RG Nº 645326968 SEJUSP/MA, declarada **VENCEDORA**, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitações do Município de Afonso Cunha/MA, devendo ser obrigatoriamente utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: J B EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 39.614.199/0001-83
Endereço completo: Rua da Professora Laci Assunção, nº 891, Sala B, Centro, Caxias/MA, CEP 65.602-110
Nome do representante legal: BENEDITO DOS SANTOS
Cédula de Identidade/órgão emissor: 645326968 SEJUSP/MA
CPF: 804.682.683-91
Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS		1,00		3.351,12	3.351,12	0,04 %
1.1	103689	SINAPI	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m²	6,00	449,59	558,52	3.351,12	0,04 %
2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO		1,00		130.072,64	130.072,64	1,55 %
2.1	MDN1	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	8,00	6.543,95	8.129,54	65.036,32	0,77 %
2.2	MDN1	PRÓPRIO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	8,00	6.543,95	8.129,54	65.036,32	0,77 %
3			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1,00		438.984,00	438.984,00	5,22 %

3.1	ADM-SJ	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Mês	20,00	17 668,20	21.949,20	438 984,00	5,22 %
4			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		1,00		2.624.480,00	2.624.480,00	31,20 %
4.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	m²	240.000,00	0,63	0,78	187.200,00	2,23 %
4.2	4016008	SICRO 3	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	80.000,00	4,34	5,39	431.200,00	5,13 %
4.3	5914374	SICRO 3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	432.000,00	0,92	1,14	492.480,00	5,85 %
4.4	4011209	SICRO 3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m²	480.000,00	1,49	1,85	888.000,00	10,56 %
4.5	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	m³	80.000,00	6,30	7,82	625.600,00	7,44 %
5			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		1,00		2.898.193,33	2.898.193,33	34,45 %
5.1	5502985	SICRO 3	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA	m²	86.666,67	0,55	0,68	58.933,33	0,70 %
5.2	CPU 0003	PRÓPRIO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	80.000,00	11,98	14,88	1.190.400,00	14,15 %
5.3	5502986	SICRO 3	EXPURGO DE JAZIDA	m³	26.000,00	3,09	3,83	99.580,00	1,18 %
5.4	4016008	SICRO 3	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	80.000,00	4,34	5,39	431.200,00	5,13 %

5.5	5914 374	SICRO 3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	432.000,00	0,92	1,14	492.480,00	5,85 %
5.6	9638 6	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	80.000,00	6,30	7,82	625.600,00	7,44 %
6			SERVIÇOS DE DRENAGEM		1,00		1.449.707,06	1.449.707,06	17,23 %
6.1	0804 021	SICRO 3	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	36,00	417,78	519,00	18.684,00	0,22 %
6.2	0804 377	SICRO 3	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	12,00	1.053,00	1.308,14	15.697,68	0,19 %
6.3	0804 029	SICRO 3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	30,00	610,54	758,47	22.754,10	0,27 %
6.4	0804 385	SICRO 3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	10,00	1.774,41	2.204,34	22.043,40	0,26 %
6.5	0804 180	SICRO 3	CORPO DE BDTC D = 0,80 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	m	48,00	1.091,74	1.356,26	65.100,48	0,77 %
6.6	0804 212	SICRO 3	BOCA DE BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	un	16,00	1.281,77	1.592,34	25.477,44	0,30 %
6.7	0804 037	SICRO 3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	48,00	825,51	1.025,53	49.225,44	0,59 %
6.8	0804 121	SICRO 3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	16,00	1.851,39	2.299,98	36.799,68	0,44 %
6.9	0804 189	SICRO 3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	48,00	1.605,30	1.994,26	95.724,48	1,14 %
6.10	0804 417	SICRO 3	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	16,00	3.856,37	4.790,76	76.652,16	0,91 %
6.11	0804 293	SICRO 3	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	30,00	2.385,10	2.963,00	88.890,00	1,06 %

6.12	0804 441	SICRO 3	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	10,00	4.954,1 2	6.154,50	61.545,00	0,73 %
6.13	0804 045	SICRO 3	CORPO DE BSTC D = 1,20 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	20,00	1.109,2 4	1.378,00	27.560,00	0,33 %
6.14	0804 141	SICRO 3	BOCA DE BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	8,00	2.584,4 5	3.210,66	25.685,28	0,31 %
6.15	0804 197	SICRO 3	CORPO DE BDTC D = 1,20 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	12,00	2.176,9 9	2.704,47	32.453,64	0,39 %
6.16	0804 425	SICRO 3	BOCA DE BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	4,00	5.631,8 3	6.996,42	27.985,68	0,33 %
6.17	1027 62	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES CELULAR 200 X 200 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	30,00	20.323, 29	25.247,62	757.428,60	9,00 %
7			PONTE DE MADEIRA		1,00		867.059,43	867.059,43	10,31 %
7.1			ESTRUTURA DE MADEIRA		1,00		867.059,43	867.059,43	10,31 %
7.1.1	COM P06	PRÓP RIO	ESTACA (0,20X0,25)CM	m³	5,76	5.133,1 6	6.376,92	36.731,05	0,44 %
7.1.2	COM P06	PRÓP RIO	PILAR (0,20X0,25)M	m³	23,04	5.133,1 6	6.376,92	146.924,23	1,75 %
7.1.3	COM P06	PRÓP RIO	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	m³	9,00	5.133,1 6	6.376,92	57.392,28	0,68 %
7.1.4	COM P06	PRÓP RIO	BALANCIN (0,20X0,25)M	m³	8,64	5.133,1 6	6.376,92	55.096,58	0,65 %
7.1.5	COM P06	PRÓP RIO	LONGARINAS (0,20X0,25)M	m³	27,00	5.133,1 6	6.376,92	172.176,84	2,05 %
7.1.6	COM P06	PRÓP RIO	PASSA RODA (0,08X0,22)M	m³	12,96	5.133,1 6	6.376,92	82.644,88	0,98 %
7.1.7	COM P06	PRÓP RIO	GUIA (0,10X0,10)M	m³	1,80	5.133,1 6	6.376,92	11.478,45	0,14 %
7.1.8	COM P06	PRÓP RIO	TÁBUA (0,08X0,20)M	m³	36,00	5.133,1 6	6.376,92	229.569,12	2,73 %
7.1.9	1024 87	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	100,00	604,09	750,46	75.046,00	0,89 %
							Total sem BDI	6.775.754,61	

							Total do BDI	1.636.092,97	
							Total Geral	8.411.847,58	

Valor Global (R\$) = 8.411.847,58 (oito milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



001493

M

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Afonso Cunha/MA, 14 de agosto de 2025.

ALEXANDRE
RAMIRES
BRITO:03590329319

Digitally signed by ALEXANDRE
RAMIRES BRITO:03590329319
Date: 2025.08.14 16:48:52
-03'00'
Adobe Reader version: 11.0.10

ALEXANDRE RAMIRES BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA
Órgão Gerenciador

Documento assinado digitalmente

gov.br

BENEDITO DOS SANTOS
Data: 14/08/2025 14:54:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BENEDITO DOS SANTOS
J B EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83
Empresa Vencedora

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

 Outlook

Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP - CE 002/2025 - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De Benedito Santos <jbempreendimentoslz.01@gmail.com>

Data Qui, 14/08/2025 15:26

Para CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

 1 anexo (337 KB)

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_015-2025_assinado.pdf;

Boa tarde!

Segue em anexo a documentação assinada.

Att.: JB EMPREENDIMENTOS LTDA

Em qui., 14 de ago. de 2025 às 12:07, CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> escreveu:
Segue ata para assinatura, conforme requisição.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

De: Benedito Santos <jbempreendimentoslz.01@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 14 de agosto de 2025 12:29

Para: CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Assunto: Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP - CE 002/2025 - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

Bom dia

Tenho interesse em assinar digital

Att.:

JB EMPREENDIMENTOS

Em qui., 14 de ago. de 2025, 11:53, CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> escreveu:
Prezados, segue em anexo ato convocatório referente a assinatura de Ata de Registros de Preços oriunda do Concorrência Eletrônica nº 002.1/2025 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

001495

Ps.: Caso seja de seu interesse assinar de forma digital, nos informe que enviaremos a respectiva Ata.



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025-CE002.1/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

Aos 14 dias do mês de agosto de 2025, **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, sediada na Rua da Prata, S/N, Centro, Afonso Cunha/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 035.903.293-19, agente de contratação – Portaria nº 031/2025 GAB. PREF. AC/MA, atuando como órgão gerenciador da presente ARP, no uso de suas atribuições, e em face do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**, tipo menor preço global, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Decreto nº 11.462/2023 e pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de Preços, a empresa **J B EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83, sediada à Rua da Professora Laci Assunção, nº 891, Sala B, Centro, Caxias/MA, CEP 65.602-110, representada pelo Sr. **BENEDITO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 804.682.683-91 e RG Nº 645326968 SEJUSP/MA, declarada **VENCEDORA**, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitações do Município de Afonso Cunha/MA, devendo ser obrigatoriamente utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: J B EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 39.614.199/0001-83

Endereço completo: Rua da Professora Laci Assunção, nº 891, Sala B, Centro, Caxias/MA, CEP 65.602-110

Nome do representante legal: BENEDITO DOS SANTOS
Cédula de Identidade/órgão emissor: 645326968 SEJUSP/MA
CPF: 804.682.683-91
Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS		1,00		3.351,12	3.351,12	0,04 %
1.1	103689	SINAPI	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m ²	6,00	449,59	558,52	3.351,12	0,04 %
2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO		1,00		130.072,64	130.072,64	1,55 %
2.1	MDN1	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	8,00	6.543,95	8.129,54	65.036,32	0,77 %
2.2	MDN1	PRÓPRIO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	8,00	6.543,95	8.129,54	65.036,32	0,77 %
3			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1,00		438.984,00	438.984,00	5,22 %
3.1	ADM-SJ	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Mês	20,00	17.668,20	21.949,20	438.984,00	5,22 %
4			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		1,00		2.624.480,00	2.624.480,00	31,20 %
4.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m ²	240.000,00	0,63	0,78	187.200,00	2,23 %
4.2	4016008	SICRO3	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m ³	80.000,00	4,34	5,39	431.200,00	5,13 %
4.3	5914374	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	432.000,00	0,92	1,14	492.480,00	5,85 %
4.4	4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m ²	480.000,00	1,49	1,85	888.000,00	10,56 %

4.5	9638 6	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	80.000,0 0	6,30	7,82	625.600,00	7,44 %
5			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		1,00		2.898.193,33	2.898.193,33	34,45 %
5.1	5502 985	SICRO 3	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA	m²	86.666,6 7	0,55	0,68	58.933,33	0,70 %
5.2	CPU 0003	PRÓP RIO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	80.000,0 0	11,98	14,88	1.190.400,00	14,15 %
5.3	5502 986	SICRO 3	EXPURGO DE JAZIDA	m³	26.000,0 0	3,09	3,83	99.580,00	1,18 %
5.4	4016 008	SICRO 3	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	80.000,0 0	4,34	5,39	431.200,00	5,13 %
5.5	5914 374	SICRO 3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	432.000, 00	0,92	1,14	492.480,00	5,85 %
5.6	9638 6	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	80.000,0 0	6,30	7,82	625.600,00	7,44 %
6			SERVIÇOS DE DRENAGEM		1,00		1.449.707,06	1.449.707,06	17,23 %
6.1	0804 021	SICRO 3	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	36,00	417,78	519,00	18.684,00	0,22 %
6.2	0804 377	SICRO 3	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	12,00	1.053,0 0	1.308,14	15.697,68	0,19 %
6.3	0804 029	SICRO 3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	30,00	610,54	758,47	22.754,10	0,27 %
6.4	0804 385	SICRO 3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	10,00	1.774,4 1	2.204,34	22.043,40	0,26 %

6.5	0804 180	SICRO 3	CORPO DE BDTC D = 0,80 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	m	48,00	1.091,7 4	1.356,26	65.100,48	0,77 %
6.6	0804 212	SICRO 3	BOCA DE BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	un	16,00	1.281,7 7	1.592,34	25.477,44	0,30 %
6.7	0804 037	SICRO 3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	48,00	825,51	1.025,53	49.225,44	0,59 %
6.8	0804 121	SICRO 3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	16,00	1.851,3 9	2.299,98	36.799,68	0,44 %
6.9	0804 189	SICRO 3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	48,00	1.605,3 0	1.994,26	95.724,48	1,14 %
6.10	0804 417	SICRO 3	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	16,00	3.856,3 7	4.790,76	76.652,16	0,91 %
6.11	0804 293	SICRO 3	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	30,00	2.385,1 0	2.963,00	88.890,00	1,06 %
6.12	0804 441	SICRO 3	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	10,00	4.954,1 2	6.154,50	61.545,00	0,73 %
6.13	0804 045	SICRO 3	CORPO DE BSTC D = 1,20 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	20,00	1.109,2 4	1.378,00	27.560,00	0,33 %
6.14	0804 141	SICRO 3	BOCA DE BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	8,00	2.584,4 5	3.210,66	25.685,28	0,31 %
6.15	0804 197	SICRO 3	CORPO DE BDTC D = 1,20 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	12,00	2.176,9 9	2.704,47	32.453,64	0,39 %
6.16	0804 425	SICRO 3	BOCA DE BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	4,00	5.631,8 3	6.996,42	27.985,68	0,33 %
6.17	1027 62	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES CELULAR 200 X 200 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	30,00	20.323, 29	25.247,62	757.428,60	9,00 %
7			PONTE DE MADEIRA		1,00		867.059,43	867.059,43	10,31 %
7.1			ESTRUTURA DE MADEIRA		1,00		867.059,43	867.059,43	10,31 %
7.1.1	COM P06	PRÓP RIO	ESTACA (0,20X0,25)CM	m³	5,76	5.133,1 6	6.376,92	36.731,05	0,44 %

7.1.2	COM P06	PRÓPRIO	PILAR (0,20X0,25)M	m ³	23,04	5.133,16	6.376,92	146.924,23	1,75 %
7.1.3	COM P06	PRÓPRIO	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	m ³	9,00	5.133,16	6.376,92	57.392,28	0,68 %
7.1.4	COM P06	PRÓPRIO	BALANCIN (0,20X0,25)M	m ³	8,64	5.133,16	6.376,92	55.096,58	0,65 %
7.1.5	COM P06	PRÓPRIO	LONGARINAS (0,20X0,25)M	m ³	27,00	5.133,16	6.376,92	172.176,84	2,05 %
7.1.6	COM P06	PRÓPRIO	PASSA RODA (0,08X0,22)M	m ³	12,96	5.133,16	6.376,92	82.644,88	0,98 %
7.1.7	COM P06	PRÓPRIO	GUIA (0,10X0,10)M	m ³	1,80	5.133,16	6.376,92	11.478,45	0,14 %
7.1.8	COM P06	PRÓPRIO	TÁBUA (0,08X0,20)M	m ³	36,00	5.133,16	6.376,92	229.569,12	2,73 %
7.1.9	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m ³	100,00	604,09	750,46	75.046,00	0,89 %
							Total sem BDI	6.775.754,61	
							Total do BDI	1.636.092,97	
							Total Geral	8.411.847,58	

Valor Global (R\$) = 8.411.847,58 (oito milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Afonso Cunha/MA, 14 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RAMIRES BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA
Órgão Gerenciador

BENEDITO DOS SANTOS
J B EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83
Empresa Vencedora

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Afonso Cunha/MA, 14 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RAMIRES BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA
Órgão Gerenciador

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA
MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 02.641.030/0001-02
Empresa Vencedora

Identificador: 1875-1be925523f08105c5d3041f9e2e12368af155015

EXTRATO DE ARP Nº 015/2025 - CE 002.1/2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025-CE002.1/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

Aos 14 dias do mês de agosto de 2025, MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, sediada na Rua da Prata, S/N, Centro, Afonso Cunha/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 035.903.293-19, agente de contratação – Portaria nº 031/2025 GAB. PREF. AC/MA, atuando como órgão gerenciador da presente ARP, no uso de suas atribuições, e em face do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**, tipo menor preço global, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Decreto nº 11.462/2023 e pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de Preços, a empresa **J B EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83, sediada à Rua da Professora Laci Assunção, nº 891, Sala B, Centro, Caxias/MA, CEP 65.602-110, representada pelo Sr. **BENEDITO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 804.682.683-91 e RG Nº 645326968 SEJUSP/MA, declarada **VENCEDORA**, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitações do Município de Afonso Cunha/MA, devendo ser obrigatoriamente utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: J B EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 39.614.199/0001-83

Endereço completo: Rua da Professora Laci Assunção, nº 891, Sala B, Centro, Caxias/MA, CEP 65.602-110

Nome do representante legal: BENEDITO DOS SANTOS

Cédula de Identidade/órgão emissor: 645326968 SEJUSP/MA

CPF: 804.682.683-91

Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS		1,00		3.351,12	3.351,12	0,04 %
1.1	103689	SINAPI	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m ²	6,00	449,59	558,52	3.351,12	0,04 %
2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO		1,00		130.072,64	130.072,64	1,55 %
2.1	MDN1	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	8,00	6.543,95	8.129,54	65.036,32	0,77 %
2.2	MDN1	PRÓPRIO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	8,00	6.543,95	8.129,54	65.036,32	0,77 %
3			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1,00		438.984,00	438.984,00	5,22 %
3.1	ADM-SJ	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Mês	20,00	17.668,20	21.949,20	438.984,00	5,22 %
4			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		1,00		2.624.480,00	2.624.480,00	31,20 %
4.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m ²	240.000,00	0,63	0,78	187.200,00	2,23 %
4.2	4016008	SICRO3	ESCAVACÃO E CARGA MATERIAL	m ³	80.000,00	4,34	5,39	431.200,00	5,13 %

			1A CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPER ACIONAL * 13T E PA CA RREGADEIR A COM 170 HP						
4.3	5914374	SICRO3	TRANSPOR TE COM CAMINHÃO BASCULAN TE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVEST IMENTO PRIMÁRIO	tkm	432.000,00	0,92	1,14	492.480,00	5,85 %
4.4	4011209	SICRO3	REGULARIZ AÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR I NTERMEDIÁ RIO	m²	480.000,00	1,49	1,85	888.000,00	10,56 %
4.5	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACT AÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMIN ANTEMEN E ARENOSO EXCLUSIVE SOLO, ESC AVAÇÃO, CARGA E T RANSPORT E. AF_09/2024	m³	80.000,00	6,30	7,82	625.600,00	7,44 %
5			SERVIÇOS DE REVESTI MENTO PRIMÁRIO		1,00		2.898.193,33	2.898.193,33	34,45 %
5.1	5502985	SICRO3	LIMPEZA SU PERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA	m²	86.666,67	0,55	0,68	58.933,33	0,70 %
5.2	CPU 0003	PRÓPRIO	AQUISIÇÃO DE	M³	80.000,00	11,98	14,88	1.190.400,00	14,15 %

			MATERIAL DE 1ª CATEGORIA						
5.3	5502986	SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA	m²	26.000,00	3,09	3,83	99.580,00	1,18 %
5.4	4016008	SICRO3	ESCAVACAO E CARREGAMENTO MATERIAL 1A CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRA S DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PARRAGADEIRA COM 170 HP	m³	80.000,00	4,34	5,39	431.200,00	5,13 %
5.5	5914374	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	432.000,00	0,92	1,14	492.480,00	5,85 %
5.6	96386	SINAPI	E COMPACTAÇÃO DE ATERRAMENTO COM SOLO PREDOMINANTE	m³	80.000,00	6,30	7,82	625.600,00	7,44 %

			MEN TE A RE NOSO ?						
			SOLO ESCAVAÇÃ O, CARGA E TRANSPOR TE. AF_11/2019						
6			SERVIÇOS DE DRENAGEM		1,00		1.449.707,06	1.449.707,06	17,23 %
6.1	0804021	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COME RCIAIS	m	36,00	417,78	519,00	18.684,00	0,22 %
6.2	0804377	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ES CONSIDADE 0° - AREIA E BRITA CO MERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	12,00	1.053,00	1.308,14	15.697,68	0,19 %
6.3	0804029	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COME RCIAIS	m	30,00	610,54	758,47	22.754,10	0,27 %
6.4	0804385	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ES CONSIDADE 0° - AREIA E BRITA CO MERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	10,00	1.774,41	2.204,34	22.043,40	0,26 %
6.5	0804180	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 0,80 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E	m	48,00	1.091,74	1.356,26	65.100,48	0,77 %

			BRITA E PEDRA DE MÃO PROD UZIDAS						
6.6	0804212	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 0,80 M - ES CONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	un	16,00	1.281,77	1.592,34	25.477,44	0,30 %
6.7	0804037	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COME RCIAIS	m	48,00	825,51	1.025,53	49.225,44	0,59 %
6.8	0804121	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ES CONSIDADE 0° - AREIA E BRITA CO MERCIAIS - ALAS RETAS	un	16,00	1.851,39	2.299,98	36.799,68	0,44 %
6.9	0804189	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COME RCIAIS	m	48,00	1.605,30	1.994,26	95.724,48	1,14 %
6.10	0804417	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ES CONSIDADE 0° - AREIA E BRITA CO MERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	16,00	3.856,37	4.790,76	76.652,16	0,91 %
6.11	0804293	SICRO3	CORPO DE BTTT D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COME RCIAIS	m	30,00	2.385,10	2.963,00	88.890,00	1,06 %
6.12	0804441	SICRO3	BOCA DE	un		4.954,12	6.154,50	61.545,00	0,73 %

			BTT D = 1,00 M - ES CONSIDADE 0° - AREIA E BRITA CO MERCIAIS - ALAS ESCONSAS		10,00				
6.13	0804045	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,20 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COME RCIAIS	m	20,00	1.109,24	1.378,00	27.560,00	0,33 %
6.14	0804141	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,20 M - ES CONSIDADE 0° - AREIA E BRITA CO MERCIAIS - ALAS RETAS	un	8,00	2.584,45	3.210,66	25.685,28	0,31 %
6.15	0804197	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,20 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COME RCIAIS	m	12,00	2.176,99	2.704,47	32.453,64	0,39 %
6.16	0804425	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 1,20 M - ES CONSIDADE 0° - AREIA E BRITA CO MERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	4,00	5.631,83	6.996,42	27.985,68	0,33 %
6.17	102762	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES CELULAR 200 X 200 CM EM CONCRETO , ALAS COM ESCONSIDA DE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	30,00	20.323,29	25.247,62	757.428,60	9,00 %
7			PONTE DE				867.059,43	867.059,43	10,31 %

			MADEIRA		1,00				
7.1			ESTRUTUR A DE MADEIRA		1,00		867.059,43	867.059,43	10,31 %
7.1.1	COMP06	PRÓPRIO	ESTACA (0, 20X0,25)CM	m ²	5,76	5.133,16	6.376,92	36.731,05	0,44 %
7.1.2	COMP06	PRÓPRIO	PILAR (0,20X0,25) M	m ²	23,04	5.133,16	6.376,92	146.924,23	1,75 %
7.1.3	COMP06	PRÓPRIO	TRANSVER SINA (0,22X0,25) M	m ²	9,00	5.133,16	6.376,92	57.392,28	0,68 %
7.1.4	COMP06	PRÓPRIO	BALANCIN (0,20X0,25) M	m ²	8,64	5.133,16	6.376,92	55.096,58	0,65 %
7.1.5	COMP06	PRÓPRIO	LONGARINA S (0,20X0,25) M	m ²	27,00	5.133,16	6.376,92	172.176,84	2,05 %
7.1.6	COMP06	PRÓPRIO	PASSA RODA (0,08X0,22) M	m ²	12,96	5.133,16	6.376,92	82.644,88	0,98 %
7.1.7	COMP06	PRÓPRIO	GUIA (0,10X0,10) M	m ²	1,80	5.133,16	6.376,92	11.478,45	0,14 %
7.1.8	COMP06	PRÓPRIO	TÁBUA (0,08X0,20) M	m ²	36,00	5.133,16	6.376,92	229.569,12	2,73 %
7.1.9	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMEN TO. AF_05/2021	m ³	100,00	604,09	750,46	75.046,00	0,89 %
							Total sem BDI	6.775.754,61	
							Total do BDI	1.636.092,97	
							Total Geral	8.411.847,58	

Valor Global (R\$) = 8.411.847,58 (oito milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**Cláusula Nona: Disposições Gerais**

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Afonso Cunha/MA, 14 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RAMIRES BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA
Órgão Gerenciador

BENEDITO DOS SANTOS
J B EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83
Empresa Vencedora

Identificador: 1875-9b200951cc64f03a7095af1b917f4a4673d6fd28





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
 Praça da Comunidade, 56 – Centro
 CNPJ: 06.096.655/0001-91



CONTRATO Nº 059/2025-PMAC
 Concorrência Eletrônica nº 002.1/2025
 Processo Administrativo nº 021/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025-PMAC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA J B EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.655/0001-91, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, portador do RG sob nº 0000416302955 SESP/MA, inscrito(a) no CPF nº 005.121.663-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J B EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83, sediada à Rua da Professora Laci Assunção, nº 891, Sala B, Centro, Caxias/MA, CEP 65.602-110, representada pelo Sr. **BENEDITO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 804.682.683-91 e RG Nº 645326968 SEJUSP/MA doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no **Processo nº 021/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 002.1/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS REFERENTE AO TRECHO POVOADO BOA ESPERANÇA AO CARNAUBAL NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Projeto Básico;
- 1.2.3. O Edital da Licitação;
- 1.2.4. A Proposta do contratado;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
 Praça da Comunidade, 56 – Centro
 CNPJ: 06.096.655/0001-91



5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 678.826,93 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI e SICRO do mês dezembro do ano de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC - Índice Nacional de Custo da Construção**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
 Praça da Comunidade, 56 – Centro
 CNPJ: 06.096.655/0001-91



- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
 Praça da Comunidade, 56 – Centro
 CNPJ: 06.096.655/0001-91



- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.18. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.19. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.20. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.21. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.22. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.29.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 9.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 9.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação):



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
 Praça da Comunidade, 56 – Centro
 CNPJ: 06.096.655/0001-91



M

deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.29.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.29.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0.07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
 Praça da Comunidade, 56 – Centro
 CNPJ: 06.096.655/0001-91



- a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
 Praça da Comunidade, 56 – Centro
 CNPJ: 06.096.655/0001-91



- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.
- 12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021011 – SECRETARIA MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA

PROJATIVIDADE

15.122.00051030 - Expansão e Recuperação de Estradas Vicinais

15.122.00052045 – Manutenção da sec.de obras infraestrutura

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.4.90.51.00Obras e instalações

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, CIDE, FEP, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DEMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANF.ESPECIAIS EMENDA PIX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Diário Oficial do Município e no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Afonso Cunha - MA, 22 de agosto de 2025.

WENDEL PARANHOS
LIMA DO
VALE:00512166390

Assinado de forma digital por
WENDEL PARANHOS LIMA DO
VALE:00512166390
Dados: 2025.08.22 16:39:31
-03'00'

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

BENEDITO DOS
SANTOS:8046826
8391

Assinado de forma digital por
BENEDITO DOS
SANTOS:80468268391
Dados: 2025.08.22 17:06:17
-03'00'

BENEDITO DOS SANTOS
J B EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83
CONTRATADA

001521



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



M

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

ANEXO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário sem BDI	Valor unitário com BDI	Preço total com BDI
1	SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 558,53
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m ²	1,00	R\$ 449,59	R\$ 558,53	R\$ 558,53
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO					R\$ 16.259,08
2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	unidade	1,00	R\$ 6.543,95	R\$ 8.129,54	R\$ 8.129,54
2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	unidade	1,00	R\$ 6.543,95	R\$ 8.129,54	R\$ 8.129,54
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 21.949,20
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	m ²	1,00	R\$ 17.668,20	R\$ 21.949,20	R\$ 21.949,20
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					R\$ 317.301,84
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_03/2024	m ²	337,8600	R\$ 0,63	R\$ 0,78	R\$ 26.353,08
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m ³	844,650	R\$ 4,34	R\$ 5,39	R\$ 45.526,64
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	t.km	659,6227	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 75.196,99
4.4	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m ²	563,1000	R\$ 1,49	R\$ 1,85	R\$ 104.173,50
4.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_09/2024	m ³	844,650	R\$ 6,30	R\$ 7,82	R\$ 66.051,63
V	SERVIÇOS DE DRENAGEM					R\$ 322.758,28
5.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA	m	563,100	R\$ 0,55	R\$ 0,68	R\$ 3.829,08
5.2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m	844,650	R\$ 11,98	R\$ 14,88	R\$ 125.683,92
5.3	EXPURGO DE JAZIDA	m	168,930	R\$ 3,09	R\$ 3,83	R\$ 6.470,02
5.4	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m	844,650	R\$ 4,34	R\$ 5,39	R\$ 45.526,64
5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m	659,6227	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 75.196,99

001523



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
 Praça da Comunidade, 56 – Centro
 CNPJ: 06.096.655/0001-91



5.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	844			RS	RS	
		6,5	0	6,30	66.051,63	678.826,93	
						VALOR TOTAL (C/ BDI)	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



001524

CONTRATO Nº 060/2025-PMAC
Concorrência Eletrônica nº 002.1/2025
Processo Administrativo nº 021/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025-PMAC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA J B EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.655/0001-91, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, portador do RG sob nº 0000416302955 SESP/MA, inscrito(a) no CPF nº 005.121.663-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J B EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83, sediada à Rua da Professora Laci Assunção, nº 891, Sala B, Centro, Caxias/MA, CEP 65.602-110, representada pelo Sr. **BENEDITO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 804.682.683-91 e RG Nº 645326968 SEJUSP/MA doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no **Processo nº 021/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 002.1/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS REFERENTE AO TRECHO POVOADO TORRÕES AO ENGENHOCA NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Projeto Básico;
 - 1.2.3. O Edital da Licitação;
 - 1.2.4. A Proposta do contratado;
 - 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
 Praça da Comunidade, 56 – Centro
 CNPJ: 06.096.655/0001-91



5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 358.313,09 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e treze reais e nove centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI e SICRO do mês dezembro do ano de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC - Índice Nacional de Custo da Construção**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
 Praça da Comunidade, 56 – Centro
 CNPJ: 06.096.655/0001-91



- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
 Praça da Comunidade, 56 – Centro
 CNPJ: 06.096.655/0001-91



9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.18. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.19. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.20. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.21. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.22. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.29.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação):



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
 Praça da Comunidade, 56 – Centro
 CNPJ: 06.096.655/0001-91



deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.29.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.29.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
 Praça da Comunidade, 56 – Centro
 CNPJ: 06.096.655/0001-91



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021011 – SECRETARIA MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE

15.122.00051030 - Expansão e Recuperação de Estradas Vicinais

15.122.00052045 – Manutenção da sec.de obras infraestrutura

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.4.90.51.00Obras e instalações

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, CIDE, FEP, ICMS DESONERAÇÃO,
 DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS
 ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANF.ESPECIAIS EMENDA PIX



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
 Praça da Comunidade, 56 – Centro
 CNPJ: 06.096.655/0001-91



13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Diário Oficial do Município e no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Afonso Cunha - MA, 22 de agosto de 2025.

WENDEL PARANHOS
 LIMA DO
 VALE:00512166390

Assinado de forma digital por
 WENDEL PARANHOS LIMA DO
 VALE:00512166390
 Dados: 2025.08.22 16:40:22 -03'00'

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 CONTRATANTE

BENEDITO DOS
 SANTOS:804682683
 91

Assinado de forma digital por
 BENEDITO DOS SANTOS:80468268391
 Dados: 2025.08.22 17:09:09 -03'00'

BENEDITO DOS SANTOS
 J B EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83
 CONTRATADA

001532

M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

ANEXO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário sem BDI	Valor unitário com BDI	Preço total com BDI
1	SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 558,53
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m ²	1,00	R\$ 449,59	R\$ 558,53	R\$ 558,53
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO					R\$ 16.259,08
2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	unidade	1,00	R\$ 6.543,95	R\$ 8.129,54	R\$ 8.129,54
2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	unidade	1,00	R\$ 6.543,95	R\$ 8.129,54	R\$ 8.129,54
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 21.949,20
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	m ²	1,00	R\$ 17.668,20	R\$ 21.949,20	R\$ 21.949,20
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					R\$ 147.482,95
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_03/2024	m ²	16353,00	R\$ 0,63	R\$ 0,78	R\$ 12.755,34
4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m ³	5451,00	R\$ 4,34	R\$ 5,39	R\$ 29.380,89
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	t.km	10787,85	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 12.298,15
4.4	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m ²	27255,00	R\$ 1,49	R\$ 1,85	R\$ 50.421,75
4.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_09/2024	m ³	5451,00	R\$ 6,30	R\$ 7,82	R\$ 42.626,82
V	SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 172.063,33
5.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA	m ²	3634,00	R\$ 0,55	R\$ 0,68	R\$ 2.471,12
5.2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	5451,00	R\$ 11,98	R\$ 14,88	R\$ 81.110,88
5.3	EXPURGO DE JAZIDA	m ³	1090,20	R\$ 3,09	R\$ 3,83	R\$ 4.175,47
5.4	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m ³	5451,00	R\$ 4,34	R\$ 5,39	R\$ 29.380,89
5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m	10787,85	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$ 12.298,15
5.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	m ³	5451,00	R\$ 6,30	R\$ 7,82	R\$ 42.626,82

001534



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



M

	RS
	358.313
VALOR TOTAL (C/ BDI)	,09

h

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025. REF.: Processo nº 021/2025. Concorrência Eletrônica nº 002.1/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **J B EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS REFERENTE AO TRECHO POVOADO BOA ESPERANÇA AO CARNAUBAL NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 678.826,93 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos). - ASSINATURA DO CONTRATO: 22.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 021011 – SECRETARIA MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA. PROJ/ATIVIDADE 15.122.00051030 - Expansão e Recuperação de Estradas Vicinais 15.122.00052045 – Manutenção da sec.de obras infraestrutura ELEMENTO/DESPEZA 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00Obras e instalações FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, CIDE, FEP, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANF.ESPECIAIS EMENDA PIX. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e BENEDITO DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 22 de agosto de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretária Municipal de Administração e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025. REF.: Processo nº 021/2025. Concorrência Eletrônica nº 002.1/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **J B EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS REFERENTE AO TRECHO POVOADO TORRÕES AO ENGENHOCA NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 358.313,09 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e treze reais e nove centavos). - ASSINATURA DO CONTRATO: 22.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 021011 – SECRETARIA MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA. PROJ/ATIVIDADE 15.122.00051030 - Expansão e Recuperação de Estradas Vicinais 15.122.00052045 – Manutenção da sec.de obras infraestrutura ELEMENTO/DESPEZA 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00Obras e instalações FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, CIDE, FEP, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANF.ESPECIAIS EMENDA PIX. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e BENEDITO DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 22 de agosto de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretária Municipal de Administração e Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

VOL. VI - Nº 0633/2025
ISSN - XXXX-XXXX
TERÇA - 02 DE SETEMBRO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025. REF.: Processo nº 021/2025. Concorrência Eletrônica nº 002.1/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **J B EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS REFERENTE AO TRECHO POVOADO BOA ESPERANÇA AO CARNAUBAL NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 678.826,93 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos). - ASSINATURA DO CONTRATO: 22.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 021011 - SECRETARIA MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA. PROJ/ATIVIDADE 15.122.00051030 - Expansão e Recuperação de Estradas Vicinais 15.122.00052045 - Manutenção da sec.de obras infraestrutura ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00Obras e instalações FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, CIDE, FEP, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANF.ESPECIAIS EMENDA PIX. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e BENEDITO DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 22 de agosto de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 2021-f3bd96f8ec5c5201e3d3b8458072c152183b4a98

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025. REF.: Processo nº 021/2025. Concorrência Eletrônica nº 002.1/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **J B EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS REFERENTE AO TRECHO POVOADO TORRÕES AO ENGENHOCA NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 358.313,09 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e treze reais e nove centavos). - ASSINATURA DO CONTRATO: 22.08.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 021011 - SECRETARIA MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA. PROJ/ATIVIDADE 15.122.00051030 - Expansão e Recuperação de Estradas Vicinais 15.122.00052045 - Manutenção da sec.de obras infraestrutura ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00Obras e instalações FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, CIDE, FEP, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS

ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANF.ESPECIAIS EMENDA PIX. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e BENEDITO DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 22 de agosto de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 2021-3432ae4c355a1d3b549b35a2a7c763b25ae94ed4





PORTARIA Nº 135/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 135/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CLAUDIO AFONSO GOMES DUARTE, de CPF nº 4X7.7X3.8X3-34, lotado na Secretaria Municipal de administração e finanças, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que comprometam a boa execução do objeto.

Art. 3º A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

Art. 4º O nomeado responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 15 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 2009-4ed1909e124153dde90d40789e993235503d89ce

PORTARIA Nº 136/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 136/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE AFONSO CUNHA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FABIO ALVES VIEIRA, de CPF nº 9X5.8X8.5X3-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que comprometam a boa execução do objeto.

Art. 3º A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

Art. 4º O nomeado responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 15 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 2010-4720bdf70fe16b2b55fecc704be9219551886a6a



ORDEM DE SERVIÇOS n° 001/2025

Processo Administrativo n° 021/2025

Concorrência Eletrônica n° **002.1/2025**

CONTRATO N° 059/2025-PMAC

À empresa

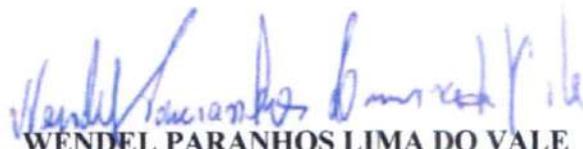
J B EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ sob o N° 39.614.199/0001-83

Endereço: Rua da Professora Laci Assunção, n° 891, Sala B, Centro, Caxias/MA, CEP 65.602-110

Autorizamos V.Sa., a iniciar a execução dos serviços referente a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS REFERENTE AO TRECHO POVOADO BOA ESPERANÇA AO CARNAUBAL NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme contrato n° 059/2025-PMAC assinado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e essa empresa.

Afonso Cunha - MA, 22 de agosto de 2025.



WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECEBIDO EM 22/08/25



Assinatura responsável pela empresa

ORDEM DE SERVIÇOS nº 001/2025

Processo Administrativo nº 021/2025
Concorrência Eletrônica nº 002.1/2025

CONTRATO Nº 060/2025-PMAC

À empresa

J B EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ sob o Nº 39.614.199/0001-83

Endereço: Rua da Professora Laci Assunção, nº 891, Sala B, Centro, Caxias/MA, CEP
65.602-110

Autorizamos V.Sa., a iniciar a execução dos serviços referente a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS REFERENTE AO TRECHO POVOADO TORRÕES AO ENGENHOCA NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, conforme contrato nº 060/2025-PMAC assinado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e essa empresa.

Afonso Cunha - MA, 22 de agosto de 2025.



WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECEBIDO EM 22/08/25



Assinatura responsável pela empresa